



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.349

João Pessoa - Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

R\$ 2,40

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 13.660 DE 15 DE MAIO DE 2025.  
AUTORIA: DEPUTADA CIDA RAMOS

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Emerson do Nascimento Silva.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**  
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:  
**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Emerson do Nascimento Silva, Presidente da Central Única das Favelas na Paraíba, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.  
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de maio de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

LEI Nº 13.661 DE 15 DE MAIO DE 2025.  
AUTORIA: DEPUTADO DR. ROMUALDO

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Arthur Farias Vilar.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**  
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:  
**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Arthur Farias Vilar, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.  
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de maio de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

LEI Nº 13.662 DE 15 DE MAIO DE 2025.  
AUTORIA: DEPUTADO EDUARDO CARNEIRO

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Jorge Barbosa Dias.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**  
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:  
**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Jorge Barbosa Dias, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.  
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de maio de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

LEI Nº 13.663 DE 15 DE MAIO DE 2025.  
AUTORIA: DEPUTADO DR. TACIANO DINIZ

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Advogado Francisco Glauberto Bezerra Júnior.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**  
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Advogado Francisco Glauberto Bezerra Junior, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.  
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de maio de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

LEI Nº 13.664 DE 15 DE MAIO DE 2025.  
AUTORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos servidores da Defensoria Pública do Estado da Paraíba e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**  
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:  
**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre o reajuste da remuneração mensal dos servidores da Defensoria Pública do Estado da Paraíba integrantes do PCCRDP, os comissionados, os comissionados, os enquadrados na forma do art. 3º, inciso III, da Lei Complementar nº 205, de 2024 e os lotados no quadro extraordinário da DPE-PB, previsto no art. 131 do mesmo diploma legal.  
**Art. 2º** As remunerações dos servidores da DPE-PB constantes no art. 1º desta Lei será disposta nos Anexos I, II, III e IV desta Lei, em conformidade com a previsão do art. 139 da Lei Complementar nº 205, de 2024.  
**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Defensoria Pública do Estado da Paraíba.  
**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025, e revogando as disposições legais em contrário.  
**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de maio de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

LEI Nº 13.664, DE 15 DE MAIO DE 2025.

| Anexo I                                                                                                                                                             |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| TABELAS DE VENCIMENTOS BASE DOS CARGOS DOS PCCRDP PREVISTOS NO ART. 3º, INCISOS I E II, DA LC 205 DE 2024 E AS SUAS CLASSES E PADRÕES A PARTIR DE 1 DE JAN. DE 2025 |  |  |

| ANALISTA DE SISTEMA – DP-NA |        |                 |
|-----------------------------|--------|-----------------|
| CLASSE                      | PADRÃO | VENCIMENTO BASE |
| C                           | 10     | R\$ 6.746,25    |
|                             | 9      | R\$ 6.457,50    |
| B                           | 8      | R\$ 6.195,00    |
|                             | 7      | R\$ 6.011,25    |
|                             | 6      | R\$ 5.827,50    |
|                             | 5      | R\$ 5.643,75    |
|                             | 4      | R\$ 5.460,00    |
| A                           | 3      | R\$ 5.092,50    |
|                             | 2      | R\$ 4.908,75    |
|                             | 1      | R\$ 4.725,00    |

| TÉCNICO DA DEFENSORIA – DP-TC |        |                 |
|-------------------------------|--------|-----------------|
| CLASSE                        | PADRÃO | VENCIMENTO BASE |
| C                             | 10     | R\$ 5.407,50    |
|                               | 9      | R\$ 5.250,00    |
| B                             | 8      | R\$ 4.935,00    |
|                               | 7      | R\$ 4.777,50    |
|                               | 6      | R\$ 4.620,00    |
|                               | 5      | R\$ 4.462,50    |
|                               | 4      | R\$ 4.305,00    |

|   |   |              |
|---|---|--------------|
| A | 3 | R\$ 3.990,00 |
|   | 2 | R\$ 3.832,50 |
|   | 1 | R\$ 3.675,00 |

LEI Nº 13.664, DE 15 DE MAIO DE 2025.

| Anexo II                                                                                                      |           |              |               |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|---------------|--------------|
| TABELAS DE RENUMERAÇÃO DOS CARGOS COMISSONADOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DA PARAÍBA A PARTIR DE 1 DE JAN. DE 2025 |           |              |               |              |
| Denominação                                                                                                   | Símb.     | Vencimento   | Representação | Total        |
| Controlador-Geral da Defensoria Pública                                                                       | CDF-1     | R\$ 1.050,00 | R\$ 3.150,00  | R\$ 4.200,00 |
| Diretor de Planejamento, Orçamento e Finanças                                                                 | DIR-POF-1 | R\$ 1.050,00 | R\$ 3.150,00  | R\$ 4.200,00 |
| Diretor de Administração                                                                                      | DIR-ADM-1 | R\$ 1.050,00 | R\$ 2.000,00  | R\$ 3.150,00 |
| Consultor Jurídico da Defensoria                                                                              | CJD-1     | R\$ 2.625,00 | R\$ 2.625,00  | R\$ 5.250,00 |
| Diretor de Tecnologia da Informação                                                                           | CDP-TEI-1 | R\$ 2.100,00 | R\$ 2.100,00  | R\$ 4.200,00 |
| Diretor de Comunicação Social                                                                                 | DIR-IMP-1 | R\$ 1.575,00 | R\$ 1.575,00  | R\$ 3.150,00 |
| Diretor de Estágio                                                                                            | DIR-EST-1 | R\$ 1.575,00 | R\$ 1.575,00  | R\$ 3.150,00 |
| Chefia de Gabinete                                                                                            | CHE-GAB-1 | R\$ 2.625,00 | R\$ 2.625,00  | R\$ 5.250,00 |
| Chefe do Departamento de Empenho e Pagamento                                                                  | CDP-EMP-1 | R\$ 1.050,00 | R\$ 1.050,00  | R\$ 2.100,00 |
| Chefe do Departamento de Apoio Administrativo, Manutenção e Serviços Gerais                                   | CDP-AMS-1 | R\$ 1.050,00 | R\$ 1.050,00  | R\$ 2.100,00 |
| Chefe do Departamento de Material e Patrimônio                                                                | CDP-MAP-1 | R\$ 1.050,00 | R\$ 1.050,00  | R\$ 2.100,00 |
| Chefe do Departamento de Segurança e Transporte                                                               | CDP-SET-1 | R\$ 1.050,00 | R\$ 1.050,00  | R\$ 2.100,00 |
| Chefe do Departamento de Distribuição Cartorial                                                               | CDP-DIS-1 | R\$ 1.575,00 | R\$ 1.575,00  | R\$ 3.150,00 |
| Chefe do Departamento de Engenharia, Projetos e Infraestrutura                                                | CDP-ENP-1 | R\$ 1.575,00 | R\$ 1.575,00  | R\$ 3.150,00 |
| Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal                                                                    | CDP-DRH-1 | R\$ 1.050,00 | R\$ 1.050,00  | R\$ 2.100,00 |
| Chefe do Departamento de Auditoria e Controle Interno                                                         | CDP-DAC-1 | R\$ 1.050,00 | R\$ 1.050,00  | R\$ 2.100,00 |
| Chefe do Departamento de Acompanhamento de Licitação, Contratos, Convênios e Compras                          | CDP-FCC-1 | R\$ 1.050,00 | R\$ 1.050,00  | R\$ 2.100,00 |
| Assessor Técnico da Defensoria Pública da Paraíba                                                             | AST-1     | R\$ 1.050,00 | R\$ 1.050,00  | R\$ 2.100,00 |
| Assessor Jurídico da Defensoria Pública da Paraíba                                                            | ASJ-1     | R\$ 1.575,00 | R\$ 1.575,00  | R\$ 3.150,00 |
| Assessor de Redes e Internet                                                                                  | ASS-RED-1 | R\$ 1.050,00 | R\$ 1.050,00  | R\$ 2.100,00 |
| Assessor da Data Center                                                                                       | ASS-DAC-1 | R\$ 1.050,00 | R\$ 1.050,00  | R\$ 2.100,00 |
| Assessor de Suporte e Atendimento                                                                             | ASS-SAP-1 | R\$ 1.050,00 | R\$ 1.050,00  | R\$ 2.100,00 |
| Assessor de Desenvolvimento de Sistema                                                                        | ASS-DES-1 | R\$ 1.050,00 | R\$ 1.050,00  | R\$ 2.100,00 |
| Assessor de Imprensa                                                                                          | ASS-IMP-1 | R\$ 1.050,00 | R\$ 1.050,00  | R\$ 2.100,00 |

LEI Nº 13.664, DE 15 DE MAIO DE 2025.

| Anexo III                                                                                                                                            |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| TABELAS DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS LOTADOS NO QUADRO EXTRAORDINÁRIO DA DPE-PB, PREVISTOS NO ART. 131, DA LC 205 DE 2024 A PARTIR DE 1 DE JAN. DE 2025 |              |
| CARGOS COM LOTAÇÃO PERMANENTE NA DPE-PB                                                                                                              | RENUMERAÇÃO  |
| Advogado                                                                                                                                             | R\$ 5.775,00 |
| Analista de Sistema                                                                                                                                  | R\$ 5.775,00 |
| Estatístico                                                                                                                                          | R\$ 5.775,00 |
| Assistente Social                                                                                                                                    | R\$ 5.775,00 |
| Assessor                                                                                                                                             | R\$ 5.145,00 |
| Atendente                                                                                                                                            | R\$ 5.145,00 |
| Técnico Nível Médio II                                                                                                                               | R\$ 5.145,00 |



GOVERNO DO ESTADO  
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória  
DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda  
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa  
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão  
DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão  
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: <https://doepb.com.br/>  
DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6500 - Ramal 7 - E-mail: [wdesdiario@epc.pb.gov.br](mailto:wdesdiario@epc.pb.gov.br)  
COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: [comercialauniaopb@yahoo.com.br](mailto:comercialauniaopb@yahoo.com.br)  
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 99117-7042 - E-mail: [circulacao@epc.pb.gov.br](mailto:circulacao@epc.pb.gov.br)  
OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....R\$ 330,00  
Assinatura Digital Semestral.....R\$ 165,00  
Assinatura Impressa Anual.....R\$ 440,00  
Assinatura Impressa Semestral.....R\$ 220,00  
Número Atrasado.....R\$ 3,30

|                                            |              |
|--------------------------------------------|--------------|
| Agente Administrativo I                    | R\$ 5.145,00 |
| Ag. Administrativo Auxiliar                | R\$ 5.145,00 |
| Assistente Administrativo                  | R\$ 5.145,00 |
| Técnico Nível Médio I                      | R\$ 5.145,00 |
| Técnico Nível Médio V                      | R\$ 5.145,00 |
| Técnico Nível Médio III                    | R\$ 5.145,00 |
| Ag. Atividades Administrativas             | R\$ 5.145,00 |
| Assistente Técnico De Administração        | R\$ 5.145,00 |
| Ag. Administrativo Auxiliar II             | R\$ 5.145,00 |
| Auxiliar De Operador                       | R\$ 5.145,00 |
| Assessor P/Assuntos De Adm. Geral VI       | R\$ 5.145,00 |
| Assessor P/Assuntos De Adm. Geral I        | R\$ 5.145,00 |
| Assessor P/Assuntos De Adm. Geral IX       | R\$ 5.145,00 |
| Ag. Auxiliar De Atividades Administrativas | R\$ 5.145,00 |
| Técnico Em Fotometria                      | R\$ 5.145,00 |
| Auxiliar De Serviço                        | R\$ 3.990,00 |

LEI Nº 13.664, DE 15 DE MAIO DE 2025

| Anexo IV                                                                                                                 |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| TABELA DOS CARGOS ENQUADRADOS NO PCCRDP NA FORMA DO ART. 3º, INCISO III DA LC 205, DE 2024 A PARTIR DE 1 DE JAN. DE 2025 |              |
| NOMENCLATURA DOS CARGOS                                                                                                  | REMUNERAÇÃO  |
| Técnico De Nível Médio                                                                                                   | R\$ 5.145,00 |
| Auxiliar De Serviço                                                                                                      | R\$ 3.990,00 |

LEI Nº 13.665 DE 15 DE MAIO DE 2025.  
AUTORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Dispõe sobre o reajuste do subsídio dos membros da Defensoria Pública do Estado da Paraíba e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre o reajuste do subsídio dos membros da carreira da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, nos termos do Anexo Único desta norma, em atendimento ao disposto na Lei nº 10.380, de 19 de dezembro de 2014.

**Art. 2º** A fixação do subsídio de que trata o art. 1º desta Lei observará o escalonamento previsto no § 1º do art. 99 da Lei Complementar Estadual nº 169, de 27 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de maio de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

LEI Nº 13.665, DE 15 DE MAIO DE 2025

| Anexo único                                                     |         |               |
|-----------------------------------------------------------------|---------|---------------|
| Subsídio dos Membros da Defensoria Pública do Estado da Paraíba |         |               |
| CARGO                                                           | SÍMBOLO | JANEIRO/2025  |
|                                                                 |         | VALOR         |
| Defensor Público de 1ª Categoria                                | DO – 1  | R\$ 20.488,79 |
| Defensor Público de 2ª Categoria                                | DP – 2  | R\$ 21.567,15 |
| Defensor Público de 3ª Categoria                                | DP – 3  | R\$ 22.702,26 |
| Defensor Público Especial                                       | DP – 4  | R\$ 23.897,12 |

LEI Nº 13.666 DE 15 DE MAIO DE 2025.  
AUTORIA: DEPUTADA DANIELLE DO VALE

Dispõe sobre a obrigatoriedade de exibição de propaganda educativa sobre o Transtorno do Espectro Autista - TEA em espetáculos artístico-culturais e esportivos que tenham recebido recursos financeiros do Governo do Estado da Paraíba e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** As empresas que promovam espetáculos artístico-culturais e esportivos, que tenham recebido recursos financeiros do Governo do Estado da Paraíba, ficam obrigadas a exibir propaganda educativa sobre o Transtorno do Espectro Autista - TEA.

**Parágrafo único.** A exibição deverá ocorrer por recursos sonoros, visuais ou audiovisuais tendo caráter educativo.

**Art. 2º** O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

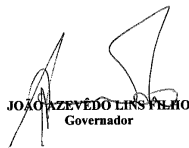
I - advertência, quando da primeira autuação de infração; ou,  
II – impedimento de novos patrocínios ou apoio dos entes descritos no caput do art. 1º, pelo prazo de 1 (um) ano.



Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de maio de 2025; 137º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

**LEI Nº 13.667 DE 15 DE MAIO DE 2025.**  
**AUTORIA: PODER EXECUTIVO**

**Altera a Lei nº 11.007, de 06 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 4º da Lei nº 11.007, de 06 de novembro de 2017, passa a vigorar com novas redações dadas aos seguintes dispositivos:

I - incisos VI e XII do “caput”:

“VI - os veículos de fabricação nacional ou nacionalizados, de propriedade de pessoas com deficiência física, visual, mental severa ou profunda, síndrome de Down ou autismo, adquiridos diretamente ou por intermédio de seu representante legal, limitada a isenção a 1 (um) veículo por beneficiário, observados os §§ 1º, 3º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11 e 12, deste artigo;”;

“XII - os triciclos de propriedade de pessoas com deficiência física, visual, mental severa ou profunda, síndrome de Down ou autismo, adquiridos diretamente ou por intermédio de seu representante legal, limitada a isenção a 1 (um) veículo por beneficiário, observados os §§ 1º, 3º, 8º, 9º, 10, 11 e 12, deste artigo;”;

II - §§ 8º e 9º:

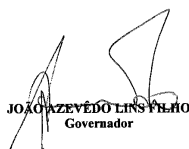
“§ 8º Para efeitos do benefício previsto nos incisos VI e XII do “caput” deste artigo, o conceito de pessoas com deficiência física, visual, mental severa ou profunda, síndrome de Down ou autismo deverá ser definido no Regulamento do IPVA.

§ 9º Caso a pessoa com deficiência, síndrome de Down ou autismo, beneficiário da isenção do IPVA, não seja o condutor do veículo, poderá indicar, diretamente ou por meio de seu representante legal, até 3 (três) condutores autorizados, sendo permitida a substituição destes, com indicação de novos condutores, desde que informe esse fato à autoridade competente.”.

**Art. 2º** Caberá à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão promover os ajustes necessários para contemplar a isenção do imposto prevista nesta lei, sem que haja alteração no montante da renúncia fiscal já prevista para o exercício de 2025.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de maio de 2025; 137º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

**LEI Nº 13.668 DE 15 DE MAIO DE 2025.**  
**AUTORIA: DEPUTADA DRA. JANE PANTA**

**Cria o selo Salão Amigo de Pacientes em Tratamento de Câncer e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o selo Salão Amigo de Pacientes em Tratamento de Câncer, que visa a conceder certificação de reconhecimento público aos salões de beleza que promovam campanhas de incentivo aos programas de doação de cabelos para pacientes em tratamento de câncer, bem como a sua divulgação.

**Parágrafo único.** A divulgação de que trata o caput se dá mediante a fixação de informativos sobre os programas de doação de cabelos para pacientes em tratamento de câncer.

**Art. 2º** Esta Lei tem por objetivo sensibilizar as pessoas a doarem parte de seu cabelo e dar uma ampla publicidade ao trabalho realizado pelas organizações representativas, facilitando a doação no local onde a pessoa realiza o corte de cabelo.

**Art. 3º** Para pleitear o selo de que trata esta Lei é necessária a apresentação de carta de compromisso em favor das pessoas em tratamento com câncer, contendo a intenção de divulgar, interna e externamente, ações informativas com o objetivo de mobilizar as pessoas a doarem parte de seu cabelo para pessoas em tratamento de câncer.

**Art. 4º** O material doado é encaminhado às organizações representativas para fins de produção de perucas para pacientes que tiveram queda capilar em virtude de tratamentos oncológicos.

**Parágrafo único.** As perucas produzidas por estas instituições são distribuídas para pessoas previamente cadastradas e para aquelas que se encontram em vulnerabilidade social, vedada qualquer utilização comercial.

**Art. 5º** Os interessados em obter a permissão de uso do selo Salão Amigo de Pacientes em Tratamento de Câncer devem fazer a solicitação junto à Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.

**Art. 6º** A certificação concedida proporciona ao salão o direito ao uso do título Salão Amigo de Pacientes em Tratamento de Câncer, chancela oficial que pode ser utilizada nas veiculações publicitárias que promova, bem como em seus produtos sob a forma de selo impresso.

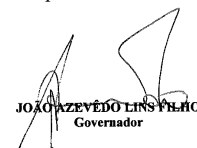
**Parágrafo único.** O salão que não atenda aos dispositivos desta Lei perde o direito ao uso do selo e deve retirá-lo de qualquer material de divulgação.

**Art. 7º** O selo Salão Amigo de Pacientes em Tratamento de Câncer tem validade de 2

(dois) anos, renováveis por igual período, observados os requisitos estabelecidos nesta Lei, e pode ser rescindido a qualquer momento pela SEDES.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de maio de 2025; 137º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

**LEI Nº 13.669 DE 15 DE MAIO DE 2025.**  
**AUTORIA: DEPUTADO ANDERSON MONTEIRO**

**Institui a Política Estadual de Detecção de Talentos Paralímpicos no Estado da Paraíba.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Política Estadual de Detecção de Talentos Paralímpicos no Estado da Paraíba.

**Art. 2º** A Política Estadual de Detecção de Talentos Paralímpicos visa a identificar, acolher, desenvolver e promover atletas em diversas modalidades esportivas paralímpicas.

**Art. 3º** Para os fins desta Lei, entende-se por:

I - talento paralímpico: pessoa com deficiência que demonstra aptidão, potencial e interesse para a prática de modalidades esportivas paralímpicas;

II - modalidades paralímpicas: esportes adaptados e reconhecidos pelo Comitê Paralímpico Internacional (IPC) e pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), que são praticados por pessoas com deficiências físicas, visuais e intelectuais.

**Art. 4º** A Política Estadual de Detecção de Talentos Paralímpicos tem os seguintes objetivos:

I - identificar, por meio de avaliações técnicas e científicas, indivíduos com potencial para o desenvolvimento esportivo em modalidades paralímpicas;

II - oferecer suporte técnico e científico para o desenvolvimento das capacidades esportivas dos talentos identificados;

III - proporcionar acesso a treinamento especializado para o desenvolvimento dos atletas;

IV - promover a inclusão social e a valorização das pessoas com deficiência, incentivando sua participação em atividades esportivas;

V - facilitar a integração dos atletas paralímpicos ao esporte de alto rendimento, com vistas à participação em competições regionais, nacionais e internacionais;

VI - realizar campanhas de divulgação e conscientização sobre a política em escolas, universidades, centros de reabilitação e demais instituições pertinentes.

**Art. 5º** A Política Estadual de Detecção de Talentos Paralímpicos será orientada pelos seguintes princípios:

I - universalidade: garantir a participação de todas as pessoas com deficiência do Estado da Paraíba;

II - igualdade: proporcionar iguais condições de acesso ao programa, independentemente de gênero, raça, etnia, condição socioeconômica ou tipo de deficiência;

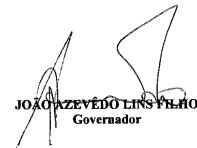
III - integralidade: oferecer acompanhamento multidisciplinar, incluindo suporte técnico, médico, psicológico e nutricional;

IV - sustentabilidade: promover o desenvolvimento contínuo e sustentável dos talentos paralímpicos, garantindo recursos e apoio institucional a longo prazo.

**Art. 6º** A Secretaria Estadual da Juventude, Esporte e Lazer poderá estabelecer convênios e parcerias com clubes, federações e entidades esportivas para a inserção dos atletas nos circuitos competitivos.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de maio de 2025; 137º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

**LEI Nº 13.670 DE 15 DE MAIO DE 2025.**  
**AUTORIA: DEPUTADO BRANCO MENDES**

**Institui e Inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, a Campanha do Novembro Dourado e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída e incluída, no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, a Campanha do Novembro Dourado, a ser comemorada, anualmente, no mês de novembro.

**Art. 2º** Os objetivos desta Campanha serão:

I - estimular ações educativas e preventivas relacionadas ao câncer infantil;

II - promover debates e outros eventos sobre as políticas públicas de atenção integral às crianças com câncer;

III - apoiar as atividades organizadas e desenvolvidas pela sociedade civil em prol das crianças com câncer;

IV - difundir os avanços técnico-científicos relacionados ao câncer infantil;

V - apoiar as crianças com câncer e seus familiares.

**Art. 3º** As campanhas de conscientização da Campanha Novembro Dourado serão no intuito de informar, esclarecer, conscientizar, envolver e mobilizar a sociedade civil sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer em crianças e adolescentes.



**Parágrafo único.** Os órgãos públicos poderão promover a iluminação e/ou a decoração do espaço físico com a cor dourada, como forma de dar à população maior visibilidade sobre o tema.

**Art. 4º** As medidas previstas no art. 2º desta Lei poderão contar com a cooperação da iniciativa privada e/ou de entidades civis, organizações profissionais e científicas, visando à concretização dos objetivos da presente Lei.

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para sua fiel execução.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de maio de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

**LEI Nº 13.671 DE 15 DE MAIO DE 2025.**  
**AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO**

**Institui o Selo Empresa Amiga do Consumidor e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Selo Empresa Amiga do Consumidor para as empresas públicas e privadas que se destacarem no aperfeiçoamento de maneiras administrativas de solução de conflitos nas demandas de direito do consumidor no âmbito do Estado da Paraíba.

**Art. 2º** Para a concessão do Selo Empresa Amiga do Consumidor, as empresas deverão atender aos seguintes requisitos:

- I - atender aos preceitos contidos na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor;
- II - atender às solicitações dos órgãos de defesa do consumidor;
- III - viabilizar solução de demandas consumeristas pela via administrativa, evitando a esfera judicial.

**Art. 3º** O Selo Empresa Amiga do Consumidor terá validade anual e poderá ser concedido nos anos subsequentes caso a empresa continue satisfazendo os requisitos necessários para tanto.

**Art. 4º** O Selo Empresa Amiga do Consumidor será passível de cassação, a qualquer tempo, caso as condições que nortearam sua concessão não subsistam ou haja infração a quaisquer dos requisitos que motivaram ou que condicionaram sua concessão.

**Art. 5º** Caberá ao órgão de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba (PROCON-PB) criar uma logomarca representativa e o respectivo Selo Empresa Amiga do Consumidor, obedecendo-se para sua confecção aos critérios legais de segurança contra eventuais fraudes e falsificações.

**Art. 6º** Poderão as empresas, tanto públicas quanto privadas, agraciadas com o Selo Empresa Amiga do Consumidor utilizá-lo na divulgação de seus produtos e serviços como um diferencial para a imagem da empresa.

**Art. 7º** O Selo Empresa Amiga do Consumidor não poderá ser invocado como meio de defesa perante os órgãos de fiscalização, de regulamentação ou de proteção ao consumidor, o Poder Judiciário e a administração pública direta ou indireta ou para se eximir de quaisquer responsabilidades.

**Art. 8º** A fiscalização desta Lei será feita pelos órgãos de controle, sem prejuízo da atuação conjunta ou independente do Ministério Público do Estado da Paraíba.

**Art. 9º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de maio de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

**LEI Nº 13.672 DE 15 DE MAIO DE 2025.**  
**AUTORIA: DEPUTADO HERVÁZIO BEZERRA**

**Reconhece de Utilidade Pública a Associação das Lideranças dos Bairros de João Pessoa – ALCBJP-PB, localizada no município de João Pessoa, neste Estado.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação das Lideranças dos Bairros de João Pessoa – ALCBJP-PB, localizada no município de João Pessoa, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de maio de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

**LEI Nº 13.673 DE 15 DE MAIO DE 2025.**  
**AUTORIA: DEPUTADA CIDA RAMOS**

**Reconhece de Utilidade Pública a AMAS - Associação Mãos Amigas – Amor que Frutifica, localizada no município de João Pessoa, neste Estado.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a AMAS – Associação Mãos Amigas – Amor que Frutifica, localizada no município de João Pessoa, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de maio de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

**LEI Nº 13.674 DE 15 DE MAIO DE 2025.**  
**AUTORIA: DEPUTADO GEORGE MORAIS**

**Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Conjunto Nova Esperança - ACNE, localizada no município de Santa Rita, neste Estado.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Conjunto Nova Esperança - ACNE, localizada no município de Santa Rita, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de maio de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

**LEI Nº 13.675 DE 15 DE MAIO DE 2025.**  
**AUTORIA: DEPUTADO DR. TACIANO DINIZ**

**Reconhece de Utilidade Pública a Associação Paraibana de Doenças Raras - ASPADOR, localizada no município de João Pessoa, neste Estado.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Paraibana de Doenças Raras - ASPADOR, localizada no município de João Pessoa, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de maio de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

**LEI Nº 13.676 DE 15 DE MAIO DE 2025.**  
**AUTORIA: DEPUTADO HERVÁZIO BEZERRA**

**Reconhece de Utilidade Pública a Fundação Sociocultural Antônio Antas Diniz – FUNAAD, localizada no município de Manairá, neste Estado.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a Fundação Sociocultural Antônio Antas Diniz – FUNAAD, localizada no município de Manairá, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de maio de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador



LEI Nº 13.677 DE 15 DE MAIO DE 2025.  
AUTORIA: DEPUTADO TOVAR CORREIA LIMA

Reconhece de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Assembleia de Deus Casa do Pai, localizada no município de Campina Grande, neste Estado.

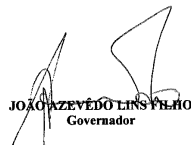
**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Assembleia de Deus Casa do Pai, localizada no município de Campina Grande, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de maio de 2025; 137º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

**VETO TOTAL**

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional e contrário ao interesse público, decidi vetar o Projeto de Lei nº 3.752/2025, de autoria do Deputado Delegado Wallber Virgolino, que “*Cria o Programa de Segurança da Mulher da Paraíba (PROSEM-PB) e dá outras providências.*”.

**RAZÕES DO VETO**

O projeto de lei nº 3.752/2025 institui, no âmbito do Estado da Paraíba, o Programa de Segurança da Mulher da Paraíba (PROSEM-PB).

Instadas a se manifestar, a Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana (SEMDH), a Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social (SESDES) e a Secretaria de Estado da Educação (SEE) apresentaram pareceres opinando pelo veto total ao projeto de lei, sob as alegações que ora fundamento a presente razão de veto.

Do ponto de vista da conveniência e interesse da Administração pública, o projeto de lei nº 3.752/2025 é desnecessário, posto que todas as ações pré-estabelecidas em seu artigo 2º já são amplamente adotadas por parte da SESDES e de seus dos órgãos operativos. Por conseguinte, o interesse público recomenda o veto.

Quanto à inconstitucionalidade, basta ver os arts. 1º, 2º e 3º. Os arts. 1º e 2º definem serviços a serem desempenhados de forma articulada pela SESDES, algo que diz respeito à organização administrativa dos órgãos do Estado, matéria essa de competência legislativa privativa do Chefe do Executivo. Por sua vez, o art. 3º impõe ao Poder Executivo a responsabilização financeira pelas ações instituídas nos arts. 1º e 2º.

A instituição de política pública na qual se estabelece diretrizes que requerem a organização e execução de ações concretas com a utilização de órgãos, servidores e recursos do Estado, como pretende o projeto, constitui atividade de natureza administrativa, inclusive por abranger aspectos de ordem técnica e operacional que devem estar em consonância com critérios próprios de planejamento, configurando competência privativa do Poder Executivo.

Conforme dispõe o art. 63, §1º, II, “b” e “e”, da Constituição Estadual, compete privativamente ao Governador do Estado a iniciativa de lei que dispõe sobre organização administrativa e atribuições para secretarias e órgãos da administração pública:

“Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

**§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:**

(...)

II - disponham sobre:

(...)

b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e **serviços públicos**;

(...)

e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública**”.

Embora vislumbre bons propósitos no projeto de lei, não há dúvidas que ele incidiu em inconstitucionalidade por vício formal de iniciativa. Eis o entendimento jurisprudencial:

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI MUNICIPAL - INICIATIVA DO LEGISLATIVO - INSTITUIÇÃO DE CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS E HIGIENTE PESSOAL NO ATO DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 - **CRIAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - USURPAÇÃO DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO EXECUTIVO - VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DE PODERES** - PEDIDO JULGADO PROCEDENTE, EM PARTE. 1. A edição de norma, por iniciativa do Poder Legislativo, que envolve matéria relativa à organização administrativa do Poder Executivo, sugere violação do princípio da separação de poderes. 2. O art. 176 da Constituição do Estado de Minas Gerais, ao estender às Câmaras Municipais, no que couber, o exercício das atribuições enumeradas no art. 62, exclui, consequentemente, da competência do Legislativo local a iniciativa de leis que digam sobre a organização administrativa do Executivo. 3.

Representação parcialmente procedente. (TJ-MG - Ação Direta Inconst: 10000212666655000 MG, Relator: Júlio Cezar Gutierrez, Data de Julgamento: 24/02/2023, Órgão Especial / ÓRGÃO ESPECIAL, Data de Publicação: 28/02/2023) (grifo nosso)

Ainda:

REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 2.595/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. LEI MUNICIPAL DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE INSTITUI A “CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PELE NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS”. **ALEGACÃO DE QUE A LEI IMPUGNADA INCORRE EM VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL POR SER DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DISPOR SOBRE A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ORDENANDO A PRÁTICA DE ATOS QUE RESULTEM, INCLUSIVE, EM REALIZAÇÃO DE DESPESAS SEM A INDICAÇÃO DA RESPECTIVA FONTE DE CUSTEIO.** COMPROMETIMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS QUE SEQUER EXISTEM, TENDO EM VISTA OS GASTOS EMERGENCIAIS REALIZADOS PARA FAZER FRENTE ÀS AQUISIÇÕES DE MATERIAL E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA O COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DA FONTE DE CUSTEIO DAS DESPESAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO IMPOSTA. INCREMENTO DE DESPESAS EM CENÁRIO DE FORTE QUEDA DA ARRECADAÇÃO E DE NECESSIDADE DE DIRECIONAMENTO PRIORITÁRIO DE RECURSOS AO COMBATE À CRISE SANITÁRIA. **INGERÊNCIA INDEVIDA DA CASA LEGISLATIVA AO DISPOR SOBRE MATÉRIA DE COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. VIOLAÇÃO AO QUE DISPÕEM OS ARTIGOS 112, § 1º, INCISO II, LETRA D C/C 145, INCISO VI E 209, INCISO III E § 5, TODOS DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INFRINGÊNCIA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES**, PREVISTO NO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. PRECEDENTE DESTA E. CORTE. JULGAMENTO DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. (TJ-RJ - ADI: 00169086420228190000 202200700146, Relator: Des(a). MARÍLIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, Data de Julgamento: 19/12/2022, OE - SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ORGAO ESPECIAL, Data de Publicação: 11/01/2023) (grifo nosso)

As disposições contidas no projeto de lei ferem a constitucionalidade por serem referentes à prestação de serviços públicos, com exigência de ações concretas a serem executadas pelo Poder Executivo (qualificação de profissionais, expansão de protocolo de acolhimento de mulheres vítimas de violência, promoção de cursos, implantação em escolas de roda de diálogos, entre outros), por meio da execução de novas atribuições destinadas a secretarias e órgãos públicos, com custeio único pelo Poder Executivo.

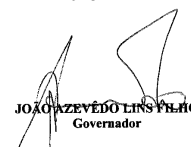
Resta evidente a interferência do projeto de lei nº 3.752/2025 na organização administrativa estadual. Por conseguinte, sendo projeto de lei de iniciativa parlamentar, é inconstitucional pelo vício de iniciativa, ferindo os mandamentos decorrentes do princípio da separação dos Poderes, consagrados no artigo 2º da Constituição da República e no art. 6º da Constituição do Estado da Paraíba.

Por fim, é salutar destacar que a eventual sanção de projeto de lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

**“A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade.** Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes.” (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (grifo nosso)

Além disso, o veto ao projeto de lei não trará nenhum prejuízo, pois o Poder Executivo já executa medidas previstas para a prevenção à violência, proteção de mulheres vitimadas, responsabilização dos autores de violência e qualificação das informações compartilhadas sobre as formas de violência.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto de lei nº 3.752/2025, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 15 de maio de 2025.

  
JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

AUTÓGRAFO Nº 1.227/2025  
PROJETO DE LEI Nº 3.752/2025  
AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

VETO TOTAL  
João Pessoa, 15/05/2025  
JOÃO AZEVEDO LINS PESSOA  
Governador

Cria o Programa de Segurança da Mulher da Paraíba (PROSEM-PB) e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado da Paraíba, o Programa de Segurança da Mulher da Paraíba (PROSEM-PB), o qual consiste em um conjunto de medidas de segurança pública para a proteção de mulheres vitimadas, responsabilização dos autores da violência contra a mulher, prevenção à violência de gênero e qualificação das informações compartilhadas sobre as formas de violência que atingem particularmente as mulheres.

Parágrafo único. Para os fins do disposto nesta Lei, entende-se por violência contra a mulher, conceito utilizado aqui como sinônimo de violência de gênero, como qualquer ação ou omissão baseada no gênero que cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial à mulher, tanto no âmbito público como no privado.

Art. 2º As ações do Programa de Segurança da Mulher da Paraíba (PROSEM-PB), consistirão em:

I – apoiar o trabalho das Delegacias de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher, realizando as articulações necessárias para garantir os recursos humanos e materiais indispensáveis ao bom funcionamento das mesmas;

II – assegurar a qualificação contínua dos funcionários das Delegacias de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher;

III – aprimorar e expandir o protocolo de acolhimento de mulheres vítimas de violência, mormente a violência sexual, no âmbito das delegacias não especializadas e do Instituto Médico Legal, proporcionando às vítimas um atendimento digno e humanizado, especialmente para a realização de exames periciais;

IV – promover cursos e treinamentos aos profissionais da segurança pública, sobretudo policiais civis e militares da Paraíba, além de consolidar e monitorar procedimentos específicos relativos à abordagem policial nos casos de violência contra a mulher;

V – estabelecer protocolos de encaminhamento das vítimas para a rede de proteção e apoio psicossocial à mulher;

VI – consolidar e ampliar parcerias com o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública do Estado da Paraíba, para estabelecer protocolos de encaminhamento das vítimas, prezando por um atendimento humanizado, sigiloso, desburocratizado e célere;

VII – implantar em escolas, comunidades e onde mais parecer pertinente e viável, sempre que possível, rodas de diálogo e grupos reflexivos sobre as causas da violência contra a mulher, formados por jovens e adultos, visando à divulgação de informações sobre a rede de proteção e a legislação vigente, além de estimular a construção de uma cultura de paz entre homens e mulheres e o empoderamento feminino;

VIII – produzir e divulgar, regularmente, diagnósticos detalhados sobre os indicadores de crimes que atingem particularmente as mulheres;

IX – contribuir, através de campanhas informativas, para que as políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, bem como a rede de proteção e apoio psicossocial, ganhem visibilidade;

X – sempre que possível, encaminhar os homens acusados de violência de gênero para grupos reflexivos sobre as causas da violência contra a mulher, a fim de promover a desconstrução da cultura machista e patriarcal.

Parágrafo único. A implantação e a execução do Programa de Segurança da Mulher da Paraíba (PROSEM-PB), assim como o monitoramento das atividades que lhes são inerentes, deverão ter como base um diálogo estreito com os movimentos de mulheres, com os organismos da sociedade civil e do Estado (particularmente a Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana e o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM), bem como dos profissionais envolvidos no esforço de prevenção e redução da violência contra a mulher.

Art. 3º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Eptácio Pessoa”, João Pessoa, 23 de abril de 2025.

ADRIANO GALDINO  
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 321, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a alterar as programações orçamentárias relativas às Emendas de Apropriação/Impositivas constantes dos Anexos da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA;

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente, nos termos do art. 20, inciso V, alínea "m", combinado com o art. 199 da Resolução nº 1.578, de 2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a alterar as programações orçamentárias relativas às Emendas de Apropriação/Impositivas nºs 17, 23, 226, 337, 378, 720 constantes dos Anexos da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025.

Art. 2º As alterações das programações orçamentárias relativas às Emendas de Apropriação/Impositiva previstas no art. 1º devem ser realizadas em consonância com os dados discriminados no Anexo único deste Decreto Legislativo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, caso o recurso correspondente à emenda parlamentar tenha sido alocado em órgão ou entidade da Administração Pública estadual que não tenha competência para executá-la, ou em grupo de natureza da despesa que impossibilite a sua utilização, ou seja identificado qualquer outro erro técnico sanável, a remanejar o respectivo valor para o programa de trabalho do órgão ou da entidade da Administração Pública estadual com atribuição para a execução da iniciativa, transferi-lo de grupo de natureza da despesa ou ainda tomar qualquer outra medida necessária para a viabilização da execução das respectivas emendas.

§ 1º A autorização prevista no caput poderá ainda ser aplicada, caso necessário, às emendas que constam no Anexo deste Decreto.

§ 2º O remanejamento de que trata o caput deste artigo não será considerado no cômputo dos limites de créditos adicionais estabelecidos na Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Eptácio Pessoa”, João Pessoa, 24 de abril de 2024.

ADRIANO GALDINO  
Presidente

Republicado por incorreção.

ANEXO ÚNICO  
EMENDA Nº 17

| AUTOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                        | PARTIDO |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------|
| GALEGO SOUZA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                        |         |
| EMENDA Nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | TIPO DE EMENDA         | DATA    |
| 17                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA |         |
| DESTINAÇÃO ATUAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                        |         |
| INCLUSÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                        |         |
| Órgão: 25000 – Secretaria Estadual de Saúde<br>Unidade Orçamentária: 25101 – Secretaria Estadual de Saúde<br>Programa/Ação: 5007/2950 – Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde.<br>Localização: 0287 - Estadual<br>Funcional: 10.302<br>GND: 4<br>Mod. 40<br>Fte: 1.500<br>CO: 1002<br>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) |                        |         |
| [Meta Específica] Transferir para o Município de RIACHO DOS CAVALOS, os recursos acima indicados, para investimento na construção e reformas em UBS.                                                                                                                                                                                                                                                       |                        |         |
| NOVA DESTINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                        |         |
| INCLUSÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                        |         |
| Órgão: 25000 – Secretaria Estadual de Saúde<br>Unidade Orçamentária: 25101 – Secretaria Estadual de Saúde<br>Programa/Ação: 5007/2950 – Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde.<br>Localização: 0287 - Estadual<br>Funcional: 10.302<br>GND: 4<br>Mod. 40<br>Fte: 1.500<br>CO: 1002<br>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) |                        |         |
| META ESPECÍFICA: Transferir para o município de Belém do Brejo do Cruz, os recursos acima indicado para investimento na construção, reforma e ampliação de Unidades Básicas de saúde do referido município                                                                                                                                                                                                 |                        |         |

EMENDA Nº 23

| AUTOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                        | PARTIDO |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------|
| GALEGO SOUZA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                        |         |
| EMENDA Nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | TIPO DE EMENDA         | DATA    |
| 23                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA |         |
| DESTINAÇÃO ATUAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        |         |
| INCLUSÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                        |         |
| Órgão: 37000 – Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão<br>Unidade Orçamentária: 37902 – Fundo do Desenvolvimento do Estado da Paraíba<br>Programa/Ação: 5001/1990 – Transferências a Municípios - FDE<br>Localização: 0287 - Estadual<br>Funcional: 08.845<br>GND: 4<br>Mod. 40<br>Fte: 1.500<br>CO: 0000<br>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) |                        |         |
| [Meta Específica] Transferir para o município de RIACHO DOS CAVALOS, os recursos acima indicado, para obras de PAVIMENTAÇÃO no referido município.                                                                                                                                                                                                                                                       |                        |         |

NOVA DESTINAÇÃO

INCLUSÃO

Órgão: 37000 – Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Unidade Orçamentária: 37902 – Fundo do Desenvolvimento do Estado da Paraíba  
Programa/Ação: 5001/1990 – Transferências a Municípios - FDE  
Localização: 0287 - Estadual  
Funcional: 08.845  
GND: 4  
Mod. 40  
Fte: 1.500  
CO: 0000  
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

META ESPECÍFICA: : Transferir para o município de Belém do Brejo do Cruz, os recursos acima indicados para investimento na pavimentação de ruas no referido município

EMENDA Nº 226

|                   |                        |         |
|-------------------|------------------------|---------|
| AUTOR             |                        | PARTIDO |
| DR. TACIANO DINIZ |                        |         |
| EMENDA Nº         | TIPO DE EMENDA         | DATA    |
| 226               | APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA |         |

DESTINAÇÃO ATUAL

INCLUSÃO

Órgão: 37000 – Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Unidade Orçamentária: 37902 – Fundo do Desenvolvimento do Estado da Paraíba  
Programa/Ação: 5001/1990 – Transferências a Municípios – FDE  
Localização: 0287 - Estadual  
Funcional: 08.845  
GND: 04  
Mod. 40  
Fte:1.500  
CO: 0000  
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 255.000,00(DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)

[Meta Especifica]

Transferir os recursos acima discriminados para o Município de CURRAL VELHO, pessoa jurídica de direito público, para a pavimentação em paralelepípedos no município.

NOVA DESTINAÇÃO

Órgão: 21000 - Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico  
Unidade Orçamentária: 21202 - Empresa Paraibana de Turismo - PB-TUR  
Programa/Ação: 5009 4104 Ações Promocionais de Fomento ao Turismo  
Localização: 0287 Estadual  
Funcional: 23 695  
GND: 3  
Mod.40  
Fte:1.500  
CO: 0000  
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)

[Meta Especifica] Transferir os recursos acima citados para o município de Curral Velho com o objetivo de custear as festividades promovidas pelo Município.

EMENDA Nº 337

|                   |                        |         |
|-------------------|------------------------|---------|
| AUTOR             |                        | PARTIDO |
| DR. TACIANO DINIZ |                        |         |
| EMENDA Nº         | TIPO DE EMENDA         | DATA    |
| 337               | APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA |         |

DESTINAÇÃO ATUAL

INCLUSÃO

Órgão: 37000 – Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Unidade Orçamentária: 37902 – Fundo do Desenvolvimento do Estado da Paraíba  
Programa/Ação: 5001/1899 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos  
Localização: 0287 - Estadual  
Funcional: 08.845  
GND: 04  
Mod. 50  
Fte:1.500  
CO: 0000

Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

[Meta Especifica]

Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, para NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO RURAL DE MUQUEM, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 24.231.441/0001-62, localizada no Sítio Muquem, s/n - Zona Rural – Itaporanga - PB - CEP: 58.780-000, os valores acima indicados, para construção de uma praça na Comunidade Muquem em Itaporanga.

NOVA DESTINAÇÃO

Órgão: 21000 - Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico  
Unidade Orçamentária: 21202 - Empresa Paraibana de Turismo - PB-TUR  
Programa/Ação: 5009 4104 Ações Promocionais de Fomento ao Turismo  
Localização: 0287 Estadual  
Funcional: 23 695  
GND: 3  
Mod.40  
Fte:1.500  
CO: 0000  
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

[Meta Especifica] Transferir os recursos acima citados para o município de Curral Velho com o objetivo de custear as festividades promovidas pelo Município.

EMENDA Nº 378

|            |                        |         |
|------------|------------------------|---------|
| AUTOR      |                        | PARTIDO |
| JOÃO PAULO |                        |         |
| EMENDA Nº  | TIPO DE EMENDA         | DATA    |
| 378        | APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA |         |

DESTINAÇÃO ATUAL

INCLUSÃO

Órgão: 25.000 Secretaria Estadual de Saúde  
Unidade Orçamentária: 25.101 Secretaria Estadual de Saúde  
Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde  
Localização: 0287 Estadual  
Funcional: 10 302  
GND: 3  
Mod.50  
Fte:1.500  
CO: 1002  
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

[Meta Especifica] Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere os recursos acima elencados para o Instituto Robson Dutra Segundo, entidade sem fins lucrativos, CNPJ 54.339.513/0001-50, localizado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 3333, no Bairro Santa Rosa com o objetivo de disponibilizar consultas, exames e cirurgia das ações em serviço público de saúde prestadas a população.

NOVA DESTINAÇÃO

INCLUSÃO

Órgão: 25.000 Secretaria Estadual de Saúde  
Unidade Orçamentária: 25.101 Secretaria Estadual de Saúde  
Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde  
Localização: 0287 Estadual  
Funcional: 10 302  
GND: 3  
Mod.50  
Fte:1.500  
CO: 1002  
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

[Meta Especifica] Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere os recursos acima elencados para a Fundação Robson Dutra Segundo, entidade sem fins lucrativos, CNPJ 01.627.117/0001-62, localizado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 3333, no Bairro Santa Rosa com o objetivo de disponibilizar consultas, exames e cirurgia das ações em serviço público de saúde prestadas a população.

EMENDA Nº 720

|                     |                        |         |
|---------------------|------------------------|---------|
| AUTOR               |                        | PARTIDO |
| DEP. JOÃO GONÇALVES |                        |         |
| EMENDA Nº           | TIPO DE EMENDA         | DATA    |
| 720                 | APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA |         |

DESTINAÇÃO ATUAL

INCLUSÃO

Órgão: 37.000 - Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão  
Unidade Orçamentária: 37902 Fundo de Desenvolvimento do estado da Paraíba  
Programa/Ação: 5001 1889 Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos  
Localização: 0287 - Estadual  
Funcional: 08.845  
GND: 03  
Mod. 50  
Fte:1.500  
CO: 0000  
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

[Meta Especifica] TRANSFERIR, MEDIANTE CONVÊNIO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE OS RECURSOS ACIMA ELENCADOS PARA O INSTITUTO DE INCUBAÇÃO E ACELERAÇÃO, CNPJ N.º 21.010.850/0001-40, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "DIA DA COLHEITA DO ALGODÃO ORGÂNICO DE INGÁ 2025", O VALOR DESTINADO DEVERÁ SER UTILIZADO PARA AS DESPESAS DE CUSTEIO DO EVENTO.

NOVA DESTINAÇÃO

Órgão: 21000 - Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico  
Unidade Orçamentária: 21101 - Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Programa/Ação: 5009 4334 Ações Promocionais de Fomento ao Turismo - SETDE

Localização: 0287 Estadual

Funcional: 23 695

GND: 3

Mod.50

Fte:1.500

CO: 0000

Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

[Meta Específica TRANSFERIR, MEDIANTE CONVÊNIO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE OS RECURSOS ACIMA ELENCADOS PARA O INSTITUTO DE INCUBAÇÃO E ACELERAÇÃO, CNPJ N.º 21.010.850/0001-40, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "DIA DA COLHEITA DO ALGODÃO ORGÂNICO DE INGÁ 2025", O VALOR DESTINADO DEVERÁ SER UTILIZADO PARA AS DEPESAS DE CUSTEIO DO EVENTO.

Decreto Legislativo Nº 322, de 14 de maio de 2025.

INCLUI O NOME DA ARTESÃ PARAIBANA MARIA DAS DORES RAMOS DA SILVA NO LIVRO DE REGISTRO DE MESTRE DAS ARTES – CANHOTO DA PARAÍBA – REMA/PB.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA;

FAÇO SABER QUE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA APROVOU, E EU, DEPUTADO ADRIANO GALDINO, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ART. 20, INCISO V, ALÍNEA "M", COMBINADO COM O ART. 199 DA RESOLUÇÃO Nº 1.578, DE 2012 (REGIMENTO INTERNO DA CASA), PROMULGO O SEGUINTE:

Decreto Legislativo

ART. 1º FICA INCLUÍDO O NOME DA ARTESÃ PARAIBANA MARIA DAS DORES RAMOS DA SILVA NO LIVRO DE REGISTRO DE MESTRE DAS ARTES – CANHOTO DA PARAÍBA – REMA/PB, PELA SUA RECONHECIDA CAPACIDADE E DESTAQUE NA

ADRIANO GALDINO  
Presidente

atos do poder executivo

Decreto nº 46.546 de 15 de maio de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/090003.00004.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.257.147,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
- 09.103 - CASA MILITAR

| Especificação                                                | Natureza | Fonte | CO   | Valor        |
|--------------------------------------------------------------|----------|-------|------|--------------|
| 06.122.5046.4204.0287- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AERONAVES | 3390.30  | 2.500 | 0000 | 261.747,00   |
|                                                              | 3390.39  | 2.500 | 0000 | 995.400,00   |
| TOTAL                                                        |          |       |      | 1.257.147,00 |

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de maio de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.547 de 15 de maio de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/250001.00329.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 10.300.000,00 (dez milhões, trezentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- 25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

| Especificação                                                         | Natureza | Fonte | CO   | Valor         |
|-----------------------------------------------------------------------|----------|-------|------|---------------|
| 10.303.5007.6015.0287- ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA EM CARÁTER EXCEPCIONAL | 3390.91  | 1.500 | 1002 | 10.300.000,00 |
| TOTAL                                                                 |          |       |      | 10.300.000,00 |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- 25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

| Especificação                                                                                                     | Natureza | Fonte | CO   | Valor         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|------|---------------|
| 10.302.5007.4734.0287- REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA NO ESTADO | 3390.30  | 1.500 | 1002 | 5.000.000,00  |
| 10.305.5007.4876.0287- IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO LABORATORIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA PARA O ESTADO              | 3390.30  | 1.500 | 1002 | 5.300.000,00  |
| TOTAL                                                                                                             |          |       |      | 10.300.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de maio de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.548 de 15 de maio de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/310001.00020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
- 31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

| Especificação                                                                                                                  | Natureza | Fonte | CO   | Valor        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|------|--------------|
| 17.512.5003.2267.0287- PROJETO, CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONTROLE OPERACIONAL DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO | 4490.51  | 1.500 | 0000 | 6.000.000,00 |
| TOTAL                                                                                                                          |          |       |      | 6.000.000,00 |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
- 31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

| Especificação                                                           | Natureza | Fonte | CO   | Valor        |
|-------------------------------------------------------------------------|----------|-------|------|--------------|
| 17.512.5003.1853.0287- IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO | 4490.51  | 1.500 | 0000 | 1.500.000,00 |
| 18.544.5003.1161.0287- CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES                 | 4490.51  | 1.500 | 0000 | 3.000.000,00 |
| 18.544.5003.1737.0287- IMPLANTAÇÃO DO CANAL ACAUÃ/ARAÇAGI               | 4490.51  | 1.500 | 0000 | 1.500.000,00 |
| TOTAL                                                                   |          |       |      | 6.000.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de maio de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.549 de 15 de maio de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO  
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/090001.00002.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.489.456,44** (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO  
09.101 - CASA CIVIL DO GOVERNADOR

| Especificação                                                 | Natureza | Fonte | CO   | Valor        |
|---------------------------------------------------------------|----------|-------|------|--------------|
| 04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 3390.39  | 2.500 | 0000 | 1.489.456,44 |
| TOTAL                                                         |          |       |      | 1.489.456,44 |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de maio de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.550 de 15 de maio de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO  
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/090101.00015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO  
09.201 - PARAÍBA PREVIDÊNCIA

| Especificação                             | Natureza | Fonte | CO   | Valor     |
|-------------------------------------------|----------|-------|------|-----------|
| 09.122.5046.4199.0287- ALUGUEL DE IMÓVEIS | 3391.39  | 1.802 | 0000 | 60.000,00 |
| TOTAL                                     |          |       |      | 60.000,00 |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO  
09.201 - PARAÍBA PREVIDÊNCIA

| Especificação                                                | Natureza | Fonte | CO   | Valor     |
|--------------------------------------------------------------|----------|-------|------|-----------|
| 09.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE | 3390.39  | 1.802 | 0000 | 60.000,00 |
| TOTAL                                                        |          |       |      | 60.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de maio de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.551 de 15 de maio de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO  
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/210001.00014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
21.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

| Especificação                                                 | Natureza | Fonte | CO   | Valor      |
|---------------------------------------------------------------|----------|-------|------|------------|
| 23.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 3350.39  | 2.500 | 0000 | 140.000,00 |
| TOTAL                                                         |          |       |      | 140.000,00 |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de maio de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.552 de 15 de maio de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO  
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/220001.00217.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 52.352.016,00** (cinquenta e dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, dezesseis reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| Especificação                                                             | Natureza | Fonte | CO   | Valor         |
|---------------------------------------------------------------------------|----------|-------|------|---------------|
| 12.361.5006.2297.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 4490.52  | 1.500 | 1001 | 52.352.016,00 |
| TOTAL                                                                     |          |       |      | 52.352.016,00 |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| Especificação                                                       | Natureza | Fonte | CO   | Valor         |
|---------------------------------------------------------------------|----------|-------|------|---------------|
| 12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO | 4490.52  | 1.500 | 1001 | 52.352.016,00 |
| TOTAL                                                               |          |       |      | 52.352.016,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de maio de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 46.553 de 15 de maio de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO  
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 9º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/310301.00008.

**D E C R E T A:**  
Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:  
31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
31.203 - COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

| Especificação                                                                                          | Natureza | Fonte | CO   | Valor               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|------|---------------------|
| 26.784.5004.1878.0287- CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA | 4490.51  | 1.501 | 0000 | 5.000.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                           |          |       |      | <b>5.000.000,00</b> |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 29110101 - Integralização de Capital Social - Principal, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de maio de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 1.610 João Pessoa, 15 de maio de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **CARLA LECIA ALMEIDA DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEF PROFA. ANTONIA DINIZ MAIA, no Município de MANAIRA, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.611 João Pessoa, 15 de maio de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **RHEYO RICHARD DIAS DE ALMEIDA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI EST EM PROFA JOSEJA JUSTINO GOMES, no Município de SERRA GRANDE, Símbolo CPECI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.612 João Pessoa, 15 de maio de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **RENATA MARCIA DE MACEDO** para ocupar o cargo

de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEF PEDRO TARGINO DA COSTA MOREIRA, no Município de CACIMBA DE DENTRO, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.613 João Pessoa, 15 de maio de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **RENATA DA CONCEICAO SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI EST EF PADRE IBIAPINA, no Município de JOAO PESSOA, Símbolo CPECI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.614 João Pessoa, 15 de maio de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **REJANE DO NASCIMENTO GOMES DE PAIVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECIT EST DE-PUTADO FERNANDO MILANEZ, no Município de CRUZ DO ESPIRITO SANTO, Símbolo CPECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.615 João Pessoa, 15 de maio de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **REINALDO DE PAULO DINIZ** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI TEC EST MARIA HONORINA SANTIAGO, no Município de SANTA RITA, Símbolo CPECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.616 João Pessoa, 15 de maio de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **REGINALY KETORY FERREIRA DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEFM E EJA ANESIO DEODONIO MORENO, no Município de ARARA, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.617 João Pessoa, 15 de maio de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **WELBA FELIPE DOS SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI TEC EST EZEQUIEL FERNANDES, no Município de JUNCO DO SERIDO, Símbolo CPECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.618 João Pessoa, 15 de maio de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **WALERIA DE FATIMA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEF GETULIO VARGAS, no Município de BAYEUX, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.619 João Pessoa, 15 de maio de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **EMANUELA RODRIGUES NUNES DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEF DEMONSTRA-

CAO DE ALAGOA GRANDE, no Município de ALAGOA GRANDE, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.620João Pessoa, 15 de maio de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear EMANUELLY CRISTOVAO BARBOSA DA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI EST EFM JOANA EMILIA DA SILVA, no Município de FAGUNDES, Símbolo CPECI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.621João Pessoa, 15 de maio de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear ENALY STEPHANE NUNES MEIRELES para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI EST EM SEVERINA RAMOS DE OLIVEIRA, no Município de SOBRADO, Símbolo CPECI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.622João Pessoa, 15 de maio de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear EVERTON JOAQUIM BARBOSA PEREIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI EST ALMIRANTE SALDANHA, no Município de JOAO PESSOA, Símbolo CPEIS, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.623João Pessoa, 15 de maio de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear FABIANA ALVES DE OLIVEIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEF PROF NESTOR ANTUNES, no Município de SANTA CRUZ, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.624João Pessoa, 15 de maio de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear MANOEL RIBEIRO DE VASCONCELOS para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEF MARIA EMILIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, no Município de CAMPINA GRANDE, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.625João Pessoa, 15 de maio de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear DAMIAO GONCALVES para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI EST EMMONSENHOR JOSE BORGES, no Município de SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA, Símbolo CPECI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.626João Pessoa, 15 de maio de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear DANIEL PIRES DOS SANTOS para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEF MIN CARLOS LUIZ DE ARAUJO, no Município de COREMAS, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.627João Pessoa, 15 de maio de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear DANIELA VIEIRA PEREIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI EST EM JOEL PEREIRA DA SILVA, no Município de CARRAPATEIRA, Símbolo CPECI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.628João Pessoa, 15 de maio de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear DANIELE NOBREGA ARAUJO FARIAS para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEFM WALNYZA BORBOREMA CUNHA LIMA, no Município de CAMPINA GRANDE, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.629João Pessoa, 15 de maio de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear DAYANA SILVA DE MEDEIROS para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEF PE GERALDO DA SILVA PINTO, no Município de SOLANEA, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.630João Pessoa, 15 de maio de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear EDUARDO REIS GUEDES para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEF BENTO TENORIO DE SOUSA, no Município de MONTEIRO, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.631João Pessoa, 15 de maio de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear ELAINE CRISTINA ALMEIDA DE MELO para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI EST EM DEPUTA-DO LEVI OLIMPIO FERREIRA, no Município de SAO BENTINHO, Símbolo CPECI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.632João Pessoa, 15 de maio de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear ELANE CRISTINA ALVES ARAUJO DA NOBREGA para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEFM DEP PEDRO PASCOAL DE OLIVEIRA, no Município de JUAZEIRINHO, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.633João Pessoa, 15 de maio de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **ELBES BARBOSA DE LIMA FILHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEF PROF RANGEL, no Município de INGA, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.634** **João Pessoa, 15 de maio de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **ELIANE RODRIGUES DURAND** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEEFM JAIME MEIRA FONTES, no Município de SOUSA, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.635** **João Pessoa, 15 de maio de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **ELIANO HENRIQUE DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI TEC EST ILZA DE ALMEIDA RIBEIRO, no Município de CONDE, Símbolo CPECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.636** **João Pessoa, 15 de maio de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **ELISAMA DANTAS DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI EST PREFEITO AGUITONIO DANTAS, no Município de FREI MARTINHO, Símbolo CPECI, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.637** **João Pessoa, 15 de maio de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **ELIZANIA DE FATIMA BARROS DINIZ** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI EST GRACILIANO FONTINI LORDAO, no Município de PEDRA LAVRADA, Símbolo CPECI, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.638** **João Pessoa, 15 de maio de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **ELYCLENIO FAUSTINO DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEIEF AUGUSTO DOS ANJOS, no Município de CAMPINA GRANDE, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.639** **João Pessoa, 15 de maio de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **ROSEMAIRE SILVA DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEF HENRIQUE DIAS, no Município de JOAO PESSOA, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.640** **João Pessoa, 15 de maio de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **VANESSA CRISTINA BENTO SANTANA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEFM ARRUDA CAMARA, no Município de POMBAL, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.641** **João Pessoa, 15 de maio de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **VANESSA DE CASTRO LIMA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA CENTRO ESTADUAL EXPERIMENTAL DE ENSINO-APRENDIZAGEM SESQUICENTENARIO, no Município de JOAO PESSOA, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.642** **João Pessoa, 15 de maio de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **VERONICA FERREIRA VIEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI EST EFM PRESIDENTE KENEDY, no Município de SANTANA DE MANGUEIRA, Símbolo CPECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.643** **João Pessoa, 15 de maio de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **SEBASTIAO EPAMINONDAS NETO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEIEF CONEGO JOAO CARTAXO ROLIM, no Município de SOUSA, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.644** **João Pessoa, 15 de maio de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **RAQUEL REGINA AMORIM** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI TEC EST PLINIO LEMOS, no Município de PUXINANA, Símbolo CPECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.645** **João Pessoa, 15 de maio de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **RAMON FAGNER DE QUEIROZ MACEDO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEFM ADEMAR VELOSO SILVEIRA, no Município de CAMPINA GRANDE, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.646** **João Pessoa, 15 de maio de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **PRISCILLA QUESIA FERNANDES DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEF VERALDO LEITE, no Município de BAYEUX, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.647** **João Pessoa, 15 de maio de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **PRISCILA LIMA DE SOUSA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI EST EFMFRANCISCO MAIA, no Município de JERICO, Símbolo CPECI, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.648** **João Pessoa, 15 de maio de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **POLIANE FERREIRA GONCALVES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECIT EST IZAURA FALCAO DE CARVALHO, no Município de LUCENA, Símbolo CPECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.649** **João Pessoa, 15 de maio de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **POLIANA CRISTINA SOUZA FRANCA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEFM ARLINDO RAMALHO, no Município de SOLANEA, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.650** **João Pessoa, 15 de maio de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **TELMA MARIA ALCOFORADO SENA DE LIMA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEF PROFA ADELIA DE FRANCA, no Município de JOAO PESSOA, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.651** **João Pessoa, 15 de maio de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **TERESA CRISTINA DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEFM AUGUSTO DOSANJOS, no Município de MARI, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.652** **João Pessoa, 15 de maio de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **TERESA NAYARA CARIRI DE LACERDA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECIT EST PROFA ADILINA DE SOUZA DINIZ, no Município de DIAMANTE, Símbolo CPECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.653** **João Pessoa, 15 de maio de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **TEREZA DAVILA FERNANDES DE MEDEIROS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI TEC EST PADRE JERONIMO LAUWEN, no Município de SANTA LUZIA, Símbolo CPECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.654** **João Pessoa, 15 de maio de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **TEREZINHA NELMA DIAS DOS SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI EST E F MED MARGARIDA REMIGIO LOUREIRO, no Município de EMAS, Símbolo CPECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.655** **João Pessoa, 15 de maio de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **THAMIRIS RIBEIRO DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI EST EM RIACHAO DO POCO, no Município de RIACHAO DO POCO, Símbolo CPECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.656** **João Pessoa, 15 de maio de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **THYALA LIGIA GALDINO DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI EST ENS FUND MED JOCELYN VELLOSO BORGES, no Município de SAO JOSE DOS RAMOS, Símbolo CPECI, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.657** **João Pessoa, 15 de maio de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **TIENE ANTAS FERREIRA LOPES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI EST EFM DEPUTADO NOMINANDO MUNIZ DINIZ, no Município de SAO JOSE DE PRINCESA, Símbolo CPECI, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.658** **João Pessoa, 15 de maio de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528 , de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **TONNY ALVES DA MATA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI EST BRAULIO MAIA JUNIOR, no Município de CAMPINA GRANDE, Símbolo CPECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.659** **João Pessoa, 15 de maio de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe



confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **VALDINA GERMANO SOARES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEFM MONS CONSTANTINO VIEIRA, no Município de CAJAZEIRAS, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.660** **João Pessoa, 15 de maio de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **VILMA MOURA DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEF PE CICERO ROMAO BATISTA, no Município de JOAO PESSOA, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.661** **João Pessoa, 15 de maio de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **VERONICA MARIA OLIVEIRA DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI EST EM JOAO ROGEIRO DIAS TOLEDO, no Município de ASSUNCAO, Símbolo CPECI, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.662** **João Pessoa, 15 de maio de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **ZENILDA PEREIRA DA CUNHA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEF JARDILINA CRUZ PEREIRA, no Município de MULUNGU, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.663** **João Pessoa, 15 de maio de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **TACIANA NASCIMENTO DE ANDRADE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI EST EM JOSE WILSON DE ALBUQUERQUE MELO, no Município de CAPIM, Símbolo CPECI, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.664** **João Pessoa, 15 de maio de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **SUZYANA SANTOS DA FONSECA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEFM TARGINO PEREIRA, no Município de ARARUNA, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.665** **João Pessoa, 15 de maio de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II,

da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **TAMARA MONIQUE ALVES GUIMARAES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEFM CON ANTONIO GALDINO, no Município de PUXINANA, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.666** **João Pessoa, 15 de maio de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **TAMARA TATISE BISPO PEREIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECIT EST MARIA DO SOCORRO RAMALHO QUIRINO, no Município de IMACULADA, Símbolo CPECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.667** **João Pessoa, 15 de maio de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **TAMIRIS ANDRADE VIEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI TEC EST DOUTOR ANTONIO BATISTA SANTIAGO, no Município de ITABAIANA, Símbolo CPECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.668** **João Pessoa, 15 de maio de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **TATIANE PEREIRA CANDIDO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECT EST LUIS GONZAGA BURITY, no Município de INGA, Símbolo CPECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.669** **João Pessoa, 15 de maio de 2025**

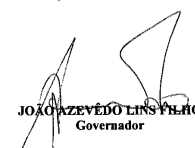
**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **TATIENE RODRIGUES MONTEIRO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEF JOAO FRANCELINO DA SILVA, no Município de GUARABIRA, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.670** **João Pessoa, 15 de maio de 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **DAYANNA VALERIO DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEFM FORTE VELHO, no Município de SANTA RITA, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

  
JOÃO PESSOA  
Governador



# SECRETARIAS DE ESTADO

## Secretaria de Estado da Administração

RESENHA Nº 274/2025/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 14/05/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os processos abaixo relacionados:

| PROCESSO           | NOME                              | MAT.      | PARECER              | DESPACHO |
|--------------------|-----------------------------------|-----------|----------------------|----------|
| SAD-PSE-2025/03141 | CARLOS FERNANDO FERREIRA MARQUES  | 186.055-1 | 0940/2025/ASJUR-SEAD | DEFERIDO |
| SAD-PSE-2025/02261 | CLAUDIA SHYMENNE LEITE DA SILVA   | 174.509-3 | 1031/2025/ASJUR-SEAD | DEFERIDO |
| SAD-PSE-2025/06521 | DALANE LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA | 089.205-0 | 0936/2025/ASJUR-SEAD | DEFERIDO |
| SAD-PSE-2024/26233 | FRANCISCO CESAR ALMEIDA DA SILVA  | 513.369-6 | 0772/2025/ASJUR-SEAD | DEFERIDO |
| SAD-PSE-2025/04576 | HELENA TEIXEIRA DE LIMA BARBOSA   | 080.240-9 | 0841/2025/ASJUR-SEAD | DEFERIDO |
| SAD-PSE-2025/02409 | HUMBERTO CABRAL DA SILVA          | 522.534-5 | 0670/2025/ASJUR-SEAD | DEFERIDO |
| SAD-PSE-2025/02276 | ILKA SALES LINS                   | 081.309-5 | 1036/2025/ASJUR-SEAD | DEFERIDO |
| SAD-PSE-2025/07821 | ISNALDO FLORÊNCIO ARAÚJO JÚNIOR   | 526.161-9 | 1111/2025/ASJUR-SEAD | DEFERIDO |
| SAD-PSE-2025/07304 | JAYRO JOSE BORGES ROMAO           | 096.373-9 | 1000/2025/ASJUR-SEAD | DEFERIDO |
| SAD-PSE-2025/01578 | JOAO BATISTA SOARES DE ARAUJO     | 517.595-0 | 0853/2025/ASJUR-SEAD | DEFERIDO |
| SAD-PSE-2024/19998 | JOSE BENEILDO DE MEDEIROS         | 080.875-0 | 1060/2025/ASJUR-SEAD | DEFERIDO |
| SAD-PSE-2025/07170 | MANOEL SOUZA DA SILVA             | 128.275-1 | 0950/2025/ASJUR-SEAD | DEFERIDO |
| SAD-PSE-2025/03603 | MARISE DO O CATAO                 | 145.415-3 | 0750/2025/ASJUR-SEAD | DEFERIDO |
| SAD-PSE-2024/26906 | QUINTINO HENRIQUES FILHO          | 138.156-3 | 0763/2025/ASJUR-SEAD | DEFERIDO |
| SAD-PSE-2025/06955 | RICARDO CARDOSO DE SOUZA          | 516.237-8 | 1105/2025/ASJUR-SEAD | DEFERIDO |
| SAD-PSE-2025/01399 | RONALDO CEZAR PEREIRA DE SOUZA    | 188.637-1 | 0881/2025/ASJUR-SEAD | DEFERIDO |
| SAD-PSE-2024/26705 | RONICLAY VASCONCELOS              | 522.067-0 | 0721/2025/ASJUR-SEAD | DEFERIDO |
| SAD-PSE-2025/01369 | SAULO ALVES DE SANTANA            | 520.433-0 | 0754/2025/ASJUR-SEAD | DEFERIDO |
| SAD-PSE-2025/08266 | SERGIO FONSECA DE SOUZA           | 520.650-2 | 1112/2025/ASJUR-SEAD | DEFERIDO |
| SAD-PSE-2025/01835 | SHEILA AZEVEDO FREIRE             | 077.617-3 | 1103/2025/ASJUR-SEAD | DEFERIDO |

RESENHA Nº273/2025/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 14/05/25.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA, DEFERIU os processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

| PROCESSO           | NOME                                | MATRÍCULA | CARGO     | LOTAÇÃO | PERÍODO | INÍCIO     |
|--------------------|-------------------------------------|-----------|-----------|---------|---------|------------|
| SAD-PSE-2025/07512 | ANTÔNIO MANOEL GOMES DA SILVA       | 143.919-7 | PROFESSOR | SEE     | 01 ANO  | 08/04/2025 |
| SAD-PSE-2025/06376 | MONIQUE CESNIK MARTINS DOS SANTOS   | 185.291-4 | PROFESSOR | SEE     | 01 ANO  | 14/05/2025 |
| SAD-PSE-2025/06888 | MARIA DA PENHA BATISTA DOS SANTOS   | 142.088-7 | PROFESSOR | SEE     | 01 ANO  | 02/04/2025 |
| SAD-PSE-2025/05429 | INGREDY MENESES C. DE ALBUQUERQUE   | 177.926-5 | PROFESSOR | SEE     | 02 ANOS | 13/03/2025 |
| SAD-PSE-2025/06574 | JOSÉ ALDENIR DA COSTA FREIRE        | 159.749-3 | PROFESSOR | SEE     | 02 ANOS | 12/03/2025 |
| SAD-PSE-2025/07797 | ALÂNIO CORACIQUE COELHO DE OLIVEIRA | 135.543-1 | DELEGADO  | SES     | 02 ANOS | 09/05/2025 |
| SAD-PSE-2025/07753 | MARIA GORETT PONTES DE MELO         | 141.033-4 | PROFESSOR | SEE     | 02 ANOS | 06/05/2025 |
| SAD-PSE-2025/07732 | ANA CLARA DE MELO                   | 157.165-6 | PROFESSOR | SEE     | 02 ANOS | 25/04/2025 |

RESENHA Nº 015/2025/GEGP/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 14/05/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 41.415 de 13 de Julho de 2021, e de acordo com a Lei nº 58/2003, combinado com o Decreto nº 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere ESTABILIDADE aos Servidores abaixo:

| Nº DO PROCESSO     | NOME                                        | MATRÍCULA | CARGO                          | ÓRGÃO |
|--------------------|---------------------------------------------|-----------|--------------------------------|-------|
| SAD-PSE-2025/08673 | GIRLLAYNNE GLEYKABEZERRA DOS SANTOS MARQUES | 1906038   | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 | SEE   |
| SAD-PSE-2025/08499 | JEFERSON CANDIDO ALVES                      | 1905295   | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 | SEE   |
| SAD-PSE-2025/08508 | JOÃO DE PAIVA SILVA                         | 1785109   | TÉCNICO ADMINISTRATIVO         | SEE   |
| SAD-PSE-2025/08634 | LETICIA DANTAS FERREIRA                     | 1905155   | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 | SEE   |
| SAD-PSE-2025/07823 | MONARAH SIMONE PALITO TOMAZ PIRES           | 1905121   | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 | SEE   |
| SAD-PSE-2025/08668 | THIAGO DA SILVA FARIAS                      | 1904876   | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 | SEE   |

RESENHA Nº 016/2025/GEGP/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 14/05/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 41.415 de 13 de Julho de 2021, e de acordo com a Lei nº 58/2003, combinado com o Decreto nº 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere ESTABILIDADE CONDICIONAL aos Servidores abaixo:

| Nº DO PROCESSO     | NOME                         | MATRÍCULA | CARGO                               | ÓRGÃO |
|--------------------|------------------------------|-----------|-------------------------------------|-------|
| SAD-PSE-2024/23172 | EDSON DELGADO TINOCO         | 1847252   | MÉDICO ORTOPEDISTA/ TRAUMATOLOGISTA | SES   |
| SAD-PSE-2024/23030 | NILVAN DA SILVA LINHARES     | 1847627   | MÉDICO ORTOPEDISTA/ TRAUMATOLOGISTA | SES   |
| SAD-PSE-2024/17468 | THIAGO PEDRO DE ARAUJO ALVES | 1847091   | MÉDICO ORTOPEDISTA/ TRAUMATOLOGISTA | SES   |

RESENHA Nº 017/2025/GEGP/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 14/05/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 41.415 de 13 de Julho de 2021, e de acordo com a Lei nº 58/2003, combinado com o Decreto nº 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere ESTABILIDADE PLENA aos Servidores abaixo:

| Nº DO PROCESSO     | NOME                           | MATRÍCULA | CARGO                               | ÓRGÃO |
|--------------------|--------------------------------|-----------|-------------------------------------|-------|
| SAD-PSE-2024/18649 | SCHUBERT LUIGI COSTA RODRIGUES | 1860658   | MÉDICO ORTOPEDISTA/ TRAUMATOLOGISTA | SES   |
| SAD-PSE-2024/21845 | TIBIRICA DE MEDEIROS BARBOSA   | 1847104   | MÉDICO ORTOPEDISTA/ TRAUMATOLOGISTA | SES   |

  
CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES  
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 200/2025 /DEREH/GS  
EXPEDIENTE DO DIA: 14-05-2025

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve 11.359/2019 INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo GAJ-1700:

| Nº Processo        | Matricula | Nome                          | Cargo          |
|--------------------|-----------|-------------------------------|----------------|
| SAD-PSE-2025/07747 | 173203-0  | WELLINGTON MEDEIROS RODRIGUES | POLICIAL PENAL |

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 209/2025  
14/05/2025

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

| Secretaria                                          | Nome                                  | Matrícula | Regime       | Dias | Início     | Termino    |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------|--------------|------|------------|------------|
| Tipo de Licença => Licença Maternidade              |                                       |           |              |      |            |            |
| SEC. EST. SAUDE                                     | LILIANE FERREIRA DA SILVA             | 910410-1  | PRESTADOR    | 180  | 28/04/2025 | 24/10/2025 |
| SEC. EST. EDUCACAO                                  | THAMYRES GUEDES MOREIRA               | 615164-7  | PRESTADOR    | 180  | 25/04/2025 | 21/10/2025 |
| Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde |                                       |           |              |      |            |            |
| SEC. EST. SAUDE                                     | AIRTON DA SILVA MAIA                  | 998577-8  | PRESTADOR    | 8    | 12/05/2025 | 19/05/2025 |
| SEC. EST. EDUCACAO                                  | HELIO FERREIRA SERRANO                | 134265-7  | ESTATUTARIO  | 90   | 06/05/2025 | 03/08/2025 |
| SEC. EST. EDUCACAO                                  | LILIANE MARTHA VIEIRA ALVES           | 72565-2   | ESTATUTARIO  | 30   | 12/05/2025 | 10/06/2025 |
| SEC. EST. ADM. PENTENCIARIA                         | MARINALDO FERREIRA DE LIMA            | 68451-1   | ESTATUTARIO  | 60   | 13/05/2025 | 11/07/2025 |
| SEC. EST. EDUCACAO                                  | MARINALVA OLIVEIRA TRAJANO            | 192609-8  | COMISSIONADO | 30   | 07/05/2025 | 06/06/2025 |
| SEC. EST. EDUCACAO                                  | VANESSA DE OLIVEIRA DORNELAS          | 185037-7  | ESTATUTARIO  | 15   | 12/05/2025 | 26/05/2025 |
| SEC. EST. EDUCACAO                                  | ZARA MOREIRA DOS SANTOS FAUSTINO      | 177733-5  | ESTATUTARIO  | 30   | 09/05/2025 | 07/06/2025 |
| SEC. EST. EDUCACAO                                  | ZALDENIRA BEZERRA DA SILVA            | 123949-0  | ESTATUTARIO  | 34   | 10/05/2025 | 12/06/2025 |
| Tipo de Licença => Licença Paternidade              |                                       |           |              |      |            |            |
| SEC. EST. ADM. PENTENCIARIA                         | LUCIANO TENORIO RAMOS                 | 173152-1  | ESTATUTARIO  | 20   | 28/04/2025 | 17/05/2025 |
| Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde     |                                       |           |              |      |            |            |
| SEC. EST. EDUCACAO                                  | ANTONIO JOSE SANTANA DOS SANTOS MOURA | 189800-1  | ESTATUTARIO  | 60   | 04/05/2025 | 02/07/2025 |
| SEC. EST. EDUCACAO                                  | JOCIANA ALVES NOBREGA                 | 185207-8  | ESTATUTARIO  | 30   | 14/05/2025 | 12/06/2025 |
| SEC. EST. EDUCACAO                                  | MARIA DAS GRACAS FERNANDES PEIXOTO    | 144449-2  | ESTATUTARIO  | 90   | 11/05/2025 | 08/08/2025 |
| SEC. EST. EDUCACAO                                  | MARIA DO SOCORRO ALBINO TORREAO MOTA  | 113076-5  | ESTATUTARIO  | 45   | 29/04/2025 | 12/06/2025 |
| SEC. EST. EDUCACAO                                  | MARIA TERESA MARQUES DA COSTA         | 86396-3   | ESTATUTARIO  | 30   | 12/05/2025 | 10/06/2025 |
| SEC. EST. EDUCACAO                                  | MARIA VILANI DE ARAUJO LEITE          | 84795-0   | ESTATUTARIO  | 60   | 10/05/2025 | 08/07/2025 |
| SEC. EST. SAUDE                                     | ROSELI LINDOLFO DA SILVA              | 922490-4  | PRESTADOR    | 30   | 13/05/2025 | 11/06/2025 |

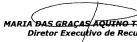
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 15-05-2025  
Resenha nº : 210/2025

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, INDEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

| PROCESSO           | MATRICULA | NOME                             | LOTAÇÃO            |
|--------------------|-----------|----------------------------------|--------------------|
| SAD-PSE-2025/03131 | 1888048   | KELVIN EMMANUEL PEREIRA DA SILVA | SEC. EST. EDUCACAO |
| SAD-PSE-2025/00832 | 1885588   | SARA COSTA DOS SANTOS            | SEC. EST. EDUCACAO |

PUBLIQUE-SE

  
MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

## Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 271

João Pessoa, 12 de maio de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Lei Federal nº 8.666 e no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 0051/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a Empresa LUIZ TADEO DAMASCHI - EPP, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, no processo administrativo nº SEE-PRC-2025/15731, que tramita nesta Secretaria, a saber:

| FUNÇÃO                        | NOME                               | MATRÍCULA |
|-------------------------------|------------------------------------|-----------|
| Gestor do Contrato            | ERICA RENATA LAURITINO DE LIMA     | 601.182-9 |
| Gestor do Contrato substituto | LEONARDO KAIO DA SILVA             | 622.964-6 |
| Fiscal Técnico                | RAQUEL LACERDA DE ALBUQUERQUE LIMA | 626.083-7 |
| Fiscal Técnico substituto     | LUIZ ALEXANDRE DA SILVA            | 617.774-3 |

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - **Gestão do contrato:** a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - **Fiscalização técnica:** o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

Portaria nº 283 João Pessoa, 15 de maio de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 34 da Lei nº 13.258 de 16 de maio de 2024 e tendo em vista PARECER ASJUR/SEE, despachou o(s) processo(s) de REGIME ESPECIAL DE CARGA HORÁRIA DE PROFESSOR(ES), para uso de tempo reservado às atividades extraclasses voltadas às atividades de estudo, abaixo(s) relacionado(s);

| Processo          | Servidor             | Matrícula | Parecer                   | Curso                 | Despacho |
|-------------------|----------------------|-----------|---------------------------|-----------------------|----------|
| SEE-PRC2025/09456 | JOSÉ GEOVANY NÓBREGA | 188.145-1 | Parecer/ASJUR nº 836/2025 | Mestrado Profissional | DEFERIDO |

Portaria nº 284 João Pessoa, 15 de maio de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 34 da Lei nº 13.258 de 16 de maio de 2024 e tendo em vista PARECER ASJUR/SEE, despachou o(s) processo(s) de REGIME ESPECIAL DE CARGA HORÁRIA DE PROFESSOR(ES), para uso de tempo reservado às atividades extraclasses voltadas às atividades de estudo, abaixo(s) relacionado(s);

| Processo          | Servidor                   | Matrícula | Parecer                   | Curso                 | Despacho |
|-------------------|----------------------------|-----------|---------------------------|-----------------------|----------|
| SEE-PRC2025/15653 | CAROLINA DOS SANTOS GUEDES | 184.139-4 | Parecer/ASJUR nº 800/2025 | Mestrado Profissional | DEFERIDO |

Portaria nº 285 João Pessoa, 15 de maio de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 34 da Lei nº 13.258 de 16 de maio de 2024 e tendo em vista PARECER ASJUR/SEE, despachou o(s) processo(s) de REGIME ESPECIAL DE CARGA HORÁRIA DE PROFESSOR(ES), para uso de tempo reservado às atividades extraclasses voltadas às atividades de estudo, abaixo(s) relacionado(s);

| Processo          | Servidor                          | Matrícula | Parecer                   | Curso                  | Despacho |
|-------------------|-----------------------------------|-----------|---------------------------|------------------------|----------|
| SEE-PRC2025/13617 | BRUNO DANIEL FIGUEIREDO FERNANDES | 167.691-1 | Parecer/ASJUR nº 829/2025 | Doutorado Profissional | DEFERIDO |

Portaria nº 286 João Pessoa, 15 de maio de 2025.

Dispõe sobre a designação do servidor para atuar interinamente na Gestão da ECIT Ivan Bichara.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas na Constituição do Estado da Paraíba, no artigo nº 89, inciso II, de 5 de outubro de 1989, e; CONSIDERANDO o afastamento do servidor do cargo de Diretor Escolar na ECIT Ivan Bichara, situada na cidade de Lagoa de Dentro/PB – 2ª GRE/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) Jose Tarcisio Santiago Junior, matrícula: 624.035-6, para atuar como Gestor interino no âmbito da ECIT Ivan Bichara, localizada no Município de Lagoa de Dentro/PB, por um período de 30 (trinta) dias em decorrência do afastamento do servidor do cargo.

Parágrafo único: O período de interinidade de 30 (trinta) dias, informado no artigo anterior, poderá ser prorrogado por igual período, caso haja a necessidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 287 João Pessoa, 15 de maio de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores THAYNARA PATRÍCIA BRITO DO NASCIMENTO, matrícula nº. 617.544-9, VANDRESSA HEBY MARQUES DE ALCÂNTARA, matrícula nº 619.007-3 e CRISTIANE COSTA DA SILVA, matrícula nº 643.821-1, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em Processo de Sindicância, os fatos constantes no Processo SEE-PRC-2024/09107, que tem por objetivo apurar suposta conduta inadequada constante no Ofício nº SEE-OFN-2023/05040.

Portaria nº 288 João Pessoa, 15 de maio de 2025.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 139, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, instituída pelas Portarias nº 087/2025 e 661/2024, publicadas no DOE/PB em 25/02/2025 e 07/11/2024, respectivamente. Decide pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº SEE-PRC-2024/28573, com base no art. 153, §1º da Lei Complementar nº 58/2003.

Portaria nº 289 João Pessoa, 15 de maio de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores THAYNARA PATRÍCIA BRITO DO NASCIMENTO, matrícula nº 617.544-9, MARIA DO SOCORRO ANTUNES PEREIRA FERREIRA, matrícula nº 157.452-3, CRISTIANE COSTA DA SILVA, matrícula nº 643.821-1, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em Processo de Sindicância, os fatos constantes no Processo SEE-PRC-2023/11324, que tem por objetivo apurar suposta conduta inadequada perpetrada por servidor(a) lotado(a) à ECI Prof.º Renato Fonseca Filho, localizada no município de Cuité de Mamanguape/PB, circunscrita na 14ª GRE.

Portaria nº 291 João Pessoa, 15 de maio de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JÚNIOR, matrícula nº 192.781-7, MARIA DO SOCORRO ANTUNES PEREIRA FERREIRA, matrícula nº 157.452-3, ANTÔNIO LOURENÇO DE SOUSA, matrícula nº 143.893-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº SEE-PRC-2025/16584, que tem por objetivo apurar suposta conduta inadequada perpetrada por servidor lotado na EEEFM INDIGENA INDIO PEDRO MAXIMO DE LIMA, situada na cidade de Rio Tinto– 14ª GRE.

Portaria nº 259 João Pessoa, 07 de maio de 2025.

Institui a Coordenação Estadual de Promoção, Execução e Acompanhamento do Projeto Etapa Inicial do Ciclo Pedagógico de Formação Continuada do Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional 2025/2028.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 86, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba e,

Considerando o Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional 2025/2028 nas metas no eixo Gestão de Pessoas com a formação de professores contida no que concerne a oferta de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Coordenação Estadual de Promoção, Execução e Acompanhamento do Projeto Etapa Inicial do Ciclo Pedagógico de Formação Continuada do Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional 2025/2028, com o objetivo de avaliar e monitorar os indicadores, de modo garantir o alcance das metas previstas no Plano Estadual de Educação para a Educação em Prisões.

Art. 2º Para alcançar o objetivo proposto com a criação da referida comissão, serão delineadas os seguintes objetivos específicos: elaborar um diagnóstico para tecer as diretrizes curriculares das formações iniciais e continuadas; elaborar, produzir e materiais alinhados às necessidades identificadas; e monitorar e avaliar sistematicamente os resultados educacionais.

Art. 3º Das Diretrizes do Indicador Estratégico de Qualificação e Formação Continuada para Professores de Educação em Prisões, no que concerne a elaboração de plano estadual de formação continuada e a realização de cursos/capacitações para os profissionais que atuam na educação em prisões.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Implementação e de Acompanhamento da Etapa Inicial do Ciclo Pedagógico de Formação Continuada do Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional 2025/2028.

| Nome                           | Função e responsabilidade            | Matrícula |
|--------------------------------|--------------------------------------|-----------|
| Anelita Pereira Lopes          | Coordenadora Geral.                  | 640.713-7 |
| Raimundo Janifran Oliveira     | Coordenador Pedagógico.              | 618.547-9 |
| Maria das Graças Lima Carneiro | Coordenadora de Articulação de Polo. | 670.808-1 |
| Eliane Maria de Aquino         | Coordenadora Administrativa.         | 194.634-0 |

Art. 5º A Comissão Estadual terá as seguintes atribuições:

I - Executar as ações vinculadas ao projeto de formação continuada referente à Etapa Inicial do Ciclo Pedagógico de Formação Continuada a Partir do Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional 2021/2024;

II - Orientar, monitorar e avaliar todas as atividades realizadas no Projeto Etapa Inicial do Ciclo Pedagógico de Formação Continuada a Partir do Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional 2021/2024.

Art. 6º Os servidores integrantes da comissão utilizarão instrumentos de registro das ações pedagógicas, elaborando relatório anual a ser encaminhado à Fapesq.

Art. 7º Os servidores designados nesta portaria farão jus ao recebimento de Bolsa do Etapa Inicial do Ciclo Pedagógico de Formação Continuada a Partir do Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional 2025/2028, a ser concedida via descentralização SEE-FAPESQ, conforme Termo de Protocolo 003/2025.

Art. 8º Esta portaria terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada a critério da Administração.

Art. 9º Esta portaria terá vigência a partir de 1º maio de 2025.

Publicada no D.O.E. em 08 de maio de 2025.

Republicada por alteração na Coordenação.

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO  
Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº067/2025 João Pessoa,14 de maio de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº. 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de





março de 1978.

**CONSIDERANDO** o que dispõe os Artigos 8º, Inciso LIII, 11, Incisos IX,X, Alíneas "a" e "b" e 23, do Decreto Estadual Nº. 41.497, de 11 de agosto de 2021, que Regulamentou a Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, que instituiu Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado;

**Considerando** o que dispõe a Portaria SEDAP Nº 05/2006, que dispõe sobre o Cadastro de Médicos Veterinários para as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também para emissão de Atestados Zoossanitários;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Credenciar o Médico Veterinário **Lucas Medeiros Sarmento Dantas, CRMV–PB nº. 3323**, para executar no território do Estado da Paraíba, as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PORTARIA Nº068/2025**

**João Pessoa,15 de maio de 2025**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº. 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978.

**CONSIDERANDO** o que dispõe os Artigos 8º, Inciso LIII, 11, Incisos IX,X, Alíneas "a" e "b" e 23, do Decreto Estadual Nº. 41.497, de 11 de agosto de 2021, que Regulamentou a Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, que instituiu Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado;

**Considerando** o que dispõe a Portaria SEDAP Nº 05/2006, que dispõe sobre o Cadastro de Médicos Veterinários para as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também para emissão de Atestados Zoossanitários;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Credenciar o Médico Veterinário **Vinícius Amaral Gomes da Silva, CRMV–PB nº. 3046**, para executar no território do Estado da Paraíba, as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PORTARIA Nº069/2025**

**João Pessoa,15 de maio de 2025**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº. 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978.

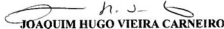
**CONSIDERANDO** o que dispõe os Artigos 8º, Inciso LIII, 11, Incisos IX,X, Alíneas "a" e "b" e 23, do Decreto Estadual Nº. 41.497, de 11 de agosto de 2021, que Regulamentou a Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, que instituiu Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado;

**Considerando** o que dispõe a Portaria SEDAP Nº 05/2006, que dispõe sobre o Cadastro de Médicos Veterinários para as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também para emissão de Atestados Zoossanitários;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Credenciar o Médico Veterinário **Silvia Letícia Gabriel de Oliveira Araújo, CRMV–PB nº. 3217**, para executar no território do Estado da Paraíba, as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

  
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO  
Secretário de Estado  
SEDAP

## Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolmento do Semiárido

**PORTARIA Nº 14/2025**

O Secretário de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido – SEAFDS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar 74/2007, Lei 8.186/2007, alterada pela Lei N\* 10.467/2015,

**RESOLVE:**

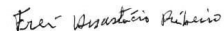
**Art.1º** - Designar a servidor: Daniel Igor da Silva Araujo, **Matrícula: 190.241-5**, como **Gestor do Contrato abaixo relacionado, em conformidade com o que dispõe o Art.117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

| Nº DO CONTRATO | FORNECEDOR      | CNPJ               |
|----------------|-----------------|--------------------|
| 0009           | JM OFICINA LTDA | 57.283.030/0001-70 |

**Art. 2º**- Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no DOE – Diário Oficial do Estado.

João Pessoa – PB, 15 de Maio de 2025.

  
ANTÔNIO RIBEIRO FREIRE ANASTÁCIO  
Secretário - SEAFDS

## Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

**Portaria nº 007/2025/GS/SETDE**

**Em 09 DE MAIO DE 2025**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, § único, inciso IV, da Constituição do Estado, em consonância com as disposições do Art. 5º, do Decreto nº. 26.186, de 29 de agosto de 2005.

**Art.1º** RESOLVE designar os servidores, **MARCILIO RIBEIRO BARBOSA GOMES**, matrícula nº 191.282-1, como gestor e **EUGÊNIA MARIA RODRIGUES BARRETO**, Mat. nº 176370-9, como fiscal do contrato nº003/2025, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SETDE e **MATOS STUDIO SERVICOS DE DESIGN LTDA, CNPJ nº. 14.488.350/0001-53**, que visa a contratação de serviços de consultoria especializada no desenvolvimento de produtos na tipologia macramê.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE e revoga as disposições anteriores.

Publique-se

Cumpra-se

**Portaria nº 008/2025/GS/SETDE**

**Em 10 DE MAIO DE 2025**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, § único, inciso IV, da Constituição do Estado, em consonância com as disposições do Art. 5º, do Decreto nº. 26.186, de 29 de agosto de 2005.

**Art.1º** RESOLVE designar os servidores, **MARCILIO RIBEIRO BARBOSA GOMES**, matrícula nº 191.282-1, como gestor e **EUGÊNIA MARIA RODRIGUES BARRETO**, Mat. nº 176370-9, como fiscal do contrato nº004/2025, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SETDE e **ÂMBAR SERVIÇOS EIRELI- CNPJ Nº 15.353.461/0001-15**, que visa a contratação de serviços de LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR ELÉTRICO para o 40º Salão de Artesanato Paraibano.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE e revoga as disposições anteriores.

Publique-se

Cumpra-se

**Portaria nº 009/2025/GS/SETDE**

**Em 12 DE MAIO DE 2025**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, § único, inciso IV, da Constituição do Estado, em consonância com as disposições do Art. 5º, do Decreto nº. 26.186, de 29 de agosto de 2005.

**Art.1º** RESOLVE designar os servidores, **MARCILIO RIBEIRO BARBOSA GOMES**, matrícula nº 191.282-1, como gestor e **EUGÊNIA MARIA RODRIGUES BARRETO**, Mat. nº 176370-9, como fiscal do contrato nº0005/2025, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SETDE e **D.A ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, CNPJ nº49.997.006/0001-74**, que visa a contratação de serviços de elaboração de projeto hidráulico para o 40º salão do artesanato paraibano.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE e revoga as disposições anteriores.

Publique-se

Cumpra-se

**Portaria nº 010/2024/GS/SETDE**

**Em 12 DE MAIO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, § único, inciso IV, da Constituição do Estado, em consonância com as disposições do Art. 5º, do Decreto nº. 26.186, de 29 de agosto de 2005.

**Art.1º** RESOLVE designar os servidores, **MARCILIO RIBEIRO BARBOSA GOMES**, matrícula nº 191.828-1, como gestor e **EUGÊNIA MARIA RODRIGUES BARRETO**, Mat. nº 176370-9, como fiscal do contrato nº0006/2025, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SETDE e **COMSOL SERVIÇO E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 51.499.557/0001-50**, para a prestação do SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO E DE COMBATE A INCÊNDIO PARA O 40º SALÃO DO ARTESANATO PARAIBANO.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE e revoga as disposições anteriores.

Publique-se

Cumpra-se

**ROSÁLIA BORGES LUCAS**  
Secretária de Estado

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 88/2025/SEDH/GS**

**João Pessoa, 13 de maio de 2025.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto n º 30.608 de 25 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **ADRIANA KARLA FRANÇA ROCHA**, Matrícula nº 923.524-8 para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestora dos Termos de Colaboração vinculados aos projetos e atividades do CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISTA – CAA, desenvolvido pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano com atuação na área socioassistencial.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a), deverá:

I) realizar a fiscalização, acompanhamento e monitoramento dos termos celebrados, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e prestação de contas.

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução dos termos celebrados, nos termos do art. 2º da Lei nº 13,019/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**YASNAIA POLLYANNA WERTON**  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

TERMO DE RESCISÃO 012/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, usando das atribuições que lhe confere o Inciso XI, do Artigo 16, do Decreto nº 9.842/83.

**RESOLVE,**

**RESCINDIR, a pedido** o Contrato nº 168/2024 celebrado entre esta Secretaria e **PEDRO AUGUSTO DE LIMA MONTEIRO**, referente à Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público por tempo determinado que exercia no Núcleo de Enfrentamento de Tráfico e Desaparecimento de Pessoas (NETDP) com a função de **Psicólogo** na Gerência Executiva de Direitos Humanos. João Pessoa, 30 de abril de 2025.

TERMO DE RESCISÃO 013/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, usando das atribuições que lhe confere o Inciso XI, do Artigo 16, do Decreto nº 9.842/83.

**RESOLVE,**

**RESCINDIR, a pedido** o Contrato nº 870/2024 celebrado entre esta Secretaria e **NATAN ALMEIDA DOS SANTOS**, referente à Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público por tempo determinado que exercia no CREAS com a função de **ADVOGADO** no Polo de Cacimba de Dentro. João Pessoa, 08 de maio de 2025.

**YASNAIA POLLYANNA WERTON**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DA PARAÍBA

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

ATO Nº 31/2025/GS João Pessoa, 15 de maio de 2025.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90, CT nº 003/2009, de 08 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar 1 (uma) **Gerência Especial** para assessorar o Diretor Técnico na gestão do **Programa Paraíba 2025/2026**, bem como para acompanhamento dos contratos, dos prazos de vigência e de execução, nas obras e serviços de engenharia, dentre outras atividades correlatas referentes às demandas do suscitado programa.

**Art. 2º** Ao gerente caberá as seguintes atividades:

**I** – Realizar visitas técnicas com emissão de parecer; acompanhar os contratos e cronogramas das obras do programa; desenvolver especificações técnicas, cronogramas físicos-financeiros, conferir medições e reajustamentos; e demais elementos técnicos necessários à instrução de processo licitatório, excluída a elaboração de projetos e serviços topográficos.

**II** – Monitorar o cumprimento das metas dos contratos do Programa, propondo medidas corretivas quando necessário;

**Parágrafo único.** A Gerência deverá ser ocupada por profissional engenheiro capacitado, o qual deverá manter a Direção informada de todas as ações que serão realizadas, inclusive apresentar relatórios quando solicitado.

**Art. 3º** O presente Ato entrará em vigor a partir da data de publicação.

ATO Nº 32/2025/GS João Pessoa, 15 de maio de 2025.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90, CT nº 003/2009, de 08 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar a **Gerência Especial** para assessorar o Diretor Técnico na gestão do **Novo PAC (Programa de Aceleração do Crescimento)**, bem como para acompanhamento dos contratos, dos prazos de vigência e de execução, nas obras e serviços de engenharia, dentre outras atividades correlatas referentes às demandas do suscitado programa.

**Art. 2º** Ao gerente caberá as seguintes atividades:

**I** – Realizar visitas técnicas com emissão de parecer; acompanhar os contratos e cronogramas das obras do programa; desenvolver especificações técnicas, cronogramas físicos e financeiros, conferir medições e reajustamentos; e demais elementos técnicos necessários à formação de um processo licitatório, excluída a elaboração de projetos.

**II** – Monitorar o cumprimento das metas dos contratos do Programa, propondo medidas corretivas quando necessário;

**Parágrafo único.** A Gerência deverá ser ocupada por profissional engenheiro capacitado, o qual deverá manter a Direção informada de todas as ações que serão realizadas, inclusive apresentar relatórios quando solicitado.

**Art. 3º** O presente Ato entrará em vigor a partir da data de publicação.

Eng.ª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado de Representação Institucional

PORTARIA SERI Nº 09, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Constitui a Comissão de Representantes na REDE PBDigital, no âmbito da Secretaria de Estado da Representação Institucional – SERI.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual c/c o art. 14, incisos II e XV, do Decreto nº 41.434, de 16 de julho de 2021, e CONSIDERANDO o Decreto nº 46.439, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Política de Governo Digital e institui a REDE PBDigital, no Poder Executivo Estadual e, o disposto no seu art. 10, que trata da necessidade de constituir comissão de representantes na REDE PBDigital em cada órgão ou entidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Representação Institucional - SERI, a Comissão de Representantes na REDE PBDigital, composta pelos seguintes servidores:

1. DANIEL DUARTE QUINTANS, que atuará como ponto focal;

2. ANNA CAROLINA ROCHA SANTOS, que será responsável pela Tecnologia da Informação e Comunicação; e

3. LARA CRISTINA VIEIRA NOGUEIRA.

**Art. 2º** Compete aos integrantes da Comissão de Representantes na REDE PBDigital:

I - executar e orientar a estratégia de governo digital no âmbito da Secretaria de Estado da Representação Institucional;

II - gerar, compartilhar e disseminar conhecimento e experiências;

III - propor e incentivar a capacitação técnica, aperfeiçoamento e a reciclagem dos agentes públicos que desenvolvam, ou que venham a desenvolver, atividades de transformação digital dentro do órgão;

IV - discutir sobre os desafios enfrentados e as possibilidades de ação quanto ao Governo Digital e à eficiência pública;

V - formular propostas de padrões, políticas, guias e manuais;

VI - promover a divulgação dos trabalhos desenvolvidos pela REDE PBDigital;

VII - fomentar internamente a integração, a padronização de procedimentos e a modernização dos serviços de transformação digital;

VIII - fomentar internamente a cultura de proteção de dados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD;

IX - zelar pelo cumprimento das regras do governo digital, pelos dispositivos constitucionais e legais que norteiam as políticas do governo digital; e

X – cadastrar os serviços na plataforma disponibilizada.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUCIANO SÉRGIO GALDINO DE ARAÚJO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 177/GS João Pessoa, 11 de abril de 2025.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no **Art.44** do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, **ADEMIR DE SOUSA NETO**, Engenheiro Civil, Ambiental e Segurança do Trabalho, matrícula nº **924.144-2** juntamente com **AIRTON CARLOS LINS DE OLIVEIRA**, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula nº **926.105-2** para FISCALS DE OBRAS, referente às AMPLIAÇÕES E ADEQUAÇÕES NO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB, objeto do Contrato nº 0325/2024, Processo nº SES-PRC-2024/06728.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA Nº. 194/GS João Pessoa, 22 de abril de 2025.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no **Art.44** do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, **ADEMIR DE SOUSA NETO**, Prestação de Serviço/Engenheiro Civil, matrícula nº **924.144-2**, em substituição a **AIRTON CARLOS LINS DE OLIVEIRA**, Enge-



nheiro Civil, matrícula **926.105-2** para FISCAL DE OBRAS, referente à AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO DE FRACIONAMENTO DO HEMOCENTRO DE JOÃO PESSOA, objeto do Contrato nº 0565/2024, Processo nº SES-PRC-2024/21444.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

**PORTARIA Nº. 195/GS**

**João Pessoa, 22 de abril de 2025.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no **Art.44** do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, **BRENO ALVES DE SOUSA GOMES**, Prestação de Serviço/Engenheiro Civil, matrícula nº **926.202-4**, em substituição a **GABRIEL HUDSON BORGES PONTES** Engenheiro Civil, matrícula **923.430-6** para FISCAL DE OBRAS, referente à MANUTENÇÃO DA RAMP DO HEMONCENTRO DE CAMPINA GRANDE, objeto do Contrato nº 0103/2025, Processo nº SES-PRC-2024/20357.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

**PORTARIA Nº. 196/GS**

**João Pessoa, 22 de abril de 2025.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no **Art.44** do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, **SÁVIO FERREIRA DANTAS**, Prestação de Serviço/Engenheiro Civil, matrícula nº **945.771-2**, para FISCAL DE OBRAS, referente à ATA DE MANUTENÇÃO PRE-DIAL PARA A 2ª E 3ª MACROREGIÃO DA PARAÍBA, objeto do Contrato nº 0343/2022, Processo nº SES-PRC-2022/07513.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

**PORTARIA Nº. 197/GS**

**João Pessoa, 22 de abril de 2025.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no **Art.44** do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, **MAYARA RAYANNA DOS SANTOS CORREIA LIMA**, Prestação de Serviço/Engenheiro Civil, matrícula nº **926.906-1**, em substituição a **SÁVIO FERREIRA DANTAS**, Engenheiro Civil, matrícula **945.771-2** para FISCAL DE OBRAS, referente à REFORMA E ADEQUAÇÕES PARA A ÁREA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL DE POCINHOS DR ANTÔNIO LUIZ COUTINHO, objeto do Contrato nº 0566/2024, Processo nº SES-PRC-2024/28705.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

**PORTARIA Nº. 198/GS**

**João Pessoa, 22 de abril de 2025.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no **Art.44** do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, **THIAGO MELO DE FARIAS**, Prestação de Serviço/Engenheiro Civil, matrícula nº **926.645-3**, em substituição a **SÁVIO FERREIRA DANTAS**, Engenheiro Civil, matrícula **945.771-2** para FISCAL DE OBRAS, referente à AMPLIAÇÃO DA UPA DE CAJAZEIRAS E ADEQUAÇÕES ELÉTRICAS DO HOSPITAL DE COREMAS, objeto do Contrato nº 0438/2024, Processo nº SES-PRC-2024/05503.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

**PORTARIA Nº. 199/GS**

**João Pessoa, 23 de abril de 2025.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no **Art.44** do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, **BRENO ALVES DE SOUSA GOMES**, Prestação de Serviço/Engenheiro Civil, matrícula nº **926.202-4**, para FISCAL DE OBRAS, referente à REFORMA DA 2ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE E DO HOSPITAL DE BELÉM, objeto do Contrato nº 0311/2024, Processo nº SES-PRC-2024/06617.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

**PORTARIA Nº. 200/GS**

**João Pessoa, 23 de abril de 2025.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no **Art.44** do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, **AIRTON CARLOS LINS DE OLIVEIRA**, Prestação de Serviço/Engenheiro Civil, matrícula nº **926.105-2** para FISCAL DE OBRAS, referente à REFORMA DA CENTRAL DE TRANSPLANTES/ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE TRAUMA/JP, objeto do Contrato nº 0048/2024, Processo nº SES-PRC-2023/22117.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

**PORTARIA Nº. 203/ GS**

**João Pessoa, 24 de abril de 2025.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no **Art.44** do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, **IGOR VIEIRA PORTO DE ALMEIDA**, Prestação de serviço/Consultor, matrícula nº **925.417-0**, para GESTOR DO CONTRATO, que será firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde – SES/PB e a empresa **CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. WANDERLEY, CNPJ Nº 08.716.557/0001-35** credenciada no PROGRAMA PARAIBA CONTRA O CÂNCER, CREDENCIAMENTO Nº006/2024 DA 1ª CHAMADA PÚBLICA.

Art. 2º - Esta Portaria terá a duração de 01 (um) ano a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

**PORTARIA Nº. 204/ GS**

**João Pessoa, 25 de abril de 2025.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no **Art.44** do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, **IGOR VIEIRA PORTO DE ALMEIDA**, Prestação de serviço/Consultor, matrícula nº **925.417-0**, em substituição à **LINDINALVA DANTAS DOS SANTOS**, matrícula nº **170.612-8**, para GESTOR DO CONTRATO nº 0426/2020 (Nephron Guarabira Serviços de Nefrologia LTDA) e de nº 0305/2020 (Nephron Paraíba Serviços de Nefrologia LTDA), conforme no ofício nº SES-OFN-2025/13795.

Art. 2º - Esta Portaria terá a duração de 01 (um) ano a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

**PORTARIA Nº. 205/ GS**

**João Pessoa, 25 de abril de 2025.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no **Art.44** do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, **ZENYELLE RAMOS DE SOUZA**, Prestação de serviço/Consultor, matrícula nº **925.857-4**, em substituição à **LINDINALVA DANTAS DOS SANTOS**, matrícula nº **170.612-8**, para GESTORA DO CONTRATO nº 0504/2024 (Nephron Monteiro Serviços de Nefrologia LTDA) e de nº 0039/2023 (Nephron Cajazeiras Serviços de Nefrologia LTDA), conforme no ofício nº SES-OFN-2025/13795.

Art. 2º - Esta Portaria terá a duração de 01 (um) ano a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

**PORTARIA Nº. 206/ GS**

**João Pessoa, 25 de abril de 2025.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no **Art.44** do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, **ZENYELLE RAMOS DE SOUZA**, Prestação de serviço/Consultor, matrícula nº **925.857-4**, para GESTORA DE CONTRATO, que será firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa, ONCOVIDA SERVIÇOS MÉDICOS – credenciada no Programa Paraíba Contra o Câncer, credenciamento nº 003/2024 da 4ª Chamada Pública, conforme ofício nº SES-OFN-2025/13691.

Art. 2º - Esta Portaria terá a duração de 01 (um) ano a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

**PORTARIA Nº. 207/ GS**

**João Pessoa, 25 de abril de 2025.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no **Art.44** do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, **ZENYELLE RAMOS DE SOUZA**, Prestação de serviço/Consultor, matrícula nº **925.857-4**, para GESTORA DE CONTRATO, que será firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa, ONCOVIDA SERVIÇOS MÉDICOS – credenciada no Programa Paraíba Contra o Câncer, credenciamento nº 006/2024 da 2ª Chamada Pública, conforme ofício nº SES-OFN-2025/13694.

Art. 2º - Esta Portaria terá a duração de 01 (um) ano a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

**PORTARIA Nº. 208/ GS**

**João Pessoa, 25 de abril de 2025.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no **Art.44** do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, **DANIELLE TELES DE MEIRELES**, Prestação de serviço/Consultor, matrícula nº **944.101-8**, para GESTORA DE CONTRATO, que será firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa, DIAGNÓSTICA – CENTRAL DE DIAGNÓSTICO, credenciada no Programa Paraíba Contra o Câncer, credenciamento nº 006/2024 da 1ª Chamada Pública, conforme ofício nº SES-OFN-2025/13694.

Art. 2º - Esta Portaria terá a duração de 01 (um) ano a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

**PORTARIA Nº. 209/ GS**

**João Pessoa, 25 de abril de 2025.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no **Art.44** do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, **DANIELLE TELES DE MEIRELES**, Prestação de serviço/Consultor, matrícula nº **944.101-8**, para GESTORA DE CONTRATO, que será firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa, CPO – CENTRO PARAÍBA DE ONCOLOGIA, credenciada no Programa Paraíba Contra o Câncer, credenciamento nº 003/2024 da 3ª Chamada Pública, conforme ofício nº SES-OFN-2025/13691.

Art. 2º - Esta Portaria terá a duração de 01 (um) ano a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

  
Arimatheus Silva Reis  
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 88, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Aprova o Plano de Regulação do Estado da Paraíba.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria GM/MS nº 1.604, de 18/10/2023 que estabelece a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com novas diretrizes com o objetivo de regulamentar a organização e funcionamento dos serviços de média e alta complexidade visando à melhoria e reestruturação dos processos das práticas de saúde, para garantir um atendimento mais eficiente, humanizado e integrado;

A Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07/05/2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria GM/MS nº 5.820, de 4 de dezembro de 2024 que altera a Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, e revoga a Portaria GM/MS nº 1.370, de 28 de setembro de 2023;

O Plano de Ação Regional (PAR) do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) do estado da Paraíba, aprovado pela Resolução CIB-PB nº 216, de 26 de novembro de 2024, que identificou os principais problemas de saúde e, apontou a necessidade de melhoria do acesso às ações e aos serviços de saúde, contribuindo na formulação de estratégias que promovam um sistema de saúde mais integrado, equitativo e sustentável, atendendo de forma mais eficaz às necessidades da população paraibana e melhorando os indicadores de saúde do estado;

A Lei Complementar nº141, de 13 de Janeiro de 2012, que regulamenta o § 3 o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n os 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, em 11 de abril de 2025, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), em João Pessoa/PB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Regulação do Estado da Paraíba, conforme anexo.

**Art. 2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 88, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Plano de Regulação do Estado da Paraíba

Abril/2025

João Azevêdo Lins  
Governador do Estado  
Arimatheus Silva Reis  
Secretário de Estado da Saúde  
Renata Valéria Nóbrega  
Secretária Executiva de Estado da Saúde  
Patrick Áureo Lacerda de Almeida Pinto  
Secretário Executivo de Gestão da Rede de Unidades de Saúde  
Soraya Galdino de Araújo Lucena  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba  
Lidiane Nascimento Cassimiro  
Gerente Executiva de Regulação, Controle e Avaliação da Assistência  
Eliete Nunes  
Diretora de Planejamento e Regulação de Campina Grande  
Eduardo Simon  
Diretor de Regulação da Secretaria Municipal de João Pessoa

Equipe de elaboração  
Alane Andreilino Ribeiro  
(Coordenadora do eixo Regulação - Projeto REAP QUALI/PB)  
Allex Gabriel Amaral da Silva  
(GERAV/SES/PB)  
Ana Amélia da Fonseca P. de Sá  
(Apoiadora matricial do eixo Regulação - Projeto REAP QUALI/PB)  
Ana Maria Fernandes da Silva  
(Assessoras Técnicas do Cosems/PB)  
Angélica Costa Vicente  
(Apoiadora matricial do eixo Regulação - Projeto REAP QUALI/PB)  
Anna Katarina Lima Pinheiro de Galiza  
(Assessoras Técnicas do Cosems/PB)  
Aretha Kariely de Lira Ribeiro  
(GERAV/SES/PB)  
Arthur Dantas Costa  
(GERAV/SES/PB)  
Cleiton Charles da Silva  
(Apoiador matricial do eixo Regulação - Projeto REAP QUALI/PB)

Eduardo Simon  
(SMS/João Pessoa)  
Eliete Silva Nunes  
(SMS/Campina Grande)  
Emmanuel Vinicius dos Santos Pereira  
(GERAV/SES/PB)  
Fernando de Castro Silva  
(SMS/João Pessoa)  
Giovanni Tavares  
(SMS/Campina Grande)  
Izanilde Barbosa da Silva  
(Apoiadora matricial do eixo Regulação - Projeto REAP QUALI/PB)  
Janaina Lúcio Dantas  
(Apoiadora matricial do eixo Regulação - Projeto REAP QUALI/PB)  
Janiza Carvalho da Costa  
(Apoiadora matricial do eixo Regulação - Projeto REAP QUALI/PB)  
Jucivânia Pereira de Souza  
(Apoiadora matricial do eixo Regulação - Projeto REAP QUALI/PB)  
Lidiane Casimiro Nascimento  
(GERAV/SES/PB)  
Lucas Lima Rocha  
(GERAV/SES/PB)  
Luciana Suassuna Dutra Rosas  
(Apoiadora Institucional do eixo Regulação - Projeto REAP QUALI/PB)  
Magno Duran Silva de Andrade  
(SMS/João Pessoa)  
Mara Sinthya de Sousa Martins  
(Apoiadora matricial do eixo Regulação - Projeto REAP QUALI/PB)  
Maria Analuce Dantas de Figueiredo  
(GERAV/SES/PB)  
Maria das Neves Silva Neta  
(Apoiadora matricial do eixo Regulação - Projeto REAP QUALI/PB)  
Matheus Spricido  
(Escola de Saúde Pública da Paraíba)  
Merlayne Pâmela de O. e Silva  
(Apoiadora matricial do eixo Regulação - Projeto REAP QUALI/PB)  
Pablo Emmanuel Magalhães Nunes  
(SMS/Campina Grande)  
Pauliany Alencar de Souza Pereira  
(Apoiadora matricial do eixo Regulação - Projeto REAP QUALI/PB)  
Rafaela Dias de Araújo Carvalho  
(Central Estadual de Transplante - SES/PB)  
Rafaela Novais Pires Gomes de Queiroz  
(GERAV/SES/PB)  
Rafaela Raulino Nogueira  
(Apoiadora matricial do eixo Regulação - Projeto REAP QUALI/PB)  
Rebeka Paula de Queiroz Pinheiro  
(SMS/João Pessoa)  
Roseanny Marques de Queiroga  
(GOAB/SES/PB)  
Sofia de Araújo Monteiro  
(Apoiadora matricial do eixo Regulação - Projeto REAP QUALI/PB)  
Thais André Lopes Dos Santos  
(SMS/Campina Grande)  
Vanessa Monteiro Costa  
(GERAV/SES/PB)  
Vanessa Rodrigues Fernandes  
(Apoiadora matricial do eixo Regulação - Projeto REAP QUALI/PB)  
Waléria Ribeiro Prata  
(Apoiadora Institucional do eixo Regulação - Projeto REAP QUALI/PB)  
Wanderlane Candida Bezerra  
(SMS/João Pessoa)  
Wandresom Inácio Martins  
(Apoiador matricial do eixo Regulação - Projeto REAP QUALI/PB)

|                                                                         |    |
|-------------------------------------------------------------------------|----|
| SUMÁRIO                                                                 |    |
| APRESENTAÇÃO                                                            | 4  |
| ALINHAMENTO COM COMPROMISSOS GOVERNAMENTAIS                             | 5  |
| ABREVIATURAS E ACRÔNIMOS                                                | 6  |
| 1.INTRODUÇÃO                                                            | 7  |
| 1.1 Regulação do Sistema Único de Saúde                                 | 7  |
| 1.2 Regulação nas Redes de Atenção à Saúde                              | 8  |
| 1.2.1 Regulação na Atenção Primária à Saúde                             | 9  |
| 1.2.2 Regulação na Atenção Especializada                                | 10 |
| 1.2.3 Regulação da demanda e da oferta                                  | 11 |
| 1.2.4 Protocolos assistenciais e de acesso                              | 12 |
| 1.2.5 Complexo Regulador e Núcleos Internos de Regulação                | 13 |
| 1.3 O papel da Saúde Digital na Regulação                               | 14 |
| 1.3.1 Telerregulação Assistencial                                       | 14 |
| 2.CONTEXTO ESTADUAL                                                     | 16 |
| 2.1 Planejamento Regional Integrado                                     | 16 |
| 2.2 Programação da Atenção Especializada à Saúde (PAES)                 | 16 |
| 2.3 Desenho da regulação no estado da Paraíba                           | 18 |
| 2.4 Fluxos dos Complexos Reguladores na Paraíba                         | 18 |
| 2.4.1 Fluxo de regulação ambulatorial                                   | 18 |
| 2.4.2 Fluxo de regulação hospitalar                                     | 18 |
| 2.4.3 Fluxo de regulação do Programa Mais Acesso à Especialistas (PMAE) | 19 |



|                                                              |    |
|--------------------------------------------------------------|----|
| 2.5 Sistemas de regulação utilizados na Paraíba              | 22 |
| 2.6 Protocolos de acesso e assistenciais na Paraíba          | 23 |
| 2.7 Gestão das filas de acesso à atenção especializada       | 25 |
| 2.8 Contratações complementares                              | 26 |
| 2.8.1 <i>Contratualização de serviços próprios da SES/PB</i> | 28 |
| 2.9 Regulação do Serviço de Transplante                      | 29 |
| 2.10 Acompanhamento de demandas judiciais                    | 30 |
| 3. GESTÃO DO TRABALHO                                        | 32 |
| 4. METODOLOGIA                                               | 34 |
| 5. OBJETIVOS E RESULTADOS-CHAVE                              | 35 |
| 5.1 Objetivos e resultados-chave                             | 35 |
| 5.2 Carteira de Projetos/Programas                           | 39 |
| 6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO                                 | 40 |
| REFERÊNCIAS                                                  | 42 |
| ANEXOS                                                       | 44 |
| ANEXO 1: DEFINIÇÕES                                          | 44 |
| ANEXO 2: MAPAS DE SERVIÇOS POR REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE       | 47 |

APRESENTAÇÃO

Que regulação da saúde queremos ter na Paraíba? Para onde queremos ir? Que modelo de regulação em saúde queremos aplicar? O que podemos fazer para garanti-lo? É disso que se trata o Plano de Regulação do Estado da Paraíba (PRE). O PREP que começa a sair do papel a partir de agora, pretende recepcionar toda a inteligência que está difusa em nossas macrorregiões e regiões de saúde.

Todas as contribuições e formulações junto do governo estadual, atores regionais, intermunicipais e municipais serão bem-vindas. Todas e todos deverão fazer parte desse processo de fortalecimento da regulação para a ampliação do acesso equitativo à saúde na Paraíba.

A regulação em saúde que merecemos e que queremos nesta reconstrução deve representar toda a diversidade e ênfases que a Paraíba tem, para que assim, não tenhamos desigualdades regionais no quesito regulação do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo em vista que de acordo com os seus princípios o acesso deve ser universal, integral e com equidade. Assim, nossas políticas públicas de regulação poderão ser monitoradas de perto, de forma transparente e responsável, orientadas para o alcance de resultados do PREP em consonância ao estabelecido no Plano Estadual de Saúde (PES).

Acreditamos na qualificação da regulação assistencial e do acesso, centrada no usuário e produtora de cuidado, com critérios claros, equânimes e baseados em protocolos compartilhados pelos serviços das Redes de Atenção à Saúde (RAS), visando monitorar, reduzir os tempos de espera, evitar a realização de procedimentos desnecessários, aumentar a transparência, fortalecer a coordenação do cuidado e promover a vinculação, corresponsabilização e comunicação entre equipes demandantes, ofertantes e usuários.

Para que a regulação seja instrumento efetivo para o bem-estar da população paraibana, contamos com a articulação interfederativa, profissionais que atuam na saúde e toda a sociedade. Toda essa complexa sistemática só será possível se trabalharmos juntos e focados no objetivo principal deste planejamento estratégico, que é trilhar caminhos para a efetiva implementação da regulação do SUS na Paraíba.

Desse modo, este Plano é uma importante oportunidade para apresentarmos medidas de forma clara e objetiva e que tenham impacto real, mensurável e de transformação na vida das cidadãs e dos cidadãos paraibanos.

ABREVIATURAS E ACRÔNIMOS

- APS – Atenção Primária à Saúde
- AE – Atenção Especializada
- CIEGS – Centro de Informações Estratégicas para a Gestão do SUS
- DRC –Doença Renal Crônica
- ESG – Estratégia de Saúde Digital
- LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados
- OCI – Ofertas de Cuidados Integrados
- ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
- PAR – Plano de Ação Regional
- PAS – Plano Anual de Saúde
- PAES – Programação da Atenção Especializada à Saúde
- PES – Plano Estadual de Saúde
- PNS – Plano Nacional de Saúde
- PPA – Plano Plurianual
- PRE – Plano de Regulação Estadual
- PRI – Plano Regional Integrado
- NIR – Núcleo Interno de Regulação
- SUS – Sistema Único de Saúde
- RAG – Relatório Anual de Gestão (RAG)
- RNDS – Rede Nacional de Dados de Saúde
- RAS – Redes de Atenção à Saúde

ALINHAMENTO COM COMPROMISSOS E DIRETRIZES GOVERNAMENTAIS

Para garantir o alinhamento do Plano de Regulação do Estado da Paraíba (PREP) junto às principais diretrizes estaduais, nacionais e do cenário internacional da saúde, foram realizadas análises do seu contexto institucional, com foco nos planos, normas e ações que devem orientar a sua atuação.

• **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):** Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) são componentes de uma iniciativa global estabelecida pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015. Os ODS visam orientar as políticas nacionais e as agendas de desenvolvimento até 2030. Para esse Plano destacamos os seguintes ODS: 3.8 Atingir a **Cobertura Universal de Saúde**, incluindo a proteção do risco financeiro, o **acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade** e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.

• **Plano Plurianual (PPA 2024-2027):** Com objetivo de alcançar a visão de futuro delineada pela dimensão estratégica do PPA, destacamos o objetivo estratégico 1.2 **Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do SUS.**

• **Plano Nacional de Saúde (PNS 2024-2027):** A regulação estadual deve estar orientada aos seguintes objetivos do PNS: **Ampliar a oferta e o acesso às ações e serviços da Atenção Especializada**, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, gênero, regionais e sociais, e promovendo a integralidade do cuidado e **Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS**, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar

a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

• **Planos Regionais Integrados:** A configuração regional da saúde na Paraíba está organizada em 16 regiões de saúde distribuídas em três macrorregiões de saúde, contemplando os seus 223 municípios. Para organização da regionalização foram elaborados Planos Macrorregionais de Saúde com objetivo de organizar as RAS conforme prioridades sanitárias territoriais.

• **Plano Estadual de Saúde (PES 2024-2027):** O PES aponta como um dos resultados para a sociedade **Ampliar o acesso aos serviços de saúde de forma regionalizada** e conta com a diretriz 5 **Fortalecimento e descentralização das ações de regulação da atenção, controle, avaliação e auditoria de gestão e serviços de saúde** no campo da regulação. Os objetivos do PES relacionados à regulação estão descritos no item 6.

• **Planos Municipais de Saúde:** em especial os dos municípios de João Pessoa e Campina Grande, sedes dos Complexos de Regulação Municipais.

• **Programação da Atenção Especializada em Saúde:** no qual tem objetivo de quantificar as ações e serviços de saúde, que conformam a RAS, em cada território, ordenado por região de saúde, pactuar os fluxos assistenciais e a correspondente alocação dos recursos financeiros para sua viabilização.

O Plano de Regulação do Estado da Paraíba (PREP) deve estar alinhado com o Planos de Saúde, mas também a **Programação Anual de Saúde (PAS)** e o **Relatório Anual de Gestão (RAG)**. Os resultados-chave do Plano Estadual de Regulação irão contribuir para a apuração e avaliação dos objetivos de regulação constantes no Plano de Saúde.

1. INTRODUÇÃO

1.1 Regulação do Sistema Único de Saúde.

A regulação pública em saúde é pilar da função do Estado na gestão de sistemas e serviços de saúde, no âmbito da gestão (financiamento; planejamento; regulação e avaliação) e reforma do Estado (controle público e regulação pública) sobre o mercado e a produção de serviços de saúde na garantia dos interesses da sociedade e no enfrentamento dos crescentes custos em saúde e limitação orçamentária.

No setor saúde, a regulação compreende ações de regulamentação, fiscalização, controle, auditoria e avaliação de bens e serviços de saúde. Os sistemas universais de saúde, em geral, têm a garantia do acesso, estímulo à inovação e a sustentabilidade financeira do sistema e do orçamento doméstico. Nesse contexto, uma resposta fragmentada da regulação na saúde pode limitar ainda mais a eficiência do sistema de saúde.

A Regulação em Saúde é uma ação de promoção de direitos e tem por finalidade contribuir para a produção de ações de saúde e, como objeto: os estabelecimentos (envolvendo estrutura física, equipamentos, profissionais dentre outros); as relações contratuais; o exercício das profissões de saúde; a oferta e a demanda por serviços; os protocolos assistenciais; os fluxos de atendimento; a produção, a venda, a incorporação e o uso de insumos, medicamentos e de outras tecnologias; condições de trabalho e ambientes relativos ao setor saúde; além do controle e da avaliação dos custos e gastos em saúde.

Nesse contexto, a **Política Nacional de Regulação do SUS (PNR)** vem se desenvolvendo em consonância com os princípios e as diretrizes do SUS, buscando viabilizar o acesso universal, integral, equânime e oportuno à atenção, como garantia de direitos fundamentais e sociais. Para a implantação da PNR foi previsto, em portarias específicas, recursos de investimentos destinados à implantação de Complexos Reguladores. Além de dispor sobre o desenvolvimento de instrumentos para operacionalizar as funções reguladoras, tais como: protocolos de regulação contendo critérios de encaminhamentos, fluxos de acesso aos serviços de saúde, classificação de risco e vulnerabilidade, priorização e o desenvolvimento de programas de capacitação permanente de trabalhadores da saúde.

Conforme estabelecido na PNR do SUS, a **regulação do sistema de saúde** tem como objeto os sistemas municipais, estaduais e nacional de saúde; definindo, a partir dos princípios e diretrizes do SUS, as diretrizes para a regulação da atenção à saúde e executando ações de monitoramento, controle, avaliação, auditoria e vigilância desses sistemas.

Por sua vez, a **regulação da atenção à saúde** está relacionada à execução das ações que definem, articulam e pactuam referências e contrarreferências nos diferentes níveis da atenção à saúde, que elaboram o planejamento e a programação das ações de saúde, inclusive as que complementam a oferta dos serviços públicos, dentre outras.

A **regulação assistencial/do acesso à saúde**, por sua vez, busca pela melhor opção assistencial a ser direcionada em tempo oportuno, ao usuário. Efetivada pela disponibilização da alternativa assistencial mais adequada à necessidade.

Conforme descrito na **Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES)**: A regulação assistencial deve estar centrada no usuário e ser produtora de cuidado, na garantia da integralidade com critérios claros, equânimes e baseados em diretrizes clínicas compartilhadas pelos serviços da RAS, visando monitorar, reduzir os tempos de espera, minimizar o absenteísmo, evitar a realização de procedimentos desnecessários, aumentar a transparência, fortalecer a coordenação do cuidado e promover a vinculação, corresponsabilização e comunicação entre equipes demandantes, ofertantes e usuários, são diretrizes da PNAES.

A Regulação desmonta como uma ferramenta fundamental para lidar com o problema das filas de espera para acesso à Atenção Especializada, funcionando como um verdadeiro elo da RAS como uma ferramenta para gestão do sistema de saúde, fazendo interface com todos os serviços com ênfase na APS.

Ademais, considerando que o principal objetivo da **Regionalização** é otimizar os serviços de saúde de uma região e melhorar o fluxo de usuários nesses serviços, na busca pelos recursos para atendimento às suas necessidades, e na busca da integralidade da assistência a todos os munícipes de uma dada região de saúde. O PREP está alinhado ao Planejamento Regional Integrado por meio dos **Planos Macrorregionais de Saúde**. Destaca-se que este processo ocorre no espaço regional ampliado, denominado de macrorregional, pois entende-se que é nesse espaço ampliado que se organiza as RAS, contemplando também os serviços de alta complexidade, e tem dessa forma, escala necessária para a sustentabilidade desses serviços e otimização das ações de regulação.

1.2 Regulação nas Redes de Atenção à Saúde.

Uma Rede de Atenção à Saúde (RAS) se configura como uma malha que integra os diversos pontos de atenção em determinado território, organizando-os sistematicamente para que os diferentes níveis e densidades tecnológicas estejam articulados e adequados de forma regulada para o atendimento ao usuário.

- Para onde as redes devem apontar?
- Territorialização e regionalização
- APS como ator principal na resolução de problemas de saúde
- Mudança no Modelo de Regulação do Acesso
- Qualificação da relação com a rede complementar (contratualização)

- Formação e provimento de especialistas
- Saúde Digital
- Atuação matricial conectada à educação permanente
- Telessaúde
- **Regulação com decisões compartilhadas**
- Transporte sanitário
- Continuidade do cuidado na rede de atenção

**Principais desafios da regulação nas redes**

- Frágil coordenação do cuidado, pouca responsabilização e comunicação entre equipes demandantes, ofertantes e usuários;
- Escalada do processo de judicialização;
- Diálogo insuficiente sobre as decisões, suas consequências e necessidades de ações posteriores;

- Presença de diversos sistemas paralelos de regulação de municípios com gestão plena, o que dificulta a interação e interoperabilidade;
- Necessidade da SES/PB avançar na coordenação do monitoramento e avaliação do cumprimento dos processos de regulação.

**1.2.1 Regulação na Atenção Primária à Saúde.**

A Atenção Primária à Saúde (APS) se refere ao conjunto de princípios e políticas para a promoção da saúde, exercendo um papel central na regulação do acesso dos usuários aos diferentes níveis de atenção à saúde, funcionando como porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde (SUS). Para melhorar o acesso da população aos serviços de saúde é necessário trabalhar com base nas necessidades de uma população adstrita. Destaca-se que esta população deve possuir um vínculo com a equipe de saúde e que está estratificada segundo critérios de risco e acesso.

AAPS deve não somente avaliar as necessidades clínicas dos pacientes percebidas por pessoas ou diagnósticos de profissionais de saúde, mas também outras necessidades que nem sempre são percebidas e enxergadas. E por isso que a APS é a coordenadora, pois é papel dela conhecer e identificar as subpopulações com necessidades e alcançar os recursos de toda a Rede de Saúde para oferecer o serviço apropriado para sua necessidade de cuidado, de forma a atendê-lo em sua integralidade, sejam problemas agudos ou crônicos.

Ao coordenar o cuidado e regular o acesso aos demais níveis, a APS contribui para a articulação eficiente das Rede de Atenção à Saúde (RAS). A integração entre os pontos de atenção, mediada pela APS, assegura que o usuário transite de forma adequada entre os diferentes serviços, sem enfrentar rupturas no atendimento. Isso exige protocolos clínicos bem definidos, sistemas de informação integrados e uma comunicação fluida entre os profissionais das diferentes instâncias de cuidado. Para além disso, para que a APS consiga desempenhar sua função, deve haver superação das barreiras de acesso, das carteiras de serviço restritas, escassez de recursos humanos e materiais, barreiras culturais, organizacionais, geográficas e financeiras. Para dessa forma, a APS fortalecer a resolutividade do sistema de saúde como um todo, promovendo um cuidado centrado no paciente e alinhado às diretrizes da integralidade e da equidade.

Deve ser garantido a completude das informações sobre o usuário, de modo a permitir a adequada avaliação, classificação de risco e tomada de decisão clínica no processo de regulação do acesso, tendo em vista que os encaminhamentos seguem ordem de prioridade entre demandante e ofertante de acordo com o quadro clínico do paciente.

Considerando que a APS é ordenadora da atenção à saúde e coordenadora do cuidado, é fundamental que ela exerça essas funções de forma eficaz para garantir a continuidade e a qualidade do atendimento à população.

A continuidade do cuidado é um dos pilares que fortalece esse processo regulatório, pois permite que a APS acompanhe os pacientes de forma longitudinal, monitorando sua condição de saúde ao longo do tempo. Esse acompanhamento contínuo facilita a identificação precoce de agravamentos e reduz o risco de descompensações que poderiam demandar níveis mais complexos de atenção. Além disso, a APS atua na reintegração do paciente após o atendimento em outros níveis, promovendo a retomada do cuidado no território e garantindo que o plano terapêutico seja seguido com segurança, o que evita internações recorrentes e melhora os desfechos clínicos.

A APS, ao ser a ordenadora da atenção à saúde, tem o papel de organizar o fluxo de cuidados, garantindo que os pacientes sejam atendidos de maneira adequada dentro dos serviços disponíveis e conforme suas necessidades. Essa ordenação não significa apenas o agendamento de consultas, mas também a organização dos processos de cuidado, como a prevenção, o diagnóstico precoce e o acompanhamento contínuo de doenças crônicas, tudo isso com base em protocolos definidos para a realidade local e a capacidade de atendimento da unidade.

Além disso, como coordenadora do cuidado, a APS deve garantir que o paciente tenha acesso a um atendimento integrado, contínuo e sem fragmentação. Isso envolve o acompanhamento não só no nível primário, mas também o encaminhamento adequado para os demais pontos de atenção da Rede, quando necessário, e o retorno do paciente ao cuidado primário após o tratamento especializado. Esse acompanhamento coordenado é essencial para garantir que os pacientes recebam o tratamento correto, no momento certo, e que não haja lacunas ou descontinuidade no atendimento. Entretanto é importante frisar que nenhum serviço da Rede em nenhum ponto de atenção é suficiente, de maneira isolada, para atingir os objetivos da RAS junto à população, por isso os serviços devem ser interdependentes entre si e deve haver colaboração interorganizacional, ou seja, os diversos pontos de atenção atuarem de maneira integrada, complementar e potencializando mutuamente sua capacidade resolutiva.

Uma metodologia de organização de processos de trabalho que tem potencial para abarcar os pontos relativos ao fortalecimento da Rede através da integração entre Atenção primária e Atenção Especializada é a Planificação. **Na Paraíba, a 14ª Região de Saúde foi a região piloto na Planificação, com ênfase na linha de cuidado materno-infantil e desde então temos tido experiências exitosas sobre o compartilhamento do cuidado de gestantes e puérperas.** Uma das ferramentas utilizadas para ordenar o processo de cuidar desse público foi a **Ficha de Estratificação de Risco gestacional** a ser realizado em todas as consultas pré-natal. Essa ferramenta já foi ampliada e implementada em todo o Estado e o próximo passo é ampliar a planificação para o restante do Estado, por entende-se que só através do compartilhamento do cuidado, da interdependência e da ação colaborativa entre os diferentes pontos da Rede a mesma será de fato efetiva.

Portanto, nesse contexto a APS deve:

- Possuir protocolos definidos que estabeleçam as necessidades e procedimentos de regulação assistencial e regras de acesso, bem como os casos em que a decisão e o cuidado serão compartilhados entre equipes demandantes e ofertantes de todas as redes.
- Identificar as situações em que é necessário o encaminhamento para outros níveis de atenção e realizar o encaminhamento de forma eficiente e qualificada, a fim de otimizar e oportunizar o acesso do paciente ao serviço adequado.

- Ofertar a continuidade do cuidado, acompanhando o usuário em sua jornada de cuidado, através do compartilhamento do cuidado e do recebimento de ações matriciadoras dos serviços especializado, possibilitando a integração entre os diversos níveis de atenção.

Em resumo, a APS, como ordenadora da atenção à saúde e coordenadora do cuidado, precisa ter protocolos claros e funcionais para administrar a maior parte das condições de saúde de seu território. Desta forma a Rede de Atenção à Saúde deve definir e pactuar protocolos que estabeleçam as necessidades e procedimentos de regulação assistencial e regras de acesso, para quando necessário, os pacientes sejam encaminhados de maneira ágil e eficaz para o atendimento especializado. **Essa integração e fluidez entre os níveis de atenção são essenciais para a eficiência do sistema de saúde.**

**1.2.2 Regulação na Atenção Especializada.**

A Atenção Especializada (AE) é o conjunto de conhecimentos, práticas e serviços de saúde envolvendo a atuação de profissionais especializados na produção do cuidado secundário e terciário, incluindo a utilização de insumos e equipamentos com maior densidade de tecnologias duras.

AAE compreende, dentre outras, as seguintes ações e serviços constantes em políticas e programas do SUS:

- a rede de urgência e emergência;
- os serviços de reabilitação;
- os serviços de atenção domiciliar;
- a rede hospitalar;
- os serviços de atenção materno-infantil;
- os serviços de transplante do Sistema Nacional de Transplantes;
- os serviços de atenção psicossocial;
- os serviços de sangue e hemoderivados; e
- a atenção ambulatorial especializada, incluindo os serviços de apoio diagnóstico e

terapêuticos.

Desafios de regulação da Atenção Especializada

- Necessidade de estruturar os serviços na **lógica de RAS**;
- Fortalecimento da APS promovendo a ampliação de sua resolubilidade e capacidade de ordenação do acesso e coordenação do cuidado;

- Mecanismos de coordenação do cuidado e de **monitoramento** do acesso dos usuários aos serviços necessários ao seu **itinerário terapêutico** por parte de equipes demandantes e ofertantes;
- **Regulação do acesso** e coordenação do cuidado com equidade e transparência;
- **Regulação regional** edificada a partir da gestão compartilhada via gestão dupla, ordenando e regulando, de fato, o acesso dos diversos prestadores, sem prejuízo do comando único, com um processo dinâmico de regulação, monitoramento e avaliação;

- **Comunicação** com os responsáveis municipais pela regulação do itinerário do usuário, para otimizar a logística de transporte, minimizando assim, o absenteísmo.

O **acesso regulado**, organizado em consonância com a PNR, com o objetivo de garantir a atenção em tempo oportuno e reduzir a taxa de absenteísmo e o tempo de espera, deverá:

- assegurar a equidade e a transparência;
- possuir práticas regulatórias produtoras de cuidado;
- estar organizado a partir de linhas de cuidado;
- considerar o papel regulador de cada serviço da RAS;
- estar articulado com as respectivas centrais de regulação; e
- possuir priorização por meio de critérios clínicos e que avaliem riscos e vulnerabilidades. Adicionalmente, os serviços AE em saúde devem:
- disponibilizar sua oferta às **centrais de regulação** de acordo com o pactuado na

contratualização;

- colaborar com a **regulação do acesso** a consultas, exames e procedimentos ofertados em suas dependências ou em outros serviços de saúde, compartilhando a responsabilidade na gestão das filas, tais como: **Cardiologia: implante Cardiodesfibrilador (CDI), implante de marcapasso (MCP), implante de válvula aórtica (TAVI). Oncologia: ressonância magnética, tomografia com sondação e ou contraste, ultrassonografia com doppler para vascular, Colangiopancreatografia retrógrada endoscópica(CPRE) e PET SCAN.**

As **ações regulatórias** devem incluir dispositivos centrados nas necessidades do usuário como:

- matriciamento;
- educação permanente;
- alta responsável;
- telessaúde;
- **telerregulação assistencial**; e
- cuidado compartilhado entre profissionais da APS e AE.

Devem ser disponibilizados às equipes demandantes e ofertantes, mecanismos de coordenação do cuidado e de monitoramento do acesso dos usuários aos serviços que compõem o itinerário terapêutico necessário ao seu cuidado.

**1.2.3 Regulação da demanda e da oferta.**

A regulação do acesso aos diversos prestadores deve: I) possuir base de regulação territorial nas regiões de saúde, a partir da gestão compartilhada entre estado e municípios, sem prejuízo da autonomia de cada ente; II) ter comando único; e III) ordenar e regular o acesso aos diversos prestadores em um processo dinâmico de regulação, monitoramento e avaliação.

Portanto, a regulação da demanda e oferta entre a APS e AE é um elo fundamental para a organização do cuidado.

O quadro a seguir aponta ações estratégicas do processo de regulação da demanda e oferta:

| DEMANDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | OFERTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>ANÁLISE DA DEMANDA:</b></p> <p>Por tipo de demanda: consulta e exames. Por unidade e médico da APS. Quantificação da demanda.</p> <p><b>RACIONALIZAÇÃO DA DEMANDA:</b></p> <p>Normalização dos processos e habilidades. Programação da demanda conforme protocolos de acesso. Dispositivos de articulação (matriciamento horizontal entre profissionais, segunda opinião à distância, comunicação com usuários do sistema). Controle do absenteísmo (contato pré atendimento e pós ausência no atendimento). Adensamento tecnológico da APS</p> <p>Prevenção quaternária. Lista de espera.</p> | <p><b>ANÁLISE DA OFERTA:</b></p> <p>Por tipo de demanda: consultas, exames e internação. Por serviço e por médico especialista. Quantificação da oferta por capacidade instalada.</p> <p><b>RACIONALIZAÇÃO DA OFERTA:</b></p> <p>Normalização dos processos e habilidades. Programação da demanda conforme protocolos de acesso. Dispositivos de articulação (regionalização da atenção especializada, matriciamento vertical entre médicos especialistas e generalistas, trabalho conjunto, segunda opinião e compartilhamento de plano de cuidados). Substituição de competências e eliminação do <b>efeito velcro</b>*. Aumento da oferta de AE.</p> |





|                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ANÁLISE DA LOGÍSTICA:</b><br>Análise situacional da gestão da informação entre APS e AE e análise situacional do transporte sanitário.                             |
| <b>RACIONALIZAÇÃO DA LOGÍSTICA:</b><br>Infraestrutura de comunicação das Centrais de Regulação e prontuários eletrônicos integrados. Sistema de transporte sanitário. |

**\*Efeito velcro:** fator que pressiona a agenda das unidades de AAE, consiste na vinculação definitiva das pessoas referidas aos especialistas por generalistas, por esses profissionais especializados.

Fonte: Adaptado de Mendes (2015).

**1.2.4 Protocolos assistenciais e de acesso.**

Conforme descrito na PNAES, os **protocolos de acesso, os processos e fluxos regulatórios** devem possuir regras, critérios, processos de decisão e de agendamento pactuados, transparentes e compartilhados por todos os envolvidos em sua execução.

A **padronização de protocolos** de gestão em saúde é fundamental para garantir a qualidade e a eficiência dos serviços prestados. No âmbito da saúde, onde o bem-estar dos usuários estão em questão, a uniformização de procedimentos e práticas se torna imprescindível para minimizar erros, otimizar recursos, promover a segurança do paciente, agilizar e uniformizar o atendimento, aumentar a qualidade do serviço prestado, melhorar o planejamento das instituições e monitoramento dos resultados obtidos.

Além disso, a padronização contribui para a formação contínua dos profissionais de saúde. Com protocolos estabelecidos, é possível desenvolver treinamentos e capacitações que garantam que todos os colaboradores estejam atualizados sobre as melhores práticas e inovações no campo da saúde. Isso não apenas melhora a qualidade do atendimento, mas também aumenta a confiança dos pacientes nos serviços prestados.

Na esfera dos protocolos é possível a interação entre vários setores da gestão em saúde, seja na padronização de acesso dos usuários à saúde na atenção primária, secundária e terciária, facilitando e esclarecendo o acesso a exames, consultas ambulatoriais, procedimentos eletivos ou atendimentos de urgência e emergência.

Por fim, a padronização de protocolos de gestão em saúde é um passo importante para a conformidade com regulamentações e normas de qualidade. Ao seguir diretrizes estabelecidas, as instituições não apenas garantem a segurança dos pacientes, mas também se protegem contra possíveis discordâncias. Em resumo, a padronização de protocolos de gestão em saúde é crucial para a melhoria da qualidade do atendimento, a segurança do paciente, a formação profissional e a eficiência organizacional. Investir na padronização é investir em um sistema de saúde mais seguro e eficaz para todos.

**1.2.5 Complexo Regulador e Núcleos Internos de Regulação (NIR).**

**1.2.5.1 Complexo Regulador**

O Complexo Regulador é a estrutura que operacionaliza as ações da regulação do acesso, podendo ter abrangência e estrutura pactuadas entre gestores, conforme as seguintes atribuições:

**I** - fazer a gestão da ocupação de leitos e agendas das unidades de saúde;

**II** - absorver ou atuar de forma integrada aos processos autorizativos;

**III** - efetivar o controle dos limites físicos e financeiros;

**IV** - estabelecer e executar critérios de classificação de risco; e

**V** - executar a regulação médica do processo assistencial.

O Complexo Regulador está organizado em **Centrais de Regulação**, no qual estão divididas nas seguintes tipologias.

**I - Central de Regulação de Consultas e Exames:** regula o acesso a todos os procedimentos ambulatoriais, incluindo terapias e cirurgias ambulatoriais;

**II - Central de Regulação de Internações Hospitalares:** regula o acesso aos leitos e aos procedimentos hospitalares eletivos e, conforme organização local, o acesso aos leitos hospitalares de urgência; e

**III - Central de Regulação de Urgências:** regula o atendimento pré-hospitalar de urgência e, conforme organização local, o acesso aos leitos hospitalares de urgência.

**IV - Central Estadual de Regulação da Alta Complexidade (CERAC)** é integrada às centrais de regulação de consultas e exames e internações hospitalares.

Para instituir o fluxo interestadual de usuários do SUS aos serviços de alta complexidade foi instituída a Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade – CNRAC. Nos estados, a CNRAC é representada pelas Centrais Estaduais de Regulação da Alta Complexidade – CERAC, que respondem pela regulação do acesso de usuários que necessitam de procedimentos de alta complexidade fora de seu estado de origem. A CERAC Paraíba está subordinada à SES/PB e atua como solicitante, com vistas a ser executante de acordo com a Habilitação, este serviço é responsável pelo cadastramento de usuários no Sistema Informatizado da CNRAC (SICNRAC) para garantia do acesso de vaga em local disponível, no território nacional, conforme oferta de vaga pelas Unidades Executantes.

No contexto da CNRAC, o **Tratamento Fora do Domicílio (TFD)** estadual está inserido nas três macrorregiões, no contexto das Gerências Regionais de Saúde (GRS) do estado da Paraíba com objetivo de aproximação logística e administrativa para os tratamentos interestaduais.

Adicionalmente, as Centrais de Regulação devem articular e criar condições para que a referência aos serviços especializados ambulatoriais, sejam realizados preferencialmente pela APS, podendo também ser encaminhado por policlínica, sendo de sua responsabilidade:

· Ordenar o fluxo das pessoas nos demais pontos de atenção da RAS;

· Gerir a referência e contrarreferência em outros pontos de atenção; e

· Estabelecer relação com os especialistas que cuidam das pessoas do território.

**1.2.5.2 Núcleos Internos de Regulação (NIR)**

O Núcleo Interno de Regulação (NIR) constitui a interface com as Centrais de Regulação para delinear o perfil de complexidade da assistência que sua instituição representa no âmbito do SUS e disponibilizar consultas ambulatoriais, serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, além dos leitos de internação, segundo critérios pré-estabelecidos para o atendimento, além de buscar vagas de internação e apoio diagnóstico e terapêutico fora do hospital para os pacientes internados, quando necessário, e conta com as seguintes atividades:

· **Práticas de Regulação do NIR:** São atividades transversais de regulação do acesso realizadas pelo NIR, de forma articulada com os pontos de atenção e as centrais de regulação com o intuito de otimizar os recursos assistenciais disponíveis na unidade ambulatorial e hospitalar.

· **Articulação com a Rede de Atenção à Saúde (RAS):** Interface com as centrais de regulação Hospitalar e com outras instituições da respectiva rede (Unidades Básicas de Saúde - UBS, Unidades de Pronto Atendimento - UPA, Centros especializados, hospitais etc.).

· **Monitoramento:** Avaliação de indicadores, do fluxo do paciente e de casos de permanência prolongada.

**1.3 O papel da Saúde Digital na Regulação.**

O SUS Digital visa ampliar o acesso da população aos serviços e ações de saúde, com ênfase na integralidade e resolubilidade do atendimento em saúde. Na **Estratégia de Saúde Digital**

(ESD) para o Brasil (2020-2028) publicada pelo Ministério da Saúde a saúde digital pode contribuir com:

· Busca, em conjunto com a Regulação, o uso adequado dos recursos de saúde, orientado por dados, tanto nas ações de referência, como na contrarreferência, com informações de conduta e história clínica que possibilitem a continuidade do cuidado e maior resolatividade da atenção;

· Integração da Telessaúde ao fluxo assistencial regulatório, através da plataforma específica promovendo ações de **teleregulação**.

· Fornecer dados para estruturação dos **painéis de monitoramento** no contexto do

Centro de Informações Estratégicas para a Gestão do SUS (CIEGES), alinhados à matriz de indicadores de regulação, para acompanhamento e avaliação das demandas e ofertas dos serviços regulatórios.

· Promover gestão do sistema de regulação, permitindo controle de fluxo e otimização de recursos de forma regionalizada, garantindo equidade das ações.

**1.3.1 Teleregulação Assistencial.**

De forma ideal, o processo regulatório deve se dar de forma articulada com ações de Telessaúde, que não funcionaria como um processo à parte e opcional, mas sim, como uma etapa obrigatória no processo regulatório, no qual todo o encaminhamento passaria por uma análise, orientação e desfecho, que pode ser:

· Agendamento para teleconsulta; para consulta presencial e para telediagnóstico;

· Teleconsultoria (orientações para manejo na própria atenção à saúde);

· Teleinterconsulta (permite a conversação entre dois ou mais profissionais de saúde, com a presença do paciente, viabilizando a troca de informações a fim de oportunizar o cuidado);

· Devolução estruturada do encaminhamento para o profissional demandante com o objetivo de inserir mais informações ou realizar ajustes, por meio de serviço web.

**Desafios da Teleregulação Assistencial**

· Os principais desafios enfrentados pelos territórios na implementação de soluções de saúde digital incluem a necessidade de garantir acesso equitativo às tecnologias e à internet e promover a integração eficiente dos diversos sistemas de informação em saúde (**interoperabilidade**).

· Além disso, é imperativo criar uma relação qualidade-equidade satisfatória, qualificar os profissionais de saúde e pacientes no uso dessas tecnologias (**letramento digital**), e garantir a precisão e a qualidade dos dados inseridos, além de considerar as desigualdades no acesso à tecnologia.

A Teleregulação Assistencial pode otimizar o fluxo da regulação, melhorando a eficiência dos processos administrativos e clínicos, organizando fila de espera com encaminhamentos eficientes, reduzindo custos e facilitando a comunicação entre os diferentes especialistas e profissionais.

**2. CONTEXTO ESTADUAL**

**2.1 Planejamento Regional Integrado.**

O Estado da Paraíba conta com três Planos Macrorregionais de Saúde (versão 2, 2024). No qual tem como principal objetivo estruturar e fortalecer a Rede de Atenção à Saúde (RAS) de forma regionalizada e hierarquizada, garantindo o acesso oportuno e qualificado aos serviços de saúde. Ele busca organizar e distribuir os serviços de média e alta complexidade para atender às necessidades das populações da respectiva macrorregião, considerando as especificidades de cada território. Além disso, visa ampliar a governança e o planejamento integrado entre municípios e estado, otimizando recursos e evitando a sobrecarga em determinadas unidades de saúde .

I Macrorregião de Saúde (Sede: João Pessoa)

· Composta por **4 regiões** de saúde e 64 municípios, com uma população de aproximadamente **1.809.820 habitantes**.

II Macrorregião de Saúde (Sede: Campina Grande)

· Composta por **5 regiões** de saúde e 70 municípios, com uma população de aproximadamente **1.121.153 habitantes**.

III Macrorregião de Saúde (Sedes: Patos e Sousa)

· Abrange **7 regiões** de saúde e 89 municípios, com uma população de **946.314 habitantes**.

A regulação tem um papel essencial nesse processo, pois permite qualificar o acesso da população aos serviços de saúde, garantindo maior controle e equidade na distribuição das consultas, exames e procedimentos ambulatoriais e hospitalares. Para isso, são propostas ações de modernização e ampliação dos sistemas de regulação, promovendo maior eficiência no encaminhamento dos usuários e na gestão das filas de espera. A regulação também está alinhada à reorganização dos serviços especializados, assegurando a efetividade do atendimento conforme a necessidade de cada paciente.

Além disso, estes planos buscam fortalecer a governança macrorregional, criando Comitês de Governança que acompanhem a implementação das políticas de saúde e atuem como suporte técnico para os espaços de pactuação intergestores. Dessa forma, a regulação se torna um eixo transversal na organização das RAS, promovendo maior integração entre os níveis assistenciais e melhorando a eficiência do sistema .

**2.2 Programação da Atenção Especializada em Saúde (PAES) na Paraíba.**

A Programação da Atenção Especializada em Saúde (PAES), como principal instrumento para garantia do acesso da população aos serviços de média e alta complexidade, tem como objetivos quantificar as ações e serviços de saúde, que conformam a rede de atenção, em cada território, ordenado por região de saúde, pactuar os fluxos assistenciais e a correspondente alocação dos recursos financeiros para sua viabilização.

**A implantação da PAES na Paraíba foi orientada pelas seguintes etapas:**

· **Etapas 1: Configuração de itens de programação e de áreas estratégicas por abertura programática:** que são subdivisões da abertura programática, caracterizados por agregar procedimentos semelhantes em termos de tecnologia e dispersão no território, aos quais são atribuídos parâmetros de quantificação;

· **Etapas 2: Parametrização e quantificação das ações e serviços de saúde:** ocorre a partir da aplicação de parâmetros, que são referenciais utilizados para estimar as necessidades de saúde da população;

· **Etapas 3: Pactuação dos fluxos assistenciais:** se dá mediante a definição de municípios executores e encaminhadores, para cada item de programação;

· **Etapas 4: Alocação/ajuste dos recursos financeiros:** baseado nos valores da tabela de procedimentos e OPM do SUS, expressos nos valores médios da produção aprovada por item de programação;

· **Etapas 5: Consolidação:** Concluídos os passos anteriores a PAES é submetida a Comissão Intergestores Bipartite (CIB) para aprovação.

A transição da Programação Pactuada e Integrada (PPI) para PAES foi um momento que exigiu o fortalecimento dos vínculos interfederativos, visando a superação das desigualdades entre diferentes populações e regiões e a organização dos serviços de saúde de modo a atender às necessidades da população e ampliar o acesso. O processo de implantação da PAES foi realizado por um **Grupo Condutor (GC)** que, coordenado pela Gerência de Planejamento e Gestão da SES/PB, foi-lhe atribuída a responsabilidade de elaboração de uma agenda de trabalho e definição da metodologia a ser aplicada



durante as atividades, buscando ainda uma integração com as diversas áreas técnicas da SES/PB. O GC passou a se reunir sistematicamente analisando, discutindo e propondo critérios e parâmetros adotados em todo o processo.

Para a etapa de pactuação dos fluxos, para os itens de programação por referência, foram realizadas três oficinas presenciais, uma por macrorregião de saúde, cinco oficinas de pactuação dos itens de programação por abrangência, também presenciais. Posteriormente foram realizadas mais duas oficinas remotas, para ajustes dos fluxos pactuados dos itens de programação por referência.

A pactuação por referência acontece quando os quantitativos programados são alocados nos municípios executores, pelos municípios encaminhadores, ou seja, os gestores definem quem vai executar suas ações e serviços, quando em seu território não houver capacidade instalada suficiente para a garantia de acesso à sua população.

Para definição de quem vai atender a seus municípios, os gestores se apoiaram nos seguintes pontos:

- Regionalização do Estado;
- Capacidade instalada e resolutive dos serviços de cada município executor;
- Facilidade de acesso viário à referência e contrarreferência;
- Estudo da atual pactuação, no que se refere à facilidade/dificuldade de acesso;
- Identificação das Redes de Atenção à Saúde.

A pactuação por abrangência acontece no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), quando os quantitativos programados são alocados no(s) município(s) executor(es) e são definidos os municípios a serem abrangidos.

A PAES foi aprovada em CIB através da **Resolução nº 227 de 12 de dezembro de 2024**, entrando em vigor a partir desta data.

### 2.3 Desenho da regulação no estado Paraíba.

No estado da Paraíba contamos com **um Complexo Regulador Regional** (Estadual), **dois Complexos Reguladores Municipais** (em João Pessoa e Campina Grande) e **221 municípios com Centrais de Regulação Locais**.

Compete ao **Complexo Regulador Regional (CRR)**, realizar a gestão e gerência da Secretaria de Estado da Saúde, regulando o acesso às unidades de saúde sob gestão estadual, e garantindo o acesso da população referenciada, conforme pactuação. e intermediando o acesso da população referenciada às unidades de saúde sob gestão municipal, no âmbito da região, e a referência interregional, no âmbito do Estado, quando pactuada. A atuação do CRR na Paraíba busca estar alinhada às normas e diretrizes do Ministério da Saúde; apoiar tecnicamente e monitorar a execução da regulação a nível estadual e municipal. O CRR da Paraíba conta com três **Centrais de Regulação**, sendo uma por macrorregional de saúde.

Compete ao **Complexo Regulador Municipal (CRM)**, realizar a gestão e gerência da Secretaria Municipal de Saúde, regulando o acesso da população própria às unidades de saúde sob gestão municipal, no âmbito do Município, e garantindo o acesso da população referenciada, conforme pactuação.

Compete às **Centrais de Regulação Locais** realizar a gestão e gerência da Secretaria Municipal de Saúde, organizando a demanda e solicitando o acesso da população própria e referenciada que compõe serviços pactuados.

### 2.4 Fluxos dos Complexos Reguladores na Paraíba.

#### 2.4.1 Fluxo de regulação ambulatorial.

• **A Unidade Solicitante** solicita à Central de Regulação Local do município de acordo com a sua necessidade clínica;

• **A Central de Regulação Local do município** solicita consultas ambulatoriais especializadas e exames por meio do SISREG conforme códigos padronizados e protocolos de acesso pré-estabelecidos.

• **Médico(a)s reguladore(a)s** analisam a solicitação e realizam classificação de risco de acordo com protocolo de Manchester, devolvem quando necessário para complementação de informações, negam ou autorizam solicitações.

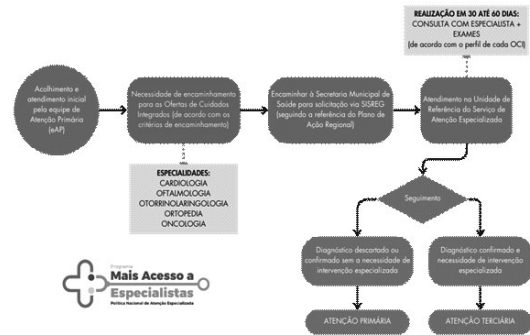
#### 2.4.2 Fluxo de regulação hospitalar.

• **A Unidade Solicitante** solicita ao Complexo Regulador por meio de um formulário por E-mail aos municípios pactuados e por meio do SISREG III aos hospitais do próprio município executor.

• **Médico(a)s reguladore(a)s** analisam a solicitação, decidindo sua urgência ou se requer solicitação de vaga, e podem pedir suporte especializado via teleconsulta estadual ou municipal, quando houver e se necessário.

• **Hospitais de referência** são responsáveis pela avaliação, internação e assistência dos pacientes encaminhados pelo Complexo Regulador, conforme o censo hospitalar.

#### 2.4.3 Fluxo de regulação do Programa Mais Acesso à Especialistas (PMAE).



Conforme diretrizes da Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES) criou-se o **Núcleo de Gestão e Regulação (NGR)** no qual desempenha um papel essencial na implementação do Mais Acesso a Especialistas, promovendo a **integração entre a APS e a AE**. **O NGR tem diversas atribuições, incluindo:**

- Apoiar os dispositivos de regulação com foco na comunicação entre APS e AAS;
- Realizar apoio educacional e qualificação dos profissionais de saúde;
- Monitorar da gestão de filas e contratos;
- Realizar orientações e apoio aos Núcleos de Gestão do Cuidado – NGC.

A equipe do NGR deve ser composta por profissionais qualificados em gestão da rede de saúde, contratualização de serviços, regulação do acesso e sistemas de informações em saúde e tecnologias de gestão do cuidado.

• **A Unidade Solicitante** solicita à Central de Regulação Local do município de

acordo com a sua necessidade clínica e critérios de encaminhamento das Ofertas de Cuidado Integrado (OCI) de cada especialidade (Cardiologia, Oncologia, Ortopedia, Oftalmologia e/ou Otorrinolaringologia).

• **A Central de Regulação Local** do município solicita a OCI por meio do SISREG ou sistema de regulação próprio (segundo a referência pactuada no Plano de Ação Regional), conforme códigos padronizados e protocolos de acesso pré-estabelecidos.

• **Médico(a)s reguladore(a)s** do respectivo complexo regulador analisam a solicitação e realizam classificação de risco, devolvem quando necessário para complementação de informações, negam conforme protocolo estabelecido pelo Plano de Ação Regional ou autorizam solicitações.

• **Unidades executantes de referência** realizam as consultas e exames disponíveis em cada OCI. Se para o seguimento do paciente houver:

a) Necessidade de progredir na avaliação da OCI: o médico especialista realiza o encaminhamento e o Núcleo de Gestão do Cuidado (NGC) comunica ao Núcleo de Gestão de Regulação (NGR) que realiza o agendamento;

b) Diagnóstico descartado ou confirmado sem a necessidade de intervenção especializada: contrarreferência à APS;

c) Diagnóstico confirmado com necessidade de intervenção especializada: seguimento com a Atenção Terciária via Secretarias de Saúde ou via pactuação municipal, a depender do procedimento.

**Figura 1: Exemplos de indicadores para monitoramento e avaliação do PMAE:**

| Nº    | INDICADOR                                                                                | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                               | FAIXAS          | PONTUAÇÃO  |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|
| 1     | Percentual de alcance da meta de produção por OCI                                        | Produção mensal de OCI por tipo e procedência do usuário/meta mensal prevista                                                                                                           | 90 a 100%       | 20         |
|       |                                                                                          |                                                                                                                                                                                         | 70 a 89%        | 15         |
|       |                                                                                          |                                                                                                                                                                                         | 50 a 69%        | 5          |
|       |                                                                                          |                                                                                                                                                                                         | < 50%           | Não pontua |
| 2     | Tempo de permanência do usuário no serviço de AAE por OCI                                | % de usuários com transferência de cuidado para a APS dentro do tempo previsto para realização da OCI                                                                                   | 90 a 100%       | 10         |
|       |                                                                                          |                                                                                                                                                                                         | 70 a 89%        | 5          |
|       |                                                                                          |                                                                                                                                                                                         | <70%            | Não pontua |
| 3     | Tempo máximo entre o agendamento via sistema de regulação e a realização do procedimento | Percentual de usuários que completaram os procedimentos OCI dentro do tempo previsto em contrato                                                                                        | 90 a 100%       | 15         |
|       |                                                                                          |                                                                                                                                                                                         | 70 a 89%        | 7          |
|       |                                                                                          |                                                                                                                                                                                         | 50 a 69%        | 4          |
|       |                                                                                          |                                                                                                                                                                                         | < 50%           | Não pontua |
| 4     | Absentismo nas atividades OCI                                                            | Estratégias de redução do absenteísmo implementadas pelo serviço                                                                                                                        | Sim             | 10         |
|       |                                                                                          |                                                                                                                                                                                         | Não             | Não pontua |
| 5     | Sistemática de gestão das filas internas implantada                                      | Identificação de usuários já atendidos e usuários não atendidos, por tipo de OCI, com registro do CPF e município de residência                                                         | Sim             | 15         |
|       |                                                                                          |                                                                                                                                                                                         | Não             | Não pontua |
| 6     | Percentual de especialidades com Sustentabilidade do teleatendimento                     | Nr de especialidades ou Linha de Cuidado com oferta sistemática e suficiente de especialistas para atividades de teleconsulta/Nr de especialidades ou Linha de Cuidado contratualizadas | >80%            | 15         |
|       |                                                                                          |                                                                                                                                                                                         | Entre 80% e 60% | 10         |
|       |                                                                                          |                                                                                                                                                                                         | < 60%           | Não pontua |
| 7     | Profissional ou Equipe responsável pela gestão do cuidado                                | Organização da gestão do cuidado e do itinerário do usuário por enfermeiro e/ou outros profissionais                                                                                    | Sim             | 15         |
|       |                                                                                          |                                                                                                                                                                                         | Não             | Não pontua |
| TOTAL |                                                                                          | 100 PONTOS                                                                                                                                                                              |                 |            |

**Fonte:** Modelo de Termo de Compromisso com Serviços Públicos. PMAE. Ministério da Saúde. 2025

### 2.5 Sistemas de regulação utilizados na Paraíba

Os sistemas de regulação foram desenvolvidos com o objetivo de qualificar e apoiar os profissionais de saúde das Centrais de Regulação que utilizam essa ferramenta para implementar ações de regulação no seu território.

Para regular o acesso aos serviços de saúde, o Ministério da Saúde disponibiliza gratuitamente o Sistema Nacional de Regulação (**SISREG III**), desenvolvido para gestores municipais ou estaduais que possuem unidades executoras e solicitantes de serviços de saúde. No entanto, a utilização desse sistema não é obrigatória, permitindo a escolha de outros sistemas existentes no estado. Tal sistema foi desenvolvido considerando a necessidade de estabelecer uma política nacional de regulação assistencial, para apoiar os gestores na função de regulação do acesso.

Ademais, o sistema **e-SUS Regulação** será progressivamente ofertado pelo Ministério da Saúde, desenvolvido com a finalidade de modernizar e aprimorar a gestão de recursos de saúde e apoiar o processo regulatório dos Estados, Distrito Federal, Municípios e entidades de saúde. O e-SUS Regulação busca otimizar o fluxo de atendimento nas centrais de regulação, promovendo o acesso eficiente e organizado dos pacientes aos serviços de saúde oferecidos pelo SUS. Além disso, proporciona maior controle e transparência na administração desses recursos assistenciais.

Atualmente, a SES/PB utiliza os seguintes sistemas para regular o acesso aos serviços de saúde: o **SISREG III** para serviços ambulatoriais e procedimentos eletivos; o **RegNUTES** para internações de cirurgias eletivas; **endereço eletrônico** para urgência e emergência; e o **SisCNRAC** para a regulação de alta complexidade interestadual.

O Complexo Regulador de Campina Grande utiliza o SISREG III para procedimentos ambulatoriais, consulta especializadas e exames e leitos para urgência e emergência e através da Central de Regulação de Urgência e Emergência, como também por meio de endereço eletrônico ([sisregcmunicipal@gmail.com](mailto:sisregcmunicipal@gmail.com)) para os hospitais de Campina Grande) ([sisregcmunicipal@gmail.com](mailto:sisregcmunicipal@gmail.com)) para os municípios pactuados) para regulação intermunicipal junto a regulação estadual de Urgência e Emergência. Para solicitações de procedimentos como Hemodiálise deve ser encaminhada a solicitação para o e-mail [hemodialiseccrg@gmail.com](mailto:hemodialiseccrg@gmail.com).

No momento, o Complexo Regulador de João Pessoa faz uso da SISREG III para agendamento de procedimentos eletivos, serviços especializados, exames de médio e alto custo, bem como para autorização de internações hospitalares. Os leitos hospitalares são regulados pela Central de Internação Hospitalar (CIH) por meio dos endereços eletrônicos ([censo.cihjp@gmail.com](mailto:censo.cihjp@gmail.com) ou [cerhcentralcihjp@gmail.com](mailto:cerhcentralcihjp@gmail.com)) e contato telefônico (83 98150-8919 ou 83 98158-4736). O complexo está em um processo de transição para o uso de sistema SUS-Software, que integra a APS com a atenção secundária e terciária.

Quanto às ações de **teleatendimento**, o Estado da Paraíba tem avançado no desenvolvimento de painéis para monitoramento e avaliação dos indicadores da regulação, tais como: taxa de ocupação de leitos, capacidade instalada, resolutiveidade da demanda e utilização de insumos de alto custo. Também houve investimento em serviços de teleinterconsultas por meio de plataforma web de suporte ao Programa Coração Paraibano; Programa Paraíba Contra o Câncer; Saúde Renal e Rede Cuidar. Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa está desenvolvendo o projeto de Teleconsulta e Triagem em Oncologia, visando a melhor gestão de filas e atendimentos oncológicos.



Por fim, com o suporte técnico de apoiadores institucionais e matriciais, tem-se realizado orientações sobre coleta, registro, e análise de dados, para garantir a qualidade da informação desde a sua origem por meio de capacitações e orientações em tempo real junto aos reguladores municipais das regiões de saúde.

2.6 Protocolos de acesso e assistenciais na Paraíba.

Conforme descrito na **Política Nacional de Atenção Especializada à Saúde (PNAES)**, os **protocolos de acesso e os processos e fluxos regulatórios** devem possuir regras, critérios, processos de decisão e de agendamento pactuados, transparentes e compartilhados por todos os envolvidos em sua execução

No Quadro abaixo lista de protocolos pactuados em Comissão Intergestores Bipartite da Paraíba (CIB/PB):

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Protocolos de Acesso</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Protocolo de encaminhamento de pediatria;</li><li>• Protocolo de acesso a consultas ambulatoriais;</li><li>• Protocolo de acesso a exames de alta complexidade;</li><li>• Protocolo de acesso hospitalar;</li><li>• Protocolo acesso a bariátrica;</li><li>• Protocolo acesso endometriose;</li><li>• Protocolo acesso de catarata congênita;</li><li>• Protocolo acesso catarata;</li><li>• Protocolo de acesso cirurgia de contorno corporal (reparadora);</li><li>• Protocolo de acesso doença arterial obstrutiva crônica (DAOP);</li><li>• Protocolo acesso pterígio;</li><li>• Protocolo acesso mastoplastia redutora;</li><li>• Protocolo de doença venosa crônica (varizes);</li><li>• Protocolo de acesso capsulotomia YAG laser;</li><li>• Protocolo de acesso rinoplastia para pacientes fissurados;</li><li>• Protocolo de uso de pavilzumabe;</li><li>• Protocolo de encaminhamento a ambulatório do paciente renal não dialítico;</li><li>• Protocolo de encaminhamento de vitrectomia;</li><li>• Protocolo de encaminhamento a administração de injeção intravítrea;</li><li>• Protocolo de encaminhamento de retinopatia diabética;</li><li>• Protocolo de realização de BERA em pacientes com déficit auditivo;</li><li>• Protocolo de encaminhamento de estrabismo;</li><li>• Protocolo de acesso glaucoma.</li></ul> | <p><b>Protocolos Assistenciais</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Dor torácica;</li><li>• Sepsis;</li><li>• Doença pulmonar obstrutiva crônica exacerbada (DPOC);</li><li>• Pneumonia adquirida na comunidade (PAC);</li><li>• Insuficiência cardíaca descompensada/ Choque cardiogênico;</li><li>• Bradirritmias;</li><li>• Taquiarritmias;</li><li>• Hipertensão arterial sistêmica na emergência;</li><li>• Uso racional de hemocomponentes;</li><li>• Reações transfusionais;</li><li>• Intoxicação exógena;</li><li>• Cirrose hepática;</li><li>• Rinossinusite;</li><li>• Epistaxe;</li></ul> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

2.7 Gestão das filas de acesso à atenção especializada.

A Gestão de filas tem como objetivo instrumentalizar os gestores locais e municipais a gerir o acesso do cidadão às Unidades de Saúde e a gestão compartilhada. O fluxo de acesso à atenção especializada, através de consultas ambulatoriais e exames eletivos, se dá através da regulação, por meio do sistema SISREG III. Nele, é possível realizar o gerenciamento de agendas dos hospitais executantes, assim como realizar autorização e agendamento de cada solicitação, através da classificação de risco, de acordo com o quadro clínico informado.

A gestão da fila de espera nos atendimentos ambulatoriais e hospitalares do SUS deve ser baseada em princípios de equidade, transparência e eficiência. É essencial a adoção de um sistema informatizado para registro e acompanhamento das solicitações, permitindo que os pacientes sejam organizados conforme a gravidade do caso, tempo de espera e critérios de prioridade estabelecidos por protocolos clínicos. Além disso, a fila deve ser única e integrada entre os diferentes níveis de atenção, evitando duplicidades e garantindo um fluxo contínuo no atendimento.

A regulação do acesso deve ser realizada por equipes especializadas, que avaliem as solicitações médicas de forma criteriosa, priorizando casos urgentes e garantindo que os recursos sejam utilizados de maneira justa. A utilização da classificação de risco nos serviços de urgência e a adoção de protocolos específicos para especialidades médicas são fundamentais para garantir que os pacientes mais graves sejam atendidos com rapidez, sem comprometer a equidade para aqueles com condições crônicas ou eletivas.

A **transparência no gerenciamento da fila** também é um fator essencial. Os pacientes devem ter acesso a informações claras sobre sua posição na fila, os critérios de priorização e o tempo médio estimado para o atendimento. Ferramentas como painéis online, centrais de atendimento telefônico e comunicação ativa por SMS ou aplicativos podem auxiliar na redução da ansiedade dos usuários e na otimização da organização do sistema de saúde.

A **classificação de risco** inicialmente informada pela unidade solicitante, pode ser alterada pelo médico regulador do complexo regulador, de acordo com a análise clínica devidamente realizada. Com isso, é possível colocar em prática o princípio doutrinário do SUS, a equidade, possibilitando assim, que o usuário possa realizar a consulta ou seu exame eletivo, de forma prioritária.

Dessa forma, o gerenciamento da fila de espera para realização de consulta ambulatorial especializada, ou exame eletivo se torna possível conforme a prioridade de urgência.

A gestão das filas no SUS envolve diversas etapas para garantir um atendimento eficiente, transparente e equitativo. **As principais etapas da gestão das filas são:**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Etapas da gestão das filas:</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <p><b>1. Cadastro e Regulação da Demanda</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O paciente é inserido no sistema de regulação após encaminhamento médico, seja para consultas, exames ou procedimentos;</li><li>• A solicitação deve conter informações detalhadas, como quadro clínico, exames prévios e justificativa do encaminhamento;</li><li>• Um sistema informatizado deve registrar e classificar os pedidos para evitar duplicidades e fraudes.</li></ul> |
| <p><b>2. Classificação de Prioridade</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A equipe reguladora analisa os pedidos conforme critérios clínicos e de urgência,</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>segundo protocolos estabelecidos;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Pacientes com casos graves ou de risco iminente recebem prioridade sobre casos eletivos ou menos urgentes;</li><li>• Outras prioridades, como grupos vulneráveis (idosos, crianças, gestantes e pessoas com deficiência), também são consideradas.</li></ul>                                                                                  |
| <p><b>3. Acompanhamento e Transparência</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O paciente pode consultar sua posição na fila e o tempo estimado para atendimento por meio de canais oficiais (portais, aplicativos ou centrais de atendimento).</li><li>• Atualizações periódicas da fila garantem que pacientes já atendidos ou que não compareceram sejam removidos, liberando vagas para novos usuários.</li></ul> |
| <p><b>5. Otimização e Redução do Tempo de Espera</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Medidas como mutirões, telerrregulação, ampliação de horários de atendimento e parcerias com instituições podem acelerar a fila;</li><li>• Monitoramento constante dos tempos de espera e reavaliação dos processos para maior eficiência.</li></ul>                                                                          |

Essas etapas são essenciais para garantir que a fila de espera no SUS funcione de maneira justa e eficiente, proporcionando melhor acesso à saúde para todos os usuários.

2.8 Contratações complementares.

Para assegurar o resultado dessas funções, deverão as partes (signatárias) cumprir as regras fixadas na legislação pertinente às Licitações e aos Contratos Administrativos, em conformidade à modalidade institucional de gestão e prestação de serviços. Na atividade assistencial, deve ainda ser entendida como um mecanismo de gestão, controle e avaliação dos serviços contratados, conforme institui a Política Nacional de Regulação, na dimensão da regulação da atenção.

A celebração de vínculos formais entre gestores e prestadores de serviços de saúde tem dupla função:

- Estabelecer uma ferramenta (jurídica) formal que garanta a legalidade do contrato;
- Ser instrumento de compromisso entre as partes com o estabelecimento de metas mensuráveis vinculadas ao repasse dos recursos financeiros.

Para assegurar o resultado dessas funções, deverão as partes (signatárias) cumprir as regras fixadas na legislação pertinente às Licitações e aos Contratos Administrativos, em conformidade à modalidade institucional de gestão e prestação de serviços. Na atividade assistencial, deve ainda ser entendida como um mecanismo de gestão, controle e avaliação dos serviços contratados, conforme institui a Política Nacional de Regulação, na dimensão da regulação da atenção.

Restando demanda, a complementação inicialmente deverai ser feita por entidades filantrópicas ou sem fins lucrativos, observando a preferência destas. Se ainda persistir demanda, o gestor promoverai a contratação de empresas junto à iniciativa privada, com a celebração de contratos administrativos decorrentes de licitação. É importante lembrar que existem portarias do Ministério da Saúde que trazem orientações sobre o processo de contratualização/contratação no SUS. A **Portaria GM/MS nº 2.567**, de 25 de novembro de 2016, que *“dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS)”*, é o documento oficial que fala sobre a possibilidade do credenciamento de prestadores de serviços de saúde no SUS.

Além das legislações citadas, a portaria a ser observada quando da contratação de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) é a **Portaria GM/MS nº 3.410**, de 30 de dezembro de 2013, que *“estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP)”*.

Destaca-se que não se pode jamais perder de vista que toda transferência de recursos públicos, independentemente de sua finalidade, está subordinada aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme dispõe o art. 37 da Constituição Federal de 1988. Adicionalmente, é sempre bom lembrar que **somente pode haver contratac’abo de servic’os privados quando forem insuficientes as estruturas do Poder Público. O atendimento público através de serviços privados deve consistir em exceção, tolerável apenas se e enquanto não disponibilizado diretamente pelo Poder Público.**

A **previsão da necessidade de complementação de serviços** deverai ser **aprovada pelo Conselho de Saúde e constar no Plano de Saúde respectivo** (Plano Estadual de Saúde - PES ou Plano Municipal de Saúde - PMS), sendo detalhada na Programação Anual de Saúde (PAS), e ainda, com sua formalização jurídica por meio de instrumento contratual que estabeleça, de forma clara e objetiva, os direitos e deveres de cada uma das partes.

Ademais, é importante a clareza quanto à compreensão que a complementação prevê a contratação de determinado serviço e/ou estabelecimento de saúde, que possua sede e estrutura própria, razão social e **Cadastro no Sistema Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES)**. Tal fato é importante, para que não ocorra contratos com prestação de serviços dentro da estrutura pública.

A contratualização é um processo que consiste no procedimento de ajuste de condições específicas no relacionamento entre duas partes, seja entre o Poder Público e seus órgãos (**contratualização interna**), ou entre Poder Público com entidades de direito público, privado e entidades da sociedade civil (**contratualização externa**).

Passos para a contratação dos serviços:

1. Caso se verifique que a rede própria é insuficiente, e que há necessidade de complementação: em primeiro lugar verificar se em sua rede existem instituições públicas de outra esfera de governo, com as quais deverá formalizar um acordo para compra de serviços destas, por meio de protocolo de cooperação entre entes públicos;
2. Caso persista a necessidade de complementação da rede, deverá recorrer à rede privada, priorizando as entidades filantrópicas. Deve ser lembrada a necessidade de sempre fazer uso na **Lei nº 14.133/2021**, também conhecida como Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC), para a realização de qualquer contrato ou convênio com particular;
3. Para a complementaridade de serviços de saúde com instituições privadas com ou sem fins lucrativos serão utilizados os seguintes instrumentos:
  - 3.1. Convênio, firmado entre ente público e a instituição privada sem fins lucrativos, quando houver interesse comum em firmar parceria em prol da prestação de serviços assistenciais à saúde;
  - 3.2. Contrato administrativo, firmado entre ente público e instituições privadas com ou sem fins lucrativos, quando o objeto do contrato for a compra de serviços de saúde.
  4. A ampliação de serviços já existentes, com oferta insuficiente, e/ou a de serviços ausentes no território, deve priorizar arranjos e estratégias regionais.

2.8.1 Contratualização de serviços hospitalares próprios da SES/PB.

O projeto de Fortalecimento das Áreas de Regulação e Apoio à Contratualização nas Se-



cretarias Estaduais de Saúde (SES) coordenado pelo Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass) orientado a apoiar o aprimoramento das áreas de Regulação nas SES e o processo de contratualização com os hospitais próprios. Adicionalmente este projeto envolveu a interação entre SES, Conass, Ministério da Saúde e Hospital Sirio Libanês (HSL) visando compartilhar experiências e fortalecer estratégias.

Em 2022 e 2023 o projeto buscou trabalhar as 25 SES que aderiram formalmente ao projeto, auxiliando no aprimoramento da área de Regulação e a Contratualização, no caso da Paraíba, de dois hospitais próprios, para propor um novo modelo base no contexto encontrado.

Durante o desenvolvimento do projeto, estabeleceu-se a Gerência Executiva de Regulação e Avaliação da Assistência (GERAV), responsável pela condução das políticas de Regulação e de avaliação da assistência em saúde de média e alta complexidade, bem como pelo acompanhamento e a avaliação da execução de protocolos de regulação.

Ainda no âmbito das responsabilidades, por intermédio da gestão do complexo regulador, acompanhou-se indicadores com o objetivo de avaliar o impacto das ações de regulação na assistência em saúde. No mesmo eixo da modernização organizacional, a SES/PB implantou a Gerência de Gestão e Supervisão de Contratos (GGSC). Criada em 2021, a GGSC responsabiliza-se pelo acompanhamento dos contratos de gestão celebrados com Unidades Hospitalares, incluindo aqueles operacionalizados pela PB-SAÚDE, bem como o acompanhamento de outras unidades assistenciais da Rede Estadual de Saúde. Destaca-se o monitoramento e a avaliação das metas e indicadores das unidades hospitalares contratualizadas, bem como o levantamento das necessidades da RAS, priorizando a Atenção Hospitalar da média e alta complexidade.

Neste processo de estruturação da GGSC, a Área da Regulação não evidenciava participação ativa na construção das metas e dos indicadores dos contratos de gestão, bem como das ações de monitoramento e avaliação desses contratos que estavam surgindo. Entretanto, a partir das discussões suscitadas pelos Termos de Referência do Projeto, vislumbrou-se um protagonismo da Regulação, na medida em que afloraram relatos nos encontros mensais sobre a participação da Regulação na avaliação dos relatórios que tratam dos resultados das metas e dos indicadores afeitos às contratualizações.

Observamos que houve avanços na discussão, revisão e proposição de melhorias no processo de regulação da linha de cardiologia pela Central Estadual de Regulação (linha priorizada pela gestão - Coração Paraibano), além de fomentar a sinergia entre a Regionalização, Regulação e Contratualização, com a participação em grupos técnicos e grupos de trabalho vinculado aos temas. Quanto ao sistema de regulação estadual, REGNUTS o projeto fomentou discussões que objetivam a importância do desenvolvimento de relatórios de avaliação e monitoramento para o processo de contratualização.

Com o transcorrer do Projeto observaram-se mudanças positivas nas áreas da Regulação da Atenção e no processo de Contratualização na SES/PB, além da criação de novas perspectivas futuras. Os principais avanços observados e apontados pela equipe do Projeto:

- Sinergia e maior interação entre os setores, melhorando a integração e os processos de trabalho, que envolvem a RAS e a Contratualização;
- Melhoria na comunicação entre os setores e com os prestadores, destacando-se os Hospitais e Laboratório;
- Aprimoramento do conhecimento da estrutura física, processos e realidades dos Hospitais e Laboratório;
- Expectativa de institucionalização dos legados do projeto para efetivar a contratualização dos hospitais da administração direta e indireta que ainda não possuem formalização contratual;
- Perspectiva de implementação do processo de monitoramento e avaliação dos contratos de gestão da Fundação PB-Saúde;
- Reconhecimento da Regulação da Atenção como ordenadora do processo de contratualização e priorização das necessidades de saúde considerados no PRI e PES, resultando, assim na qualidade da assistência ao usuário SUS e na eficiência da RAS.

O acompanhamento continuado, agora pela própria equipe estadual, das ações e metas construídas e a tentativa de envolvimento efetivo da liderança da SES, guardam potencial suficiente para garantir o cumprimento de ações estruturantes necessárias, assim como de concretizar a utilização institucional e ampliada dos legados obtidos com este Projeto.

### 2.9 Regulação do Serviço de Transplante.

A SES/PB regulamentou as atividades técnicas da **Central Estadual de Transplante de Órgãos e Tecidos da Paraíba (CET/PB)** por meio do Decreto Governamental nº 20.129/98, de 30 de novembro de 1998. A CET/PB é responsável por coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à doação e transplante de órgãos e tecidos no estado. Ela desempenha um papel importante na intermediação entre doadores, receptores e equipes de captação e transplante. Além disso, a central é responsável por manter um sistema de informações atualizado e promover a conscientização da população sobre a importância da doação de órgãos.

A CET/PB recebe mensalmente recursos financeiros do Ministério da Saúde e, para isso, precisa cumprir metas pré-estabelecidas. A SES/PB está empenhada em viabilizar ações para incrementar a política de doações e transplantes no estado, buscando alcançar todas as regiões de saúde. É importante esclarecer aos cidadãos da Paraíba que necessitam dos serviços de transplante que na Paraíba são realizados transplantes de rim, fígado, coração, córnea e medula óssea, evitando que precisem se deslocar para outro estado em busca desses serviços.

A Paraíba está trabalhando para o aumento de doações de órgãos e tecidos para transplantes, além de atingir as metas pactuadas, buscando melhorar exclusivamente a qualidade de vida de muitos paraibanos que aguardam por um transplante e daqueles que não sabem que é possível ter acesso a esses serviços pelo SUS. Os principais desafios são aumentar o número de notificações de óbitos, agilizar o processo de diagnóstico de morte encefálica, aumentar o número de autorização familiar e otimizar o processo de doação, captação e transplantes.

A CET/PB deve acompanhar e monitorar as atividades realizadas pelas **Comissões Intra-Hospitalares de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes (CIHDOTT)**, que são compostas por equipe multiprofissional, no qual organiza o processo de doação de órgãos e tecidos em hospitais. A CET/PB deve também incentivar à criação de outras comissões nos hospitais que ainda não as possuem.

As atribuições essenciais da CET/PB são: a) receber notificação de óbitos da rede hospitalar pública e privada, colaborar com o processo de manutenção, doação, captação, e distribuição de órgãos e tecidos para transplante; b) gerenciar a lista única para transplante de órgãos e/ou tecidos; c) credenciar e recredenciar junto ao **Sistema Nacional de Transplantes (SNT)**/Ministério da Saúde, equipes e estabelecimentos para realização de transplantes e; d) gerenciar as unidades de captação de João Pessoa, Campina Grande, para acompanhamento das doações, captações e atividades administrativas por elas desenvolvidas.

Adicionalmente, existem duas **Organizações à Procura de Órgãos (OPO)**, uma em João Pessoa e outra em Campina Grande com a função de realizar busca ativa de potenciais doadores em serviços de emergências e UTIs.

### Contato da CET/PB:

- E-mails: [transplante@ses.pb.gov.br](mailto:transplante@ses.pb.gov.br) e [transplante@gmail.com](mailto:transplante@gmail.com)
- Telefone: (83) 98845-3516; (83) 3225-6409; (83) 3244-6192.

### 2.10 Acompanhamento de demandas judiciais de ações e serviços de saúde.

A judicialização da saúde ocorre por meio do acionamento do Poder Judiciário por parte dos cidadãos que requerem do Estado a garantia de acesso a medicamentos, exames, internações, entre outros bens e serviços de saúde. Demandas judiciais podem promover acesso mas também podem causar inequidade no acesso e desequilíbrio orçamentário. Nesse contexto, as Secretarias de Saúde juntamente com o Judiciário devem assegurar que todos sejam tratados de forma isonômica pelo Estado, segundo as condições estabelecidas nas políticas públicas.

Adicionalmente, a área técnica da regulação assistencial e do acesso das Secretarias de Saúde podem contribuir com a mitigação de demandas judiciais evitáveis ou desnecessárias, por meio das seguintes medidas:

1. Fluxo administrativo para resoluções de decisões judiciais garantindo o direito de acesso ao usuário.
2. Melhoria da gestão do SUS: Investir em eficiência e garantir maior cobertura de tratamentos.
3. Protocolos de acesso à saúde: Estabelecer critérios claros para medicamentos e tratamentos de alto preço.
4. Mediação e conciliação: Uso de técnicas alternativas de resolução de conflitos para diminuir o impacto da judicialização.
5. Apoio ao Magistrado: com a assinatura do termo de cooperação ao Tribunal de Justiça com um NATJUS (Núcleo de apoio técnico ao judiciário nas tomadas de decisões).
6. Racionalidade da gestão de recursos financeiros para demandas judiciais.

As demandas judiciais que envolvem exames, consultas ambulatoriais e demais procedimentos da alçada do Complexo de Regulação Municipal de João Pessoa são tratadas diretamente pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, que tem um núcleo jurídico dentro do edifício da Central de Regulação Municipal. Essa assessoria é responsável por analisar cada solicitação judicial, verificar a viabilidade do atendimento dentro da rede municipal e encaminhar as providências necessárias para o cumprimento das decisões, garantindo que os serviços de saúde sejam prestados de forma organizada e em conformidade com as diretrizes do sistema de regulação.

Em Campina Grande, todas as demandas judiciais relacionadas com os procedimentos de consultas, exames e cirurgias são direcionadas para a Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande onde serão avaliadas e encaminhadas para a Central de Regulação. Desta forma, a solicitação é analisada e se o procedimento estiver contemplado na rede de serviços do município será autorizado e confirmado o cumprimento da decisão, caso contrário é encaminhada para abertura do processo de dispensa de licitação pelo setor responsável e após a conclusão é providenciado o atendimento de acordo com a demanda.

### 3 GESTÃO DO TRABALHO

Com objetivo de qualificar o processo de trabalho dos trabalhadores envolvidos na regulação do acesso recomenda-se as seguintes atribuições:

#### 3.1 Gestor(a) estratégico(a) do Complexo Regulador

##### *Gestão e Coordenação da Regulação em Saúde*

- Conduzir a política de Regulação de Saúde;
- Supervisionar e coordenar as atividades e serviços do Complexo Regulador;
- Promover a gestão da regulação alinhada às normas e diretrizes do Ministério da Saúde;
- Consolidar propostas orçamentárias e prestar contas dos recursos destinados à regulação.

##### *Monitoramento, Avaliação e Desenvolvimento Técnico*

- Acompanhar indicadores e avaliar o impacto das ações regulatórias na assistência em saúde por meio de painéis de monitoramento padronizados;
- Administrar e avaliar práticas assistenciais, considerando necessidades de aprimoramento normativo;
- Fiscalizar e viabilizar apoio técnico, logístico e operacional para ações de regulação e avaliação;
- Garantir que as decisões na regulação sejam baseadas em evidências científicas e melhores práticas.

##### *Articulação e Integração Institucional*

- Articular e gerir parcerias entre diferentes níveis de governo para garantir uniformidade regulatória;
- Conduzir a interlocução e o consenso entre os complexos reguladores;
- Apoiar estratégias nacionais de regulação adaptadas às demandas locais e padrões técnicos vigentes;
- Viabilizar a disponibilização de informações e relatórios atualizados para subsidiar políticas governamentais na área da saúde.

#### 3.2 Gestor(a) operacional do Complexo Regulador - ambulatorial

- Coordenar e supervisionar processos de regulação da Atenção Especializada Ambulatorial;
- Organizar e orientar políticas assistenciais na área de saúde, para subsidiar protocolos de regulação e avaliação da assistência em saúde;
- Viabilizar e acompanhar o acesso e atendimento de pacientes, observados os níveis de complexidade de cada um deles e os serviços assistenciais regulamentados;
- Conduzir a interlocução entre os serviços ambulatoriais da rede juntamente com a central de regulação;
- Registrar e monitorar atividades, ocorrências e estatísticas, do Complexo Regulador.

#### 3.3 Gestor(a) operacional do Complexo Regulador - hospitalar

- Coordenar e supervisionar processos de regulação da Atenção Especializada Hospitalar;
- Organizar e orientar políticas assistenciais na área de saúde, para subsidiar protocolos de regulação e avaliação da assistência em saúde;
- Viabilizar e acompanhar o acesso e atendimento de pacientes, observados os níveis de complexidade de cada um deles e os serviços assistenciais regulamentados;
- Conduzir a interlocução entre os Núcleos Internos de Regulação da rede hospitalar juntamente com o Complexo Regulador;
- Registrar e monitorar atividades, ocorrências e estatísticas, dos Complexos Reguladores por meio de painéis de monitoramento unificados e padronizados;
- Orientar o/a enfermeiro/a regulador/a na execução de transferências inter-hospitalares e demandas judiciais.

#### 3.4 Gestor(a) das Centrais de Regulação Locais.

- Acolher as demandas dos serviços locais de saúde da APS e AE e solicitar conforme as pactuações junto aos complexos reguladores de acordo com a PAES;



- Orientar os profissionais de saúde sobre a regulação conforme protocolos de acesso;
- Organização interna quanto aos critérios de priorização no cuidado à saúde no território;
- Encaminhamento da demanda a um Complexo Regulador pactuado.

**3.5 Gestor(a) da auditoria médica**

- Gerenciar os plantões e acompanhar a dinâmica da regulação;
- Encaminhar intercorrências e ações resolutivas à Coordenação da Central;
- Atuar sobre a demanda reprimida e estabelecer contato com chefes de plantão dos

Estabelecimentos de Saúde;

- Informar à Direção Geral situações que demandem intervenção imediata e coordenada a nível ambulatorial e/ou hospitalar.

**3.6 Navegador(a) do cuidado**

• Realizar busca ativa e acompanhamento individual dos processos envolvidos no diagnóstico e no tratamento com objetivo principal identificar e superar barreiras que possam prejudicar as medidas de cuidado assistencial;

• Articulação dos componentes da atenção básica, da atenção domiciliar, da atenção especializada e dos sistemas de apoio, de regulação, logísticos e de governança, de acordo com as normas do sistema de saúde;

• Propor estratégias de treinamento direcionados aos profissionais que atuarão na navegação, considerando as linhas de cuidado prioritárias.

**3.7 Ponto focal para ações de Educação Permanente em Regulação**

• Suporte de Educação Permanente dos trabalhadores das Secretarias de Saúde sobre os processos de trabalho envolvidos com a regulação em saúde;

• Apoio educacional e qualificação dos profissionais de saúde por meio da promoção de ações de ensino-serviço nos territórios e de educação continuada e permanente.

**4. METODOLOGIA APLICADA**

A formulação do Plano Estadual de Regulação para o ciclo de 2025-2027 teve início com o mapeamento dos macrodesafios e os grandes resultados a serem alcançados ao término do período deste Plano. Com base em diagnóstico institucional e reconhecendo que a verdadeira gestão se fundamenta na capacidade de mensuração, foi adotada a **metodologia “Objetivos e Resultados-Chave (OKR)”**. Este método de gestão possibilita a definição de **resultados-chave (KRs)**, do inglês *Key Results* a partir dos objetivos estratégicos, servindo como parâmetros para a mensuração e avaliação desses objetivos.

Além disso, foi desenvolvido um Portfólio de Projetos Estratégicos sob a perspectiva da gestão ágil para resultados, alinhando-se às diretrizes estabelecidas nos Planos de Saúde da Paraíba. Nesse contexto, foram conduzidas investigações para identificar e priorizar iniciativas com relevância, contribuição estratégica, disponibilidade de recursos e capacidade operacional de execução.

Em suma, essa estratégia foi elaborada com foco nos seguintes princípios: seletividade (priorizando temas mais relevantes e urgentes), clareza (utilizando uma linguagem simples e assertiva para facilitar a comunicação), consistência metodológica (adotando abordagens e ferramentas eficientes) e participação (adotando o engajamento e senso de pertencimento entre os envolvidos). Esses critérios são essenciais para garantir que o processo de implementação do plano tenha abordagem inovadora na construção, com agilidade na formulação e atendimento a prazos.

Por fim, destacamos que o modelo de negócio do Plano de Regulação do Estado da Paraíba busca unir o capital humano, organizacional, informacional, orçamentário, e de gestão de risco para o monitoramento permanente e geração de resultados.



**5. OBJETIVOS E RESULTADOS-CHAVE**

**5.1 Objetivos e resultados-chave (OKR)**

**5.1.1 OKR Estratégico 1: Implementar a Política Nacional de Regulação em Saúde no Estado da Paraíba.**

**Este OKR contribui para o alcance dos seguintes resultados-chave (key results):**

**KR 1.1** Elaboramos um Plano Estadual de Regulação (2025-2027) participativo conforme os objetivos estratégicos da Regulação que constam no Plano Estadual de Saúde com abordagem clara e objetiva para todas as partes interessadas;

**KR 1.2** Discutimos a execução do Plano Estadual de Regulação junto às partes interessadas;

**KR 1.3** Planejamos e monitoramos a execução semestralmente do Plano Estadual de Regulação;

**KR 1.4** Avaliamos anualmente os resultados alcançados do Plano Estadual de Regulação junto com partes interessadas.

**5.1.2 OKR Estratégico 2: Ampliar de forma regionalizada as ações de regulação do serviço de saúde potencializando o acesso dos usuários e promovendo a equidade.**

**Este OKR contribui para o alcance dos seguintes resultados-chave (key results):**

**KR 2.1** Definimos metas para a demanda reprimida e metas para a ampliação da oferta de consultas e exames especializado há mais de 6 meses até 2027 exceto de portarias vigentes;

**KR 2.2** Definimos, integramos e interoperamos as informações essenciais de regulação entre municípios e estado em 100% até 2027;

**KR 2.3** Monitoramos e avaliamos o impacto das ações de regulação na equidade quanto à classificação de risco por meio de relatórios anuais de monitoramento com indicadores de acesso para os serviços regulados, iniciando em 2025;

**KR 2.3** Atualizamos 50% dos protocolos assistenciais unificados de regulação ambulatorial e hospitalar anualmente;

**KR 2.4** Implantamos e atualizamos o Manual Estadual de orientações para o Componente Cirurgias Eletivas, incluindo tabela unificada;

**KR 2.5** Garantimos 100% das solicitações de TFD Interestaduais atendidas de acordo com os critérios de concessão do Manual do TFD até 2027;

**KR 2.6** Garantimos 100% das regulações dos Usuários da Central Estadual de Regulação de Alta Complexidade (CERAC) solicitadas à Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade (CNRAC)/Ministério da Saúde (MS) conforme critérios regulamentados.

**5.1.3 OKR Estratégico 3: Ampliar o diálogo na construção de uma regulação padronizada no Estado da Paraíba.**

**Este OKR contribui para o alcance dos seguintes resultados-chave (key results):**

**KR 3.1** Ampliamos escalonadamente a regulação padronizada por linha de cuidado;

**KR 3.2** Qualificamos a regulação compartilhada da rede de atenção materno infantil (Rede Alyne) com envolvimento de técnicos administrativos e médicos reguladores.

**KR 3.3** Desenvolvemos estratégias para facilitar a comunicação e promover a publicação de dados estratégicos em tempo oportuno.

**KR 3.4** Qualificar 80% das equipes da APS e unidades executantes quanto aos fluxos e protocolos assistenciais e de acesso.

**KR 3.5** Ampliação do diálogo entre profissionais dos Complexos Reguladores e das Centrais de Regulação Local.

**5.1.4 OKR Estratégico 4: Disponibilização e utilização de painéis de monitoramento da demanda e oferta de ações e serviços de saúde com base em dados dos Complexos Reguladores.**

**Este OKR contribui para o alcance dos seguintes resultados-chave (key results):**

**KR 4.1** Definimos do fluxo de envio, coleta, validação, consolidação e disponibilização dos dados;

**KR 4.2** Elaboramos e disponibilizamos de painel de monitoramento de filas de procedimentos eletivos em 2025;

**KR 4.3** Elaboramos e disponibilizamos painel de monitoramento de filas de leitos em 2025;

**KR 4.4** Elaboramos e disponibilizamos de painel de monitoramento de demanda reprimida (exames, biópsias, procedimentos e consultas) em 2025;

**KR 4.5** Elaboramos e disponibilizamos de painel de monitoramento das Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em relação ao cumprimento dos prazos de diagnóstico e tratamento em Oncologia em 2025;

**KR 4.6** Elaboramos e disponibilizamos de painel de monitoramento das Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em relação ao cumprimento dos prazos de diagnóstico em 2025.

**5.2 Carteira de Projetos/Programas.**

**Projeto 1: Comissão de Implantação de Protocolos de Regulação Ambulatorial em Saúde (Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa/PB)**

**Vinculado ao:** OKR Estratégico 2

**Escopo:** Garantir a priorização e organização das filas por meio de um monitoramento contínuo, capacitação de profissionais e melhoria dos fluxos de trabalho, incluindo teleconsulta e triagem em oncologia, para assegurar um acesso mais rápido aos serviços de saúde, especialmente para aqueles em condições mais graves. Estas medidas visam trazer uma melhoria significativa na qualidade de vida, com diagnósticos mais precoces e tratamentos iniciados dentro do prazo adequado. Além disso, a redução das filas também melhora a imagem institucional do município perante os cidadãos, demonstrando comprometimento e eficácia no uso das ferramentas de regulação.

**Justificativa:** O Programa Nacional de Redução das Filas, por meio das Portarias GM/MS nº 90/2023 e GM/MS nº 5.820/2024, estabelece entre seus objetivos promover o monitoramento e a avaliação dos serviços de saúde, visando melhorar a qualidade da atenção especializada e ampliar o acesso, bem como transformar a gestão e regulação das filas, adequando a oferta de serviços às necessidades da população e priorizando casos de maior risco.

**Problema:** Antes de iniciar o projeto, o sistema não contava com pacientes classificados, o que exigiu da Comissão um esforço significativo para estruturar todo o processo de classificação desde o início.

**Área líder:** Complexo Regulador Municipal de João Pessoa.

**Projeto 2: Fortalecimento da Telessaúde (telerregulação, telemedicina e teleconsultoria) em Campina Grande (Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande)**

**Vinculado ao:** OKR Estratégico 2

**Escopo:** Necessidade de agendamento para teleconsulta; para consulta presencial e para telerregulação; teleconsultoria (orientações para manejo na própria atenção à saúde); teleinterconsulta (permite a conversação entre dois ou mais profissionais de saúde, com a presença do paciente, viabilizando a troca de informações a fim de oportunizar o cuidado) e; devolução estruturada do encaminhamento para o profissional demandante com o objetivo de inserir mais informações ou realizar ajustes, por meio de serviço web.

**Justificativa:** Necessidade de potencializar a regulação por meio de ferramentas de telemedicina.

**Problema:** Baixa utilização de ferramentas de saúde digital em especial, telerregulação no Complexo Regulador de Campina Grande.

**Área líder:** Diretora de Planejamento da SMS/CG

**Projeto 3: Programa Paraíba Contra o Câncer (Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba/PB)**

**Vinculado ao:** OKR Estratégico 2

**Escopo:** Ampliar e fortalecer o cuidado oncológico de forma holística e integrada, assegurando a assistência em saúde com base nas metas e indicadores constantes no Plano Estadual de Oncologia 2024 - 2027.

**Justificativa:** Conforme estabelecido na Resolução CIB-PB Nº 27/2024, dentre os objetivos se destacam o fortalecimento da prevenção, diagnóstico precoce, tratamento eficaz e cuidados paliativos em oncologia no estado da Paraíba, além disso, busca a melhoria da integração dos serviços de saúde oncológicos entre as macrorregiões e regiões de saúde, garantindo um cuidado integral e em tempo oportuno a todos os cidadãos.

**Problema:** Deslocamento e permanência do usuário até os serviços de referência, usuários perdidos na rede, demora no diagnóstico e tratamento.

**Área líder:** Gerência Executiva de Regulação e Avaliação da Assistência (GERAV).

**Projeto 4: Programa Saúde Renal Paraíba (Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba/PB)**

**Vinculado ao:** OKR Estratégico 2

**Escopo:** Diagnóstico precoce, educação permanente, navegação, redefinição das unidades prestadoras do serviço de cuidado da pessoa com pré-dialíticos, Doença Renal Crônica (DRC) ou urgência dialítica .

**Justificativa:** Fundamentado na Portaria GM/MS Nº 3.415 de 24 de outubro de 2018, visa garantir o acesso e a qualidade do tratamento em estágios avançados e outras condições nefrológicas significativas que demandam atenção especializada antes da necessidade de diálise.

**Problema:** Fragilidade na identificação em tempo oportuno e no estadiamento de pacientes com condições nefrológicas, suporte no tratamento de usuários em estágios avançados. O Estado criou o Programa Saúde Renal Paraíba visando garantia de atendimento e acompanhamento em tempo oportuno para esse público.

**Área líder:** Gerência Executiva de Regulação e Avaliação da Assistência (GERAV).  
**Projeto 5: Ofertas de Cuidados Integrados (Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba/PB)**

**Vinculado ao:** OKR Estratégico 2  
**Escopo:** Garantir o acesso a consultas e exames que contemplam o Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) conforme o Plano de Ação Regional (PAR) da Paraíba aprovado pelo Ministério da Saúde.  
**Justificativa:** A Portaria SAES/MS nº 1.976/2024 almeja tornar o acesso do paciente às consultas e aos exames especializados o mais rápido possível e com menos burocracia, através da ampliação da oferta de consultas especializadas e exames diagnósticos, bem como a qualificação do cuidado ao usuário no SUS.

**Problema:** Atualmente, algumas especialidades de exames e consultas possuem demanda reprimida, sobrecarregando por um lado os serviços que não conseguem suprir as demandas, e por outro, os usuários que não recebem ou recebem de forma tardia o cuidado em saúde. Diante disso, o Estado busca implementar o PMAE através das Ofertas de Cuidados Integrados (OCI's) nas áreas de cardiologia, oncologia, oftalmologia, ortopedia e otorrinolaringologia na Paraíba, com o propósito de reduzir o tempo de espera para consultas especializadas, além de garantir a equidade, transparência e acesso regionalizado à atenção especializada.

**Área líder:** Gerência Executiva de Regulação e Avaliação da Assistência (GERAV)  
**Projeto 6: Opera Paraíba (Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba/PB)**  
**Vinculado ao:** OKR Estratégico 2  
**Escopo:** Garantir o acesso a consultas e a procedimentos eletivos a fim de garantir um atendimento integral, universal e com equidade além da prestação de um serviço célere, porém com qualidade aos usuários dos SUS.

**Justificativa:** O programa Opera Paraíba está vinculado ao Programa Nacional de Redução de filas, iniciativa federal no qual visa a ampliar a realização de cirurgias eletivas, exames complementares e consultas especializadas em todo o Brasil, ampliando o acesso a esses serviços na Atenção Especializada à Saúde.

**Problema:** Devido ao período da pandemia pela COVID-19, houve a necessidade de redução de procedimentos eletivos, exames complementares e consultas especializadas a fim de diminuição de transmissão do vírus SARS-Cov-2, consequentemente durante este período houve uma crescente nas filas para tais serviços de saúde.

**Área líder:** Gerência Executiva de Regulação e Avaliação da Assistência (GERAV)  
**Projeto 7: Coração Paraibano (Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba/PB)**  
**Vinculado ao:** OKR Estratégico 2  
**Escopo:** Garantir o acesso célere de pacientes com enfermidades cardíológicas onde o tempo é crucial para a manutenção da vida do usuário, sendo assim prestando serviços de urgência e emergência de forma integral, universal e com equidade seja tratamento intervencionista ou conservador.

**Justificativa:** Necessidade de dispor de serviços de hemodinâmicas nas três Macrorregiões de Saúde, incluindo suporte 24h de telemedicina, ambulâncias e Transporte Aeromédico  
**Problema:** Devido ao estilo de vida atual da população mundial, as doenças cardiovasculares tomam o topo do ranking de causas de mortes em todo o mundo, a crescente constante de mortes devido a doenças cardiovasculares torna esse cenário problema de saúde pública desafiador em todo o mundo devido ao alto quantitativo de pacientes necessitando de tratamento para tal.

**Área líder:** Gerência Executiva de Regulação e Avaliação da Assistência (GERAV)  
**Projeto 8: Execução da Atenção Especializada Ambulatorial.**  
**Escopo:** Garantia da ampliação da oferta por meio de estabelecimentos próprios e contratualização; implementação de protocolos assistenciais unificados e implementação da gestão dupla previamente pactuada.

**Justificativa:** Ampliação do acesso à ações e serviços da atenção especializada ambulatorial de forma regionalizada.  
**Problema:** Lacunas e barreiras de acesso dificultando o cuidado em tempo oportuno.  
**Área líder:** SES/PB, SMS/João Pessoa, SMS/Campina Grande.  
**Projeto 9: Transporte Aeromédico (Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba/PB)**  
**Vinculado ao:** OKR Estratégico 2  
**Escopo:** Por meio da Central de Operação e Frota Interhospitalar do Estado da Paraíba (COFIH) busca-se estabelecer a regulação de transporte interhospitalar de unidades de saúde estaduais e repatriações (retorno de pacientes atendidos em outro estado) que necessitam transportar pacientes para a continuidade de cuidado em outra unidade de maior complexidade ou referência.

**Justificativa:** Necessidade de estabelecer a regulação, otimizar recursos e racionalizar a logística de atendimento ao paciente que precisa de transporte interhospitalar.  
**Problema:** Redução do tempo de resposta entre pacientes interhospitalares estaduais e entre estados.

## 6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento da estratégia deve ser realizado trimestralmente no qual o acompanhamento da execução dos resultados-chave (KR) se dá em reuniões semestrais de **check in**, realizadas entre os gestores e suas equipes, com o reporte dos avanços quantitativos e qualitativos no período, em ferramenta específica, utilizando os 3Ps (Progresso, Problema, Plano).

O Monitoramento da Estratégia possibilita observar se tudo o que foi construído durante a formulação e o desdobramento estratégico está sendo implementado e internalizados, possibilitando a definição de ações preventivas e as correções de rumo ao longo do tempo.

O monitoramento de todos os instrumentos de gestão trabalhados deve ser reunidos em Janelas de Monitoramento. O objetivo é facilitar o trabalho das unidades organizacionais, concentrando, no mesmo rito, a coleta das informações e a análise dos resultados das metas e demais ações do Plano. O monitoramento deve ocorrer por meio de formulários/fichas de classificação de indicadores e resultados.

Sugerimos que a janela de monitoramento com supervisão trimestral aconteça nos meses de janeiro, abril, julho e outubro e avaliação anual. Veja o exemplo abaixo:

| Semestre do ano                   | Período de consolidação e análise de dados para o monitoramento | Período das janelas de monitoramento   |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| 1º semestre: abril a junho.       | janeiro a junho.                                                | 1º a 9 de julho                        |
| 2º trimestre: outubro a dezembro. | janeiro a dezembro.                                             | 1º a 10 de janeiro do ano subsequente. |

Sugere-se também a utilização do **Índice Categoria de Desempenho (ICD)**, este índice é utilizado pela Anvisa desde 2021. O ICD é uma medida única que integra três dimensões de avaliação para identificar situações de risco em relação ao alcance dos resultados de forma mais objetiva,

precisa e preditiva, possibilitando uma visão integrada dos indicadores mensurados no monitoramento da estratégia. A primeira dimensão avaliada é a percepção do gestor quanto ao alcance do resultado no fim do período (dimensão qualitativa), podendo o **nível de confiança** ser classificado em **Satisfatório, Alerta ou Crítico**; a segunda, está relacionada ao **progresso quantitativo** do resultado-chave em relação à meta prevista (dimensão quantitativa); e a terceira considera o **período de análise**, ou seja, o trimestre que está sendo monitorado (dimensão tempo). Essa combinação resulta em uma classificação em 5 níveis – A, B, C, D ou E, que indicam maior (A) ou menor (E) probabilidade de alcance do resultado-chave, conforme matriz abaixo:

Figura 7: Matriz de categorias de desempenho.

| Percentual de execução | Satisfatório |        |        | Alerta |        |        | Crítico |        |        |
|------------------------|--------------|--------|--------|--------|--------|--------|---------|--------|--------|
|                        | 1º TRI       | 2º TRI | 3º TRI | 1º TRI | 2º TRI | 3º TRI | 1º TRI  | 2º TRI | 3º TRI |
| 0 a 25%                | A            | C      | D      | C      | D      | E      | D       | E      | E      |
| 25,1 a 50%             | A            | B      | C      | C      | D      | D      | D       | E      | E      |
| 50,1 a 75%             | A            | A      | B      | B      | C      | C      | D       | E      | E      |
| 75,1 a 100%            | A            | A      | A      | A      | B      | B      | C       | D      | E      |

Fonte: Monitoramento da Estratégia, Anvisa.

Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/ptbr/acessoainformacao/acoeseoprogramas/planejamento-estrategico>

Nos três primeiros trimestres do ano, o índice é calculado. No último trimestre é apresentado o consolidado dos resultados do ano, sendo possíveis apenas as categorias A, para os resultados-chave alcançados, e E para os não alcançados.

**Monitoramento:** levantamento dos resultados alcançados, riscos e desafios. Trimestral

**Supervisão:** Análise e definição de ações e encaminhamentos. Permanente.

**Avaliação:** Controle e direcionamento estratégico. Semestral.

**Planejamento:** OKR estratégicos e desdobramento da estratégia. Anual. O Plano de Gestão Anual, alinhado às diretrizes estratégicas, é aprovado anualmente na primeira quinzena do mês de dezembro. O Plano Estratégico é elaborado a cada período quadrienal e atualizado periodicamente com vistas à sua permanente adequação.

**Relatórios** de desempenho da estratégia **trimestrais** e os **Relatórios técnicos** anuais consolidam os resultados da estratégia e as principais ações da regulação.

**Modelos de painéis de monitoramento.**

Figura 8: Objetivos, dimensões e indicadores monitorados no trimestre.

| Instrumentos, resultados e projetos                    | objetivos                    | Execução                                     | Alcance das metas                                                | Categoria de desempenho                                                   |
|--------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| PNS, PES, PER Diagnóstico Nº de Objetivos estratégicos | Nº resultados-chave (KR)     | Percentual de execução dos KRs               | Nº e percentual de KRs com metas anuais alcançadas por objetivo  | Distribuição dos KRs por categoria de desempenho e objetivo               |
|                                                        | Nº de projetos estratégicos. | Percentual de execução dos KRs por processo. | Nº e percentual de KRs com metas anuais alcançadas, por processo | Distribuição dos KRs por categoria de desempenho e processo A, B, C, D, E |

Fonte: Relatório de desempenho da estratégia jan/mar 2024 (1º trimestre). Anvisa.

## REFERÊNCIAS

Albieri FAO, Cecilio LCO. De frente com os médicos: uma estratégia comunicativa de gestão para qualificar a regulação do acesso ambulatorial. Saúde Em Debate, 39 (Saúde debate, 2015 39(spe)) Brasil. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013. Estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP).  
Brasil. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 2.567, de 25 de novembro de 2016. Dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS).  
Brasil. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. Política Nacional de Regulação do SUS.  
Brasil. Presidência da República. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.  
Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Especializada à Saúde. Departamento de Regulação Assistencial e Controle. Curso I : Regulação de Sistemas de Saúde do SUS : módulo 1 : Política Nacional de Regulação do SUS [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, Departamento de Regulação Assistencial e Controle. – 1. ed. rev. –Brasília : Ministério da Saúde, 2022  
Brasil. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023. Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES).  
Brasil. Ministério da Saúde Documento Pnadador. Subsídios para construção da Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde. Seminário Internacional de Atenção Especializada em Saúde. 2023.  
Brasil. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024. Institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). 2024.  
Brasil. Ministério da Saúde. Manual - Regulação Assistencial. 2024. <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/pmae/publicacoes>  
Paraíba. Comissão Intergestores Bipartite (CIB). Resolução nº 227 de 12 de dezembro de 2024. Aprova a Programação da Atenção Especializada em Saúde, de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.



CONASS, Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Informações para a gestão Estadual do SUS 2023 – 2026. Disponível em: <https://www.conass.org.br/guiainformacao/sistemas-informatizado-de-regulacao/>  
Brasil. Ministério da Saúde e OPAS. Documento Disparador para a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde.  
Cecilio LCO et al. O agir leigo e o cuidado em saúde: a produção de mapas de cuidado. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 30(7):1502-1514, jul, 2014  
Conil EM et al. Listas de espera em sistemas públicos: da expansão da oferta para um acesso oportuno? Considerações a partir do Sistema Nacional de Saúde espanhol. Ciência & Saúde Coletiva, 16(6):2783-2794, 2011  
Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca (ENSP). Associação Brasileira de Saúde Coletiva (Abrasco). Desafios da Regionalização da Política de Saúde no Brasil: Obstáculos e Alternativas. Seminário realizado em 20 de outubro de 2023. Relatório Final. / Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca. Associação Brasileira de Saúde Coletiva. Rio de Janeiro, RJ: Fiocruz, ENSP, Observatório do SUS, ABRASCO, 2023. Disponível em <https://observatoriodosus.ensp.fiocruz.br/wp-content/uploads/2024/05/ABRASCO-relatorio-sus-1-DIGITAL-v2.pdf>  
Freire MP, Louvison M, Feuerwerker LCM, Chioro A, Bertussi D. Regulação do cuidado em redes de atenção: importância de novos arranjos tecnológicos. Saúde E Sociedade, 29 (Saude soc., 2020 29(3)). <https://doi.org/10.1590/S0104-12902020190682/>  
Mayeama, Marcos Aurélio; Calvo, Maria Cristina Marino. A integração do telessaúde nas centrais de regulação: a teleconsultoria como mediadora entre a atenção básica e a atenção especializada. Revista Brasileira de Educação Médica, v. 42, n. 2, p. 63-72, 2018.

## ANEXOS

### ANEXO 1: DEFINIÇÕES

#### Abrangência

Refere-se à extensão e ao alcance das ações e serviços de saúde programados. Pode indicar a área geográfica coberta, a população atendida ou o escopo das ações ofertadas dentro de um determinado planejamento. A abrangência é um fator essencial para avaliar a efetividade das políticas e garantir que as necessidades de saúde da população sejam contempladas.

#### Absenteísmo no SUS

O absenteísmo é identificado em diversos contextos, sendo definido, no setor saúde, como a falha no atendimento ou o não atendimento do usuário nos serviços de saúde. E, ainda, o absenteísmo de usuários consiste no ato de não comparecer às consultas e/ou aos procedimentos agendados, sem qualquer comunicação prévia ao local de realização.

#### Acolhimento

Escuta ética e adequada das necessidades de saúde do usuário no momento de procura ao serviço de saúde e na prestação de cuidados com a finalidade de atender à demanda com resolutividade e responsabilidade.

#### Apoio matricial

Suporte técnico especializado que é ofertado a uma equipe interdisciplinar de saúde a fim de ampliar seu campo de atuação e qualificar suas ações, invertendo a lógica da fragmentação dos saberes.

#### Classificação de risco

Processo sistemático, que identifica e classifica a necessidade do usuário, baseado em critérios ou protocolos previamente estabelecidos, considerando o potencial de risco, agravos à saúde, grau de sofrimento e vulnerabilidade.

#### Complexo regulador

Forma de organização das ações de regulação do acesso, sendo composto pelo conjunto articulado de estruturas operacionais, denominadas centrais de regulação, que podem estar organizadas em Central de Regulação Ambulatorial, Central de Regulação Hospitalar e Central de Regulação das Urgências.

#### Critérios de encaminhamento

Padrões estabelecidos com objetivo de referenciar os usuários para outros serviços e/ou níveis de atenção, conforme organização da Rede de Atenção à Saúde.

#### Fluxo de acesso

Desenho do acesso às ações e serviços de saúde, pactuados no território, com base nas necessidades da população e na organização da Rede de Atenção à Saúde.

#### Emergência

Constatação médica de condições de agravo a saúde que impliquem sofrimento intenso ou risco iminente de morte, exigindo, portanto, tratamento médico imediato

#### Fila de espera

Processo ativo e dinâmico que organiza, prioriza e monitora a relação dos usuários que necessitam de um mesmo atendimento, considerando a classificação de risco e os critérios de encaminhamento, de acordo com os protocolos de regulação e a gestão do cuidado. A fila de espera ocorre sempre que a procura por determinado serviço é maior que a capacidade do sistema de prover os serviços.

#### Gestão da clínica

Práticas assistenciais e gerenciais, com a finalidade de melhorar a qualidade da atenção e construir práticas clínicas eficazes e com menos riscos ao usuário e aos profissionais, sendo desenvolvidas a partir da caracterização do perfil do usuário e por meio da corresponsabilização das equipes e avaliação de indicadores assistenciais.

#### Gerenciamento de leito

Dispositivo para otimização da utilização dos leitos, aumentando a rotatividade dentro de critérios técnicos, visando diminuir o tempo de internação desnecessário e abrir novas vagas para demandas represasdas;

#### Itinerário do cuidado

Caminhos percorridos pelo usuário para acessar os cuidados diagnósticos e terapêuticos previstos. O itinerário deve considerar o tempo de deslocamento do domicílio ao serviço de saúde, a possibilidade de realizar as consultas, exames e outros procedimentos, evitando múltiplas idas aos serviços e o tempo global dispendido.

#### Leito de retaguarda

Refere-se ao leito específico (de UTI, enfermaria clínica e cuidados prolongados), dedicado às portas de entrada de urgência, que possui o suporte necessário para os usuários com indicação do cuidado definida e/ou com necessidade de internação para continuidade da assistência.

#### Pontos de atenção

Espaços onde se ofertam determinados serviços de saúde, por meio de uma produção singular, como uma unidade ambulatorial especializada, ou um serviço de atenção domiciliar.

## Práticas de regulação

Atividades articuladas entre as estruturas operacionais de regulação e os pontos de atenção, de modo a definir, organizar e acompanhar o fluxo dos usuários e o acesso às ações e serviços de saúde.

## Protocolo de regulação do acesso

Conjunto de diretrizes destinado a subsidiar a organização do processo de regulação, promovendo a utilização adequada e racional das ações e serviços de saúde, nos diversos níveis de atenção, sendo composto por critérios de encaminhamento, classificação de risco, fluxo de acesso e outros instrumentos, de acordo com a necessidade local.

## Núcleo Interno de Regulação (NIR)

Estrutura operacional de regulação da unidade hospitalar, que atua na interface com as centrais de regulação, executando práticas de regulação em seu âmbito.

## Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT)

Documento que estabelece: critérios para o diagnóstico da doença ou do agravo à saúde; o tratamento preconizado, com os medicamentos e demais produtos apropriados, quando couber; as posologias recomendadas; os mecanismos de controle clínico; e o acompanhamento e a verificação dos resultados terapêuticos, a serem seguidos pelos gestores do SUS.

## Referência

Diz respeito à estrutura e aos serviços de saúde para os quais um paciente ou uma demanda são direcionados dentro da rede de atenção à saúde. Pode envolver o encaminhamento de usuários entre diferentes níveis de atenção (atenção primária, secundária e terciária) ou entre serviços especializados. O conceito de referência está ligado à garantia de continuidade do cuidado e ao acesso oportuno aos serviços adequados.

## Tratamento Fora do Domicílio (TFD)

Ajuda de custo a ser fornecida aos pacientes que dependam de tratamento fora de seu domicílio, mediante garantia de atendimento no município de referência. As despesas permitidas pelo TFD são relativas ao transporte aéreo, terrestre e fluvial do paciente e seu acompanhante, bem como diárias para alimentação e pernoite, devendo ser autorizadas de acordo com a disponibilidade orçamentária do município ou estado concedente.

## Telerregulação assistencial

Ocorrência imprevista de agravo a saúde com ou sem risco potencial a vida, cujo portador necessita de assistência médica imediata.

## Rede de Atenção à Saúde

Malha que integra os diversos pontos de atenção em determinado território, organizando-os sistematicamente para que os diferentes níveis e densidades tecnológicas estejam articulados e adequados de forma regulada para o atendimento ao usuário;

## Efeito velcro

Vinculação definitiva dos usuários na atenção ambulatorial especializada, independente da gravidade do seu quadro. A falta de coordenação entre a Atenção Primária à Saúde e a atenção ambulatorial especializada gera uma propensão para que o especialista se aproprie definitivamente da pessoa a ele referida.

## Urgência

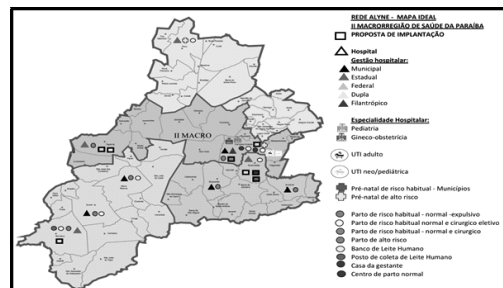
Serviço de identificação se as características da demanda justificam o encaminhamento solicitado ou se haveria soluções possíveis na própria APS ou ainda se faltam exames ou ações complementares condicionantes ao encaminhamento, quanto com ações de teleconsultoria ou teleconsulta que possam ampliar a resolutividade sem a necessidade de deslocamento do usuário.

## ANEXO 2: Mapas de serviços de saúde por Redes de Atenção à Saúde.

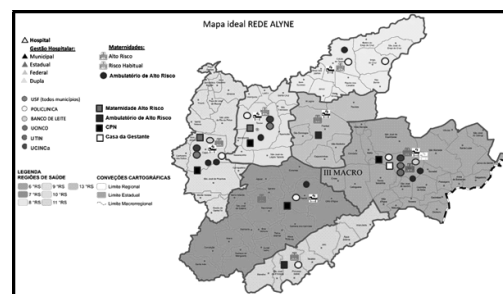
### 3.1 Rede Alyné



Fonte: Planos Macrorregionais de Saúde



Fonte: Planos Macrorregionais de Saúde

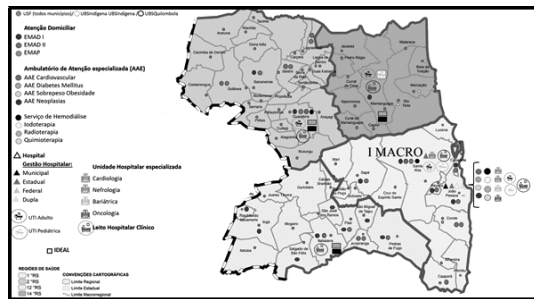


Fonte: Planos Macrorregionais de Saúde

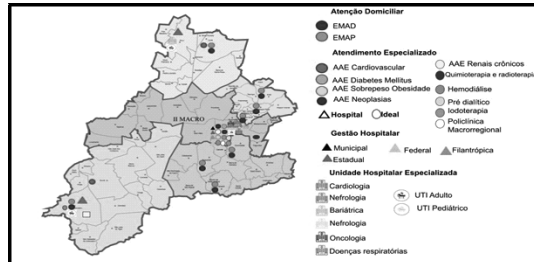




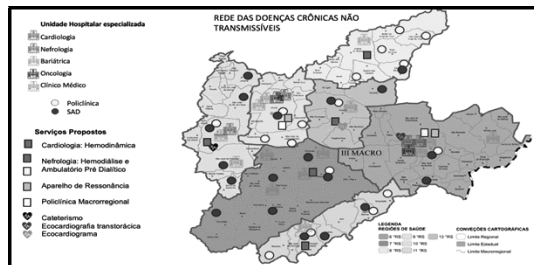
### 3.3 Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas Não Transmissíveis



Fonte: Planos Macrorregionais de Saúde

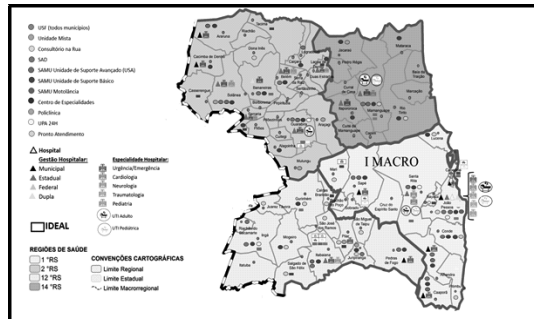


Fonte: Planos Macrorregionais de Saúde

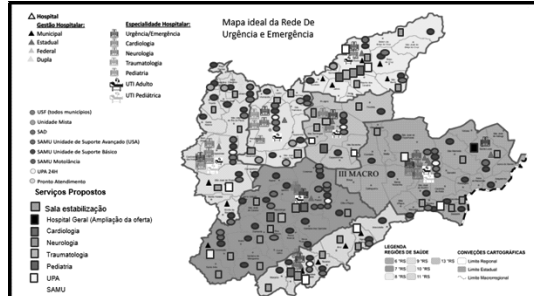


Fonte: Planos Macrorregionais de Saúde

### 3.3 Rede de Urgência e Emergência



Fonte: Planos Macrorregionais de Saúde



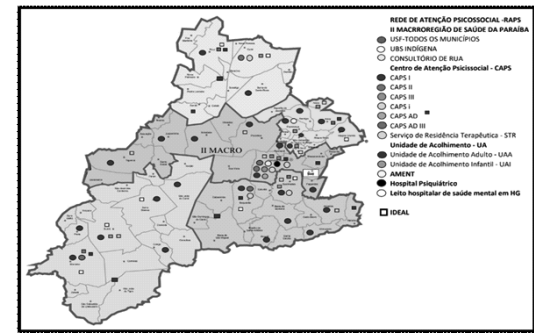
Fonte: Planos Macrorregionais de Saúde

### 3.4 Rede Psicossocial (RAPS)



Fonte: Planos Macrorregionais de Saúde

Fonte: Planos Macrorregionais de Saúde

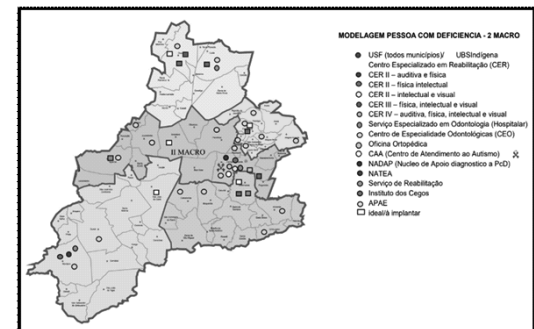


Fonte: Planos Macrorregionais de Saúde

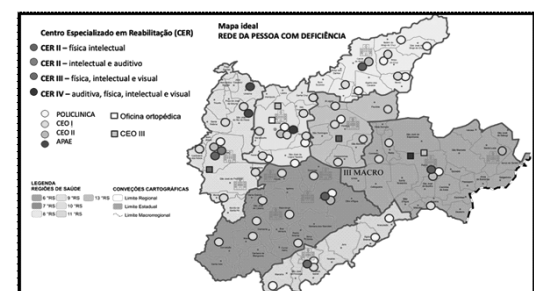
### 3.5 Rede Pessoa com Deficiência (PcD)



Fonte: Planos Macrorregionais de Saúde.



Fonte: Planos Macrorregionais de Saúde.



Fonte: Planos Macrorregionais de Saúde.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 113, DE 05 DE MAIO DE 2025.

*Aprova a programação físico financeira dos três Planos de Ação Regionais – PAR Macro, do Programa Mais Acesso a Especialistas do estado da Paraíba e dá outras providências.*

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando: A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;



A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB Nº 43, de 25 de junho de 2018, que aprova a nova definição das Macrorregiões de Saúde no estado da Paraíba;

A Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde -SUS;

A Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que e dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS nº 1.821, de 11 de junho de 2024, que inclui grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

A Portaria SAES/MS nº 1.822, de 11 de junho de 2024, que inclui subgrupo, forma de organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Cardiologia;

A Portaria SAES/MS nº 1.823, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, na Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Ortopedia;

A Portaria SAES/MS nº 1.824, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oncologia;

A Portaria SAES/MS nº 1.825, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em otorrinolaringologia;

A Portaria SAES/MS Nº 1.826, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oftalmologia;

A Portaria SAES/MS nº 1.976, de 14 de agosto de 2024, que altera a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS Nº 2.331, de 10 de dezembro de 2024, que inclui, exclui, altera atributos e compatibilidades de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece os Procedimentos Obrigatórios por Ofertas de Cuidados Integrado (OCI), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

A Portaria GM/MS nº 5.758, de 4 de dezembro de 2024, que altera a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS nº 2.321, de 5 de dezembro de 2024, e sua Retificação publicada no dia 10 de dezembro de 2024, que altera a Portaria SAES/MS nº 1640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS Nº 2.630, de 6 de março de 2025, que inclui, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, regra condicionada e altera compatibilidades para procedimentos realizados no âmbito do Programa Mais Acesso a Especialistas;

A Portaria GM/MS nº 6.656, de 7 de março de 2025, que estabelece a obrigatoriedade e periodicidade de envio de dados de Regulação Assistencial no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Resolução CIB-PB nº 212, de 26 de novembro de 2024, que aprova a criação do Grupo Condutor para o Programa "Mais Acesso a Especialistas - PMAE" e dá outras providências;

A Resolução CIB-PB nº 216, de 26 de novembro de 2024, que aprova os três Planos de Ação Regionais – PAR Macrorregionais, do Programa Mais Acesso a Especialistas do estado da Paraíba;

A Resolução CIB-PB nº 265, de 17 de dezembro de 2024, que aprova as orientações técnicas sobre a Regulação das Ofertas de Cuidados Integrados (OCI), do Programa Mais Acesso à Especialistas – PMAE, no estado Paraíba;

A decisão da plenária da CIB-PB, na 12ª Reunião Extraordinária, do dia 05 de maio de 2025, realizada por videoconferência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a programação físico/financeira dos três Planos de Ação Regionais – PAR, do Programa Mais Acesso a Especialistas – PMAE do estado da Paraíba, de abrangência macrorregional, conforme Anexos I, II e III.

**Art. 2º** Estabelecer critérios para revisão, análise e reprogramação físico/financeira dos PAR Macrorregionais do Programa Mais Acesso a Especialistas do estado da Paraíba, em consonância com as normativas do Ministério da Saúde.

**§ 1º** Um nova reprogramação físico/financeira só acontecerá com no mínimo 90 (noventa) dias após esta deliberação, caso necessário e/ou se provocado por algum ente participante do PMAE em âmbito estadual.

**§ 2º** Caso algum ente executor não execute os 30% (trinta por cento) do fomento, no período de 90 (noventa) dias, o recurso já repassado pelo Ministério da Saúde, conforme Resolução CIB-PB Nº 264, de 17 de dezembro de 2024, terá um prazo de mais 30 (trinta) dias, improrrogável, para regularizar a situação. Caso não regularize, o Grupo Contudor Estadual do PMAE, apresentará proposta a Comissão Intergestores Bipartite – CIB, de novo ente executor para assumir a referência.

**§3º** Só serão admitidos novos entes executores após a execução dos 30% (trinta por cento), pelos atuais entes executores, do fomento já repassado pelo Ministério da Saúde, ou após 90 (noventa) dias desta deliberação pela CIB.

**§4º** Cada município tem seu teto financeiro definido de acordo com o critério populacional, que poderá executar ou referenciar, o todo ou parte, nos momentos de reprogramação físico/financeiro sempre considerando seu teto financeiro.

**Art. 3º** Os entes executores deverão enviar mensalmente relatório de execução físico/financeiro à Gerência Executiva de Atenção Especializada e ao Grupo Condutor Estadual do PMAE, para apoiar no monitoramento do programa em âmbito estadual.

**Parágrafo unico** – A Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Gerência Executiva de Atenção Especializada, disponibilizará modelo padrão de relatório, aos entes executores.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 113, DE 05 DE MAIO DE 2025.  
ANEXO I

| 1º MACRORREGIÃO – TETO FÍSICO FINANCEIRO |               |                                                                                                 |                      |            |                   |
|------------------------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------|-------------------|
| Tipo de OCI                              | Código da OCI | Nome da OCI                                                                                     | Valor Unitário (R\$) | Quantidade | Valor Total (R\$) |
| 1 - Oncologia                            | 0901010014    | OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE CÂNCER DE MAMA                                             | 125,00               | 2.393      | 299.125,00        |
| 1 - Oncologia                            | 0901010090    | OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE MAMA - I                                   | 400,00               | 829        | 331.600,00        |
| 1 - Oncologia                            | 0901010103    | OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE MAMA-II                                    | 400,00               | 533        | 213.200,00        |
| 1 - Oncologia                            | 0901010049    | OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE PRÓSTATA                                   | 300,00               | 526        | 157.800,00        |
| 1 - Oncologia                            | 0901010057    | OCI INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO                                         | 100,00               | 1.231      | 123.100,00        |
| 1 - Oncologia                            | 0901010111    | OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO-I                            | 220,00               | 354        | 77.880,00         |
| 1 - Oncologia                            | 0901010120    | OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO-II                           | 220,00               | 348        | 76.560,00         |
| 1 - Oncologia                            | 0901010073    | OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER GÁSTRICO                                                    | 250,00               | 2.738      | 684.500,00        |
| 1 - Oncologia                            | 0901010081    | OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE COLORRETAL                                               | 282,00               | 471        | 132.822,00        |
| 2 - Cardiologia                          | 0902010018    | OCI AVALIAÇÃO DE RISCO CIRÚRGICO                                                                | 130,00               | 9.681      | 1.258.530,00      |
| 2 - Cardiologia                          | 0902010026    | OCI AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA                                                                      | 200,00               | 16.764     | 3.352.800,00      |
| 2 - Cardiologia                          | 0902010034    | OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL - SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA                                | 270,00               | 2.508      | 677.160,00        |
| 2 - Cardiologia                          | 0902010042    | OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA I - SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA                        | 250,00               | 745        | 186.250,00        |
| 2 - Cardiologia                          | 0902010050    | OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA II - SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA                       | 840,00               | 547        | 459.480,00        |
| 2 - Cardiologia                          | 0902010069    | OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA - INSUFICIÊNCIA CARDÍACA                                              | 350,00               | 1.976      | 691.600,00        |
| 3 - Ortopedia                            | 0903010011    | OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPIEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA                              | 100,00               | 39.138     | 3.913.800,00      |
| 3 - Ortopedia                            | 0903010020    | OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPIEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA           | 140,00               | 7.515      | 1.052.100,00      |
| 3 - Ortopedia                            | 0903010038    | OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPIEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA | 230,00               | 6.379      | 1.467.170,00      |
| 3 - Ortopedia                            | 0903010046    | OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPIEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA      | 360,00               | 7.108      | 2.558.880,00      |
| 4 - Otorrinolaringologia                 | 0904010015    | OCI AVALIAÇÃO INICIAL DIAGNÓSTICA DE DÉFICIT AUDITIVO                                           | 100,00               | 991        | 99.100,00         |
| 4 - Otorrinolaringologia                 | 0904010023    | OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE DÉFICIT AUDITIVO                                     | 150,00               | 527        | 79.050,00         |
| 4 - Otorrinolaringologia                 | 0904010031    | OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE NASOFARINGE E DE OROFARINGE                                        | 200,00               | 621        | 124.200,00        |
| 5 - Oftalmologia                         | 0905010019    | OCI AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOGIA - 0 A 8 ANOS                                                | 200,00               | 2.359      | 471.800,00        |
| 5 - Oftalmologia                         | 0905010027    | OCI AVALIAÇÃO DE ESTRABISMO                                                                     | 200,00               | 769        | 153.800,00        |
| 5 - Oftalmologia                         | 0905010035    | OCI AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - A PARTIR DE 9 ANOS                                      | 160,00               | 18.467     | 2.954.720,00      |
| 5 - Oftalmologia                         | 0905010043    | OCI AVALIAÇÃO DE RETINOPATIA DIABÉTICA                                                          | 200,00               | 1.988      | 397.600,00        |
| 5 - Oftalmologia                         | 0905010051    | OCI AVALIAÇÃO INICIAL PARA ONCOLOGIA OFTALMOLÓGICA                                              | 250,00               | 400        | 100.000,00        |
| 5 - Oftalmologia                         | 0905010060    | OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM NEURO OFTALMOLOGIA                                                 | 300,00               | 240        | 72.000,00         |
| 5 - Oftalmologia                         | 0905010078    | OCI EXAMES OFTALMOLÓGICOS SOB SEDAÇÃO                                                           | 200,00               | 240        | 48.000,00         |
| TOTAL                                    |               |                                                                                                 |                      | 128.386    | 22.214.627,00     |

| 2º MACRORREGIÃO – TETO FÍSICO FINANCEIRO |               |                                                                                                |                      |            |                   |
|------------------------------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------|-------------------|
| Tipo de OCI                              | Código da OCI | Nome da OCI                                                                                    | Valor Unitário (R\$) | Quantidade | Valor Total (R\$) |
| 1 - Oncologia                            | 0901010014    | OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE CÂNCER DE MAMA                                            | 125,00               | 692        | 86.500,00         |
| 1 - Oncologia                            | 0901010090    | OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE MAMA - I                                  | 400,00               | 102        | 40.800,00         |
| 1 - Oncologia                            | 0901010103    | OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE MAMA-II                                   | 400,00               | 135        | 54.000,00         |
| 1 - Oncologia                            | 0901010049    | OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE PRÓSTATA                                  | 300,00               | 906        | 271.800,00        |
| 1 - Oncologia                            | 0901010057    | OCI INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO                                        | 100,00               | 124        | 12.400,00         |
| 1 - Oncologia                            | 0901010111    | OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO-I                           | 220,00               | 105        | 23.100,00         |
| 1 - Oncologia                            | 0901010120    | OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO-II                          | 220,00               | 105        | 23.100,00         |
| 1 - Oncologia                            | 0901010073    | OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER GÁSTRICO                                                   | 250,00               | 568        | 142.000,00        |
| 1 - Oncologia                            | 0901010081    | OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE COLORRETAL                                              | 282,00               | 120        | 33.840,00         |
| 2 - Cardiologia                          | 0902010018    | OCI AVALIAÇÃO DE RISCO CIRÚRGICO                                                               | 130,00               | 7.264      | 944.320,00        |
| 2 - Cardiologia                          | 0902010026    | OCI AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA                                                                     | 200,00               | 4.785      | 957.000,00        |
| 2 - Cardiologia                          | 0902010034    | OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL - SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA                               | 270,00               | 4.520      | 1.220.400,00      |
| 2 - Cardiologia                          | 0902010042    | OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA I - SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA                       | 250,00               | 871        | 217.750,00        |
| 2 - Cardiologia                          | 0902010050    | OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA II - SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA                      | 840,00               | 948        | 796.320,00        |
| 2 - Cardiologia                          | 0902010069    | OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA - INSUFICIÊNCIA CARDÍACA                                             | 350,00               | 3.939      | 1.378.650,00      |
| 3 - Ortopedia                            | 0903010011    | OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA                              | 100,00               | 35.599     | 3.559.900,00      |
| 3 - Ortopedia                            | 0903010020    | OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA           | 140,00               | 2.149      | 300.860,00        |
| 3 - Ortopedia                            | 0903010038    | OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA | 230,00               | 1.349      | 310.270,00        |
| 3 - Ortopedia                            | 0903010046    | OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA      | 360,00               | 533        | 191.880,00        |
| 4 - Otorrinolaringologia                 | 0904010015    | OCI AVALIAÇÃO INICIAL DIAGNÓSTICA DE DÉFICIT AUDITIVO                                          | 100,00               | 1.112      | 111.200,00        |
| 4 - Otorrinolaringologia                 | 0904010023    | OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE DÉFICIT AUDITIVO                                    | 150,00               | 162        | 24.300,00         |
| 4 - Otorrinolaringologia                 | 0904010031    | OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE NASOFARINGE E DE OROFARINGE                                       | 200,00               | 472        | 94.400,00         |
| 5 - Oftalmologia                         | 0905010019    | OCI AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOGIA - 0 A 8 ANOS                                               | 200,00               | 861        | 172.200,00        |
| 5 - Oftalmologia                         | 0905010027    | OCI AVALIAÇÃO DE ESTRABISMO                                                                    | 200,00               | 12         | 2.400,00          |
| 5 - Oftalmologia                         | 0905010035    | OCI AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - A PARTIR DE 9 ANOS                                     | 160,00               | 6.308      | 1.009.280,00      |
| 5 - Oftalmologia                         | 0905010043    | OCI AVALIAÇÃO DE RETINOPATIA DIABÉTICA                                                         | 200,00               | 2.748      | 549.600,00        |
| 5 - Oftalmologia                         | 0905010051    | OCI AVALIAÇÃO INICIAL PARA ONCOLOGIA OFTALMOLÓGICA                                             | 250,00               | 152        | 38.000,00         |
| 5 - Oftalmologia                         | 0905010060    | OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM NEURO OFTALMOLOGIA                                                | 300,00               | 489        | 146.700,00        |
| 5 - Oftalmologia                         | 0905010078    | OCI EXAMES OFTALMOLÓGICOS SOB SEDAÇÃO                                                          | 200,00               | 259        | 51.800,00         |
| TOTAL                                    |               |                                                                                                |                      | 77.389     | 12.764.770,00     |

| 3º MACRORREGIÃO – TETO FÍSICO FINANCEIRO |               |                                                               |                      |            |                   |
|------------------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------|----------------------|------------|-------------------|
| Tipo de OCI                              | Código da OCI | Nome da OCI                                                   | Valor Unitário (R\$) | Quantidade | Valor Total (R\$) |
| 1 - Oncologia                            | 0901010014    | OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE CÂNCER DE MAMA           | 125,00               | 599        | 74.875,00         |
| 1 - Oncologia                            | 0901010090    | OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE MAMA - I | 400,00               | 112        | 44.800,00         |
| 1 - Oncologia                            | 0901010103    | OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE MAMA-II  | 400,00               | 123        | 49.200,00         |
| 1 - Oncologia                            | 0901010049    | OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE PRÓSTATA | 300,00               | 900        | 270.000,00        |
| 1 - Oncologia                            | 0901010057    | OCI INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO       | 100,00               | 123        | 12.300,00         |

|                          |            |                                                                                                |        |        |               |
|--------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|---------------|
| 1 - Oncologia            | 0901010111 | OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO-I                           | 220,00 | 102    | 22.440,00     |
| 1 - Oncologia            | 0901010120 | OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO-II                          | 220,00 | 101    | 22.220,00     |
| 1 - Oncologia            | 0901010073 | OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER GÁSTRICO                                                   | 250,00 | 397    | 99.250,00     |
| 1 - Oncologia            | 0901010081 | OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE COLORRETAL                                              | 282,00 | 72     | 20.304,00     |
| 2 - Cardiologia          | 0902010018 | OCI AVALIAÇÃO DE RISCO CIRÚRGICO                                                               | 130,00 | 6.597  | 857.610,00    |
| 2 - Cardiologia          | 0902010026 | OCI AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA                                                                     | 200,00 | 15.172 | 3.034.400,00  |
| 2 - Cardiologia          | 0902010034 | OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL - SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA                               | 270,00 | 2.628  | 709.560,00    |
| 2 - Cardiologia          | 0902010042 | OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA I - SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA                       | 250,00 | 123    | 30.750,00     |
| 2 - Cardiologia          | 0902010050 | OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA II - SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA                      | 840,00 | 59     | 49.560,00     |
| 2 - Cardiologia          | 0902010069 | OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA - INSUFICIÊNCIA CARDÍACA                                             | 350,00 | 1.118  | 391.300,00    |
| 3 - Ortopedia            | 0903010011 | OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA                              | 100,00 | 30.499 | 3.049.900,00  |
| 3 - Ortopedia            | 0903010020 | OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA           | 140,00 | 2.013  | 281.820,00    |
| 3 - Ortopedia            | 0903010038 | OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA | 230,00 | 1.639  | 376.970,00    |
| 3 - Ortopedia            | 0903010046 | OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA      | 360,00 | 175    | 63.000,00     |
| 4 - Otorrinolaringologia | 0904010015 | OCI AVALIAÇÃO INICIAL DIAGNÓSTICA DE DÉFICIT AUDITIVO                                          | 100,00 | 234    | 23.400,00     |
| 4 - Otorrinolaringologia | 0904010023 | OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE DÉFICIT AUDITIVO                                    | 150,00 | 41     | 6.150,00      |
| 4 - Otorrinolaringologia | 0904010031 | OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE NASOFARINGE E DE OROFARINGE                                       | 200,00 | 148    | 29.600,00     |
| 5 - Oftalmologia         | 0905010019 | OCI AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOGIA - 0 A 8 ANOS                                               | 200,00 | 299    | 59.800,00     |
| 5 - Oftalmologia         | 0905010027 | OCI AVALIAÇÃO DE ESTRABISMO                                                                    | 200,00 | 4      | 800,00        |
| 5 - Oftalmologia         | 0905010035 | OCI AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - A PARTIR DE 9 ANOS                                     | 160,00 | 6.557  | 1.049.120,00  |
| 5 - Oftalmologia         | 0905010043 | OCI AVALIAÇÃO DE RETINOPATIA DIABÉTICA                                                         | 200,00 | 137    | 27.400,00     |
| 5 - Oftalmologia         | 0905010051 | OCI AVALIAÇÃO INICIAL PARA ONCOLOGIA OFTALMOLÓGICA                                             | 250,00 | 17     | 4.250,00      |
| 5 - Oftalmologia         | 0905010060 | OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM NEURO OFTALMOLOGIA                                                | 300,00 | 120    | 36.000,00     |
| 5 - Oftalmologia         | 0905010078 | OCI EXAMES OFTALMOLÓGICOS SOB SEDAÇÃO                                                          | 200,00 | 2      | 400,00        |
| TOTAL                    |            |                                                                                                |        | 70.111 | 10.697.179,00 |

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 113, DE 05 DE MAIO DE 2025.  
ANEXO II

| 1º MACRORREGIÃO – VALORES POR ENTES EXECUTORES DAS OCI |                 |                          |                        |                      |                       |
|--------------------------------------------------------|-----------------|--------------------------|------------------------|----------------------|-----------------------|
| REGIÃO DE SAÚDE                                        | ENTE EXECUTOR   | % DE UTILIZAÇÃO DO VALOR | VALOR (30% do fomento) | VALOR (70% restante) | VALOR GLOBAL APROVADO |
|                                                        |                 |                          | R\$                    | R\$                  | R\$                   |
| 1ª                                                     | SES/PB*         | 10,39%                   | 691.905,66             | 1.614.446,52         | 2.306.352,18          |
| 1ª                                                     | SMS JOÃO PESSOA | 55,18%                   | 3.677.696,88           | 8.581.292,73         | 12.258.989,61         |
| 1ª                                                     | SMS CABEDELO    | 0,71%                    | 47.100,24              | 109.900,56           | 157.000,80            |
| 1ª                                                     | SMS SANTA RITA  | 1,40%                    | 93.219,63              | 217.512,48           | 310.732,11            |
| 2ª                                                     | SES/PB          | 11,49%                   | 765.870,84             | 1.787.031,97         | 2.552.902,81          |
| 2ª                                                     | SMS BANANEIRAS  | 0,91%                    | 60.482,57              | 141.126,01           | 201.608,58            |
| 2ª                                                     | SMS GUARABIRA   | 3,17%                    | 211.592,82             | 493.716,57           | 705.309,39            |
| 12ª                                                    | SES/PB          | 7,79%                    | 519.278,58             | 1.211.650,01         | 1.730.928,59          |
| 12ª                                                    | SMS JURUPIRANGA | 0,55%                    | 36.553,94              | 85.292,52            | 121.846,46            |
| 12ª                                                    | SMS PILAR       | 0,61%                    | 40.624,49              | 94.790,47            | 135.414,96            |
| 14ª                                                    | SES/PB          | 7,80%                    | 520.112,26             | 1.213.595,28         | 1.733.707,54          |
| TOTAL                                                  |                 |                          | 6.664.437,91           | 15.550.355,12        | 22.214.793,03         |

\*Referente a população dos municípios da 1ª RS, exceto João Pessoa, Cabedelo, Bayeux e Santa Rita.

| 2º MACRORREGIÃO – VALORES POR ENTES EXECUTORES DAS OCI |                     |                          |                        |                      |                       |
|--------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------|------------------------|----------------------|-----------------------|
| REGIÃO DE SAÚDE                                        | DESCRIÇÃO DO GESTOR | % DE UTILIZAÇÃO DO VALOR | VALOR (30% do fomento) | VALOR (70% restante) | VALOR APROVADO DO PAR |
|                                                        |                     |                          | R\$                    | R\$                  | R\$                   |
| 3ª                                                     | SES/PB              | 17,48%                   | 669.440,00             | 1.562.026,67         | 2.231.466,67          |
| 4ª                                                     | SES/PB              | 10,06%                   | 385.119,21             | 898.611,48           | 1.283.730,69          |
| 5ª                                                     | SES/PB              | 7,11%                    | 272.331,91             | 635.441,12           | 907.773,03            |

|                                                               |                    |        |              |              |               |
|---------------------------------------------------------------|--------------------|--------|--------------|--------------|---------------|
| 5ª                                                            | SMS MONTEIRO       | 2,96%  | 113.536,60   | 264.918,74   | 378.455,34    |
| 15ª                                                           | SES/PB             | 13,38% | 512.349,19   | 1.195.481,45 | 1.707.830,64  |
| 16ª                                                           | SES/PB**           | 1,66%  | 63.616,68    | 148.438,92   | 212.055,60    |
| 16ª                                                           | SMS CAMPINA GRANDE | 47,35% | 1.813.095,63 | 4.230.556,48 | 6.043.652,11  |
| TOTAL                                                         |                    |        | 3.829.489,22 | 8.935.474,86 | 12.764.964,08 |
| ** Referente a população do município de Pocinhos, da 16ª RS. |                    |        |              |              |               |

| 3ª MACRORREGIÃO – VALORES POR ENTES EXECUTORES DAS OCI |                            |                          |                        |                      |                       |
|--------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------|------------------------|----------------------|-----------------------|
| REGIÃO DE SAÚDE                                        | DESCRIÇÃO DO GESTOR        | % DE UTILIZAÇÃO DO VALOR | VALOR (30% do fomento) | VALOR (70% restante) | VALOR APROVADO DO PAR |
|                                                        |                            |                          | RS                     | RS                   | RS                    |
| 6ª                                                     | SES/PB                     | 13,75%                   | 441.421,72             | 1.029.984,02         | 1.471.405,74          |
| 6ª                                                     | SMS PATOS                  | 11,44%                   | 367.112,26             | 856.595,27           | 1.223.707,53          |
| 7ª                                                     | SES/PB                     | 13,92%                   | 446.612,86             | 1.042.096,66         | 1.488.709,52          |
| 7ª                                                     | SMS PIANCO                 | 1,70%                    | 54.500,13              | 127.166,98           | 181.667,11            |
| 8ª                                                     | SES/PB                     | 11,80%                   | 378.848,00             | 883.978,65           | 1.262.826,65          |
| 8ª                                                     | SMS BELEM DO BREJO DO CRUZ | 0,77%                    | 24.828,33              | 57.932,76            | 82.761,09             |
| 9ª                                                     | SES/PB                     | 17,19%                   | 551.653,96             | 1.287.192,57         | 1.838.846,53          |
| 9ª                                                     | SMS UIRAUNA                | 1,62%                    | 51.830,31              | 120.937,40           | 172.767,71            |
| 10ª                                                    | SES/PB                     | 12,42%                   | 398.650,58             | 930.184,68           | 1.328.835,26          |
| 11ª                                                    | SES/PB                     | 8,99%                    | 288.614,11             | 673.432,92           | 962.047,03            |
| 13ª                                                    | SES/PB                     | 2,94%                    | 94.469,82              | 220.429,60           | 314.899,42            |
| 13ª                                                    | SMS POMBAL                 | 3,45%                    | 110.718,27             | 258.342,63           | 369.060,90            |
| TOTAL                                                  |                            |                          | 3.209.260,35           | 7.488.274,14         | 10.697.534,49         |

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 113, DE 05 DE MAIO DE 2025.  
ANEXO III

| 1ª MACRORREGIÃO – TETO FÍSICO FINANCEIRO |                 |                          |            |               |            |            |            |            |            |            |
|------------------------------------------|-----------------|--------------------------|------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Região de saúde                          | Ente executor   | Tipo de OCI              | Quantidade | Valor total   | Código OCI |            |            |            |            |            |
| 1                                        | SES/PB*         | 1 - Oncologia            | 915        | 222.629,00    | TODAS      |            |            |            |            |            |
| 1                                        | SES/PB*         | 2 - Cardiologia          | 4.854      | 1.386.070,00  | 0902010018 | 0902010026 | 0902010034 | 0902010042 | 0902010050 | 0902010069 |
| 1                                        | SES/PB*         | 3 - Ortopedia            | 3.082      | 398.410,00    | 0903010011 | 0903010020 | 0903010038 | 0903010046 |            |            |
| 1                                        | SES/PB*         | 4 - Otorrinolaringologia | 233        | 34.050,00     | 0904010015 | 0904010023 | 0904010031 |            |            |            |
| 1                                        | SES/PB*         | 5 - Oftalmologia         | 1.557      | 265.120,00    | 0905010019 | 0905010027 | 0905010035 | 0905010043 |            |            |
| 1                                        | SMS CABEDELO    | 2 - Cardiologia          | 770        | 109.900,00    | 0902010018 | 0902010026 |            |            |            |            |
| 1                                        | SMS CABEDELO    | 3 - Ortopedia            | 451        | 47.100,00     | 0903010011 | 0903010020 |            |            |            |            |
| 1                                        | SMS JOÃO PESSOA | 1 - Oncologia            | 7.274      | 1.690.190,00  | TODAS      |            |            |            |            |            |
| 1                                        | SMS JOÃO PESSOA | 2 - Cardiologia          | 9.956      | 2.128.000,00  | 0902010018 | 0902010026 | 0902010034 | 0902010042 | 0902010050 | 0902010069 |
| 1                                        | SMS JOÃO PESSOA | 3 - Ortopedia            | 33.162     | 6.049.800,00  | 0903010011 | 0903010020 | 0903010038 | 0903010046 |            |            |
| 1                                        | SMS JOÃO PESSOA | 4 - Otorrinolaringologia | 1.800      | 255.000,00    | 0904010015 | 0904010023 | 0904010031 |            |            |            |
| 1                                        | SMS JOÃO PESSOA | 5 - Oftalmologia         | 11.760     | 2.136.000,00  | 0905010019 | 0905010027 | 0905010035 | 0905010043 | 0905010051 | 0905010060 |
| 1                                        | SMS SANTA RITA  | 1 - Oncologia            | 278        | 53.875,00     | 0901010014 | 0901010073 |            |            |            |            |
| 1                                        | SMS SANTA RITA  | 2 - Cardiologia          | 574        | 74.620,00     | 0902010018 |            |            |            |            |            |
| 1                                        | SMS SANTA RITA  | 3 - Ortopedia            | 258        | 59.340,00     | 0903010038 |            |            |            |            |            |
| 1                                        | SMS SANTA RITA  | 5 - Oftalmologia         | 768        | 122.880,00    | 0905010035 |            |            |            |            |            |
| 2                                        | SES/PB          | 1 - Oncologia            | 504        | 63.000,00     | 0901010014 |            |            |            |            |            |
| 2                                        | SES/PB          | 2 - Cardiologia          | 5.654      | 1.005.080,00  | 0902010018 | 0902010026 |            |            |            |            |
| 2                                        | SES/PB          | 3 - Ortopedia            | 8.549      | 885.620,00    | 0903010011 | 0903010020 |            |            |            |            |
| 2                                        | SES/PB          | 5 - Oftalmologia         | 3.745      | 599.200,00    | 0905010035 |            |            |            |            |            |
| 2                                        | SMS BANANEIRAS  | 2 - Cardiologia          | 581        | 145.160,00    | 0902010018 | 0902010026 | 0902010069 |            |            |            |
| 2                                        | SMS BANANEIRAS  | 3 - Ortopedia            | 510        | 52.840,00     | 0903010011 | 0903010020 |            |            |            |            |
| 2                                        | SMS BANANEIRAS  | 4 - Otorrinolaringologia | 18         | 3.600,00      | 0904010031 |            |            |            |            |            |
| 2                                        | SMS GUARABIRA   | 1 - Oncologia            | 109        | 13.625,00     | 0901010014 |            |            |            |            |            |
| 2                                        | SMS GUARABIRA   | 2 - Cardiologia          | 1.227      | 218.100,00    | 0902010018 | 0902010026 |            |            |            |            |
| 2                                        | SMS GUARABIRA   | 3 - Ortopedia            | 2.164      | 279.760,00    | 0903010011 | 0903010020 | 0903010038 | 0903010046 |            |            |
| 2                                        | SMS GUARABIRA   | 4 - Otorrinolaringologia | 79         | 7.900,00      | 0904010015 |            |            |            |            |            |
| 2                                        | SMS GUARABIRA   | 5 - Oftalmologia         | 1.092      | 185.920,00    | 0905010019 | 0905010027 | 0905010035 | 0905010043 |            |            |
| 12                                       | SES/PB          | 2 - Cardiologia          | 4.108      | 730.250,00    | 0902010018 | 0902010026 |            |            |            |            |
| 12                                       | SES/PB          | 3 - Ortopedia            | 5.653      | 565.300,00    | 0903010011 |            |            |            |            |            |
| 12                                       | SES/PB          | 5 - Oftalmologia         | 2.721      | 435.360,00    | 0905010035 |            |            |            |            |            |
| 12                                       | SMS JURIPIRANGA | 1 - Oncologia            | 4          | 1.128,00      | 0901010081 |            |            |            |            |            |
| 12                                       | SMS JURIPIRANGA | 2 - Cardiologia          | 318        | 70.110,00     | 0902010018 | 0902010026 | 0902010034 | 0902010042 |            |            |
| 12                                       | SMS JURIPIRANGA | 3 - Ortopedia            | 251        | 25.980,00     | 0903010011 | 0903010020 |            |            |            |            |
| 12                                       | SMS JURIPIRANGA | 4 - Otorrinolaringologia | 9          | 1.800,00      | 0904010031 |            |            |            |            |            |
| 12                                       | SMS JURIPIRANGA | 5 - Oftalmologia         | 136        | 22.800,00     | 0905010019 | 0905010027 | 0905010035 |            |            |            |
| 12                                       | SMS PILAR       | 2 - Cardiologia          | 361        | 79.770,00     | 0902010018 | 0902010026 | 0902010034 | 0902010042 |            |            |
| 12                                       | SMS PILAR       | 3 - Ortopedia            | 286        | 29.640,00     | 0903010011 | 0903010020 |            |            |            |            |
| 12                                       | SMS PILAR       | 5 - Oftalmologia         | 155        | 26.000,00     | 0905010019 | 0905010027 | 0905010035 |            |            |            |
| 14                                       | SES/PB          | 1 - Oncologia            | 339        | 52.140,00     | 0901010057 | 0901010111 | 0901010120 |            |            |            |
| 14                                       | SES/PB          | 2 - Cardiologia          | 3.818      | 678.760,00    | 0902010018 | 0902010026 |            |            |            |            |
| 14                                       | SES/PB          | 3 - Ortopedia            | 5.774      | 598.160,00    | 0903010011 | 0903010020 |            |            |            |            |
| 14                                       | SES/PB          | 5 - Oftalmologia         | 2.529      | 404.640,00    | 0905010035 |            |            |            |            |            |
| Total                                    |                 |                          | 128.386    | 22.214.627,00 |            |            |            |            |            |            |

\*Referente a população dos municípios da 1ª RS, exceto João Pessoa, Cabedelo, Bayeux e Santa Rita.

| 2ª MACRORREGIÃO – TETO FÍSICO FINANCEIRO |                    |                          |            |               |            |            |            |            |            |            |
|------------------------------------------|--------------------|--------------------------|------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Região de saúde                          | Ente executor      | Tipo de OCI              | Quantidade | Valor total   | Código OCI |            |            |            |            |            |
| 3                                        | SES/PB             | 1 - Oncologia            | 708        | 173.497,00    | TODAS      |            |            |            |            |            |
| 3                                        | SES/PB             | 2 - Cardiologia          | 4.367      | 1.254.910,00  | 0902010018 | 0902010026 | 0902010034 | 0902010042 | 0902010050 | 0902010069 |
| 3                                        | SES/PB             | 3 - Ortopedia            | 2.645      | 335.560,00    | 0903010011 | 0903010020 | 0903010038 | 0903010046 |            |            |
| 3                                        | SES/PB             | 4 - Otorrinolaringologia | 448        | 59.000,00     | 0904010015 | 0904010023 | 0904010031 |            |            |            |
| 3                                        | SES/PB             | 5 - Oftalmologia         | 2.164      | 408.490,00    | 0905010019 | 0905010027 | 0905010035 | 0905010043 | 0905010051 | 0905010060 |
| 4                                        | SES/PB             | 2 - Cardiologia          | 1.374      | 178.620,00    | 0902010018 |            |            |            |            |            |
| 4                                        | SES/PB             | 3 - Ortopedia            | 6.233      | 711.280,00    | 0903010011 | 0903010020 | 0903010038 |            |            |            |
| 4                                        | SES/PB             | 5 - Oftalmologia         | 2.461      | 393.760,00    |            |            |            |            |            |            |
| 5                                        | SES/PB             | 3 - Ortopedia            | 8.776      | 907.760,00    | 0903010011 | 0903010020 |            |            |            |            |
| 5                                        | SMS MONTEIRO       | 1 - Oncologia            | 106        | 13.250,00     | 0901010014 |            |            |            |            |            |
| 5                                        | SMS MONTEIRO       | 2 - Cardiologia          | 1.125      | 197.700,00    | 0902010018 | 0902010026 |            |            |            |            |
| 5                                        | SMS MONTEIRO       | 3 - Ortopedia            | 1.619      | 167.460,00    | 0903010011 | 0903010020 |            |            |            |            |
| 15                                       | SES/PB             | 2 - Cardiologia          | 3.351      | 435.630,00    | 0902010018 |            |            |            |            |            |
| 15                                       | SES/PB             | 3 - Ortopedia            | 12.722     | 1.272.200,00  | 0903010011 |            |            |            |            |            |
| 16                                       | SES/PB**           | 1 - Oncologia            | 126        | 30.785,00     | TODAS      |            |            |            |            |            |
| 16                                       | SES/PB**           | 2 - Cardiologia          | 283        | 49.740,00     | 0902010018 | 0902010026 |            |            |            |            |
| 16                                       | SES/PB**           | 3 - Ortopedia            | 470        | 59.580,00     | 0903010011 | 0903010020 | 0903010038 | 0903010046 |            |            |
| 16                                       | SES/PB**           | 4 - Otorrinolaringologia | 80         | 10.550,00     | 0904010015 | 0904010023 | 0904010031 |            |            |            |
| 16                                       | SES/PB**           | 5 - Oftalmologia         | 342        | 61.360,00     | 0905010019 | 0905010027 | 0905010035 | 0905010043 |            |            |
| 16                                       | SMS CAMPINA GRANDE | 1 - Oncologia            | 1.917      | 470.008,00    | TODAS      |            |            |            |            |            |
| 16                                       | SMS CAMPINA GRANDE | 2 - Cardiologia          | 11.827     | 3.397.840,00  | 0902010018 | 0902010026 | 0902010034 | 0902010042 | 0902010050 | 0902010069 |
| 16                                       | SMS CAMPINA GRANDE | 3 - Ortopedia            | 7.165      | 909.070,00    | 0903010011 | 0903010020 | 0903010038 | 0903010046 |            |            |
| 16                                       | SMS CAMPINA GRANDE | 4 - Otorrinolaringologia | 1.218      | 160.350,00    | 0904010015 | 0904010023 | 0904010031 |            |            |            |
| 16                                       | SMS CAMPINA GRANDE | 5 - Oftalmologia         | 5.862      | 1.106.370,00  | 0905010019 | 0905010027 | 0905010035 | 0905010043 | 0905010051 | 0905010060 |
| Total                                    |                    |                          | 77.389     | 12.764.770,00 |            |            |            |            |            |            |

\*\* Referente a população do município de Pocinhos, da 16ª RS.

| 3ª MACRORREGIÃO – TETO FÍSICO FINANCEIRO |                            |                             |            |               |            |            |            |            |            |                       |
|------------------------------------------|----------------------------|-----------------------------|------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|-----------------------|
| Região de saúde                          | Ente executor              | Tipo de OCI                 | Quantidade | Valor total   | Código OCI |            |            |            |            |                       |
| 6                                        | SES/PB                     | 1 - Oncologia               | 1.142      | 288.684,00    | TODAS      |            |            |            |            |                       |
| 6                                        | SES/PB                     | 2 - Cardiologia             | 2.466      | 440.910,00    | 0902010018 | 0902010026 |            |            |            |                       |
| 6                                        | SES/PB                     | 3 - Ortopedia               | 4.093      | 486.450,00    | 0903010011 | 0903010020 | 0903010038 | 0903010046 |            |                       |
| 6                                        | SES/PB                     | 5 -<br>Oftalmologia         | 1.596      | 255.360,00    | 0905010035 |            |            |            |            |                       |
| 6                                        | SMS PATOS                  | 1 - Oncologia               | 128        | 16.000,00     | 0901010014 |            |            |            |            |                       |
| 6                                        | SMS PATOS                  | 2 - Cardiologia             | 3.075      | 676.740,00    | 0902010018 | 0902010026 | 0902010034 |            |            |                       |
| 6                                        | SMS PATOS                  | 3 - Ortopedia               | 2.704      | 299.560,00    | 0903010011 | 0903010020 | 0903010038 |            |            |                       |
| 6                                        | SMS PATOS                  | 5 -<br>Oftalmologia         | 1.331      | 231.390,00    | 0905010019 | 0905010027 | 0905010035 | 0905010043 | 0905010051 | 0905010060            |
| 7                                        | SES/PB                     | 2 - Cardiologia             | 4.474      | 799.880,00    | 0902010018 | 0902010026 |            |            |            |                       |
| 7                                        | SES/PB                     | 3 - Ortopedia               | 6.721      | 688.740,00    | 0903010011 | 0903010020 |            |            |            |                       |
| 7                                        | SMS PIANCO                 | 1 - Oncologia               | 41         | 8.753,00      | 0901010014 | 0901010090 | 0901010057 | 0901010073 | 0901010081 |                       |
| 7                                        | SMS PIANCO                 | 2 - Cardiologia             | 461        | 118.580,00    | 0902010018 | 0902010026 | 0902010034 | 0902010042 | 0902010069 |                       |
| 7                                        | SMS PIANCO                 | 3 - Ortopedia               | 274        | 30.380,00     | 0903010011 | 0903010020 | 0903010038 |            |            |                       |
| 7                                        | SMS PIANCO                 | 4 -<br>Otorrinolaringologia | 20         | 2.900,00      | 0904010015 | 0904010023 | 0904010031 |            |            |                       |
| 7                                        | SMS PIANCO                 | 5 -<br>Oftalmologia         | 127        | 21.050,00     | 0905010019 | 0905010027 | 0905010035 | 0905010043 | 0905010051 |                       |
| 8                                        | SES/PB                     | 2 - Cardiologia             | 2.744      | 490.560,00    | 0902010018 | 0902010026 |            |            |            |                       |
| 8                                        | SES/PB                     | 3 - Ortopedia               | 4.407      | 488.080,00    | 0903010011 | 0903010020 | 0903010038 |            |            |                       |
| 8                                        | SES/PB                     | 5 -<br>Oftalmologia         | 1.776      | 284.160,00    | 0905010035 |            |            |            |            |                       |
| 8                                        | SMS BELEM DO BREJO DO CRUZ | 2 - Cardiologia             | 321        | 82.700,00     | 0902010018 | 0902010026 | 0902010034 | 0902010069 |            |                       |
| 9                                        | SES/PB                     | 2 - Cardiologia             | 5.154      | 921.460,00    | 0902010018 | 0902010026 |            |            |            |                       |
| 9                                        | SES/PB                     | 3 - Ortopedia               | 8.282      | 917.340,00    | 0903010011 | 0903010020 | 0903010038 |            |            |                       |
| 9                                        | SMS UIRAUNA                | 2 - Cardiologia             | 519        | 92.810,00     | 0902010018 | 0902010026 |            |            |            |                       |
| 9                                        | SMS UIRAUNA                | 3 - Ortopedia               | 780        | 79.920,00     | 0903010011 | 0903010020 |            |            |            |                       |
| 10                                       | SES/PB                     | 1 - Oncologia               | 774        | 195.080,00    | 0901010014 | 0901010090 | 0901010103 | 0901010049 | 0901010057 | 0901010111 0901010120 |
| 10                                       | SES/PB                     | 2 - Cardiologia             | 2.288      | 409.090,00    | 0902010018 | 0902010026 |            |            |            |                       |
| 10                                       | SES/PB                     | 3 - Ortopedia               | 3.676      | 407.190,00    | 0903010011 | 0903010020 | 0903010038 |            |            |                       |
| 10                                       | SES/PB                     | 4 -<br>Otorrinolaringologia | 280        | 39.850,00     | 0904010015 | 0904010023 | 0904010031 |            |            |                       |
| 10                                       | SES/PB                     | 5 -<br>Oftalmologia         | 1.684      | 277.600,00    | 0905010019 | 0905010027 | 0905010035 | 0905010043 |            |                       |
| 11                                       | SES/PB                     | 1 - Oncologia               | 361        | 91.322,00     | TODAS      |            |            |            |            |                       |
| 11                                       | SES/PB                     | 2 - Cardiologia             | 2.175      | 594.410,00    | 0902010018 | 0902010026 | 0902010034 | 0902010042 | 0902010050 | 0902010069            |
| 11                                       | SES/PB                     | 3 - Ortopedia               | 1.299      | 154.400,00    | 0903010011 | 0903010020 | 0903010038 | 0903010046 |            |                       |
| 11                                       | SES/PB                     | 4 -<br>Otorrinolaringologia | 96         | 13.700,00     | 0904010015 | 0904010023 | 0904010031 |            |            |                       |
| 11                                       | SES/PB                     | 5 -<br>Oftalmologia         | 622        | 108.210,00    | 0905010019 | 0905010027 | 0905010035 | 0905010043 | 0905010051 | 0905010060 0905010078 |
| 13                                       | SES/PB                     | 2 - Cardiologia             | 947        | 169.310,00    | 0902010018 | 0902010026 |            |            |            |                       |
| 13                                       | SES/PB                     | 3 - Ortopedia               | 1.421      | 145.580,00    | 0903010011 | 0903010020 |            |            |            |                       |
| 13                                       | SMS POMBAL                 | 1 - Oncologia               | 83         | 15.550,00     | 0901010014 | 0901010057 | 0901010073 |            |            |                       |
| 13                                       | SMS POMBAL                 | 2 - Cardiologia             | 1.073      | 276.730,00    | 0902010018 | 0902010026 | 0902010034 | 0902010069 |            |                       |
| 13                                       | SMS POMBAL                 | 3 - Ortopedia               | 669        | 74.050,00     | 0903010011 | 0903010020 | 0903010038 |            |            |                       |
| 13                                       | SMS POMBAL                 | 4 -<br>Otorrinolaringologia | 27         | 2.700,00      | 0904010015 |            |            |            |            |                       |
| Total                                    |                            |                             | 70.111     | 10.697.179,00 |            |            |            |            |            |                       |

## Controladoria-Geral do Estado

Portaria N° 0004/2025/GSC/CGE

João Pessoa, 14 de maio de 2025

O SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, inciso III, alínea “a” da Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

Considerando o Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023, que instituiu o Código de Ética e Conduta Profissional dos Servidores e Empregados Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado da Paraíba;

Considerando a Instrução Normativa SEAD nº 002/2025, que dispõe sobre as regras e procedimentos a serem adotados pela Comissão de Ética e Conduta Profissional dos Servidores e Empregados Públicos do Poder Executivo do Estado da Paraíba;

RESOLVE,

Art. 1º - Instituir Comissão de Ética e Conduta Profissional dos Servidores e Empregados da Controladoria Geral do Estado.

Art. 2º - Designa para mandato de 02 (dois) anos, de acordo com o § 2º Art. 24, do Decreto nº 44.504/2023, os membros relacionados abaixo como integrantes desta Comissão:

| NOME                           | MATRÍCULA | MEMBRO               |
|--------------------------------|-----------|----------------------|
| ELIAS LOPES ASFORA             | 161.206-9 | TITULAR / PRESIDENTE |
| ROBERTO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR   | 161.208-5 | SUPLENTE             |
| JÚLIO CESAR LOPES              | 159.395-1 | TITULAR              |
| MARLLON SOUSA SILVA            | 191.851-6 | SUPLENTE             |
| LEDA MIKAELLE COSTA MENDONÇA   | 176.129-3 | TITULAR              |
| TÁRSYLLA RUANNA RODRIGUES LIMA | 175.599-4 | SUPLENTE             |

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

## Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

Portaria nº 039, de 14 de maio de 2025.

### DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO INTERNA DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE EMPREGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE, no uso de suas atribuições, com base no art. 17, III e IX, do Regimento Interno e demais atribuições conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a previsão estatutária contida no art. 56, a qual prevê a PB Saúde organizará o seu quadro de pessoal de acordo com plano de empregos e salários aprovado pelo Conselho de Administração, no qual estarão especificados as atribuições, a estruturação, a classificação e o respectivo salário dos funcionários;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e estruturação de todas as carreiras da Fundação PB Saúde de forma a diminuir os índices de rotatividade dos empregados ante a ausência de previsão de evolução na carreira;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os empregados públicos para compor a respectiva comissão:

|   | NOME                                 | MATRÍCULA |
|---|--------------------------------------|-----------|
| 1 | MARCOS VINÍCIUS ALMEIDA DOS SANTOS   | 627       |
| 2 | ILARA DA NOBREGA COSTA               | 1948      |
| 3 | EMANUEL MATIAS DO NASCIMENTO         | 235       |
| 4 | SARA VIVIA NASCIMENTO CAETANO GUERRA | 2586      |
| 5 | ANDREIA MEDEIROS RODRIGUES CARDOSO   | 29        |
| 6 | LUANA ESTRELA DINIZ LOPES            | 624       |
| 7 | LÍVIA MENEZES BORRALHO               | 3088      |
| 8 | BRUNO LIRA CARVALHO                  | 4075      |
| 9 | ANDIRY THAMAKAVE LEITE GUEDES        | 2917      |

Art. 2º. A comissão terá as seguintes atribuições:

a) Organizar os trabalhos para elaboração de minuta do plano de empregos, carreiras e salários;

b) elaboração de tabelas verticais e horizontais de progressão na carreira;

c) realização de estudos que compreendam o impacto orçamentário e financeiro a médio e longo prazo dentro da Fundação PB Saúde;

d) após a finalização do texto, apresentar por meio de assembleia aos empregados de forma a possibilitar a participação de todos;

Art. 3º. Os membros desta Comissão não serão remunerados pelo desempenho de suas funções e prestação de serviços, considerando-se serviços públicos relevantes, sem custo para esta Fundação, não lhe atribuindo qualquer remuneração e nem vínculos sociais ou empregatícios não gerando adicional de horas extraordinárias e nem banco de horas.

Art. 4º. O prazo para conclusão dos trabalhos será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme necessidade da comissão.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA  
Diretor-Superintendente  
PB SAÚDE

## Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência

PORTARIA 0047/2025

João Pessoa, 13 de maio de 2025.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, do seu Estatuto, aprovado pela Lei nº. 5.262, de 17.04.1990, de acordo com o Art. 140 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

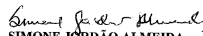
I – Renovar a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL desta Fundação, conforme segue: MARCOS DA COSTA PAIVA, Matrícula nº 93.792-2, MARINA NÓBREGA MAIA, Matrícula nº 2453-8, e TEREZINHA DE LISIEUX COUTINHO FERREIRA, Matrícula nº 0959-8, sob a Presidência do Primeiro, tendo como Suplente DANIEL PEDRO DE ASSIS, Matrícula nº 1085-5.

II – Designar a servidora TEREZINHA DE LISIEUX COUTINHO FERREIRA Matrícula nº 0959-8, para substituir o Presidente desta Comissão, em suas faltas e impedimentos legais.

III – Destituir a Comissão anterior, constituída pela Portaria nº0107/2024 de 20 de agosto de 2024, publicada no D.O.E. de 21/08/2024.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser revogada em qualquer tempo.

Republicada por incorreção.

  
SIMONE JORDÃO ALMEIDA  
Presidente

## Hospital Estadual de Solânea

PORTARIA - DG N° 012/2025

Solânea-PB, 15 de maio de 2025

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º do Decreto n.º 43.975, de 08 de agosto de 2023, c/c o Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

| CONTRATO  | OBJETO                                                                                                 | FUNÇÃO | NOME                             | MATRÍCULA | CPF            |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------------------|-----------|----------------|
| 0049/2025 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM COMPUTADORES, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS | Gestor | MICHAEL RADSON DE ARAÚJO E SILVA | 923.331-8 | 128.519.664-30 |
|           |                                                                                                        | Fiscal | JARDIEL JOSÉ DA SILVA            | 923.385-7 | 703.978.894-29 |

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria poderá acarretar aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Vanessa Alves Bezerra Viegas  
Diretora-Geral - HES  
Matrícula 191.556-8

## Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

Portaria nº 044/2025/DG/HEETSHL

João Pessoa, 14 maio de 2025.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor RAFAEL NOGUEIRA PAIVA, matrícula nº 907.402-3, para exercer a função de Gestor/Fiscal do contrato correspondente, pelo período de sua vigência, referente ao Processo nº 25.215.000031.2025 – Dispensa de Licitação nº 013/2025:

| CONTRATO  | OBJETO                                        | EMPRESA                                                                |
|-----------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| 0097/2025 | SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO EM EXTINTORES | EXTSIN EXTINTORES NORDESTE SERVICOS LTDA<br>CNPJ nº 02.502.563/0001-03 |

Art. 2º. O servidor designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO  
Diretor-Geral  
Matrícula 99.780-3

## Companhia Estadual de Habitação Popular

### PORTARIA Nº 039/2025

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.40, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

Considerando o disposto no Art. 40, Inciso VII, da Lei nº 13.303/2016, e o capítulo VII do Regulamento Interno de Licitações da CEHAP, que trata da Gestão e Fiscalização de Contratos.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Senhora DANIELA DE QUEIROZ FERNANDES FARIAS – Matrícula 900.939-6, para responder pela GESTÃO DE CONTRATO.

| Contrato nº | Objeto do Contrato                                                                                     | Vigência                                                    |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 026/2025    | Contratação de serviço de profissional antropólogo para prestação de assessoria técnica especializada. | 30 (trinta) dias a partir da data da assinatura do contrato |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
João Pessoa, 15 de maio de 2025.

### PORTARIA Nº 040/2025

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.40, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Especial de Chamamento Público desta Companhia:

- Hebert Levy de Oliveira – Matrícula nº 900.879-9 – Presidente
- Thaís Christine Silva dos Santos – Matrícula nº 900.624-9 – Membro
- Júlio Gonçalves da Silveira – Matrícula nº 600.014-2 – Membro
- Manoel Ubiratan Lacerda Dias – Matrícula nº 901.084-1 – Membro
- Edgar Andrade Nunes – Matrícula nº 600.153-0 – Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
João Pessoa, 15 de maio de 2025.

  
EMÍLIA CORREIA LIMA  
Diretora Presidente

## Companhia Docas da Paraíba

### PORTARIA Nº 070/2025/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 13 de maio de 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Décima Primeira Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia;

CONSIDERANDO o Capítulo VI Seção I da Lei Estadual 11.263, de 29 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a criação do Arquivo Público do Estado da Paraíba, do Sistema Estadual de Arquivos e define as diretrizes da política estadual de arquivos públicos e arquivos privados de interesse público e social,

#### RESOLVE:

1. Designar os(as) empregados(as) públicos(as) Maria José Jacinto do Nascimento – Mat. 333, Daniel Avner Dôso de Farias Aires – Mat. 425, Jonatha Augusto Silva Gomes – Mat. 367, Mayara Raquel de Assis Maia – Mat. 436, e Mércia Maria de Medeiros Macedo – Mat. 350, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD da Companhia Docas da Paraíba;

2. Compete à referida comissão, conforme legislação, I - realizar e orientar o processo de identificação, análise, avaliação e seleção da documentação produzida, recebida e acumulada no seu âmbito de atuação, com vistas ao estabelecimento dos prazos de guarda e a destinação final de documentos de arquivo; II - elaborar e atualizar Planos de Classificação de Documentos e Tabelas de Temporalidade de Documentos, decorrentes do exercício das atividades-fim de seus respectivos órgãos, bem como propor critérios para orientar a seleção de amostragens dos documentos destinados à eliminação; III - orientar quanto à aplicação dos Planos de Classificação e das Tabelas de Temporalidades dos documentos; IV - manter intercâmbio com outras comissões ou grupos de trabalhos, cujas finalidades sejam relacionadas ou complementares às suas, para prover e receber elementos de informação e juízo, conjugar esforços, para o bom andamento dos serviços; V - coordenar o processo de recolhimento de documentos ao Arquivo Público do Estado, quando for o caso.

3. Esta Portaria revoga a PORTARIA Nº 007/2025/DOCAS-PB, publicada em 23 de janeiro de 2025, e terá duração de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

### PORTARIA Nº 072/2025 DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 15 de maio de 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Décima Primeira Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 27 de junho de 2024, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. RESOLVE:

Designar, Helder Henrique Medeiros da Silva - Mat. 428, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

| CONTRATO     | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                        | EMPRESA                                                               |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| Nº 040 /2025 | Contratação de seguro total para a frota oficial da Companhia Docas da Paraíba, por meio de empresa especializada na emissão de apólice de seguro automotivo vide lista de veículos constantes no Anexo I e especificações constantes no Termo de Referência. | PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60. |

Responsável pela verificação da conformidade e da escoreita execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art.198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

### PORTARIA Nº 073/2025/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 15 de maio de 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Décima Primeira Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 27 de junho de 2024, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. RESOLVE: Designar, Ricardo Loureiro Freire de Lucena – Mat 426, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

| CONTRATO    | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | EMPRESA                                                              |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| Nº 042/2025 | Contratação de empresa especializada de engenharia para realizar a construção de um trecho do muro de contorno do Porto de Cabedelo, bem como o fornecimento e a instalação de alambrado para o cercamento do prédio administrativo da Companhia Docas da Paraíba e do OGMO (Órgão Gestor de Mão de Obra), ambos localizados na área primária do Porto de Cabedelo/PB | CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA; INSCRITA NO CNPJ 30.251.160/0001-74 |

Responsável pela verificação da conformidade e da escoreita execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art.198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 06 (seis) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Ricardo Barbosa  
Diretor-Presidente

## Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

### QUARTEL DO COMANDO GERAL GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

PROCESSO: CBMOFN202506105A

REFERÊNCIA: OFÍCIO Nº CBM-OFN-2025/06105

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS  
ASSUNTO: CONCESSÃO DE NOVO PRAZO PARA DEFESA PRÉVIA – ADEQUAÇÃO LEGAL  
NORMAS APLICÁVEIS: LEI Nº 8.666/1993 E INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 001/2021 – PGE/SEAD/CGE

#### PARECERNº026/2025-GCG/CBMPB

##### 1. DO PLEITO

Cuida-se de exame da legalidade da decisão adotada pela Comissão Permanente de Apuração de Sanções Administrativas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, no bojo de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR), por meio da qual foi concedido novo prazo à contratada para apresentação de defesa prévia, com base no art. 13, §5º c/c art. 43, §1º da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021 – PGE/SEAD/CGE.

A medida decorre da identificação de fatos novos surgidos durante diligência processual, que demandam manifestação adicional da empresa, sob pena de cerceamento de defesa.

É o breve relatório.

##### 2. NOSSO PARECER:

A concessão de prazo suplementar para defesa, com fundamento na ocorrência de fatos novos, guarda plena conformidade com a Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021 – PGE/SEAD/CGE, em especial com o art. 43, §1º, que assim dispõe:

Caso haja necessidade de promover diligência, em qualquer fase processual, e desta diligência surgirem fatos novos, o licitante/fornecedor deverá ser intimado para manifestar-se especificamente acerca destas ocorrências, podendo apresentar defesa, contendo suas justificativas, no prazo indicado no art. 13, §5º desta Instrução Normativa.

Referido artigo estabelece como prazo de defesa dez dias úteis a contar da ciência da intimação, assegurando a ampla defesa nos moldes do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

A Lei nº 8.666/1993, que rege as licitações e contratos administrativos, dispõe, em seu art. 87, §2º, que:

Na aplicação das sanções previstas neste artigo, será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

O respeito ao devido processo legal é condição de validade dos atos administrativos sancionatórios. Assim, a decisão da Comissão de conceder novo prazo, para manifestação sobre elementos supervenientes, visa precisamente evitar vício processual, garantindo à parte oportunidade real de influir no resultado do procedimento.

##### 3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, entendendo pela legalidade e adequação da concessão de novo prazo

para apresentação de defesa prévia, com fundamento no art. 43, §1º c/c art. 13, §5º da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021 – PGE/SEAD/CGE, e nos arts. 87, §2º da Lei nº 8.666/1993 e 5º, LV da Constituição Federal.

A medida atende aos princípios da legalidade, ampla defesa, contraditório, proporcionalidade e segurança jurídica, não havendo óbice ao regular prosseguimento do processo administrativo. É o parecer.

S.M.J.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMPB

## Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”

PORTARIA EXTERNA Nº 067/2025/GP/FUNDAC João Pessoa, 15 de maio 2025.

O Presidente da FUNDAC – Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Alice de Almeida) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060 de 13 de junho de 1995;

**RESOLVE**  
**NOMEAR** para exercer a função de gestor de contrato, o servidor conforme listagem abaixo.

| SERVIDOR                           | MATRICULA | CONTRATO |
|------------------------------------|-----------|----------|
| Vicente de Paulo Oliveira Sobrinho | 663.741-8 | 008/2025 |

Portaria republicada por incorreção de dados.  
Da ciência, publique-se.

  
FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMTÃO SOARES  
PRESIDENTE DA FUNDAC

## Loteria do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 019, 15 DE MAIO DE 2025

### DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS OPERADORAS DE APOSTAS DE QUOTA FIXA (AQF) CREDENCIADAS PELA LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA (LOTEP), NOS TERMOS DO EDITAL Nº 003/2023.

O SUPERINTENDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA, LOTE, no uso das competências atribuídas pelo artigo 9º da Lei Estadual nº 12.703 de 27 junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 28 de junho de 2023,

**RESOLVE:**  
Art. 1º As operadoras de Apostas de Quota Fixa (AQF), devidamente credenciadas, ficam obrigadas a apresentar prestação de contas mensal, a ser enviada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao das operações realizadas.

Art. 2º A prestação de contas deverá conter, de forma clara e detalhada, as seguintes informações:

- Receita Bruta de Apostas (Turnover);
- Total de Prêmios Pagos aos apostadores;
- Receita Bruta de Jogos – Gross Gaming Revenue (GGR);
- Cálculo da Outorga Variável, correspondente a 5% (cinco por cento) do GGR;
- Indicação da base de cálculo e alíquotas dos tributos incidentes, conforme o regime tributário adotado;
- Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre prêmios pagos;
- Percentual médio de payout, correspondente a 80% do GGR, respeitado o item 15.4 do Edital nº 003/2023/LOTEP;
- Comprovação documental do recolhimento dos tributos e entrega das declarações acessórias pertinentes previstas na legislação tributária.

Art. 3º O pagamento da Outorga Variável deverá ser realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da apuração do GGR.

Art. 4º A prestação de contas deverá ser enviada em formato digital (PDF), exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço: [apac@lotep.pb.gov.br](mailto:apac@lotep.pb.gov.br), devendo constar no campo “Assunto” do e-mail: “Prestação de Contas – [Nome da Operadora] – [Mês/Ano]”.

Art. 5º A elaboração da prestação de contas deverá ser realizada por profissional da contabilidade legalmente habilitado, com inscrição ativa no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), sendo exigida a devida assinatura no documento enviado.

§ 1º As operadoras de Apostas de Quota Fixa (AQF) deverão enviar, para fins de registro e cadastro junto ao processo de credenciamento, por documento oficial formal, o nome do profissional contábil devidamente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade, que será o responsável pelo envio das prestações de contas.

§ 2º A prestação de contas das operadoras de Apostas de Quota Fixa (AQF) deverá ser encaminhada, obrigatoriamente, por meio do Domicílio Lotérico Eletrônico – DL-e, instituído nos termos do art. 29 da Lei Estadual nº 12.703/2023, observando-se o domicílio lotérico eletrônico indicado no momento do credenciamento.

Art. 6º O descumprimento das disposições constantes nesta Portaria ensejará a aplicação das penalidades previstas no Edital nº 003/2023, incluindo, mas não se limitando, à advertência, imposição de multa e suspensão da autorização para exploração da atividade.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Francisco Petrólio de Oliveira Rolim  
Superintendente

## Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº GCG/0177/2025-CG Cabedelo-PB, 15 de maio de 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 12 da Lei Complementar Nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o caput do art. 11 da Lei N.º 7.605, de 28 de junho de 2004, e tendo em vista o que dispõem o **Item 15.3 do Edital Nº 001/2023 – CFSd PM/2023, RESOLVE:**

**1. CONVOCAR** os CANDIDATOS SUB JUDICE, abaixo relacionados, para realizarem a **PRÉ-MATRÍCULA**, devendo, para tanto, comparecerem, impreterivelmente, na data e horário abaixo relacionado, no Quartel do Comando Geral da PMPB, situado na Rua Annita Luiza Mello de Lascio - Ponta de Campina, Cabedelo - PB, munidos dos documentos insertos no sub item 18.1.2 do Edital, além de caneta esferográfica azul ou preta.

Data: 21/05/2025 (Quarta-Feira)

Horário: 09h00 às 12h00

**AMPLA CONCORRÊNCIA - 1ª TURMA**

| Nº | OPÇÃO        | NOME                       | NOTA | POSIÇÃO EI | PROCESSO Nº               |
|----|--------------|----------------------------|------|------------|---------------------------|
| 1. | SD PM – CPRM | ALDO AMORIM DE MELO JUNIOR | 90.3 | 152        | 0829395-84.2024.8.15.2001 |

**AMPLA CONCORRÊNCIA - 2ª TURMA**

| Nº | OPÇÃO         | NOME                      | NOTA | POSIÇÃO EI | PROCESSO Nº               |
|----|---------------|---------------------------|------|------------|---------------------------|
| 1. | SD PM – CPR-I | FRANCIKELLY FLOR DA SILVA | 86.7 | 260        | 0821419-15.2024.8.15.0000 |

**2. RECOMENDAR** aos Candidatos acima relacionados, que observem o seguinte:

2.1. Digitalizar as cópias de todos os documentos previstos nos sub itens 18.1.2 e salvá-las em um único arquivo no formato “PDF” com até 10MB de tamanho cada um; cada documento deverá ser salvo em um arquivo e em tamanho compatível com a impressão em papel A4;

2.2. Os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados;

2.3. Identificar (nomear) o arquivo com a imagem de cada documento, explicitando o seu conteúdo;

2.4. Conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos, que deverá ter no mínimo 300 dpi e no máximo 600 dpi de resolução;

2.5. Verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

2.6. Foto colorida em fundo branco, digitalizada no formato jpeg ou png, no tamanho 3x4 cm, deverá ter no mínimo 300 dpi e no máximo 600 dpi de resolução, com até 5 MB de tamanho;

2.7. A fotografia deverá ser recente, com fundo branco, descoberto (sem boné, chapéu ou similares), sem óculos ou qualquer outro acessório que dificulte a sua identificação.

2.8. A documentação e a foto deverão ser entregues em um pen drive, juntamente com os documentos originais listados no item 18.1.2. de “a” ao “i”.

3. Após as formalidades, **AUTORIZAR** a matrícula do candidato convocado na 1ª Turma no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar, desde que atenda ao que estabelecem os **Itens 4 e 18.1** do Edital, bem como **RECOMENDAR** à candidata convocada na 2ª Turma no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar, que frequentemente consulte o endereço eletrônico da Polícia Militar da Paraíba ([www.pm.pb.gov.br](http://www.pm.pb.gov.br)), para verificar informações pertinentes no que tange a execução do Concurso Público, ficando a permanência dos mesmos no Curso de Formação de Soldados PM, assim como na Corporação, condicionada a manutenção das Decisões em caráter liminar, bem como após o trânsito em julgado das referidas ações.

**4. PUBLICAR** a presente Portaria e **DISPONIBILIZAR** no site da PMPB através do endereço eletrônico ([www.pm.pb.gov.br](http://www.pm.pb.gov.br)).

  
SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – CEL. QOC  
Comandante-Geral

## PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0598

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo Judicial de nº. 0826704-54.2022.8.15.0001,

**RESOLVE**  
**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **SEVERINO GOMES DE ASSIS**, no cargo de **Delegado de Polícia**, matrícula nº **135.769-7**, lotado na **Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social**, com base no **Art. 40º, § 4º, inciso II da CF/88, c/c o Art. 117º da Lei Complementar nº 85/08, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 08 de maio de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0629

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo TCE/PB de nº. 08205-19,

**RESOLVE**  
**CANCELAR A APOSENTADORIA** da servidora **MARIA DO SOCORRO PE-REIRA DINIZ**, no cargo de **Auxiliar de Serviço**, matrícula nº. **130.213-2**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, publicada no **Diário Oficial** em 01/10/2019.

João Pessoa, 14 de maio de 2025.



GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º. 0604

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001887-25,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor EDMILSON GOMES DA SILVA, no cargo de Assessor Auxiliar, matrícula nº 133.369-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 4º, caput, I a V, §§ 1º a 3º e 6º, II, c/c Art. 26, caput, §§ 1º e 2º, I, da EC nº 103/2019 c/c Art. 34-A, caput da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).

PUBLICADO EM 15/05/2025

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

João Pessoa, 09 de maio de 2025.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI

Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 0276/2025

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do Art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU o (s) PROCESSO (s) DE APOSENTADORIA** abaixo relacionados:

|    | Processo | Requerente         | Matrícula |
|----|----------|--------------------|-----------|
| 01 | 1854-25  | ANGELO LEITE FILHO | 096.813-7 |

João Pessoa, 15 de maio de 2025.

RESENHA/PBPREV/GP/N.º. 0278/2025.

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU o(s) PROCESSO(s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado(s):

|    | Processo | Requerente                          | Matrícula |
|----|----------|-------------------------------------|-----------|
| 01 | 0085-25  | MARCOS ANTONIO DE ALBUQUERQUE SILVA | 271.273-3 |
| 02 | 0387-25  | VANILDO JOSÉ DA NÓBREGA             | 069.290-5 |
| 03 | 1510-25  | WELLINGTON DA SILVA BATISTA         | 060.178-1 |

João Pessoa, 15 de maio de 2025.

Resenha/PBprev/GP/nº 131-2025

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU o(s) processo (s) abaixo relacionado (s)**

|    |         |                                      |                   |
|----|---------|--------------------------------------|-------------------|
| 01 | 1692-25 | MARIA DA PENHA DE SOUZA MELO         | REVISÃO DE PENSÃO |
| 02 | 1114-25 | JOSÉ CUSTODIO CARNEIRO               | PENSÃO VITALÍCIA  |
| 03 | 1468-25 | ANACLESE RAIMUNDO DE MELO            | PENSÃO VITALÍCIA  |
| 04 | 1858-25 | LUCIA MARIA DA COSTA NASCIMENTO      | REVISÃO DE PENSÃO |
| 05 | 1791-25 | VERONICA DE LOURDES DE HOLANDA LEITE | REVISÃO DE PENSÃO |

João Pessoa, 15 de maio de 2025.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI

Presidente da PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado  
do Desenvolvimento Humano

CREDENCIAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – SEDH  
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 019

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público a **Organização da Sociedade Civil (OSC) credenciada** que se submeteu ao Edital de Credenciamento nº 001/2024 publicado no DOE/ PB de 10/09/2024, estando a mesma apta a realizar parcerias com esta secretaria através de dispensa de chamamento público nos termos do Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

| CNPJ               | INSTITUIÇÃO                                                                    |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| 18.044.219/0001-58 | ASSOCIAÇÃO PATOENSE DE APOIO AO PORTADOR DO CÂNCER - APPC (SDH-PRC-2025/02926) |

O edital segue aberto e os demais interessados deverão apresentar a documentação exigida em papel timbrado que contenha endereço, telefone e e-mail da instituição, através de endereço eletrônico: **protocolosedh2021@gmail.com**, com o Assunto: Credenciamento de Organização da Sociedade Civil – Edital de Credenciamento nº 001/2024 – SEDH.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no link: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais1-1>; Demais informações poderão ser obtidas na Gerência de Convênios e Projetos, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano – SEDH, no endereço: Av. Duarte da Silveira, 610, Centro, João Pessoa/PB no horário das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, bem como através do email: **sedh.credenciamento.osc@gmail.com** ou pelo telefone (83) 3133-4070.

João Pessoa – PB, 14 de maio de 2025.

YASNAIA POLLYANNA WERTON  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

Fundação Paraibana  
de Gestão em Saúde

CREDENCIAMENTO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2024  
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR  
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/04623

A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE) torna público o resultado preliminar de habilitação relativa ao **EDITAL Nº 017/2024 DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS DE OTORRINOLARINGOLOGIA**, para atender às necessidades do Hospital do Servidor General Edson Ramalho (HSGER), em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços (RICCS) da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde, e nas suas vacâncias, nas normas gerais e na legislação estadual aplicada a matéria, bem como nos preceitos de direito público e pelas disposições presentes neste instrumento, conforme segue: Empresa apta para fins de credenciamento nos termos do instrumento convocatório:

| EMPRESA                                       | CNPJ               |
|-----------------------------------------------|--------------------|
| SINUSTOP SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA | 51.773.105/0001-14 |

Fica estabelecido, nos termos do art. 165 da Lei 14.133/2021, o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos quanto à habilitação das empresas.

João Pessoa, 15 de maio de 2025.

Andiry Thamakave Leite Guedes  
Presidente – Comissão de Credenciamento  
PB SAÚDE

Secretaria de Estado do Planejamento,  
Orçamento e Gestão

CHAMADAS PÚBLICAS

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO SEPLAG  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS - GEAF  
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - FDE

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, por meio do Fundo de Desenvolvimento do Estado FDE, tendo por base o que estabelece o art. 29 da Lei Federalnº 13.019/2014, torna pública a **Justificativa de Dispensa de Chamamento Público nº 001/2025** para transferência de recursos decorrentes das emendas impositivas parlamentares 2024 (LOA 2025), a seguir detalhadas, destinadas às Organizações da Sociedade Civil - OSC, cujos acordos serão firmados por meio do Termo de Fomento:

| Nº da Emenda | Autor da Emenda   | Beneficiário da Emenda                                                                             | Objetivo                                                                                                 | Valor R\$  |
|--------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 868/2024     | Adriano Galdino   | Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares do Caluête - ASSAFAC                         | Construção de um galpão                                                                                  | 50.000,00  |
| 184/2024     | Anderson Monteiro | Associação para o Desenvolvimento de Tacima                                                        | Formação de mão de obra através de cursos profissionalizantes                                            | 100.000,00 |
| 186/2024     | Anderson Monteiro | Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Canudos II                                        | Aquisição de Bancos, balanças e estrutura para instalação de uma feira de agricultura familiar na região | 100.000,00 |
| 674/2024     | Branco Mendes     | Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Campo Verde                              | Aquisição de equipamentos agrícolas                                                                      | 110.000,00 |
| 676/2024     | Branco Mendes     | Núcleo de Integração Rural Nossa Senhora Auxiliadora                                               | Aquisição de um Trator Agrícola (Retroescavadeira)                                                       | 210.000,00 |
| 727/2024     | Camila Toscano    | Associação dos Agricultores, Pescadores, Produtores Rurais e Agricultores Familiares de Livramento | Perfuração de poços artesanais                                                                           | 40.000,00  |
| 742/2024     | Camila Toscano    | Associação dos Pequenos Produtores do Sítio Pau Darco Barro Vermelho Milha                         | Aquisição de um veículo utilitário                                                                       | 70.000,00  |
| 587/2024     | Chió              | Polo Sindical e das Organizações da Agricultura Familiar da Borborema                              | Reforma, ampliação, equipagem e estruturação do Banco Mãe de Sementes                                    | 120.000,00 |
| 590/2024     | Chió              | Agência Xique Xique                                                                                | Capacitação de Recursos Humanos                                                                          | 250.000,00 |
| 416/2024     | Danielle do Vale  | Associação dos Agricultores de Colônia                                                             | Perfuração e/ou instalação de um poço artesiano                                                          | 70.000,00  |
| 56/2024      | Eduardo Brito     | Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Cuité                                                  | Perfuração de poços artesanais                                                                           | 50.000,00  |
| 548/2024     | Jutay Meneses     | Cooperativa Coopeagro                                                                              | Aquisição de máquina de gelo.                                                                            | 30.000,00  |

João Pessoa, 09 de maio de 2025.

Gilmar Martins de Carvalho Santiago  
Secretário da SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO SEPLAG  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS - GEAF  
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - FDE

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, por meio do Fundo de Desenvolvimento do Estado FDE, tendo por base o que estabelece o art. 29 da Lei Federalnº 13.019/2014, torna pública a **Justificativa de Dispensa de Chamamento Público nº 002/2025** para transferência de recursos decorrentes das emendas impositivas parlamentares 2024 (LOA 2025), a seguir detalhadas, destinadas às Organizações da Sociedade Civil - OSC, cujos acordos serão firmados por meio do Termo de Fomento:

| Nº da Emenda | Autor da Emenda | Beneficiário da Emenda                                                                   | Objetivo                                                                                                                                    | Valor R\$  |
|--------------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 188/2024     | Cida Ramos      | Instituto Francisco Mariano                                                              | Promoção de Cursos Profissionalizantes                                                                                                      | 300.000,00 |
| 209/2024     | Cida Ramos      | Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores eAgricultoras familiares de Solânea     | Aquisição de combustível, a fim de realizar o corte de terras e outras atividades voltadas ao fomento da agricultura familiar no município. | 40.000,00  |
| 747/2024     | Cida Ramos      | Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Assentamento Nova Conquista       | Perfuração e instalação de poços artesanios                                                                                                 | 50.000,00  |
| 818/2024     | Cida Ramos      | Associação dos Trabalhadores Rurais de João Gomes e Cruz do Caboclo                      | Aquisição de Implementos Agrícolas                                                                                                          | 50.000,00  |
| 820/2024     | Cida Ramos      | Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Assentamento Almir Muniz da Silva | Aquisição de equipamentos para viabilizar o funcinamento de poços artesanios                                                                | 30.000,00  |
| 837/2024     | Cida Ramos      | Associação de Agricultores e Agricultoras do Assentamento Ernesto Guevara                | Realização de cortes de Terra na Zona Rural                                                                                                 | 50.000,00  |
| 310/2024     | Dr. Romualdo    | Associação dos Apicultores e Meliponicultores do Curimataú Ocidental Paraibano           | Aquisição de uma ensacadora de mel                                                                                                          | 40.000,00  |
| 317/2024     | Dr. Romualdo    | Cooperativa dos Apicultores e Meliponicultores da Paraíba                                | Aquisição de 216 unidades de Colmeia                                                                                                        | 70.000,00  |
| 356/2024     | Dr. Romualdo    | Associação de Desenvolvimento Rural de Pedra Lavrada São José dos Cordeiros PB           | Aquisição de Equipamentos Industriais                                                                                                       | 50.000,00  |

João Pessoa, 09 de maio de 2025.  
**Gilmar Martins de Carvalho Santiago**  
Secretário da SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO SEPLAG  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS - GEAF  
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - FDE

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, por meio do Fundo de Desenvolvimento do Estado FDE, tendo por base o que estabelece o art. 29 da Lei Federal nº13.019/2014, torna pública a Justificativa de Dispensa de Chamamento Público nº **003/2025** para transferência de recursos decorrentes das emendas impositivas parlamentares 2024 (LOA 2025), a seguir detalhadas, destinadas às Organizações da Sociedade Civil - OSC, cujos acordos serão firmados por meio do Termo de Fomento:

| Nº da Emenda | Autora Emenda | Beneficiário da Emenda                                                                             | Objetivo                                                                  | Valor R\$  |
|--------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|------------|
| 60/2024      | George Morais | Associação dos Moradores e Prod. Rurais de Assunção                                                | Investimento em máquina agrícola                                          | 50.000,00  |
| 61/2024      | George Morais | Associação dos Trabalhadores Rurais Rick Charles                                                   | Investimento em máquina agrícola                                          | 50.000,00  |
| 62/2024      | George Morais | Sindicato Rural de Pilões                                                                          | Investimento em aquisição de máquinas para o Projeto de Produção Leiteira | 50.000,00  |
| 63/2024      | George Morais | Cooperativa Regional dos Produtores Rurais da Paraíba                                              | Instalação de sistema de geração de Energia Solar                         | 100.000,00 |
| 67/2024      | George Morais | Associação de Cuidado e Solidariedade de Duas Estradas                                             | Promoção de Formação de mão de obra                                       | 50.000,00  |
| 71/2024      | George Morais | Associação Comunitária dos Trabalhadores Rurais de C Doce e Jardim                                 | Perfuração e/ou instalação de poços artesanios                            | 100.000,00 |
| 72/2024      | George Morais | Associação dos Aquicultores, Pescadores, Produtores Rurais e Agricultores Familiares de Livramento | Perfuração e/ou instalação de poços artesanios                            | 50.000,00  |
| 74/2024      | George Morais | Associação dos Pequenos Agricultores Rurais do Sítio Lameirão                                      | Investimento em máquina agrícola                                          | 50.000,00  |
| 81/2024      | George Morais | Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Caraiúbas             | Perfuração e/ou instalação de poços artesanios                            | 50.000,00  |
| 82/2024      | George Morais | ssociação dos Pequenos Produtores do Sítio Pau Darco Barro Vermelho Milha                          | Investimento em máquina agrícola                                          | 50.000,00  |
| 84/2024      | George Morais | Associação Comunitária Do Sítio Mãe Da Lua                                                         | Aquisição de implementos agrícolas                                        | 50.000,00  |
| 88/2024      | George Morais | Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural de Baixa Verde                                     | Promoção de Formação de mão de obra                                       | 100.000,00 |

João Pessoa, 09 de maio de 2025.  
**Gilmar Martins de Carvalho Santiago**  
Secretário da SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO SEPLAG  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS - GEAF  
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - FDE

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, por meio do Fundo de Desenvolvimento do Estado FDE, tendo por base o que estabelece o art. 29 da Lei Federal nº13.019/2014, torna pública a Justificativa de Dispensa de Chamamento Público nº **004/2025** para transferência de recursos decorrentes das emendas impositivas parlamentares 2024 (LOA 2025), a seguir detalhadas, destinadas às Organizações da Sociedade Civil - OSC, cujos acordos serão firmados por meio do Termo de Fomento:

| Nº da Emenda | Autor da Emenda  | Beneficiário da Emenda                                                                                         | Objetivo                                                                                                   | Valor R\$  |
|--------------|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 204/2024     | Eduardo Carneiro | Cooperativa de Carcinicultura, Piscicultura, Avicultura da Agricultura Familiar Sustentável da Paraíba PESCAVE | Capacitação dos carcinocultores                                                                            | 150.000,00 |
| 205/2024     | Eduardo Carneiro | Cooperativa de Carcinicultura, Piscicultura, Avicultura da Agricultura Familiar Sustentável da Paraíba PESCAVE | Aquisição de uma máquina de gelo                                                                           | 350.000,00 |
| 206/2024     | Eduardo Carneiro | Agência de Inovação Tecnológica de João Pessoa - INOVATECJP                                                    | Formação/qualificação de mão de obra                                                                       | 300.000,00 |
| 694/2024     | João Gonçalves   | Cooperativa dos Agricultores Familiares do Município de Ingá e Região                                          | Ampliação, reforma e aquisição de equipamento do galpão da Casa de Farinha                                 | 100.000,00 |
| 697/2024     | João Gonçalves   | Cooperativa de Trabalho de Confecção e Atividades afins de Ingá                                                | Custear o Desenvolvimento de Ações do Projeto “Fomento à Economia Regional e Sustentabilidade da Cooveste” | 50.000,00  |
| 685/2024     | Luciano Cartaxo  | Associação Comunitária Rural de Produtores de Camaubinha                                                       | Aquisição de um trator agrícola                                                                            | 380.000,00 |
| 745/2024     | Gilbertinho      | Associação Comunitária do Sítio Canoas                                                                         | Perfuração de poços artesanios                                                                             | 90.000,00  |
| 814/2024     | Gilbertinho      | Associação Comunitária Rural Eduardo Enas                                                                      | Perfuração de poços artesanios                                                                             | 90.000,00  |

João Pessoa, 09 de maio de 2025.  
**Gilmar Martins de Carvalho Santiago**  
Secretário da SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO SEPLAG  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS - GEAF  
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - FDE

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, por meio do Fundo de Desenvolvimento do Estado FDE, tendo por base o que estabelece o art. 29 da Lei Federal nº13.019/2014, torna pública a Justificativa de Dispensa de Chamamento Público nº **005/2025** para transferência de recursos decorrentes das emendas impositivas parlamentares 2024 (LOA 2025), a seguir detalhadas, destinadas às Organizações da Sociedade Civil - OSC, cujos acordos serão firmados por meio do Termo de Fomento:

| Nº da Emenda | Autor da Emenda    | Beneficiário da Emenda                                                      | Objetivo                                                                                                                  | Valor R\$  |
|--------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 791/2024     | Júnior Araújo      | Cooperativa Agrícola Mista dos Irrigantes de Várzea de Ema                  | Aquisição de implementos para maquinários agrícolas                                                                       | 80.000,00  |
| 833/2024     | Júnior Araújo      | Ass. Com. Valdeci B Santiago Trab. Rur. Sit. Baixa Grande                   | Perfuração de poços artesanios com o kit de abastecimento e investimentos em energia solar fotovoltaica para bombeamento. | 100.000,00 |
| 819/2024     | Michel Henrique    | Accoza Assoc dos Criadores de Caprinos e Ovinos de Zabelê                   | Aquisição de patrulha agrícola e implementos                                                                              | 350.000,00 |
| 223/2024     | Sargento Rui       | Clube de Mães Amigas do Bem                                                 | Realização de capacitação para empregabilidade e empreendedorismo sustentável                                             | 50.025,00  |
| 554/2024     | Sílvia Benjamim    | Associação Comunitária Rural Marina Sanpaio                                 | Perfuração e instalação de poços artesanios e caixas d’água para plantio                                                  | 90.000,00  |
| 432/2024     | Tião Gomes         | Associação Comunitária do Sítio Tanque Comprido, Guaribas, Quati e Timbauba | Aquisição de implementos agrícolas                                                                                        | 50.000,00  |
| 444/2024     | Tião Gomes         | Associação dos PequenosAgricultores de Munquém                              | Aquisição de equipamentos para realização de cursos profissionalizantes                                                   | 50.000,00  |
| 460/2024     | Tião Gomes         | Diocese de Guarabira                                                        | Restauração/reforma e conservação do telhado da Igreja N. S. do Rosário dos Pretos.                                       | 450.000,00 |
| 592/2024     | Tovar Correia Lima | Associação dos Moradores da Bacia do Açude Cordeiros                        | Perfuração de poços artesanios                                                                                            | 50.000,00  |

João Pessoa, 09 de maio de 2025.  
**Gilmar Martins de Carvalho Santiago**  
Secretário da SEPLAG

Secretaria de Estado da Cultura

CHAMADA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE INTERVENÇÃO E OCUPAÇÃO REALIZADOSEM ENGENHOS DE CANA-DE-AÇÚCAR NO ÂMBITO DO PROGRAMA ICMS CULTURAL.

“EDITAL CAMINHOS DOS ENGENHOS” HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, em consonância com o inciso IV do art. 27 e o inciso II do art. 28 da Lei nº 10.325, de 12 de junho de 2014; o inciso I do art. 4º do Decreto Estadual nº 43.711, de 22 de maio de 2023; o Decreto nº 44.527, de 07 de dezembro de 2023; o Decreto nº 44.791, de 20 de fevereiro de 2024; a Instrução Normativa nº 001, de 31 de janeiro de 2025; o Processo Administrativo nº SCT- PRC-2025/00012; e regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público a **Homologação do Resultado Final**, referente ao edital “Caminhos dos Engenhos”.

Notas metodológicas:

1- Tendo em vista que todos os projetos habilitados foram selecionados dentro do valor disponível para o edital, não houve a necessidade de apreciação de interposição de recursos pela comissão avaliadora.

2- Nesta etapa não cabe mais recurso.

3- Após a homologação do resultado, os proponentes receberão um comunicado na plataforma Prosas, com o devido Termo do Compromisso de Incentivo para assinatura e devolução.

4- Após o recebimento do Termo do Compromisso de Incentivo assinado, serão emitidas as devidas Cartas de Autorização para Captação do valor com as empresas incentivadoras que assinaram as Cartas de Compromisso de Incentivo.

5- O projeto só recebrá a autorização de execução do após a comprovação do recebimento de todo o valor solicitado via Carta de Compromisso de Incentivo.

6- Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio do telefone (83) 9 9121-4318 (Whatsapp) e do e-mail [icms@cultura.pb.gov.br](mailto:icms@cultura.pb.gov.br).

João Pessoa-PB , 05 de maio de 2025.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS

Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

AMPLA CONCORRÊNCIA

CATEGORIA A

| Nº | ID DA PROPOSTA | NOME DA PROPOSTA                                             | CPF/CNPJ        | CIDADE       | C1   | C2   | C3   | C4   | NOTA FINAL | SITUAÇÃO     |
|----|----------------|--------------------------------------------------------------|-----------------|--------------|------|------|------|------|------------|--------------|
| 1  | 418074         | ENGENHO VIVO: CULTURA QUE DESTILA TRADIÇÃO                   | 35.421.***/*-71 | ALAGOAGRANDE | 3,00 | 3,00 | 2,00 | 2,00 | 10,00      | CLASSIFICADO |
| 2  | 417069         | A BOA DO BREJO: TURISMO E CULTURA EM ALAGOI-NHA - PB         | 35.339.***/*-99 | AREIA        | 2,75 | 2,5  | 2,00 | 1,25 | 8,5        | CLASSIFICADO |
| 3  | 410845         | TURMALINADA SERRA –AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREA TURÍSTICA | 06.048.***/*-55 | AREIA        | 2,6  | 2,75 | 1,75 | 1,4  | 8,5        | CLASSIFICADO |
| 4  | 404133         | PROJETO CAMINHO DOS ENGENHOS – ENGENHO VACA BRAVA            | 41.139.***/*-07 | AREIA        | 2,3  | 2,7  | 1,7  | 1,35 | 8,05       | CLASSIFICADO |
| 5  | 417528         | CENTRO CULTURAL GRAN-RAIZ                                    | 30.381.***/*-23 | MAMANGUAPE   | 2,5  | 2,75 | 1,75 | 0,65 | 7,65       | CLASSIFICADO |
| 6  | 417123         | ROTA DOS ENGENHOS NO LITORAL: CONHEÇA O ENGENHO SÃO PAULO    | 24.487.***/*-25 | ITABAIANA    | 2,0  | 2,5  | 1,75 | 1,00 | 7,25       | CLASSIFICADO |
| 7  | 418124         | ENGENHO VIVO – RESGATANDO A HISTÓRIA, CULTIVANDO O FUTURO    | 08.996.***/*-13 | UIRAÚNA      | 1,75 | 2,00 | 1,5  | 1,25 | 6,5        | CLASSIFICADO |
| 8  | 419306         | NO LITORAL TEM ENGENHO                                       | 11.412.***/*-27 | ALHANDRA     | 2,25 | 1,5  | 0,75 | 1,00 | 5,5        | CLASSIFICADO |
| 9  | 419229         | REQUALIFICAÇÃO E OCUPAÇÃO DO ENGENHO ARATICUM                | 40.287.***/*-02 | LAGOA SECA   | 2,00 | 1,5  | 0,75 | 1,00 | 5,25       | CLASSIFICADO |
| 10 | 418054         | CAMINHOS DO VALE                                             | 28.236.***/*-15 | SAPÉ         | 1,25 | 1,5  | 1,00 | 1,00 | 4,75       | CLASSIFICADO |
| 11 | 419022         | MEMORIAL DA SOLIDARIEDADE                                    | 01.819.***/*-06 | AREIA        | 1,5  | 1,5  | 0,75 | 0,5  | 4,25       | CLASSIFICADO |
| 12 | 417971         | ENGENHO SABOIEIRO –AQUI NASCEU AREIA                         | 27.135.***/*-20 | AREIA        | 1,5  | 1,5  | 0,25 | 0,6  | 3,85       | CLASSIFICADO |

AMPLA CONCORRÊNCIA

CATEGORIA B

| Nº | ID DA PROPOSTA | NOME DA PROPOSTA                                               | CPF/CNPJ        | CIDADE       | C1   | C2   | C3   | C4   | NOTA FINAL | SITUAÇÃO     |
|----|----------------|----------------------------------------------------------------|-----------------|--------------|------|------|------|------|------------|--------------|
| 1  | 419212         | TAMARINEIROS DO AMANHÃ                                         | 13.891.***/*-16 | SAPÉ         | 3,00 | 3,00 | 2,00 | 2,00 | 10,00      | CLASSIFICADO |
| 2  | 417152         | CAMINHO DOS ENGENHOS – FESTIVAL CACHAÇAS DA PARAÍBA            | 40.262.***/*-42 | BANANEIRAS   | 2,75 | 2,75 | 2,00 | 1,75 | 9,25       | CLASSIFICADO |
| 3  | 419262         | FESTIVAL BANGUÊ: EXPERIMENTANDO A PLURALIDADE DA ARTE          | 08.992.***/*-02 | ALAGOAGRANDE | 2,75 | 3,00 | 2,00 | 1,25 | 9,00       | CLASSIFICADO |
| 4  | 415643         | FESTIVAL MULTICULTURAL ENGENHOS DA PARAÍBA – CACHAÇARIA MATUTA | 41.391.***/*-23 | AREIA        | 2,35 | 2,45 | 2,00 | 2,00 | 8,8        | CLASSIFICADO |
| 5  | 415650         | DE REPENTE COM CACHAÇA                                         | 29.315.***/*-96 | PILÔEZINHOS  | 2,2  | 2,00 | 1,4  | 1,6  | 7,2        | CLASSIFICADO |
| 6  | 417972         | FESTIVAL BRINDE À VIDA                                         | 52.031.***/*-07 | AREIA        | 2,4  | 2,5  | 1,9  | 0,25 | 7,05       | CLASSIFICADO |
| 7  | 417416         | CAMINHOS DOS ENGENHOS – SABORES DO BREJO                       | 22.216.***/*-00 | BANANEIRAS   | 2,00 | 1,75 | 2,00 | 1,25 | 7,00       | CLASSIFICADO |

Companhia Estadual de Habitação Popular

CHAMADAS PÚBLICAS

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

RESULTADO DA ANÁLISE DOS BENEFICIÁRIOS REFERENTE A 2ª ETAPA, CONFORME PORTARIA Nº 022/2023 – ANEXO IV ([www.cehap.pb.gov.br](http://www.cehap.pb.gov.br)).

PROGRAMA PARCEIROS DA HABITAÇÃO – PPH

PROCESSO Nº: CHP-PRC-2025/00015

ENTE PARCEIRO CONVENIENTE: Associação Comunitária do Balanço e Veloso - ASCOBAV

MUNICÍPIO: Serra Branca/PB

OBJETO: Construção de 49 unidades habitacionais.

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR, sociedade de economia mista, com sede na Av. Hilton Souto Maior, nº 3059, Bairro de Mangabeira, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 09.111.618/0001-01 e com Inscrição Estadual sob nº 16.055.882-4, com fulcro na Lei Estadual nº 11.661, de 25 de março de 2020 e por intermédio da Comissão Especial do PROGRAMA PARCEIROS DA HABITAÇÃO – PPH, nomeada pela Portaria Nº 030/2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de setembro de 2021, lastreado no **Edital de Chamamento Público Nº 001/2023**, torna público, após análise, a substituição de beneficiários da relação publicada no DOU/PB, referente ao **Processo CHP-PRC-2025/00015** apresentado pelo Ente Parceiro: **Associação Comunitária do Balanço e Veloso - ASCOBAV**, o qual originou o Termo de Cooperação e Compromisso nº 0004/2025, com Registro 25-80230-5, para a construção de 49 (quarenta e nove) unidades habitacionais no Município de Serra Branca/PB.

|    | BENEFICIÁRIO                       |
|----|------------------------------------|
| 1  | ABEL GINUINO DA COSTA NETO         |
| 2  | ALIXANDRE GALDINO FELIPE           |
| 3  | ANA CÉLIA MARTINS XAVIER           |
| 4  | ANA PAULA DA SILVA                 |
| 5  | BRUNA ESTEFANY DA COSTA            |
| 6  | DARC MICAELLY DOMINGOS DOS SANTOS  |
| 7  | DÉBORA PAOLLA NUNES ANTONINO       |
| 8  | DIONARIA BRITO DE MACEDO           |
| 9  | HUBIANCA SILVA DE SOUSA            |
| 10 | FILIPE GOMES DA SILVA              |
| 11 | GECIONA AMORIM DE MELO             |
| 12 | MARIA CLEIDE DE SALES ANDRADE      |
| 13 | GRACYELE ALMEIDA DE QUEIROZ        |
| 14 | ISE KAROLINE LEITE BRITO           |
| 15 | JOSÉ ANTONINO NÉTO                 |
| 16 | CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA         |
| 17 | JOSE ROMARIO LACERDA DE BARROS     |
| 18 | JOSEANE DE SOUZA SILVA             |
| 19 | JOSEFA DALVA FARIAS DE OLIVEIRA    |
| 20 | JOSELMA RAMOS DA SILVA             |
| 21 | JOSENILDO MACENA                   |
| 22 | JOSINALDA PEREIRA DA SILVA         |
| 23 | JOSIVALDO GOMES DE FARIAS          |
| 24 | JULIANA DE FARIAS MARACAJÁ         |
| 25 | JULIANE CRISTINE DE SOUZA SILVA    |
| 26 | JULYANA RODRIGUES FELIX            |
| 27 | KELSON JERÔNIMO DA COSTA           |
| 28 | LUCÉLIA GOUVEIA LIMA               |
| 29 | LUCINALVA BERNARDO                 |
| 30 | LUIZ ROBERTO SOUSA DOS SANTOS MÉLO |
| 31 | LURDWINNY DOS SANTOS SOUZA         |
| 32 | MÁRCIO GUILHERME DA SILVA          |
| 33 | KALLINY DE ALMEIDA DUARTE          |
| 34 | MARIA JOSÉ CABRAL DA SILVA         |
| 35 | MARIA JOSÉ XAVIER GOMES            |
| 36 | MOZER GONÇALVES GOMES              |
| 37 | OLGA GEANE MACIEL DA SILVA         |
| 38 | PALLOMA FARIAS DOS NASCIMENTO      |
| 39 | MARIA DO SOCORRO LIMA DE OLIVEIRA  |
| 40 | RIVELINO GOMES DE LIMA             |
| 41 | ROSANGELA FARIAS DA COSTA          |
| 42 | ROSICLEIDE CELERINO DOS SANTOS     |
| 43 | ROSINEIDE DOS SANTOS MACIEL        |
| 44 | SANDRA DE SOUZA SILVA              |
| 45 | SARA GABRIELA GONÇALO DE BRITO     |
| 46 | SILENE DE SOUZA SILVA              |
| 47 | SUENEIDE ALVES                     |
| 48 | TAMIRES MONIC RAMOS CANDIDO        |
| 49 | ZILDA DA SILVA BARROS              |

João Pessoa, 15 de maio de 2025

EMILIA CORREIA LIMA

Diretora-Presidente

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

RESULTADO DA ANÁLISE DOS BENEFICIÁRIOS REFERENTE A 2ª ETAPA, CONFORME PORTARIA Nº 022/2023 – ANEXO IV (www.cehap.pb.gov.br).

PROGRAMA PARCEIROS DA HABITAÇÃO – PPH

PROCESSO: CHP-PRC-2024/01963

ENTE PARCEIRO CONVENIENTE: Fundação Miguel Batista – FUMIB

ENTE PARCEIRO INTERVENIENTE: Prefeitura Municipal de Veirópolis

OBJETO: Construção de 20 unidades habitacionais

MUNICÍPIO: Veirópolis

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR, sociedade de economia mista, com sede na Av. Hilton Souto Maior, nº 3059, Bairro de Mangabeira, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 09.111.618/0001-01 e com Inscrição Estadual sob nº 16.055.882-4, com fulcro na Lei Estadual nº 11.661, de 25 de março de 2020 e por intermédio da Comissão Especial do PROGRAMA PARCEIROS DA HABITAÇÃO – PPH, nomeada pela Portaria Nº 030/2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de setembro de 2021, lastreado no Edital de Chamamento Público Nº 001/2023, torna público, após análise, a substituição de beneficiários da relação publicada no DOU/PB, referente ao Processo CHP-PRC-2024/01963 apresentado pelos Entes Parceiros: Fundação Miguel Batista – FUMIB (Conveniente) e Prefeitura Municipal de Veirópolis (Interveniente), o qual originou o Termo de Cooperação e Compromisso nº 0002/2025, com Registro 25-80031-1, para a construção de 20 (cinquenta) unidades habitacionais no Município de Veirópolis/PB.

| BENEFICIÁRIO |                                        |
|--------------|----------------------------------------|
| 1            | AMANDA THAYNARA ALFREDO SILVA          |
| 2            | ANA ILDA MARIA DA SILVA AQUINO         |
| 3            | CLEONICE MARIA DA SILVA                |
| 4            | DAMIANA ESTEFANI PEREIRA MENESES       |
| 5            | FRANCINEIDE SOARES SARMENTO            |
| 6            | FRANCINELDA MARIA CIPRIANO DE OLIVEIRA |
| 7            | FRANCISCA JAKELIANE PEREIRA DE MENESES |
| 8            | FRANCISCA MENDES BARBOSA               |
| 9            | LUANA ANTUNES DE ABRANTES ANDRADE      |
| 10           | MARIA APARECIDA DE ABRANTES            |
| 11           | MARIA DO SOCORRO DA SILVA              |
| 12           | MARIA DOS REMÉDIOS ALFREDO ABRANTES    |
| 13           | MARIA EUDILANIA DA SILVA               |
| 14           | MARIA GISELE DA SILVA LIMA             |
| 15           | MARIA GLEIDE DA SILVA                  |
| 16           | MARIA MARGARIDA MAIA                   |
| 17           | MÔNICA VITÓRIA PEREIRA DA SILVA        |
| 18           | RAFAELA FIGUEIREDO GERÔNIMO            |
| 19           | SHAIELLY HINGERDY DE ARAÚJO PEREIRA    |
| 20           | VALERIA DA SILVA PEREIRA               |

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

RESULTADO DA ANÁLISE DOS BENEFICIÁRIOS REFERENTE A 2ª ETAPA, CONFORME PORTARIA Nº 022/2023 – ANEXO IV (www.cehap.pb.gov.br).

PROGRAMA PARCEIROS DA HABITAÇÃO – PPH

PROCESSO Nº: CHP-PRC-2024/00659

ENTE PARCEIRO CONVENIENTE: Associação dos Moradores do Olho d’água de Capim\_AMODC

MUNICÍPIO: Lagoa/PB

OBJETO: Construção de 30 unidades habitacionais

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR, sociedade de economia mista, com sede na Av. Hilton Souto Maior, nº 3059, Bairro de Mangabeira, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 09.111.618/0001-01 e com Inscrição Estadual sob nº 16.055.882-4, com fulcro na Lei Estadual nº 11.661, de 25 de março de 2020 e por intermédio da Comissão Especial do PROGRAMA PARCEIROS DA HABITAÇÃO – PPH, nomeada pela Portaria Nº 030/2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de setembro de 2021, lastreado no Edital de Chamamento Público Nº 001/2023, torna público, após análise, a substituição de beneficiários da relação publicada no DOU/PB, referente ao Processo CHP-PRC-2024/00659 apresentado pelo Ente Parceiro Associação dos Moradores do Olho d’água de Capim\_AMODC, o qual originou o Termo de Cooperação e Compromisso nº 0001/2024, com Registro 24-80523-8, para a construção de 30 (trinta) unidades habitacionais no Município de Lagoa/PB.

| BENEFICIÁRIO |                                   |
|--------------|-----------------------------------|
| 01           | ADRINE ROCHA DE SOUSA             |
| 02           | ALANE FIRMINO LIRA                |
| 03           | AUZENI ELETILVA DA SILVA          |
| 04           | BEATRIZ ALVES PEREIRA             |
| 05           | CINTHIA MAIARA DE SOUSA SILVA     |
| 06           | EDJANE LINDALVA DA SILVA          |
| 07           | FLÁVIA SUELY DUARTE PEREIRA       |
| 08           | FRANCIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA   |
| 09           | FRANCISCA RITA DA CONCEIÇÃO LOPES |
| 10           | IONE MIRELE TOMAZ FERNANDES       |

|    |                                    |
|----|------------------------------------|
| 11 | JAMILY ALVES DA SILVA              |
| 12 | JESSICA DE SOUSA SENA              |
| 13 | JÉSSICA FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA |
| 14 | JOSÉ FERREIRA BARBOSA              |
| 15 | JOYCE ALVES DA SILVA               |
| 16 | JUÇARA FABIOLA FERNANDES           |
| 17 | KÉCIA MIRELY ALVES MATIAS          |
| 18 | LAURICELIA MARIA DE SOUSA          |
| 19 | LUCIENE DO NASCIMENTO SANTOS       |
| 20 | MARIA APARECIDA DA SILVA SOUSA     |
| 21 | MARIA AVANY DA SILVA               |
| 22 | MARIA CLARA MOREIRA DE SOUSA       |
| 23 | MARIA RITA DA CONCEIÇÃO            |
| 24 | MARIA THALYA FERREIRA DE SOUSA     |
| 25 | MARLENE ANÁLIA DOS SANTOS          |
| 26 | MARLUCE ANÁLIA DOS SANTOS          |
| 27 | NEURANDI FERNANDES DOS SANTOS      |
| 28 | SEDMA REJANE ALVES FERREIRA        |
| 29 | VANECILDA FERNANDES DA SILVA       |
| 30 | WALÉRIA JAMILLY PEREIRA DA SILVA   |

João Pessoa, 15 de maio de 2025

EMILIA CORREIA LIMA  
Diretora-Presidente

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

RESULTADO DA ANÁLISE DOS BENEFICIÁRIOS REFERENTE A 2ª ETAPA, CONFORME PORTARIA Nº 022/2023 – ANEXO IV (www.cehap.pb.gov.br).

PROGRAMA PARCEIROS DA HABITAÇÃO – PPH

ENTE PARCEIRO: Associação de Apoio a Luta pela Moradia- ALAM

MUNICÍPIO: Bayeux/PB

OBJETO: Construção de 30 unidades habitacionais

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR, sociedade de economia mista, com sede na Av. Hilton Souto Maior, nº 3059, Bairro de Mangabeira, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 09.111.618/0001-01 e com Inscrição Estadual sob nº 16.055.882-4, com fulcro na Lei Estadual nº 11.661, de 25 de março de 2020 e por intermédio da Comissão Especial do PROGRAMA PARCEIROS DA HABITAÇÃO – PPH, nomeada pela Portaria Nº 030/2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de setembro de 2021, lastreado no Edital de Chamamento Público Nº 001/2023, torna público, após análise, a substituição de beneficiários da relação publicada no DOU/PB, referente ao Processo CHP-PRC-2021/01244 apresentado pelo Ente Parceiro: Associação de Apoio a Luta pela Moradia- ALAM o qual originou o Termo de Cooperação e Compromisso nº 011/2022, com Registro 22-81119-2, para a construção de 20 (vinte) unidades habitacionais no Município de Bayeux/PB.

| BENEFICIÁRIOS SUBSTITUÍDOS     | BENEFICIÁRIOS COMPATÍVEIS     |
|--------------------------------|-------------------------------|
| Marilene Gomes da Silva        | Severina Santos do Nascimento |
| Maria Helena de Oliveira Alves | Lucilene da Silva Felismino   |
| Emilene Marciel Freire         | Leidjane Firmino Gomes        |

João Pessoa, 15 de maio de 2025.

EMILIA CORREIA LIMA  
Presidente da CEHAP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

RESULTADO DA ANÁLISE DOS BENEFICIÁRIOS REFERENTE A 2ª ETAPA, CONFORME PORTARIA Nº 022/2023 – ANEXO IV (www.cehap.pb.gov.br).

PROGRAMA PARCEIROS DA HABITAÇÃO – PPH

ENTE PARCEIRO CONVENIENTE: UNIÃO POR MORADIA POPULAR – UMP/PB

MUNICÍPIO: Pocinhos/PB

OBJETO: Construção de 20 unidades habitacionais.

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR, sociedade de economia mista, com sede na Av. Hilton Souto Maior, nº 3059, Bairro de Mangabeira, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 09.111.618/0001-01 e com Inscrição Estadual sob nº 16.055.882-4, com fulcro na Lei Estadual nº 11.661, de 25 de março de 2020 e por intermédio da Comissão Especial do PROGRAMA PARCEIROS DA HABITAÇÃO – PPH, nomeada pela Portaria Nº 030/2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de setembro de 2021, lastreado no Edital de Chamamento Público Nº 001/2023, torna público, após análise, a substituição de beneficiários da relação publicada no DOU/PB, referente ao Processo CHP-PRC-2024/00215 apresentado pelo Ente Parceiro: UNIÃO POR MORADIA POPULAR – UMP/PB o qual originou o Termo de Cooperação e Compromisso nº 011/2024, com Registro 24-80958-6, para a construção de 20 (vinte) unidades habitacionais no Município de Pocinhos/PB.

| BENEFICIÁRIOS SUBSTITUÍDOS | BENEFICIÁRIOS COMPATÍVEIS         |
|----------------------------|-----------------------------------|
| Escalitana de Araújo Souza | Maria da Vitória dos Santos Silva |
| Sandra Cristina da Costa   | Josivânia da Silva Oliveira       |

João Pessoa, 15 de maio de 2025.

EMILIA CORREIA LIMA  
Presidente da CEHAP

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

Secretaria de Estado

da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 0052/2025

PROCESSO 19.000.000205.2024 / PREGÃO ELETRÔNICO: 182/2024  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PROTEÍNAS., DESTINADO A - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP  
VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - DOEPB, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

REGISTRO CGE: 24-02646-6

| ITEM | FORNECEDOR                       | CNPJ           | UNID | QTDE  | UNIT  | TOTAL      |
|------|----------------------------------|----------------|------|-------|-------|------------|
| 1,0  | RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES   | 07526979000185 | Kg   | 28000 | 23,38 | 654.640,00 |
| 2,0  | RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES   | 07526979000185 | Kg   | 28000 | 24,00 | 672.000,00 |
| 3,0  | RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES   | 07526979000185 | Kg   | 28000 | 10,95 | 306.600,00 |
| 4,0  | RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES   | 07526979000185 | Kg   | 31200 | 8,99  | 280.488,00 |
| 5,0  | RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES   | 07526979000185 | Kg   | 31200 | 15,99 | 498.888,00 |
| 6,0  | RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES   | 07526979000185 | Kg   | 28000 | 5,99  | 167.720,00 |
| 7,0  | RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES   | 07526979000185 | Kg   | 28000 | 11,49 | 321.720,00 |
| 8,0  | RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES   | 07526979000185 | Kg   | 2900  | 24,00 | 69.600,00  |
| 9,0  | RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES   | 07526979000185 | Kg   | 28000 | 5,75  | 161.000,00 |
| 55,0 | RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES   | 07526979000185 | Kg   | 17900 | 20,40 | 365.160,00 |
| 56,0 | RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES   | 07526979000185 | Kg   | 17500 | 22,75 | 398.125,00 |
| 57,0 | RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES   | 07526979000185 | Kg   | 18000 | 10,40 | 187.200,00 |
| 58,0 | RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES   | 07526979000185 | Kg   | 20200 | 8,59  | 173.518,00 |
| 59,0 | RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES   | 07526979000185 | Kg   | 20000 | 14,24 | 284.800,00 |
| 60,0 | RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES   | 07526979000185 | Kg   | 17700 | 5,65  | 100.005,00 |
| 61,0 | RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES   | 07526979000185 | Kg   | 17700 | 10,82 | 191.514,00 |
| 62,0 | RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES   | 07526979000185 | Kg   | 1750  | 19,95 | 34.912,50  |
| 63,0 | RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES   | 07526979000185 | Kg   | 18000 | 5,49  | 98.820,00  |
| 73,0 | RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES   | 07526979000185 | Kg   | 17400 | 23,38 | 406.812,00 |
| 74,0 | RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES   | 07526979000185 | Kg   | 15500 | 24,00 | 372.000,00 |
| 75,0 | RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES   | 07526979000185 | Kg   | 17400 | 10,95 | 190.530,00 |
| 76,0 | RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES   | 07526979000185 | Kg   | 19500 | 8,99  | 175.305,00 |
| 77,0 | RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES   | 07526979000185 | Kg   | 19000 | 15,99 | 303.810,00 |
| 78,0 | RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES   | 07526979000185 | Kg   | 17300 | 5,99  | 103.627,00 |
| 79,0 | RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES   | 07526979000185 | Kg   | 17000 | 11,49 | 195.330,00 |
| 80,0 | RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES   | 07526979000185 | Kg   | 1650  | 24,00 | 39.600,00  |
| 81,0 | RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES   | 07526979000185 | Kg   | 17000 | 5,75  | 97.750,00  |
| 35,0 | JTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI | 19560932000117 | Kg   | 1150  | 15,60 | 17.940,00  |
| 36,0 | JTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI | 19560932000117 | Kg   | 12200 | 5,30  | 64.660,00  |
| 10,0 | JTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI | 19560932000117 | Kg   | 9200  | 22,50 | 207.000,00 |
| 11,0 | JTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI | 19560932000117 | Kg   | 9200  | 22,90 | 210.680,00 |
| 12,0 | JTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI | 19560932000117 | Kg   | 9200  | 9,30  | 85.560,00  |
| 13,0 | JTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI | 19560932000117 | Kg   | 11200 | 9,50  | 106.400,00 |

|      |                                       |                |    |       |       |            |
|------|---------------------------------------|----------------|----|-------|-------|------------|
| 14,0 | JTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI      | 19560932000117 | Kg | 11200 | 14,80 | 165.760,00 |
| 15,0 | JTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI      | 19560932000117 | Kg | 9200  | 5,09  | 46.828,00  |
| 16,0 | JTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI      | 19560932000117 | Kg | 9200  | 11,60 | 106.720,00 |
| 17,0 | JTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI      | 19560932000117 | Kg | 1000  | 16,00 | 16.000,00  |
| 18,0 | JTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI      | 19560932000117 | Kg | 9200  | 5,60  | 51.520,00  |
| 19,0 | JTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI      | 19560932000117 | Kg | 22000 | 21,80 | 479.600,00 |
| 20,0 | JTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI      | 19560932000117 | Kg | 21300 | 22,10 | 470.730,00 |
| 21,0 | JTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI      | 19560932000117 | Kg | 8600  | 8,60  | 73.960,00  |
| 22,0 | JTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI      | 19560932000117 | Kg | 20000 | 9,99  | 199.800,00 |
| 23,0 | JTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI      | 19560932000117 | Kg | 20000 | 14,30 | 286.000,00 |
| 24,0 | JTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI      | 19560932000117 | Kg | 6700  | 5,10  | 34.170,00  |
| 25,0 | JTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI      | 19560932000117 | Kg | 13500 | 11,10 | 149.850,00 |
| 26,0 | JTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI      | 19560932000117 | Kg | 1500  | 16,00 | 24.000,00  |
| 27,0 | JTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI      | 19560932000117 | Kg | 15000 | 5,20  | 78.000,00  |
| 28,0 | JTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI      | 19560932000117 | Kg | 11500 | 20,48 | 235.520,00 |
| 29,0 | JTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI      | 19560932000117 | Kg | 11500 | 21,95 | 252.425,00 |
| 30,0 | JTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI      | 19560932000117 | Kg | 11500 | 19,50 | 224.250,00 |
| 31,0 | JTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI      | 19560932000117 | Kg | 12600 | 8,98  | 113.148,00 |
| 32,0 | JTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI      | 19560932000117 | Kg | 12600 | 14,19 | 178.794,00 |
| 33,0 | JTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI      | 19560932000117 | Kg | 10300 | 5,29  | 54.487,00  |
| 34,0 | JTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI      | 19560932000117 | Kg | 11600 | 10,49 | 121.684,00 |
| 50,0 | LL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA         | 30397976000100 | Kg | 11700 | 14,70 | 171.990,00 |
| 51,0 | LL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA         | 30397976000100 | Kg | 10000 | 5,99  | 59.900,00  |
| 52,0 | LL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA         | 30397976000100 | Kg | 10000 | 12,10 | 121.000,00 |
| 53,0 | LL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA         | 30397976000100 | Kg | 950   | 17,00 | 16.150,00  |
| 54,0 | LL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA         | 30397976000100 | Kg | 10500 | 5,70  | 59.850,00  |
| 37,0 | LL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA         | 30397976000100 | Kg | 12700 | 22,70 | 288.290,00 |
| 38,0 | LL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA         | 30397976000100 | Kg | 12000 | 23,80 | 285.600,00 |
| 39,0 | LL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA         | 30397976000100 | Kg | 12400 | 11,70 | 145.080,00 |
| 40,0 | LL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA         | 30397976000100 | Kg | 14400 | 9,80  | 141.120,00 |
| 41,0 | LL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA         | 30397976000100 | Kg | 14400 | 14,80 | 213.120,00 |
| 42,0 | LL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA         | 30397976000100 | Kg | 12200 | 5,99  | 73.078,00  |
| 44,0 | LL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA         | 30397976000100 | Kg | 1300  | 18,00 | 23.400,00  |
| 45,0 | LL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA         | 30397976000100 | Kg | 12800 | 5,80  | 74.240,00  |
| 46,0 | LL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA         | 30397976000100 | Kg | 11000 | 21,20 | 233.200,00 |
| 47,0 | LL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA         | 30397976000100 | Kg | 10000 | 24,30 | 243.000,00 |
| 48,0 | LL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA         | 30397976000100 | Kg | 12300 | 11,89 | 146.247,00 |
| 49,0 | LL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA         | 30397976000100 | Kg | 11700 | 9,80  | 114.660,00 |
| 43,0 | LL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA         | 30397976000100 | Kg | 12200 | 11,90 | 145.180,00 |
| 64,0 | PARN DISTRIBUIDORA E ARMAZENAGEM LTDA | 35585896000100 | Kg | 12400 | 21,00 | 260.400,00 |
| 65,0 | PARN DISTRIBUIDORA E ARMAZENAGEM LTDA | 35585896000100 | Kg | 11900 | 21,00 | 249.900,00 |
| 66,0 | PARN DISTRIBUIDORA E ARMAZENAGEM LTDA | 35585896000100 | Kg | 12500 | 10,99 | 137.375,00 |
| 67,0 | PARN DISTRIBUIDORA E ARMAZENAGEM LTDA | 35585896000100 | Kg | 13800 | 8,99  | 124.062,00 |

|        |                                       |                |    |               |       |            |
|--------|---------------------------------------|----------------|----|---------------|-------|------------|
| 68,0   | PARN DISTRIBUIDORA E ARMAZENAGEM LTDA | 35585896000100 | Kg | 13800         | 15,90 | 219.420,00 |
| 69,0   | PARN DISTRIBUIDORA E ARMAZENAGEM LTDA | 35585896000100 | Kg | 11700         | 6,100 | 71.370,00  |
| 70,0   | PARN DISTRIBUIDORA E ARMAZENAGEM LTDA | 35585896000100 | Kg | 11700         | 12,00 | 140.400,00 |
| 71,0   | PARN DISTRIBUIDORA E ARMAZENAGEM LTDA | 35585896000100 | Kg | 1100          | 27,00 | 29.700,00  |
| 72,0   | PARN DISTRIBUIDORA E ARMAZENAGEM LTDA | 35585896000100 | Kg | 12000         | 6,10  | 73.200,00  |
| TOTAL: |                                       |                |    | 14.767.892,50 |       |            |

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES  
Secretário de Estado da Administração  
João Pessoa, 7 de Maio de 2025

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO Nº 023/2024

DATA 12/05/2025  
LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
REG CGE: 24-01228-7

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACARES FULL COLOR P10 LEDS: — P10 OUTDOOR, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA, FIBRA ÓTICA, VÍDEO CONTROLADORA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

| LOTE        | FORNECEDOR                       |                | VALOR GLOBAL     |
|-------------|----------------------------------|----------------|------------------|
|             | RAZÃO SOCIAL/NOME                | CNPJ/CPF       | TOTAL            |
| Único       | IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA | 05681400000123 | R\$ 1.679.970,00 |
| VALOR TOTAL |                                  |                | 1.679.970,00     |

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
João Pessoa, 12, Maio 2025

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 0055/2025

PROCESSO 19.000.000038.2024 / PREGÃO ELETRÔNICO: 121/2024  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PINTURA - HOSPITAIS 1ª MACRORREGIÃO, DESTINADO A - CEDC, CPAM, CPJM, HEETSHL, HES, HGM E HEMOCENTRO  
VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAIBA - DOEPB, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.  
REGISTRO CGE: 24-01942-7

| ITEM | FORNECEDOR                                 | CNPJ           | UNID  | QTDE | UNIT   | TOTAL      |
|------|--------------------------------------------|----------------|-------|------|--------|------------|
| 14,0 | ECOMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA | 51313030000199 | Lata  | 381  | 44,890 | 17.103,090 |
| 15,0 | ECOMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA | 51313030000199 | Kg    | 297  | 1,450  | 430,650    |
| 26,0 | ECOMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA | 51313030000199 | Lata  | 396  | 59,900 | 23.720,400 |
| 27,0 | ECOMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA | 51313030000199 | Lata  | 536  | 73,900 | 39.610,400 |
| 29,0 | ECOMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA | 51313030000199 | L     | 403  | 13,500 | 5.440,500  |
| 30,0 | ECOMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA | 51313030000199 | Un    | 203  | 98,000 | 19.894,000 |
| 31,0 | ECOMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA | 51313030000199 | Lata  | 137  | 68,900 | 9.439,300  |
| 32,0 | ECOMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA | 51313030000199 | Gl    | 230  | 39,000 | 8.970,000  |
| 33,0 | ECOMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA | 51313030000199 | L     | 850  | 15,000 | 12.750,000 |
| 40,0 | ECOMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA | 51313030000199 | Galão | 172  | 71,900 | 12.366,800 |
| 41,0 | ECOMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA | 51313030000199 | Galão | 233  | 50,890 | 11.857,370 |
| 42,0 | ECOMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA | 51313030000199 | Galão | 152  | 52,000 | 7.904,000  |
| 43,0 | ECOMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA | 51313030000199 | Gl    | 128  | 52,000 | 6.656,000  |
| 44,0 | ECOMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA | 51313030000199 | L     | 239  | 6,880  | 1.644,320  |
| 46,0 | ECOMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA | 51313030000199 | Lata  | 108  | 57,690 | 6.230,520  |

|        |                                                   |                |       |             |         |            |
|--------|---------------------------------------------------|----------------|-------|-------------|---------|------------|
| 23,0   | ECOMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA        | 51313030000199 | Galão | 95          | 78,900  | 7.495,500  |
| 45,0   | ALAGOANNA COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA | 52110281000139 | Lata  | 109         | 129,000 | 14.061,000 |
| 47,0   | ELLOELLA DISTRIBUIDORA                            | 53571459000101 | L     | 93          | 106,830 | 9.935,190  |
| 48,0   | ELLOELLA DISTRIBUIDORA                            | 53571459000101 | Un    | 213         | 1,220   | 259,860    |
| 49,0   | ELLOELLA DISTRIBUIDORA                            | 53571459000101 | Un    | 208         | 5,010   | 1.042,080  |
| 50,0   | ELLOELLA DISTRIBUIDORA                            | 53571459000101 | Un    | 187         | 1,590   | 297,330    |
| 39,0   | ELLOELLA DISTRIBUIDORA                            | 53571459000101 | Gl    | 7           | 228,000 | 1.596,000  |
| 24,0   | ELLOELLA DISTRIBUIDORA                            | 53571459000101 | Galão | 189         | 51,240  | 9.684,360  |
| 25,0   | ELLOELLA DISTRIBUIDORA                            | 53571459000101 | Un    | 114         | 12,820  | 1.461,480  |
| 34,0   | ELLOELLA DISTRIBUIDORA                            | 53571459000101 | Un    | 181         | 39,500  | 7.149,500  |
| 16,0   | ELLOELLA DISTRIBUIDORA                            | 53571459000101 | Balde | 553         | 24,740  | 13.681,220 |
| 18,0   | ELLOELLA DISTRIBUIDORA                            | 53571459000101 | Un    | 213         | 2,890   | 615,570    |
| 19,0   | ELLOELLA DISTRIBUIDORA                            | 53571459000101 | Un    | 208         | 3,600   | 748,800    |
| 21,0   | ELLOELLA DISTRIBUIDORA                            | 53571459000101 | L     | 56          | 11,360  | 636,160    |
| 1,0    | ELLOELLA DISTRIBUIDORA                            | 53571459000101 | Kg    | 1944        | 1,320   | 2.566,080  |
| 4,0    | ELLOELLA DISTRIBUIDORA                            | 53571459000101 | Un    | 43          | 8,840   | 380,120    |
| 12,0   | ELLOELLA DISTRIBUIDORA                            | 53571459000101 | Un    | 1580        | 0,430   | 679,400    |
| 13,0   | ELLOELLA DISTRIBUIDORA                            | 53571459000101 | Un    | 1490        | 0,540   | 804,600    |
| TOTAL: |                                                   |                |       | 257.111,600 |         |            |

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES  
Secretário de Estado da Administração  
João Pessoa, 13 de Maio de 2025

Secretaria de Estado da Infraestrutura  
e dos Recursos Hídricos

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA  
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2025 – CEC-SEIRH  
PROCESSO SEIRH Nº SHM-PRC-2025/00106.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA O APROVEITAMENTO DAS ÁGUAS ADUZIDAS PELO CANAL DAS VERTENTES PARAIBANAS EM SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO.A COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO, designada pelo Ato Governamental nº 3.596/2023, torna público o resultado do julgamento da proposta técnica da licitação em epígrafe: Empresa Classificada: TPF ENGENHARIA LTDA, baseada nos critérios estabelecidos no Edital, bem como no Anexo dos Critérios de Julgamento Técnico - NPT= 94,00. Fica designado a data de 21/05/2025 as 10:00h para abertura de proposta de preço.

João Pessoa, 15 de maio de 2025.  
WISLLENE MARIA NAYANE PEREIRA DA SILVA  
PRESIDENTE CEC-SEIRH.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO  
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO  
DISPENSA Nº 014/2025/SEIRH  
REGISTRO CGE Nº. 25-01048-8  
PROCESSO SHM-OFN-2025/00157

Com base na documentação inserida no *ProcessoSHM-OFN-2025/00157*, que trata dos procedimentos administrativos para realização da Licitação, na Modalidade “**Dispensa de Licitação Nº014/2025/SEIRH**”, que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, REPAROS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E LIMPEZAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DA DRMH, DEFESA CIVIL, UGPE SEIRH**”.  
Considerando as informações contidas no registro de Conformidade da Controladoria Geral do Estado-CGE/PB, quanto à regularidade dos procedimentos e em harmonia com o que prescreve a Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e os Contratos Administrativos e,  
Considerando ainda que na proposta de preçoapresentada e analisada, foi obtido no valor **R\$ 59.400,00 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)**.  
Na forma da Lei, os procedimentos e o resultado da *Dispensa de Licitação Nº 014/2025/SEIRH* e **HOMOLOGOe ADJUDICO** a Contratação da**RECOL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 03.313.938/0001-50)**, com o valor global de **R\$59.400,00 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)**, pelo que determino a contratação com observância das formalidades legais pertinentes.  
Dê-se ciência, Publique-se.

João Pessoa, 14 de maio de 2025.  
DEUSDETE QUEIROGA FILHO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA  
E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEIRH

# Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

## LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025  
PROCESSO SDS-PRC-2025/00003  
CADASTRO DA CGE: 25-01016-5

**Objeto:** Contratação de serviços postais e telemáticos.  
**Empresa:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ 34.028.316/0019-32, sediada na BR 230, Km 24. Cristo Redentor, João Pessoa - PB, CEP: 58.071-900.  
**Valor:** R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).  
**Dotação Orçamentária:** 26101.06.122.5046.4216 **Natureza da Despesa:** 33.90.39 **Fonte:** 500.  
**Fundamentação Legal:** Contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.  
De acordo com a Justificativa da Contratação por Inexigibilidade de Licitação da Gerência de Administração, “Homologo” o presente processo, conforme dados acima descritos.

João Pessoa - PB, 14 de maio de 2025.

JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

## EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TERMO DE COOPERAÇÃO

**Partícipes:** Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social – SESDS(CNPJ nº08.730.095/0001-00) e a Prefeitura Municipal de Rio Tinto (08.899.940/0001-76).  
**Objeto:** Cooperação técnica, não onerosa, que consiste no compartilhamento de equipamentos e infraestrutura de radiocomunicação.  
**Vigência:** 60 (sessenta) meses a partir da data de publicação, podendo, no interesse das partes, ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado, mediante celebração de termo aditivo, para assegurar integral cumprimento do objeto.  
**Assinam:**Jean Francisco Bezerra Nunes, Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social do Estado da Paraíba,Magna Celi Fernandes Gerbasi, Prefeita do Município de Rio Tinto - PB.  
**JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**  
**DO ESTADO DA PARAÍBA**

# Secretaria de Estado da Saúde

## LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO N.º SES-PRC-2025/08006  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 110/2025  
REGISTRO CGE Nº. 25-01055-3

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitação, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: **UNI HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 07.484.373/0001-24, perfazendo o valor global de R\$ 4.178.088,00 (quatro milhões cento e setenta e oito mil e oitenta e oito reais), para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 15 de maio de 2025.

ARIMATHEUS SILVA REIS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
MATRÍCULA Nº 191.365-4

## EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**Extrato de Contrato**  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES  
Nº do Cadastro: 25-15477-3  
Nº do Contrato: 00254/2025  
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES  
Contratado: OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE AGULHAS E SERINGAS

Valor (Original): R\$ 338.568,56  
Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.6051.0000287.3390.30.00.60  
2025.25.101.10.302.5007.6116.0000287.3390.30.00.60  
Período da vigência do Contrato: 07/05/2025 a 07/05/2026  
Data da assinatura: 07/05/2025  
Gestor Contrato: Jefferson José Arruda de Lima - 181.737-0  
Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

**Extrato de Contrato**  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES  
Nº do Cadastro: 25-15552-3  
Nº do Contrato: 00274/2025  
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES  
Contratado: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA FILIAL ITAPIRA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SISTEMA CARDIOVASCULAR  
Valor (Original): R\$ 211.198,40  
Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.6051.0000287.3390.30.00.60  
Período da vigência do Contrato: 09/05/2025 a 09/05/2026  
Data da assinatura: 09/05/2025  
Gestor Contrato: Jefferson José Arruda de Lima - 181.737-0  
Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

**Extrato de Aditivo de Contrato**  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES  
Nº do Cadastro:24-10490-1  
Nº do Contrato: 0403/2024-2  
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES  
Contratado: CM HOSPITALAR S.A.  
Valor Original do Contrato: R\$ 763.000,00  
Número do Evento Aditivo: 1  
Objeto do aditivo: Aditivo de Acréscimo de Valor  
Valor Aditivo: R\$ 190.950,00  
2025.25.101.10.303.5007.6115.0000287.3390.32.00.50  
Período da vigência do Contrato: 21/08/2024 a 21/08/2025  
Data da assinatura do Aditivo: 08/05/2025  
Gestor Contrato: WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - 1894013  
Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

**Extrato de Aditivo de Contrato**  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES  
Nº do Cadastro: 24-10413-3  
Nº do Contrato: 0379/2024-2  
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES  
Contratado: JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
Valor Original do Contrato: R\$ 577.024,00  
Número do Evento Aditivo: 1  
Objeto do aditivo: ADITIVO - Acrescer o percentual de 25%  
Valor Aditivo: R\$ 144.256,00  
2025.25.101.10.303.5007.6115.0000287.3390.32.00.50  
Período da vigência do Contrato: 21/08/2024 a 21/08/2025  
Data da assinatura do Aditivo: 29/04/2025  
Gestor Contrato: WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - 1894013  
Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

## TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 231/2025**  
**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
Contratado: HOSPITAL MILAGRES SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI - EPP  
CNPJ n.º 29.521.159/0001-33  
Data da Assinatura: 16/04/2025  
Vigência: 16/06/2025  
Classificação Funcional Programática:  
1687-25101.10.302.5007.2950.00000000287.33909100.50000.0.1.1002, Reserva Orçamentária nº 6764.  
**Valor Global:** R\$ 19.600,00 (Dezenove mil e seiscentos reais).  
OBJETO:  
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE HOMECARE DO (A) RAFAEL DOS SANTOS BASILIO- REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2025/07278.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº0305/2025**  
**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
Contratado: KASA DA FALÉSIA EVENTOS E RECEPÇÕES LTDA  
CNPJ n.º 31.100.099/0001-27  
Data da Assinatura: 14/05/2025  
Vigência: 14/07/2025  
Classificação Funcional Programática:  
1683-25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002, reservaaorçamentária nº 8249.  
**Valor Global:** R\$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais).  
OBJETO:  
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE MONTAGEM DE ESTANDE NA SOLENIDADE DO EVENTO “PACTO-PARAIBANO PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA”, REALIZADO NO DIA 28 DE ABRIL DE 2025,



SOLENIDADE REALIZADANO TEATRO PEDRA DO REINO, EM JOÃO PESSOA-PB, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2025/13046.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0304/2025**  
**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
Contratado: PALLADIUM VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA  
CNPJ n.º 15.184.327/0001-38  
Data da Assinatura: 15/05/2025  
Vigência: 15/07/2025  
**Classificação Funcional Programática:**  
1736 25101.10.302.5007.4721.00000000287.33903900.60000.9.1.0000  
Reserva Orçamentária nº 8345.  
**Valor Global:** R\$ 21.543,76 (vinte e hum mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos)  
**OBJETO:**  
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA - POSTO 24 HORAS, NA CENTRAL DE TRANSPLANTES, NO MÊS DE MARÇO DO CORRENTE ANO, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2025/11172.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº0306/2025**  
**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
Contratado: NORDESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ n.º 05.238.398/0001-12  
Data da Assinatura: 15/05/2025  
Vigência: 15/07/2025  
**Classificação Funcional Programática:**  
1687-25101.10.302.5007.2950.00000000287.33909100.50000.0.1.1002, reserva orçamentária nº 8383.  
**Valor Global:** R\$30.380,00 (trinta mil trezentos e oitenta reais).  
**OBJETO:**  
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME CARE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PACIENTE ROSILDA ANDRADE LOPES, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2025, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2025/07866.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº0307/2025**  
**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
Contratado: NORDESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ n.º 05.238.398/0001-12  
Data da Assinatura: 15/05/2025  
Vigência: 15/07/2025  
**Classificação Funcional Programática:**  
1687-25101.10.302.5007.2950.00000000287.33909100.50000.0.1.1002, reservaorçamentária nº 8366.  
**Valor Global:** R\$37.212,00 (trinta e sete mil duzentos e doze reais).  
**OBJETO:**  
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOME CARE EM ALTA COMPLEXIDADEDE 24 HORAS PARA A PACIENTE RENALLY VIDAL DA SILVA, SOB CREDENCIAMENTO VIGENTENO EDITAL Nº 04/2024, REFERENTE AO PERÍODO DE FEVEREIRO DE 2025, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2025/10058.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº0308/2025**  
**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
Contratado: HOSPITAL MILAGRES SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI – EPP  
CNPJ n.º 29.521.159/0001-33  
Data da Assinatura: 15/05/2025  
Vigência: 15/07/2025  
**Classificação Funcional Programática:**  
1687-25101.10.302.5007.2950.00000000287.33909100.50000.0.1.1002, reservaorçamentária nº 8344.  
**Valor Global:** R\$ 8.610,00 (oito mil, seiscentos e dez reais).  
**OBJETO:**  
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE E ATENDIMENTO HOME CARE DA PACIENTE MARIA ANTONELLA DE MOURA COSTA, DURANTE O PERÍODO DE 14 A 20 DE FEVEREIRODE 2025, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2025/07143.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº0314/2025**  
**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
Contratado: HOSPITAL MILAGRES SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI – EPP  
CNPJ n.º 29.521.159/0001-33  
Data da Assinatura: 15/05/2025  
Vigência: 15/07/2025  
**Classificação Funcional Programática:**  
1687-25101.10.302.5007.2950.00000000287.33909100.50000.0.1.1002, reservaorçamentária nº 8342.  
**Valor Global:** R\$ 31.980,00 (trinta e um mil novecentos e oitenta reais).  
**OBJETO:**  
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO HOME CARE COM ALTA COMPLEXIDADE DURANTE O PERÍODO DE 06 A 31 DE JANEIRO DE 2025, DO PACIENTE CAIO VITOR DOS SANTOS ARAUJO, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2025/03590.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0315/2025**  
**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
Contratado: NORDESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ n.º 05.238.398/0001-12  
Data da Assinatura: 15/05/2025  
Vigência: 15/07/2025  
**Classificação Funcional Programática:**  
1687-25101.10.302.5007.2950.00000000287.33909100.50000.0.1.1002, reserva orçamentária nº 8252.  
**Valor Global:** R\$ 36.040,00 (trinta e seis mil e quarenta reais).  
**OBJETO:**  
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOME E CARE EMRE EM ALTA COMPLEXIDADECOM VENTILAÇÃO MECÂNICA DE 24 HORAS PARA A PACIENTE MARIA VALENTINA DOS SANTOSMARIANO, SOB CREDENCIAMENTO VIGENTE NO EDITAL 04/2024, REFERENTE AO PERÍODO DEFEVEREIRO DE 2025, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2025/10107.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 129/2025**  
**Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES  
Contratado: FIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA  
Data da Assinatura: 14/05/2025  
Vigência: 31.12.2025  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903000.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 8615  
**Valor Global:** R\$ 99.540,00 (noventa e nove mil, quinhentos e quarenta reais)  
**OBJETO:**  
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO QUANTO A ÓRTESE, PROTESE E MATERIAL ESPECIAL (EXTRASUS) REFERENTE AOS MESES DE **NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2023**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0876/2024**.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0127/2025**  
**Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES  
Contratado: ARRUDA PINTO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS  
CNPJ: 20.947.671/0001-71  
Data da Assinatura:14.05.2025  
Vigência: 31.12.2025  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva:**8647  
**Valor Global:** R\$8.000,00 (OITO MIL REAIS)  
**OBJETO:**  
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE **DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC**, QUANTO À **MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS A VÁCUO**REFERENTE AO MÊS **DE ABRIL/2025**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0990/2025**.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 131/2025**  
**Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES  
Contratado: CIRURTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS  
CNPJ: 18.836.913/0001-08  
Data da Assinatura:14.05.2025  
Vigência: 31.12.2025  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva:**8668  
**Valor Global:** R\$114.774,20 (CENTO E QUATORZE MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)  
**OBJETO:**  
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE **DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC**, QUANTO À **LOCAÇÃO DE CAIXAS CIRÚRGICAS**REFERENTE AO MÊS **DE ABRIL/2025**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1028/2025**.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 115/2025**  
**Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES  
Contratado: RD HOSPITALAR  
CNPJ: 10.464.359/0001-73  
Data da Assinatura:14.05.2025  
Vigência: 31.12.2025  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 8653  
**Valor Global:** R\$171.876,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)  
**OBJETO:**  
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE **DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC**, QUANTO À **SERVIÇO DE ENGENHARIA CLÍNICA**REFERENTE AO MÊS **DE ABRIL/2025**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO



**HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0978/2025.**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 113/2025**  
**Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES  
**Contratado:** ELETROMED  
**CNPJ:** 19.692.519/0001-06  
**Data da Assinatura:**14.05.2025  
**Vigência:** 31.12.2025  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva:**8658  
**Valor Global:** R\$59.200,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)  
**OBJETO:**  
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE **DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC, QUANTO À MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS RADIOLÓGICOS**REFERENTE AO MÊS DE**ABRIL/2025**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0976/2025.**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 112/2025**  
**Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES  
**Contratado:** CORIOLANO SA  
**CNPJ:** 33.692.733/0001-93  
**Data da Assinatura:**14.05.2025  
**Vigência:** 31.12.2025  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 8657  
**Valor Global:** R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)  
**OBJETO:**  
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE **DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC, QUANTO À MANUTENÇÃO DO SISTEMA PACS - SOFTWARE**REFERENTE AO MÊS DE**ABRIL/2025**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0975/2025.**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 131/2025**  
**Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES  
**Contratado:** CIRURTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS  
**CNPJ:** 18.836.913/0001-08  
**Data da Assinatura:**14.05.2025  
**Vigência:** 31.12.2025  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903000.50000.9.1.1002  
**Reserva:**8668  
**Valor Global:** R\$ 114.774,20 (CENTO E QUATORZE MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)  
**OBJETO:**  
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE **DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC, QUANTO À LOCAÇÃO DE CAIXAS CIRÚRGICAS** REFERENTE AO MÊS DE**ABRIL/2025**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1028/2025.**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 126/2025**  
**Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES  
**Contratado:** LUCIANO CAMPOS  
**CNPJ:** 34.698.763/0001-70  
**Data da Assinatura:**15.05.2025  
**Vigência:** 31.12.2025  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 8648  
**Valor Global:** R\$148.000,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL REAIS)  
**OBJETO:**  
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE **DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC, QUANTO À MANUTENÇÃO EM REDES ELÉTRICAS**REFERENTE AO MÊS DE**ABRIL/2025**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0899/2025.**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 111/2025**  
**Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES  
**Contratado:** MK MÓVEIS PROJETADOS LTDA  
**CNPJ:** 22.344.384/0001-00  
**Data da Assinatura:**15.05.2025  
**Vigência:** 31.12.2025  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva:**8664  
**Valor Global:** R\$280.949,75 (DUZENTOS E OITENTA MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)  
**OBJETO:**  
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE

**DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC, QUANTO À UTI EMERGENCIAL-REFERENTE AO MÊS DEABRIL/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0974/2025.**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 118/2025**  
**Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES  
**Contratado:** HAVEL DEDETIZAÇÕES LTDA  
**CNPJ:** 09.175.454/0001-78  
**Data da Assinatura:**15.05.2025  
**Vigência:** 31.12.2025  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva:**8650  
**Valor Global:** R\$4.600,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS)  
**OBJETO:**  
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE **DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC, QUANTO À SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS**REFERENTE AO MÊS DE**ABRIL/2025**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0982/2025.**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 130/2025**  
**Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES  
**Contratado:** GAMA IMAGEM  
**CNPJ:** 23.871.427/0001-60  
**Data da Assinatura:**15.05.2025  
**Vigência:** 31.12.2025  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva:**8666  
**Valor Global:** R\$241.290,00 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS)  
**OBJETO:**  
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE **DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC, QUANTO À EXAMES DE IMAGENS-REFERENTE AO MÊS DEABRIL/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1027/2025.**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 114/2025**  
**Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES  
**Contratado:** POLAR NORDESTINA  
**CNPJ:** 28.211.344/0001-69  
**Data da Assinatura:**15.05.2025  
**Vigência:** 31.12.2025  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 8655  
**Valor Global:** R\$97.530,00 (NOVENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS)  
**OBJETO:**  
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE **DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC, QUANTO AOSERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO**REFERENTE AO MÊS DE**ABRIL/2025**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0977/2025.**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 136/2025**  
**Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES  
**Contratado:** POLLYANA PATRÍCIA CHAVES SILVA - POLYLAB  
**CNPJ:** 04.456.866/0004-05  
**Data da Assinatura:**15.05.2025  
**Vigência:** 31.12.2025  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 8659  
**Valor Global:** R\$370.128,80 (TREZENTOS E SETENTA MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)  
**OBJETO:**  
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE **DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC, QUANTO AOSERVIÇO DE ANÁLISES CLÍNICAS**REFERENTE AO MÊS DE**ABRIL/2025**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1026/2025.**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 132/2025**  
**Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES  
**Contratado:** POLPA NORDESTE  
**CNPJ:** 17.698.441/0001-01  
**Data da Assinatura:**15.05.2025  
**Vigência:** 31.12.2025  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva:**8777  
**Valor Global:** R\$327.584,26 (TREZENTOS E VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

OBJETO:  
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC, QUANTO AOAQUISIÇÃO DE CARNE, LEITE E ASSEMELHADOS REFERENTE AO MÊS DEABRIL/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1090/2025.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 133/2025**  
**Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES  
**Contratado:** POLPA NORDESTE  
**CNPJ:** 17.698.441/0001-01  
**Data da Assinatura:**15.05.2025  
**Vigência:** 31.12.2025  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 8778  
**Valor Global:** R\$149.826,26 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

OBJETO:  
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC, QUANTO AOAQUISIÇÃO DE CARNE, LEITE E ASSEMELHADOS REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2025, (ENTRE OS DIAS 01 E 15) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1091/2025.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 134/2025**  
**Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES  
**Contratado:** ARCLIM – ALAN RUDNEY  
**CNPJ:** 24.085.444/0001-35  
**Data da Assinatura:**15.05.2025  
**Vigência:** 31.12.2025  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 8781  
**Valor Global:** R\$6.042,00 (SEIS MIL E QUARENTA E DOIS REAIS)

OBJETO:  
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC, QUANTO Á AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1092/2025.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 135/2025**  
**Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES  
**Contratado:** ARCLIM – ALAN RUDNEY  
**CNPJ:** 24.085.444/0001-35  
**Data da Assinatura:**15.05.2025  
**Vigência:** 31.12.2025  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 8780  
**Valor Global:** R\$53.256,50 (CINQUENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

OBJETO:  
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC, QUANTO Á AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1093/2025.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 137/2025**  
**Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES  
**Contratado:** WHITE MARTINS  
**CNPJ:** 24.380.578/0018-27  
**Data da Assinatura:**15.05.2025  
**Vigência:** 31.12.2025  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903000.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 8779  
**Valor Global:** R\$266.928,01 (DUZENTOS E SESENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E UM CENTAVO)

OBJETO:  
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC, QUANTO Á AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1094/2025.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0322/2025**  
**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
**Contratado:** CLINICA MEDWORK LTDA  
**CNPJ n.º**52.433.751/0001-03  
**Data da Assinatura:** 15/05/2025  
**Vigência:** 15/07/2025

Classificação Funcional Programática:  
1795 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002  
Reserva: 08629  
**Valor Global**R\$112.000,00 (cento e doze mil reais)

OBJETO:  
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA E ULTRASONOGRRAFIA, PRESTADOS NA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO, EM PATOS (PB), DURANTE O MÊS DE ABRIL DE 2025, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01/04/2025 A 30/04/2025, SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/19204.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0321/2025**  
**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
**Contratado:** CLINICA MEDWORK LTDA  
**CNPJ n.º**52.433.751/0001-03  
**Data da Assinatura:** 15/05/2025  
**Vigência:** 15/07/2025  
**Classificação Funcional Programática:**  
1795 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002  
Reserva: 08629  
**Valor Global**R\$ 52.000 (cinquenta e dois mil reais).

OBJETO:  
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA E ULTRASSONOGRRAFIA, PRESTADOS NO HOSPITAL DISTRITAL DE ITAPORANGA, DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO DE 2025, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01/02/2025 A 28/02/2025., SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/11013.

## Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

### LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO SETDE Nº: STD-PRC-2025/00081.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 008/2025.

**Contratante:** Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico – Programa de Artesanato Paraibano - PAP.  
**Contratada:** DARLAN ALVES DA ROCHA (D.A ENGENHARIA E CONSTRUCAO);  
**CNPJ Nº:** 49.997.006/0001-74.  
**Objeto:** Serviço de Empresa Especializada na Elaboração do Projeto Hidráulico - 40º Salão do Artesanato Paraibano CG.  
**Valor:** R\$10.900,00 (dez mil e novecentos reais).  
**Data:** 12/05/2025.  
**Classificação Orçamentária:**26201.06.122.5046.4216.00000000287.33903900.75300.0.1.0000.  
**Secretária:** ROSÁLIA BORGES LUCAS.

ROSÁLIA BORGES LUCAS  
SECRETÁRIA DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO SETDE Nº: STD-PRC-2025/00091.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 010/2025.

**Contratante:** Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico – Programa de Artesanato Paraibano - PAP.  
**Contratada:** LIONS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA;  
**CNPJ Nº:** 50.340.684/0001-49.  
**Objeto:** Confeccção de Camisetas - 40º Salão do Artesanato "A Arte de Dar Nós" CG.  
**Valor:** R\$ 25.060,00 (vinte e cinco mil e sessenta reais).  
**Data:**15/05/2025.  
**Classificação Orçamentária:**26201.06.122.5046.4216.00000000287.33903900.75300.0.1.0000.  
**Secretária:** ROSÁLIA BORGES LUCAS.

ROSÁLIA BORGES LUCAS  
SECRETÁRIA DE ESTADO

## Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

### EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

EXTRATO DE CONVÊNIO  
N.º do Processo: 21260201394202414  
N.º do Convênio: 968128/2024  
**Concedente:** MINISTÉRIO DAS MULHERES  
**Convenente:** SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA - PB



**Objeto:** Fortalecer a atuação da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana por meio do acesso a bens e custeio para o enfrentamento à misoginia e violência contra as mulheres junto aos OPMs municipais na Paraíba.  
**Valor Total:** R\$ 248.978,97  
**Valor de Contrapartida:** R\$ 24.897,90  
**Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício:** 2024 - R\$ 224.081,07  
**Crédito Orçamentário:** Num Empenho: 2024NE000166, Valor: R\$ 164.025,61, PTRES: 232905, Fonte Recurso: 1000000000, ND: 443041; Num Empenho: 2024NE000165, Valor: R\$ 60.055,46, PTRES: 232905, Fonte Recurso: 1000000000, ND: 333041.  
**Vigência:** 14/10/2024 a 14/10/2025  
**Data de Assinatura:** 14/10/2024  
**Signatários:** Concedente: APARECIDA GONÇALVES e Conveniente: LIDIA DE MOURA SILVA BARBOSA.  
LÍDIA DE MOURA SILVA BARBOSA- SECRETÁRIA DE ESTADO

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, no Processo nº. **FEC-PRC-2025/000436– FUNESC, R A T I F I C O a DISPENSA nº. 044/2025**, para pagamento no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); em favor da empresa NOSSA SENHORA APARECIDA LOCAÇÕES E FRETAMENTOS DE ÔNIBUS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 34.803.364/0001-21**, Trata-se de Locação de Ônibus ,visando atender as necessidades do VIII Festival de Música da Paraíba para os dias 22, 23 e 31 de maio de 2025 nas cidades de Campina Grande e João Pessoa, conforme quantidades e especificações estabelecidasno Termo de Referência, no âmbito das atividades da Fundação Espaço Cultural Da Paraíba Funesec

Publique-se,  
João Pessoa – PB, 14 de maio de 2025.  
**BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA**  
**PRESIDENTE DA FUNESC**  
**MATRÍCULA- 800.641-2**

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no **Processo nºFEC-PRC-2025/00631-FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE nº. 070/2025**, para pagamento no valor de **R\$2.300,00 (Dois mil e terzentosreais)**,objetivando a contratação da empresa, **RESTAURANTE E PETISCARIA VILA DO PORTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.363.284/0001-46**, referente a apresentação artística da musicista **SOFIACALVET** como solista convidada em concerto oficial da Orquestra Sinfônica da Paraíba, que será realizado no dia 29 de maio de 2025, às 20h30, em João Pessoa – PB, como parte das Ações realizadas no âmbito das atividades culturais desta FundaçãoEspaço cultural da Paraíba FUNESC.

Publique-se.  
João Pessoa – PB, em 15 de maio de 2025.  
**BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA**  
**PRESIDENTE DA FUNESC**  
**MATRÍCULA- 800.641-2**

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no **Processo nºFEC-PRC-2025/00630-FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE nº. 069/2025**, para pagamento no valor de **R\$9.000,00 (Novemilreais)**,objetivando a contratação da musicista **ANA LIA GOLDBERG**, neste ato representada por seu representante legal,**RESTAURANTE E PETISCARIA VILA DO PORTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.363.284/0001-46**, para realizar apresentação artística da musicista como solista convidada em concerto oficial da Orquestra Sinfônica da Paraíba, que será realizado no dia 29 de maio de 2025, às 20h30, em João Pessoa – PB, como parte das Ações realizadas no âmbito das atividades culturais desta FundaçãoEspaço cultural da Paraíba FUNESC.

Publique-se.  
João Pessoa – PB, em 15 de maio de 2025.  
**BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA**  
**PRESIDENTE DA FUNESC**  
**MATRÍCULA- 800.641-2**

Companhia Estadual de Habitação Popular

LICITAÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATAÇÃO DIRETANº009/2025  
CONTRATO 027/2025  
PROCESSO Nº CHP-PRC-2025/00652

**Objeto:**Contratação de profissional especializado em conserto e upgrade de DRONES  
**Tipo:** Menor Preço

**Valor:**R\$ 49.770,00 (Quarenta e nove mil, setecentos e setentareais)  
Respalado no inciso II, do artigo 29 da Lei Federal nº 13.303, de 30/06/2016, **RATIFICO** a dispensa de licitação reconhecida no Parecer Jurídico Nº 0110/2025da Coordenadoria Jurídica desta Companhia, para contratara empresa**60.146.452 AMANDA EVANGELA DA SILVA COSTA CNPJ 60.146.452/0001-08**, objetivando a contratação de profissionalantropólogo(a) para prestação de assistência técnica especializada, com o objetivo de reparo e upgrade de DRONES, conforme especificações e quantitativosestabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.  
Ante o exposto, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação nos meios necessários para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.  
Publique-se e cumpra-se.

João Pessoa-PB, 13 de maio de 2025.  
**EMÍLIA CORREIA LIMA**  
**PRESIDENTE**

TERMO DE APOSTILAMENTO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 0037/2023  
PROCESSO Nº CHP-PRC-2025/00744

**OBJETO:** O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice INCC (Janeiro/2022, Janeiro/2024 e Janeiro/2025) no importe de 7,14%, conforme Cláusula 7ª, firmada entre a CONSTRUTORA MATRIX CONSÓRCIO LTDA e esta Companhia Estadual de Habitação Popular, através do Contrato nº 037/2023 (anexo) e Planilha de Cálculos apresentada / elaborada pela Gerência de Acompanhamento e Fiscalização de Obras da Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP.  
**Nº do Cadastro CGE:**24-00278-0  
**Nº do Contrato:** 0037/2023  
**Valor do reajuste:** R\$149.061,14 (centoe quarenta e nove mil, sessenta e um reais e quatorze centavos),  
**Período da Vigência do Contrato:** 08/02/2024 a 29/05/2026  
João Pessoa, 13 de maio de 2025.  
**EMILIA CORREIA LIMA**  
**DIRETORA-PRESIDENTE**

LICENÇA

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP-CNPJ/CPF Nº 09.111.618/0001-01, torna público que requereu a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO –** através do Proc. **2025-002836/TEC/LI-0144**para a construção do empreendimento, pelo Programa Parceiros da Habitação, composto por 50 unidades habitacionais, com Sistema de Esgotamento sanitário composto por fossa séptica coletiva, filtro anaeróbio e leito de secagem,no município de **Soledade-PB**.

Departamento de Estradas de Rodagem

LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA - DER/PB

AVISO DE CONVOCAÇÃO  
EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº10/2025  
REGISTRO Nº 25-00961-6  
ADIAMENTO

**OBJETO:** Obras de implantação, pavimentação e sinalização do acesso à Serra do Vital em São José de Piranhas, com extensão estimada de 5,74 km. Valor Estimado R\$ 18.729.036,06.  
Modalidade: Concorrência. Formato: Eletrônico. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Critério de julgamento: Menor Preço. Modo de disputa: Fechado/Aberto. Abertura da sessão pública: adiada devido alteração no orçamento para 30 de maio de 2025, às 10h, por meio do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Para demais informações e obtenção do edital: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br); <https://der.pb.gov.br/institucional/cpl/editais/concorrenca-eletronica-no-10-2025> e através do E-mail: [cpl@der.pb.gov.br](mailto:cpl@der.pb.gov.br)  
João Pessoa, 15 de maio de 2025

**SEBASTIÃO CIRINO DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO  
REGISTRO NA CGE Nº 25-01054-5

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) Pregoeiro(a), torna público que no dia 29 de maio de 2025, às 14h00 (horário de Brasília), realizará o Pregão Eletrônico LRE Nº 032/2025. Objeto: Aquisição de Estações de Trabalho do tipo Desktop básico com CPU de 14 Núcleos, 16GB RAM, SSD 256GB, Windows 11 PRO, com Monitor LED de 23” e, 50 Estações de Trabalho Desktop avançado com CPU de 20 Núcleos, 32GB RAM, SSD 512GB, Windows 11 PRO, com monitor LED de 27, para atender as demandas da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA.Adquirir o Edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba. Fone: (83) 3218-1206.

O Edital poderá ser retirado nos sites [www.cagepa.pb.gov.br](http://www.cagepa.pb.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) no Banco do Brasil Licitação - ID Nº. 1070724.

João Pessoa, 15 de maio de 2025.  
**ROSA DE FÁTIMA MOREIRA DE MENEZES**  
**PREGOEIRA**

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA**

**AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**REGISTRO NA CGE Nº 25-01032-0**

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) Pregoeiro(a), torna público que no dia 30 de maio de 2025, às 10h00 (horário de Brasília),realizará o Pregão Eletrônico LRE Nº 026/2025. Objeto:Aquisição de mobiliário corporativo para atender Unidades da Sede Administrativa e outras localidades.Adquirir o Edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba - Fone: (83) 3218-1292. O Edital poderá ser retirado nos sites [www.cagepa.pb.gov.br](http://www.cagepa.pb.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) no Banco do Brasil Licitação - ID Nº. 1070659.

João Pessoa, 15 de maio de 2025.  
**LEANDRO DA SILVA CARVALHO**  
**PREGOEIRO(A)**

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 0012/2025**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

EMPRESA DETENTORA DA ATA: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA  
Objeto: A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços – RP - visando registrar preços para eventual aquisição LUVAS EM PVC em diversos diâmetros. Todos novos e originais, de primeiro uso e normatizados, subsidiando a manutenção das ligações de água, cortes e instalações de hidrômetros operadas em toda a abrangência da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, no estado da Paraíba**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Memória de Cálculo, anexos do edital e do **Pregão Eletrônico LRE Nº 003/2025**, Processo Administrativo nº **CGP-PRC-2024/34995**.

| FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº: 11.274.331/0001-36<br>Endereço: Abelardo Manoel Peixer, nº 48, sala B, bairro Barreiros, CEP 88.110-055. município São Jose, estado Santa Catarina<br>E-mail: <a href="mailto:licita@fernandesmana.com.br">licita@fernandesmana.com.br</a> ; Telephone: (48) 3258-1107/ (48) 3258-0107<br>Representante Legal <b>MARIA IRIA FERNANDES</b> |                                         |     |        |             |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----|--------|-------------|---------------|
| LOTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ESPECIFICAÇÃO                           | UND | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   |
| LOTE 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | LUVA PVC RED. SOLDÁVEL DE 25 MM X 20 MM | UND | 38.260 | 0,91        | R\$ 34.816,60 |
| VALOR TOTAL DO(S) LOTE(S) 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |     |        |             | R\$ 34.816,60 |

| FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, CNPJ: 10.921.911/0001-05<br>Endereço: V Axial, s/n, bairro Polo Industrial de Camacari, CEP 42.816-010, município Camacari, estado Bahia<br>Email: <a href="mailto:licitacoes@fortlev.com.br">licitacoes@fortlev.com.br</a> ; Fone: (27) 2121-9906/(27) 99943-8522<br>Representante Legal <b>LUIZ PAULO SODRÉ DE JESUS</b> |                                  |     |         |             |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----|---------|-------------|----------------|
| LOTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ESPECIFICAÇÃO                    | UND | QUANT.  | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL    |
| LOTE 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LUVA PVC RED. SR DE 20 MM X 1/2" | UND | 617.865 | 0,37        | R\$ 228.610,05 |
| LOTE 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LUVA PVC RED. SR DE 25 MM X 3/4" | UND | 45.480  | 0,49        | R\$ 22.285,20  |
| VALOR TOTAL DOS LOTES 01 e 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                  |     |         |             | R\$ 250.895,25 |

| SANEFLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ nº: 44.250.867/0001-70<br>Endereço: Rua Eneas Marques, nº 875, Sala 2, bairro Cidade Jardim, CEP 83.035-300. município São Jose dos Pinhais, estado Paraná.<br>E-mail: <a href="mailto:financeiro@sanefflex.com.br">financeiro@sanefflex.com.br</a> ; <a href="mailto:flavio@sanefflex.com.br">flavio@sanefflex.com.br</a> ; Telephone: (41) 9665-4605 / (41-3398-6742<br>Representante Legal <b>FLAVIO DOS SANTOS</b> |                                  |     |         |             |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----|---------|-------------|----------------|
| LOTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ESPECIFICAÇÃO                    | UND | QUANT.  | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL    |
| LOTE 02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | LUVA PVC RED. SR DE 20 MM X 1/2" | UND | 109.035 | 0,58        | R\$ 63.240,30  |
| LOTE 05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | LUVA PVC SOLDÁVEL DE 20 MM       | UND | 372.900 | 0,27        | R\$ 100.683,00 |
| LOTE 06                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | LUVA PVC SOLDÁVEL DE 20 MM       | UND | 124.300 | 0,27        | R\$ 33.561,00  |
| LOTE 07                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | LUVA PVC SOLDÁVEL DE 25 MM       | UND | 81.345  | 0,28        | R\$ 22.776,60  |
| LOTE 08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | LUVA PVC SOLDÁVEL DE 25 MM       | UND | 27.115  | 0,28        | R\$ 7.592,20   |
| LOTE 09                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32 MM       | UND | 40.360  | 0,84        | R\$ 33.902,40  |
| LOTE 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | LUVA PVC RED. SR DE 25 MM X 1/2" | UND | 55.340  | 0,65        | R\$ 35.971,00  |
| LOTE 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | LUVA PVC RED. SR DE 25 MM X 3/4" | UND | 15.160  | 0,80        | R\$ 12.128,00  |
| LOTE 16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | LUVA REDUÇÃO SR DE 32 X 1"       | UND | 18.952  | 1,36        | R\$ 25.774,72  |
| LOTE 17                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | LUVA REDUÇÃO SR DE 32 X 1"       | UND | 4.738   | 1,36        | R\$ 6.443,68   |
| VALOR TOTAL DO(S) LOTE(S) 02, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 16, e 17                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                  |     |         |             | R\$ 342.072,90 |

| WM TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº: 18.096.150/0001-06<br>Endereço: Av. Trajano Murta, 3309, bairro Candelaria, CEP 59.065-290, município Natal, estado Rio Grande do Norte<br>E-mail: <a href="mailto:waldecirclantas_13@hotmail.com">waldecirclantas_13@hotmail.com</a> ; <a href="mailto:wmlterceirizacao@gmail.com">wmlterceirizacao@gmail.com</a> ; Telephone: (84) 98727-1792 / (84) 3011-6739<br>Representante Legal: <b>MARCOS AURÉLIO GOMES DE OLIVEIRA</b> |                                      |     |         |             |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----|---------|-------------|----------------|
| LOTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ESPECIFICAÇÃO                        | UND | QUANT.  | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL    |
| LOTE 03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | LUVA PVC ROSCÁVEL DE 1/2"            | UND | 391.646 | 0,35        | R\$ 137.076,10 |
| LOTE 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | LUVA PVC ROSCÁVEL DE 1/2"            | UND | 69.114  | 0,35        | R\$ 24.189,90  |
| LOTE 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | LUVA PVC RED. ROSCÁVEL DE 3/4"X 1/2" | UND | 55.590  | 0,58        | R\$ 32.242,20  |
| LOTE 15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | LUVA PVC RED. ROSCÁVEL DE 3/4"X 1/2" | UND | 18.530  | 0,58        | R\$ 10.747,40  |
| VALOR TOTAL DO(S) LOTE(S) 03, 04, 14 e 15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                      |     |         |             | R\$ 204.255,60 |

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da Publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado da Paraíba, podendo ser prorrogada por até 12 (doze) meses, desde que, cumulativamente, seja demonstrada a vantajosidade, haja saldo de quantidades não consumidas e concordância da beneficiária da Ata. A prorrogação do prazo de validade da ata não restabelece os quantitativos originalmente registrados.

**Data da Assinatura: 13/05/2025**  
**MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

## Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

### LICITAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A – EPC

**AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**  
**PROCESSO Nº EPC-PRC-2025/00201**  
**REGISTRO NA CGE Nº 25-01050-2**

A EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A – EPC, através de seu Pregoeiro, torna público, que no **dia30de maiode 2025, às 10h00** (horário de Brasília), realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 0010/2025**. Objeto: aquisição e instalação de aparelhos de arcondicionados para atender as necessidades da Empresa Paraibana de Comunicação – EPC. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital,Termo de Referência e demais anexos. Para adquirir o edital ou obter maiores informações na EPC, na Av. Chesf, 451 – BR 101, Km 03 - Distrito Industrial,CEP. 58.082-010, JoãoPessoa – Paraíba – Fones:(83)99143-9454 - e-mail [cpl@epc.pb.gov.br](mailto:cpl@epc.pb.gov.br).O edital poderá ser retirado nos sites[www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), [www.epc.pb.gov.br](http://www.epc.pb.gov.br) e [compras.gov.br](http://compras.gov.br) (UASG: 932410 / Nº da licitação: 90010).

João Pessoa – PB, 15 de maio de 2025.  
**VALMIR SILVA DE OLIVEIRA**  
**PREGOEIRO**

## Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE

### LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**  
**PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/04618**  
**SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 961/2024**  
**(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)**  
**REGISTRO CGE Nº 25-00164-3**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE, ETIQUETAS ADESIVAS E PAPÉIS PARA CARDIO-TOCÓGRAFOS E ELETROCARDÍOGRAFOS POR PREGÃO ELETRÔNICO  
O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico Nº**475/2025 AEAJ** e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor da IMPRI+ ETIQUETAS ADESIVAS LTDACNPJ: 45.309.252/0001-35, novalortotal de**R\$14.970,60 (quatorzemil novecentos e setenta reais e sessenta centavos)**. C.F. LAZZARIN INDUSTRIA E COMERCIOADESIVOSLTDACNPJ:07.372.258/0001-68, novalortotalde **R\$ 8.342,40(oito mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**. P H P DE FREITAS RODRIGUES CNPJ: 38.261.300/0001-05, no valor total de **R\$ 63.526,50(sessenta e três mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)**. SUPRIMAIS COMERCIO ESERVICOSDEINFORMATI-CALTDACNPJ:09.004.901/0001-26, novalortotalde **R\$ 8.901,90(oito mil novecentos e um reais e noventa centavos)**. SMART COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 34.387.726/0001-40, no valor total de **R\$ 12.905,80(doze mil novecentosecincoreaiseoitentacentavos)**.VTAMACHADODEARRUDALTDACNPJ: 16.667.433/0001-35, no valor total de **R\$ 3.411,00(três mil quatrocentos e onze reais)**. TECNOPRINTIMPRESSOSTECNICOSLTDACNPJ:04.516.470/0001-63, novalortotal de **R\$ 94.343,60(noventa e quatro mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)**. Perfazendo o total de **R\$ 206.401,80 (duzentos e seis mil e quatrocentos e um reais e oitenta centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) acima mencionada(s) para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 14 de maio de 2025  
**DR. JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA**  
**DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE**

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

**AVISO DE SESSÃO PÚBLICA**  
**PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/02260**  
**SELEÇÃO DE FORNECEDORES 001/2025**  
**COMPRAS GOV Nº 90001/2025 - UASG 930404**  
**REGISTRO CGE Nº 25-00368-0**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 28/05/2025,às 09h  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, CONFORME ESPECIALIDADES DA CIRURGIA  
A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, por meio da Agente de Contratação, Amanda Franco de Lima, designada pela Portaria nº 006/2025, torna público para conhecimento dos interessados, realização de Seleção de Fornecedores, na modalidade pregão do tipo eletrônico, sob o **critério de menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio>ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.  
Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail:[licita01@pbsaude.pb.gov.br](mailto:licita01@pbsaude.pb.gov.br).  
João Pessoa, 15 de maio de 2025.

**AMANDA FRANCO DE LIMA**  
**MATRÍCULA Nº 000611**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



Maternidade Frei Damião / Fesep

LICITAÇÃO

MATERNIDADE FREI DAMIÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 0002/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 019/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SES-PRC-2025/07931  
PROCESSO ELETRÔNICO: 25.203.007931.2025

Objeto (s): SERVIÇO DE LOCAÇÃO de CAMARA FRIGORIFICA De posse dos documentos que compõem o processo administrativo, respaldado pelos pareceres do Controle Interno da Secretaria de Estado da Saúde e da Procuradoria Geral do Estado, e em cumprimento ao artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor das empresas, abaixo descritas, para o do objeto em referência, com base no artigo 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para os termos do art. 64, caput, do citado diploma legal. FORNECEDOR (ES) ALEXSANDRO SANTOS SILVA LTDA CNPJ 05.329.135/0001-19 VALOR R\$ 59.400,00

João Pessoa, 14/05/2025

MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA  
DIRETORA-GERAL  
MATRÍCULA Nº 170.323-4

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena

LICITAÇÕES

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

2º AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 25.215.000032.2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2025

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, PUBLICA, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação para Aquisição de Material de Construção.

Informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados até 22/05/2025 através da plataforma Apoio Cotações (<https://apoiocotacoes.com.br/>), onde também poderá obter o Termo de Referência e seus anexos.

Até 01 (um) dia útil antes da data limite para envio das propostas comerciais, qualquer pessoa poderá impugnar o Termo de Referência ou solicitar esclarecimentos, devendo enviar o pedido de esclarecimento ou impugnação exclusivamente pela plataforma citada acima.

João Pessoa, 15 de maio de 2025.

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS TARGINO  
COORDENADOR NO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
MATRÍCULA Nº 176.635-0

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO, com base no artigo 75, II da Lei 14.133/2021 e após Relatório do Setor de Licitações e Contratos, o Processo nº 25.215.000031.2025 - Dispensa de Licitação nº 013/2025, cujo objeto é o SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO EM EXTINTORES em favor da empresaEXTSIN EXTINTORES NORDESTE SERVICOS LTDA,CNPJ sob o nº 02.502.563/0001-03, no valor R\$ 24.495,60 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

A empresaterá prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após convocação para assinatura do contrato.

João Pessoa, 14 de maio de 2025.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO  
DIRETOR-GERAL  
MATRÍCULA 99.780-3

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0122/2025

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

Contratado: PLANTEK SERVIÇOS LTDA

Data da Assinatura: 15.05.2025

Vigência: 19.12.2025

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4066.00000000287.339039.50000.9.1.0000

Reserva: 6999

Valor Global: R\$ 41.340,00(QUARENTA E UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RELOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO,REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE

2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS NO PROCESSO SES-PRC-2025/08023

Hospital de Emergência e Trauma de Campina Grande

LICITAÇÃO

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE  
DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº0043/2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE/ PB - DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, AINDA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 75 DA LEI NACIONAL DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS COM O PODER PÚBLICO, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, RATIFICA O ATO DE DISPENSA Nº 0043/2024, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21, TENDO COMO OBJETO SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS PARA ATENDER AO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE, COM A PESSOA JURÍDICA: JOAO B DE MEDEIROS – DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA CAMPINENSE, INSCRITA NO C.N.P.J. N.º 17.773.071/0001-20; NO VALOR GLOBAL DE R\$ 52.200,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 251011030250074067 – ELEM. DESPESA: 3390-39 RECURSOS: 500. DATA: 15/05/2025.

SEBASTIÃO VIANA DA SILVA FILHO  
DIRETOR-GERAL

Hospital Regional e Maternidade Dr. Antônio Luiz Coutinho

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTONIO LUIZ COUTINHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTONIO LUIZ COUTINHO

Contratado: MAIOR CLEAN COMÉRCIO VAREJISTA E INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA.

CNPJ n.º 23.708.247/0001-62

Data da Assinatura: 14/05/2025.

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6110.00000000287.33903000.50000.0.1.1002

Reserva: 8758

VALOR TOTAL: R\$57.365,40 (CINQUENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTÔNIO LUIZ COUTINHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTONIO LUIZ COUTINHO

Contratado: DR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

CNPJ n.º 17.879.821/001-42

Data da Assinatura: 14/05/2025

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6110.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

Reserva: 8752

VALOR TOTAL: R\$78.945,56 (SETENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE A SERVIÇO DE RECEPÇÃO E PORTARIA, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTÔNIO LUIZ COUTINHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTONIO LUIZ COUTINHO

Contratado: DR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

CNPJ n.º 17.879.821/0001-42

Data da Assinatura: 14/05/2025

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6110.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

Reserva: 8753

VALOR TOTAL: R\$90.095,13 (NOVENTA MIL, NOVENTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, REFE-



RENTE AO MÊS DE MARÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR.ANTÔNIO LUIZ COUTINHO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**  
**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTONIO LUIZ COUTINHO  
**Contratado:** SOMA SERVIÇOS HOSPITALARES  
CNPJ n.º 50.318.072/0001-50  
**Data da Assinatura:** 14/05/2025  
**Vigência:** 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.6110.00000000287.33903900.50000.0.1.1002  
Reserva: 8755  
**VALOR TOTAL: R\$11.268,15 (ONZE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS).**  
**OBJETO:**  
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO**, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR.ANTÔNIO LUIZ COUTINHO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**  
**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTONIO LUIZ COUTINHO  
**Contratado:** VLADMIR MATOS  
CNPJ n.º 19.018.554/0001-19  
**Data da Assinatura:** 14/05/2025  
**Vigência:** 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.6110.00000000287.33903900.50000.0.1.1002  
Reserva: 8756  
**R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS).**  
**OBJETO:**  
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO**SERVIÇO DE PONTO ELETRÔNICO**, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR.ANTÔNIO LUIZ COUTINHO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**  
**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTONIO LUIZ COUTINHO  
**Contratado:** SUELIO JOSÉ PEREIRA DE SOUSA – MATRIZ E FILIAIS  
CNPJ n.º 42.863.347/0001-08  
**Data da Assinatura:** 14/05/2025  
**Vigência:** 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.6110.00000000287.33903900.50000.0.1.1002  
Reserva: 8751  
**VALOR TOTAL: R\$48.000 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).**  
**OBJETO:**  
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR**, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR.ANTÔNIO LUIZ COUTINHO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**  
**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTONIO LUIZ COUTINHO  
**Contratado:**DR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO  
**Objeto:**SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃOCNPJ n. 17.874.821/0001-42  
**Data da Assinatura:** 15/05/2025  
**Vigência:** 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.6110.00000000287.33903900.50000.0.1.1002  
Reserva:8842  
Valor Global: R\$90.095,13(noventa mil e noventa e cinco reais e treze centavos)  
**OBJETO:**  
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE ASERVIÇO DELIMPEZA E HIGIENIZAÇÃODO MÊS DE ABRIL DE 2025 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTÔNIO LUIZ COUTINHO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**  
**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTONIO LUIZ COUTINHO  
**Contratado:**BSL TECH TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE  
**Objeto:**LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS  
CNPJ n.37.253.889/0001-29  
**Data da Assinatura:** 15/05/2025  
**Vigência:** 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.6110.00000000287.33903900.50000.0.1.1002  
Reserva:8847  
Valor Global: R\$5.000,00(cinco mil reais))  
**OBJETO:**  
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE ALOCAÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTÔNIO LUIZ COUTINHO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**  
**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTONIO LUIZ COUTINHO

**Contratado:**HAVEL DEDETIZAÇÕES LTDA  
**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO  
CNPJ n. °09.175.454/0001-78  
**Data da Assinatura:** 15/05/2025  
**Vigência:** 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.6110.00000000287.33903900.50000.0.1.1002  
Reserva:8848  
Valor Global: R\$3.500,00(TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)  
**OBJETO:**  
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃODO MÊS DE ABRIL DE 2025 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTÔNIO LUIZ COUTINHO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**  
**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTONIO LUIZ COUTINHO  
**Contratado:** ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA – SOS OXIGÊNIO  
**Objeto:**LOCAÇÃO DE USINA DE GASES  
CNPJ n.º 05.329.135/0001-19  
**Data da Assinatura:** 15/05/2025  
**Vigência:** 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.6110.00000000287.33903900.50000.0.1.1002  
Reserva: 8851  
Valor Global: R\$ 18.707,50(dezoito mil e setecentos e sete reais e cinquenta centavos)  
**OBJETO:**  
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE ALOCAÇÃO DE USINA DE GASES, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTÔNIO LUIZ COUTINHO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**  
**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTONIO LUIZ COUTINHO  
**Contratado:** BSL TECH TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA  
**Objeto:**SERVIÇO DE SISTEMA HOSPITALAR  
CNPJ n.º 37.253.889/0001-29  
**Data da Assinatura:** 15/05/2025  
**Vigência:** 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.6110.00000000287.33903900.50000.0.1.1002  
Reserva: 8855  
Valor Global: R\$6.000,00(SEIS MIL REAIS)  
**OBJETO:**  
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE O SERVIÇO DE SISTEMA HOSPITALAR REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTÔNIO LUIZ COUTINHO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**  
**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTONIO LUIZ COUTINHO  
**Contratado:** ECO MASTER TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA  
**Objeto:**SERVIÇO DE APOIO HOSPITALAR (MAQUEIROS)  
CNPJ n.º 04.732.021/0001-52  
**Data da Assinatura:** 15/05/2025  
**Vigência:** 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.6110.00000000287.33903900.50000.0.1.1002  
Reserva: 8862  
Valor Global: R\$46.500,00(QUARENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)  
**OBJETO:**  
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE O **SERVIÇO DE APOIO HOSPITALAR (MAQUEIROS)**,MÊS DE ABRIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTÔNIO LUIZ COUTINHO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**  
**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTONIO LUIZ COUTINHO  
**Contratado:** MAIOR CLEAN COMÉRCIO VAREJISTA E INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS  
**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE  
CNPJ n.º 23.708.247/0001-62  
**Data da Assinatura:** 15/05/2025  
**Vigência:** 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.6110.00000000287.33903000.50000.0.1.1002  
Reserva: 8865  
Valor Global: R\$55.422,58(cinquenta e cinco mil e quatrocentos e vinte dois reais e cinquenta e oito centavos)  
**OBJETO:**  
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTÔNIO LUIZ COUTINHO.





# Hospital de Clínicas de Campina Grande

## TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**  
**Contratante:**HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE  
**Contratado:** CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. WANDERLEY LTDA  
**CNPJ n.º:** 08.716.557/0001-35  
**Objeto:**EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA  
**Data da Assinatura:** 14/05/2025.  
**Vigência: 30 DIAS**  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 8585  
**Valor Global:**R\$ 1.758,00 (mil, setecentos e cinquenta e oito reais).  
OBJETO:  
O PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRA-TUAL, REFERENTE A EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, REFERENTE AO PERÍODO DE 01 A 10 DE FEVEREIRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE -PB.

# Hospital Estadual de Solânea

## TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**  
**Contratante:** HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA  
**Contratado:**A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO  
**CNPJ N.º:**02.977.362/0001-62  
**Data da Assinatura:** 15/05/2025  
**Vigência:** 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903000.50000.9.1.1002  
**Reserva:**8822  
**Valor Global:** R\$ 48.288,30 (QUARENTA E OITO MIL E DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).  
OBJETO:  
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBER-TURA CONTRATUAL REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE AO MÊS ABRILDE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA/PB.

# Hospital e Maternidade Santa Filomena

## TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**  
**Contratante:** HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA  
**Contratado:**LECY VÂNIA LEAL MARTINS  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO  
**CNPJ:**04.450.509/0001-97  
**Data da Assinatura:** 12/05/2025  
**Vigência: 30 DIAS**  
**Classificação Funcional Programática:**  
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 8800  
**Valor Global:** R\$ 2.000,00(DOIS MIL REAIS)  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 171/2025 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2025, PARA ATENDER AS NECES-SIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**  
**Contratante:** HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA  
**Contratado:**MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR  
**CNPJ:**12.520.483/0001-34  
**Data da Assinatura:** 09/05/2025  
**Vigência: 30 DIAS**  
**Classificação Funcional Programática:**  
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Reserva:** 8800  
**Valor Global:** R\$ 61.317,21 (SESSENTA E UM MIL TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 156/2025 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**  
**Contratante:** HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA  
**Contratado:**MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR  
**CNPJ:**12.520.483/0001-34  
**Data da Assinatura:** 08/05/2025  
**Vigência: 30 DIAS**  
**Classificação Funcional Programática:**  
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 8651  
**Valor Global:** R\$ 2.089,30 ( DOIS MIL OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS )

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 157/2025 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**  
**Contratante:** HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA  
**Contratado:**FIT INFORMÁTICA LTDA  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSO DE DADOS (INFORMÁTICA)  
**CNPJ:**14.529.732/0001-88  
**Data da Assinatura:** 08/05/2025  
**Vigência: 30 DIAS**  
**Classificação Funcional Programática:**  
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 8654  
**Valor Global:** R\$ 6.521,00 (SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REIAS )

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 174/2025 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSO DE DADOS (INFORMÁTICA), REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FI-LOMENA DE MONTEIRO/PB.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**  
**Contratante:** HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA  
**Contratado:**VLADMIR DE MATOS LEITÃO-ME  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO FACIAL  
**CNPJ:**17.018.554/0001-19  
**Data da Assinatura:** 14/05/2025  
**Vigência: 30 DIAS**  
**Classificação Funcional Programática:**  
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 8799  
**Valor Global:** R\$840,00(OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 174/2025 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSO DE DADOS (INFORMÁTICA), REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FI-LOMENA DE MONTEIRO/PB.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**  
**Contratante:** HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA  
**Contratado:**SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM - DESCAR-TÁVEL  
**CNPJ:**00.828.906/0001-07  
**Data da Assinatura:** 14/05/2025  
**Vigência: 30 DIAS**  
**Classificação Funcional Programática:**  
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 8799  
**Valor Global:** R\$15.650 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 178/2025 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM - DESCARTÁVEL, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATER-NIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**  
**Contratante:** HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA  
**Contratado:**JTA COM. ART. DESCARTAVEIS LTDA  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM-DESCAR-TÁVEL)  
**CNPJ:** 21.318.384/0001-65  
**Data da Assinatura:** 10/05/2025  
**Vigência: 30 DIAS**  
**Classificação Funcional Programática:**  
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 8850

**Valor Global:** R\$ 2.698,54 ( DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 180/2025 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM-DESCARTÁVEL, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

## Hospital Distrital de Itaporanga

### TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL DISTRITAL DE ITAPORANGA

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**  
Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA  
Contratado: DORISVALDA FERREIRA RIBEIRO. CNPJ N.º 54.095.553/0001-02  
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
Data da Assinatura:15/05/2025  
Vigência: 30 DIAS  
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4768.00000000287.33903000.50000.9.1.1002  
Reserva:8824  
Valor Global: R\$21.438,09 (Vinte e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e nove reais).  
**OBJETO:**  
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO PAGAMENTO A TÍTULO DESPESA DO EXERCÍCIO CORRENTE (DEC) Nº 0040/2025. REFERENTE A AQUISICAO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA, DA CIDADE DE ITAPORANGA – PB.

## Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba

### EXTRATO

LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DO ESTADO DA PARAÍBA S/A

**EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023**  
**Processo nº 110-A/2025**  
**Termo Aditivo nº 001/2025**  
**Contrato nº 001/2023**  
Partes: LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DO ESTADO DA PARAÍBA S/A - LIFESA sob o CNPJ nº 02.921.821/0001-96 e COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA sob o CNPJ nº 09.189.499/0001-00.  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2023, Serviços de Informática – sistema folha de pagamento.  
Vigência:12/05/2025 à 12/05/2026.  
Fundamentado no Artigo 71 e 81 da Lei nº 13.303/2016 e alterações posteriores.  
João Pessoa, 12 de maio de 2025.  
**LUCIANO PIQUET DA CRUZ**  
**DIRETOR-PRESIDENTE DO LIFESA**

## Unidade de Pronto Atendimento - UPA Guarabira

### EXTRATO

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB

**Extrato de Contrato**  
Órgão: SES/UPA GUARABIRA  
Nº do Cadastro: 25-15425-2  
Nº do Contrato: 00003/2025  
Contratante: SES/UPA GUARABIRA  
Contratado: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA FILIAL ITAPIRA  
Objeto: Aquisição de Medicamentos (Antiarrítmicos, Anti-hipertensivos e Anti-histamínicos)  
Valor (Original): R\$ 82.390,00  
Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.4832.0000273.3390.30.00.50  
Período da vigência do Contrato: 29/04/2025 a 29/04/2026  
Data da assinatura: 29/04/2025  
Gestor Contrato: CLARA ISMENYA DE FREITAS SILVA - 923.550-7  
Autoridade competente: Thaís Maria Cardeal de Moraes Cirqueira

### TERMO DE AJUSTE

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0053/2025**  
**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB**, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Thaís Maria Cardeal Cirqueira - **Matricula nº** 187.842-5.

Empresa: CORIOLANO ANTONIO DE LEMOS SA (CJ TECNOLOGIA)  
CNPJ n.º 33.692.733/0001-93  
Data da Assinatura: 15/05/2025  
Classificação Funcional Programática:  
**25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903900.50000.9.1.1002**  
Reserva nº 8833/2025  
Valor Global: **R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**  
Processo Administrativo n.º **SES-PRC-2025/14264**  
**OBJETO:** TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA/PB E **CORIOLANO ANTONIO DE LEMOS SA (CJ TECNOLOGIA)**, CNPJ N.º **33.692.733/0001-93**, REFERENTE À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO LICENCIAMENTO DE SISTEMA ERP DE GESTÃO HOSPITALAR, MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO, BACKUPS DIÁRIOS, SUPORTE PRESENCIAL E SUPORTE REMOTO À UPA-GUARABIRA/PB, NO MÊS DE **ABRIL/2025**, NO VALOR ACIMA EXPRESSO.

## Hospital Regional de Catolé do Rocha

### TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 127/2025**  
Contratante:HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS  
Contratado: 60.069.483 ANDRE VICTOR DE HOLANDA CAVALCANTE  
CNPJ n.º 60.069.483/0001-02  
Data da Assinatura: 15 de maio de 2025  
Vigência:01 a 30 de abril de 2025  
Programa:25101.10.302.5007.4766 Fonte:500 Reserva Orçamentária: 8871  
Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1749 Exercício 2025  
Valor Global:R\$ 3.000,00(Três mil reais)  
**OBJETO:**  
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA A SER REALIZADO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, INCLUINDO CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO OPERACIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **179/2025** e **SES-PRC-2025/13315** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 128/2025**  
Contratante:HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS  
Contratado: ARCEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ n.º 55.133.798/0001-31  
Data da Assinatura: 15 de maio de 2025  
Vigência:01 a 30 de abril de 2025  
Programa:25101.10.302.5007.4766 Fonte:500 Reserva Orçamentária: 8887  
Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1749 Exercício 2025  
Valor Global:R\$ 11.000,00(Onze mil reais)  
**OBJETO:**  
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **191/2025** e **SES-PRC-2025/14260** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

## Superintendência da Administração do Meio Ambiente

### EXTRATO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

**Extrato de Aditivo de Contrato**  
Órgão: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE  
Nº do Cadastro: 24-11645-9  
Nº do Contrato: 0045/2024-1  
Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE  
Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPES  
Valor Original do Contrato: R\$ 1.637.067,00  
Número do Evento Aditivo: 1  
Objeto do aditivo: AUMENTO DE 5% DO VALOR DO CONTRATO  
Valor Aditivo: R\$ 81.853,35  
Classificação Funcional-Programática: 2025.34.201.18.122.5300.2739.0000287.3391.39.00.75  
Período da vigência do Contrato: 01/11/2024 a 01/11/2025

Data da assinatura do Aditivo: 13/03/2025  
Gestor Contrato: BRUNO MARSICANO SOARES - 7205961  
Autoridade competente: MARCELO ANTÔNIO CARREIRA CAVALCANTI DE

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

### EXTRATO

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**Extrato de Contrato**  
Órgão: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
Nº do Cadastro: 25-15462-5  
Nº do Contrato: 00124/2025  
Contratante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
Contratado: KAIROS SEGURANCA LTDA  
Objeto: Contratação de serviços de vigilância patrimonial armada  
Valor (Original): R\$ 25.606.807,20  
Classificação Funcional-Programática: 2025.26.201.06.122.5046.4216.0000287.3390.39.00.75  
Período da vigência do Contrato: 06/05/2025 a 06/05/2027  
Data da assinatura: 06/05/2025  
Gestor Contrato: Alberto Soares de Araujo - 2382-5  
Autoridade competente: Isaías José Dantas Gualberto

## Universidade Estadual da Paraíba

### EXTRATO

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

**Extrato de Contrato**  
Órgão: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**  
Nº do Cadastro: 25-15636-4  
Nº do Contrato: 00045/2025  
Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
Contratado: GLOBAL BRANDS COMERCIO LTDA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE LIMPEZA DE USO CONTÍNUO PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB.  
Valor (Original): R\$ 28.245,00  
Classificação Funcional-Programática: 2025.35.204.12.122.5046.4216.0000287.3390.30.00.50  
Período da vigência do Contrato: 13/05/2025 a 12/05/2026  
Data da assinatura: 13/05/2025  
Gestor Contrato: POLLYANNA XAVIER NUNES FRANÇA - 1017608  
Autoridade competente: CELIA REGINA DINIZ

## Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

### EXTRATOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

**Extrato de Aditivo de Contrato**  
Órgão: **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMI-ÁRIDO**  
Nº do Cadastro: 25-14846-0  
Nº do Contrato: 00006/2025-1  
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMI-ÁRIDO  
Contratado: GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA  
Valor Original do Contrato: R\$ 53.226,00  
Número do Evento Aditivo: 1  
Objeto do aditivo: Acréscimo de 03 equip. de ares-condicionados ao Contrato 006/2025, no valor total de R\$ 7.788,00.  
Classificação Funcional-Programática: 2025.16.101.20.606.5002.1774.0000287.4490.52.00.50  
Período da vigência do Contrato: 10/04/2025 a 10/07/2025  
Data da assinatura do Aditivo: 29/04/2025  
Gestor Contrato: FÁBIO SANTIAGO DE SOUSA JÚNIOR - 12400157  
Autoridade competente: ANTONIO RIBEIRO

**Extrato de Contrato**  
Órgão: **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMI-ÁRIDO**  
Nº do Cadastro: 25-15570-5  
Nº do Contrato: 00008/2025  
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMI-ÁRIDO

Contratado: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MONITORES por adesão à Ata de Registro de Preços nº 027/2024.  
Valor (Original): R\$ 16.760,00  
Classificação Funcional-Programática: 2025.16.101.20.606.5002.1774.0000287.4490.52.00.50  
Período da vigência do Contrato: 25/04/2025 a 24/07/2025  
Data da assinatura: 25/04/2025  
Gestor Contrato: FÁBIO SANTIAGO DE SOUSA JÚNIOR - 12400157  
Autoridade competente: ANTONIO RIBEIRO

## Secretaria de Estado da Educação

### EXTRATOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Extrato de Aditivo de Contrato**  
Nº do Cadastro 24-01053-7  
Nº do Contrato 0007/2024  
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Contratado EMPRESA RIX TELECOM LIMITADA  
Valor Original do Contrato 2.494.800,00  
Nº do Aditivo 1  
Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DA AVENÇA O ACRÉSCIMO NO PERCENTUAL DE 10,9896585% SOBRE O VALOR INICIAL DO CONTRATO, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA.  
Valor do aditivo 274.170,00  
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.2146.0287.3390.40.540.0.1.0000.00  
Período da vigência do Contrato 17/4/2024 A 17/10/2026  
Data da assinatura do aditivo 30/4/2025  
Gestor do Contrato EMANUELLA DE LACERDA BARBOSA - Mat.: 622.905-1  
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETARIO DE ESTADO

**Extrato de Aditivo de Contrato**  
Nº do Cadastro 25-00981-8  
Nº do Contrato 0028/2025  
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
ContratadoLICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA  
Valor Original do Contrato 3.532,80  
Nº do Aditivo 1  
Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DA AVENÇA A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ESTABELECIDADA POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS QUE CORRESPONDE AO PERÍODO DE 14/05/2025 ATÉ O DIA 12/08/2025, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA.  
Valor do aditivo 0,00  
Período da vigência do Contrato 14/4/2025 A 12/8/2025  
Data da assinatura do aditivo 12/5/2025  
Gestor do Contrato CHRISTIAN BRUNO MARTINS - Mat.: 622.859-3  
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETARIO DE ESTADO

**Extrato de Contrato**  
Órgão: **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
Nº do Cadastro: 25-15428-6  
Nº do Contrato: 00042/2025  
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Contratado: SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS COM BASE DE ACRÍLICO PARA RECONHECER AS CONQUISTAS DOS ALUNOS NOS JOGOS ESCOLARES DA PARAÍBA E PARAESCOLARES  
Valor (Original): R\$ 59.184,00  
Classificação Funcional-Programática: 2025.22.101.12.122.5046.4216.0000287.3390.31.00.50  
Período da vigência do Contrato: 09/05/2025 a 31/12/2025  
Data da assinatura:09/05/2025  
Gestor Contrato: Emanuella de Lacerda Barboza - 6229051  
Autoridade competente: JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO

**Extrato de Contrato**  
Órgão: **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
Nº do Cadastro: 25-15401-3  
Nº do Contrato: 00040/2025  
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Contratado: ANA CRISTINA CORDEIRO DA COSTA AGRA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE SMARTPHONES PARA PREMIAÇÃO DOS ESTUDANTES VENCEDORES DO EDITAL Nº 20/2022 - ARTE EM CENA  
Valor (Original): R\$ 62.478,00  
Classificação Funcional-Programática: 2025.22.101.12.362.5006.2146.0000287.3390.31.00.50  
Contrato: 30/04/2025 a 30/04/2026  
Data da assinatura: 30/04/2025  
Gestor Contrato: ÉRICA RENATA LAURITINO DE LIMA - 601.182-9  
Autoridade competente: JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO

# QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: [auniao.pb.gov.br](http://auniao.pb.gov.br)

 **DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA  
PARAIBANA DE  
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO  
DA PARAÍBA**

Programa Empreender da Paraíba PLANILHAS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 25-60057-5 PLANILHA Nº PLAN-2079 Nº PRIMEIRO CONTRATO: 1763/2025 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 1927/2025 QUANT. DE CONTRATOS: 87 VALOR TOTAL: R\$ 706.427,00 (setecentos e seis mil e quatrocentos e vinte e sete reais) CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

| Nº Contrato | Nome do Tomador Final dos Recursos        | CPF do Tomador Final dos Recursos | Data do Contrato | Prazo de Pagamento em Meses | Valor Concedido | Planilha Anterior Nº | Linha de Crédito                           | Reserva Orçamentária |
|-------------|-------------------------------------------|-----------------------------------|------------------|-----------------------------|-----------------|----------------------|--------------------------------------------|----------------------|
| 1763/2025   | ADRICIA NAZÁRIO FERREIRA                  | 701.489.414-51                    | 29/04/2025       | 36                          | 8.400,00        |                      | Empreender Pessoa Física                   | 01033                |
| 1764/2025   | ANDRINA ANTAS FERREIRA                    | 708.169.524-85                    | 29/04/2025       | 50                          | 8.400,00        |                      | Empreender Juventudes                      | 01021                |
| 1765/2025   | EDNEIDE FERREIRA DA SILVA                 | 268.755.498-75                    | 29/04/2025       | 36                          | 8.400,00        |                      | Empreender Pessoa Física                   | 01036                |
| 1766/2025   | EDUARDO PEREIRA SOARES                    | 078.084.084-41                    | 29/04/2025       | 36                          | 9.600,00        |                      | Empreender Pessoa Física                   | 01038                |
| 1767/2025   | JEFFERSON FERREIRA DE LIMA                | 111.484.044-06                    | 29/04/2025       | 36                          | 7.300,00        |                      | Empreender Pessoa Física                   | 01017                |
| 1768/2025   | JOSE ARNALDO FERREIRA FILHO               | 097.964.074-18                    | 29/04/2025       | 36                          | 11.400,00       |                      | Empreender Pessoa Física                   | 01029                |
| 1769/2025   | JOSE WELLINGTON PAZ FERREIRA              | 140.538.274-00                    | 29/04/2025       | 50                          | 8.400,00        |                      | Empreender Juventudes                      | 01034                |
| 1770/2025   | MARIA DE LOURDES DA CRUZ                  | 098.691.654-43                    | 29/04/2025       | 36                          | 8.400,00        |                      | Empreender Pessoa Física                   | 01024                |
| 1771/2025   | MARIA JOSÉ NAZÁRIO ALVES                  | 041.978.464-01                    | 29/04/2025       | 36                          | 7.500,00        |                      | Empreender Pessoa Física                   | 01031                |
| 1772/2025   | MARIA LÚCIA FERREIRA DA SILVA NELES       | 058.522.164-29                    | 29/04/2025       | 36                          | 8.400,00        |                      | Empreender Pessoa Física                   | 01035                |
| 1773/2025   | MARIA NATALIA MORAES DE SIQUEIRA          | 708.164.624-70                    | 29/04/2025       | 50                          | 7.200,00        |                      | Empreender Juventudes                      | 01032                |
| 1774/2025   | MARILIA DA SILVA ALVES                    | 123.370.384-02                    | 29/04/2025       | 50                          | 6.300,00        |                      | Empreender Juventudes                      | 01041                |
| 1775/2025   | NADIR BERNARDINO DE ARAUJO SOUZA          | 225.872.218-70                    | 29/04/2025       | 36                          | 7.200,00        |                      | Empreender Pessoa Física                   | 01019                |
| 1776/2025   | NECY JOVANIA DE ARAUJO SILVA              | 149.469.504-94                    | 29/04/2025       | 50                          | 8.300,00        |                      | Empreender Juventudes                      | 01026                |
| 1777/2025   | OLGA GOMES DOS SANTOS                     | 061.083.684-62                    | 29/04/2025       | 36                          | 6.400,00        |                      | Empreender Pessoa Física                   | 01039                |
| 1778/2025   | REBECA GABRIELA NUNES DA SILVA            | 711.464.894-47                    | 29/04/2025       | 50                          | 7.500,00        |                      | Empreender Juventudes                      | 01028                |
| 1779/2025   | RISOMAR BATISTA DA SILVA                  | 069.584.754-41                    | 29/04/2025       | 36                          | 8.400,00        |                      | Empreender Pessoa Física                   | 01022                |
| 1780/2025   | SAMUEL CRISTIAN FERREIRA DA SILVA NUNES   | 711.464.844-88                    | 29/04/2025       | 50                          | 9.600,00        |                      | Empreender Juventudes                      | 01030                |
| 1781/2025   | ALEFF CORDEIRO DOS SANTOS BARBOSA         | 095.901.664-31                    | 29/04/2025       | 36                          | 9.600,00        |                      | Empreender Pessoa Física                   | 01009                |
| 1782/2025   | ALBIVANIO PEREIRA DE LIMA                 | 111.653.714-13                    | 29/04/2025       | 36                          | 9.600,00        |                      | Empreender Pessoa Física                   | 01058                |
| 1783/2025   | DANIELY SANTOS ROMANO                     | 708.210.834-65                    | 29/04/2025       | 50                          | 7.200,00        |                      | Empreender Juventudes                      | 01013                |
| 1784/2025   | ELEN LUCIANA BARBOSA RODRIGUES MOTA       | 164.085.544-07                    | 29/04/2025       | 50                          | 6.300,00        |                      | Empreender Juventudes                      | 01015                |
| 1785/2025   | GENILDA BARBOSA DA SILVA                  | 107.525.744-18                    | 29/04/2025       | 36                          | 7.500,00        |                      | Empreender Pessoa Física                   | 01016                |
| 1786/2025   | GLIANIVIA BARBOSA HENRIQUE                | 040.642.114-56                    | 29/04/2025       | 36                          | 5.500,00        |                      | Empreender Pessoa Física                   | 01025                |
| 1787/2025   | JAILSON VIGILINO GONÇALVES                | 559.441.674-91                    | 29/04/2025       | 36                          | 8.400,00        |                      | Empreender Pessoa Física                   | 01012                |
| 1788/2025   | DANIELY VITORINO DA SILVA                 | 089.572.414-17                    | 29/04/2025       | 36                          | 7.200,00        |                      | Empreender Pessoa Física                   | 01010                |
| 1789/2025   | JEAN MONTEIRO DOS SANTOS                  | 701.463.724-09                    | 29/04/2025       | 50                          | 8.400,00        |                      | Empreender Juventudes                      | 01014                |
| 1790/2025   | MARIA DANIELA DE LIMA SOARES              | 118.936.674-64                    | 29/04/2025       | 50                          | 7.200,00        |                      | Empreender Juventudes                      | 01018                |
| 1791/2025   | MARIA DO CARMO DA SILVA                   | 033.220.024-89                    | 29/04/2025       | 36                          | 7.500,00        |                      | Empreender Pessoa Física                   | 01056                |
| 1792/2025   | MARIA GERALDINA RIBEIRO DE LIMA           | 493.143.968-35                    | 29/04/2025       | 50                          | 5.600,00        |                      | Empreender Juventudes                      | 01020                |
| 1793/2025   | EDSON HENRIQUE RODRIGUES CARLOS           | 120.781.954-49                    | 29/04/2025       | 50                          | 7.200,00        |                      | Empreender Juventudes                      | 01007                |
| 1794/2025   | POLIANA KELLY DA SILVA PEREIRA            | 701.457.814-61                    | 29/04/2025       | 50                          | 7.300,00        |                      | Empreender Juventudes                      | 01014                |
| 1795/2025   | RODOLFO GOMES FIRMINO DE OLIVEIRA         | 092.713.534-55                    | 29/04/2025       | 36                          | 8.400,00        |                      | Empreender Pessoa Física                   | 01011                |
| 1796/2025   | ROSALVA CHAVES BARBOSA                    | 727.488.344-53                    | 29/04/2025       | 36                          | 5.500,00        |                      | Empreender Pessoa Física                   | 01023                |
| 1797/2025   | RUBIVAN PAULO BATISTA DIAS                | 708.211.454-83                    | 29/04/2025       | 50                          | 6.400,00        |                      | Empreender Juventudes                      | 01027                |
| 1798/2025   | SAPORI LUNA GOMES DE SALES                | 701.460.464-68                    | 29/04/2025       | 36                          | 8.400,00        |                      | Empreender Juventudes                      | 01008                |
| 1799/2025   | YERALUCA GOMES DE SALES                   | 805.060.704-68                    | 29/04/2025       | 36                          | 8.700,00        |                      | Empreender Pessoa Física                   | 01057                |
| 1800/2025   | VITÓRIA GOMES DA SILVA AMANCIO            | 132.507.744-56                    | 29/04/2025       | 50                          | 7.200,00        |                      | Empreender Juventudes                      | 01059                |
| 1816/2025   | BARBARA PEREIRA TELES                     | 058.965.463-27                    | 29/04/2025       | 36                          | 7.300,00        |                      | Empreender Pessoa Física                   | 01100                |
| 1817/2025   | DIACI GILMARD DA SILVA                    | 048.214.374-65                    | 29/04/2025       | 36                          | 9.600,00        |                      | Empreender Pessoa Física                   | 01099                |
| 1818/2025   | EDUARDO CUSTODIO DA SILVA BENTO           | 318.128.584-92                    | 29/04/2025       | 36                          | 9.600,00        |                      | Empreender Pessoa Física                   | 01098                |
| 1819/2025   | ELISETE CUSTODIO DA SILVA                 | 052.435.094-93                    | 29/04/2025       | 36                          | 8.400,00        |                      | Empreender Pessoa Física                   | 01098                |
| 1820/2025   | FABIANA DANTAS DE SOUSA                   | 060.625.584-05                    | 29/04/2025       | 36                          | 9.600,00        |                      | Empreender Pessoa Física                   | 01104                |
| 1821/2025   | FERNANDA MOISES DANTAS DE SOUSA           | 090.498.174-67                    | 29/04/2025       | 36                          | 17.017,00       |                      | Empreender Profissional Liberal            | 01097                |
| 1822/2025   | HELIO BRAZ SILVA                          | 075.338.864-29                    | 29/04/2025       | 36                          | 7.200,00        |                      | Empreender Pessoa Física                   | 01096                |
| 1823/2025   | HANUJY PEREIRA DE LIMA                    | 991.914.154-20                    | 29/04/2025       | 50                          | 7.200,00        |                      | Empreender Juventudes                      | 01095                |
| 1824/2025   | JEFFERSON CARLOS CLAUDIO                  | 129.416.674-31                    | 29/04/2025       | 50                          | 7.200,00        |                      | Empreender Juventudes                      | 01093                |
| 1825/2025   | JOSÉ GUEDES DOS SANTOS                    | 539.477.894-91                    | 29/04/2025       | 36                          | 7.300,00        |                      | Empreender Pessoa Física                   | 01092                |
| 1826/2025   | KARIE CASSIO DOS SANTOS ALVES             | 705.450.454-28                    | 29/04/2025       | 50                          | 7.200,00        |                      | Empreender Juventudes                      | 01091                |
| 1827/2025   | MARGARIDA JOSEFA DA SILVA SANTOS          | 071.877.984-31                    | 29/04/2025       | 36                          | 4.500,00        |                      | Empreender Pessoa Física                   | 01062                |
| 1828/2025   | MARIA CLAUDINEIA GOMES DA SILVA MINERVINO | 085.782.114-59                    | 29/04/2025       | 36                          | 16.800,00       |                      | Empreender Profissional Liberal            | 01103                |
| 1829/2025   | MARIA ELIANE MOREIRA SILVA                | 052.982.864-29                    | 29/04/2025       | 36                          | 8.400,00        |                      | Empreender Pessoa Física                   | 01090                |
| 1830/2025   | PEDRO LEITE GUIMARES NETTO                | 105.155.964-16                    | 29/04/2025       | 36                          | 9.600,00        |                      | Empreender Pessoa Física                   | 01061                |
| 1831/2025   | RAQUEL ANTONIA CUSTODIO DA SILVA          | 105.856.954-66                    | 29/04/2025       | 50                          | 6.100,00        |                      | Empreender Juventudes                      | 01089                |
| 1832/2025   | SINAGVELL DHALEY BARROS LEAL              | 032.586.343-19                    | 29/04/2025       | 36                          | 19.200,00       |                      | Empreender Profissional Liberal            | 01102                |
| 1833/2025   | VITÓRIA REGINA PEREIRA DA SILVA LIMA      | 120.589.824-79                    | 29/04/2025       | 50                          | 16.800,00       |                      | Empreender Profissional Liberal Juventudes | 01088                |
| 1834/2025   | WILLAME ROZADO DA SILVA                   | 053.837.284-22                    | 29/04/2025       | 36                          | 8.400,00        |                      | Empreender Pessoa Física                   | 01087                |
| 1897/2025   | DALVA MARIA DA SILVA DUETT FERREIRA       | 600.955.394-68                    | 29/04/2025       | 36                          | 8.500,00        |                      | Empreender Pessoa Física                   | 01101                |
| 1898/2025   | DAMIANO SILVESTRINE DA SILVA              | 704.499.624-15                    | 29/04/2025       | 36                          | 8.400,00        |                      | Empreender Pessoa Física                   | 01053                |
| 1899/2025   | DEIZIANE RIBEIRO                          | 111.451.043-95                    | 29/04/2025       | 36                          | 8.400,00        |                      | Empreender Juventudes                      | 01071                |
| 1900/2025   | ERISMAR FELICIO DA SILVA                  | 079.736.414-59                    | 29/04/2025       | 36                          | 8.400,00        |                      | Empreender Pessoa Física                   | 01107                |
| 1901/2025   | HELENA HASTELLEY ONAJART DE SOUZA         | 107.775.484-10                    | 29/04/2025       | 50                          | 8.400,00        |                      | Empreender Juventudes                      | 01060                |
| 1903/2025   | JANEKELLY BATISTA LEITE                   | 102.188.084-10                    | 29/04/2025       | 36                          | 7.200,00        |                      | Empreender Pessoa Física                   | 01074                |
| 1904/2025   | JESSICA ENILY DE SOUSA PEREIRA            | 107.122.054-38                    | 29/04/2025       | 50                          | 8.400,00        |                      | Empreender Juventudes                      | 01073                |
| 1905/2025   | JOSÉ WESLEY MATHIAS DA SILVA              | 174.203.754-29                    | 29/04/2025       | 50                          | 7.200,00        |                      | Empreender Pessoa Física                   | 01078                |
| 1906/2025   | JOSEFA CIPRIANO DE SOUSA JOB              | 696.815.381-53                    | 29/04/2025       | 36                          | 8.400,00        |                      | Empreender Pessoa Física                   | 01072                |
| 1907/2025   | LIO SERGIO DA SILVA                       | 023.532.844-85                    | 29/04/2025       | 36                          | 5.500,00        |                      | Empreender Pessoa Física                   | 01094                |
| 1908/2025   | MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA               | 042.343.864-64                    | 29/04/2025       | 36                          | 7.070,00        |                      | Empreender Pessoa Física                   | 01106                |
| 1909/2025   | THALES NATALIA DIKONAKOS LEITE            | 058.627.894-47                    | 29/04/2025       | 36                          | 7.300,00        |                      | Empreender Pessoa Física                   | 01075                |
| 1910/2025   | DAMIANA FERNANDA SOUZA SA VICENTE         | 101.356.864-82                    | 29/04/2025       | 50                          | 8.400,00        |                      | Empreender Juventudes                      | 01125                |
| Nº Contrato | Nome do Tomador Final dos Recursos        | CPF do Tomador Final dos Recursos | Data do Contrato | Prazo de Pagamento em Meses | Valor Concedido | Planilha Anterior Nº | Linha de Crédito                           | Reserva Orçamentária |
| 1911/2025   | FRANCISCA MAGNA MEDEIROS DA SILVA ALVES   | 094.981.754-62                    | 29/04/2025       | 36                          | 8.400,00        |                      | Empreender Pessoa Física                   | 01124                |
| 1912/2025   | JEFFTE MATHÉUS BARBOSA DE AZEVEDO         | 108.407.944-52                    | 29/04/2025       | 50                          | 4.500,00        |                      | Empreender Juventudes                      | 01123                |
| 1913/2025   | JESICA RIBEIRO DE ALMEIDA                 | 118.555.244-81                    | 29/04/2025       | 50                          | 7.200,00        |                      | Empreender Juventudes                      | 01122                |
| 1914/2025   | EVCE RIBEIRO DE ALMEIDA                   | 118.554.904-80                    | 29/04/2025       | 50                          | 7.200,00        |                      | Empreender Juventudes                      | 01121                |
| 1915/2025   | JOÃO SAMPAIO BRUNO                        | 161.735.074-55                    | 29/04/2025       | 50                          | 7.200,00        |                      | Empreender Juventudes                      | 01120                |
| 1916/2025   | JOSE EVANDRO ALMEIDA DE SOUSA             | 964.943.284-15                    | 29/04/2025       | 36                          | 7.200,00        |                      | Empreender Pessoa Física                   | 01119                |
| 1917/2025   | JOSE GEAN ARAUJO OLIVEIRA                 | 121.294.994-30                    | 29/04/2025       | 50                          | 8.400,00        |                      | Empreender Juventudes                      | 01118                |
| 1918/2025   | LIANA GOMES ROMÃO                         | 090.770.614-28                    | 29/04/2025       | 36                          | 8.400,00        |                      | Empreender Pessoa Física                   | 01117                |
| 1919/2025   | MARIA CICERA BIZERRA                      | 037.586.254-40                    | 29/04/2025       | 36                          | 8.400,00        |                      | Empreender Pessoa Física                   | 01116                |
| 1920/2025   | MARIA CRISTINA SALES                      | 085.636.544-03                    | 29/04/2025       | 36                          | 7.400,00        |                      | Empreender Pessoa Física                   | 01115                |
| 1921/2025   | MARIA DAS GRAÇAS VALDEVINO DE SOUZA BRUNO | 059.241.264-47                    | 29/04/2025       | 36                          | 7.200,00        |                      | Empreender Pessoa Física                   | 01114                |
| 1922/2025   | MARIA DO SOCORRO GONÇALVES MAMEDE PAULO   | 008.720.094-59                    | 29/04/2025       | 36                          | 6.500,00        |                      | Empreender Pessoa Física                   | 01113                |
| 1923/2025   | MARIA INACIA CONCEIÇÃO DE SOUZA MINERVINO | 691.762.304-06                    | 29/04/2025       | 36                          | 7.300,00        |                      | Empreender Pessoa Física                   | 01112                |
| 1924/2025   | NATHAN SINIVALDO DE ALMEIDA RODRIGUES     | 153.636.374-05                    | 29/04/2025       | 50                          | 7.100,00        |                      | Empreender Juventudes                      | 01111                |
| 1925/2025   | SEVERINA RAMALHO DE SOUZA NETA            | 325.225.718-18                    | 29/04/2025       | 36                          | 6.200,00        |                      | Empreender Pessoa Física                   | 01110                |
| 1926/2025   | VERA LUCIA CARVALHO DE ARAUJO             | 001.348.394-39                    | 29/04/2025       | 36                          | 8.400,00        |                      | Empreender Pessoa Física                   | 01109                |
| 1927/2025   | VIVIANI ARAUJO SILVA BATISTA              | 112.763.374-00                    | 29/04/2025       | 50                          | 4.400,00        |                      | Empreender Juventudes                      | 01108                |

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 25-60059-1 PLANILHA Nº PLAN-2081 Nº PRIMEIRO CONTRATO: 1593/2025 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 1929/2025 QUANT. DE CONTRATOS: 20 VALOR TOTAL: R\$ 150.100,00 (cento e cinquenta mil e cem reais) CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

| Nº Contrato | Nome do Tomador Final dos Recursos | CPF do Tomador Final dos Recursos | Data do Contrato | Pagamento em Meses | Valor Concedido | Planilha Anterior Nº | Linha de Crédito         | Reserva Orçamentária |
|-------------|------------------------------------|-----------------------------------|------------------|--------------------|-----------------|----------------------|--------------------------|----------------------|
| 1593/2025   | JAFFERSON DE QUEIROZ SÁBINO        | 160.565.777-83                    | 23/04/2025       | 36                 | 6.200,00        |                      | Empreender Pessoa Física | 00931                |
| 1600/2025   | WELLTON RODRIGUES DE ASSIS DANTAS  | 106.309.564-64                    | 29/04/2025       | 50                 | 50,00           |                      | Empreender Juventudes    | 00932                |
| 1622/2025   | ALEFF MEDEIROS NUNES               | 707.105.674-99                    | 24/04/2025       | 50                 | 5.200,00        |                      | Empreender Juventudes    | 00975                |
| 1683/2025   | GEOVANI VICENTE LOPES ALVES        | 075.186.714-41                    | 29/04/2025       | 36                 | 7.300,00        |                      | Empreender Pessoa Física | 01053                |
| 1884/2025   | JOSE EUDO PEREIRA DA COSTA         | 088.831.874-07                    | 29/04/2025       | 36                 | 7.300,00        |                      | Empreender Pessoa Física | 01052                |
| 1885/2025   | JOSE HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA    | 084.633.574-96                    | 29/04/2025       | 36                 | 8.400,00        |                      | Empreender Pessoa Física | 01051                |
| 1886/2025   | JOSELA IRENE DE ARAUJO QUEIROZ     | 049.986.474-31                    | 29/04/2025       | 36                 | 9.600,00        |                      | Empreender Pessoa Física | 01050                |
| 1887/2025   | LESTHON ALVES BARBOSA              | 158.421.538-07                    | 29/04/2025       | 36                 | 3.600,00        |                      | Empreender Pessoa Física | 01049                |
| 1888/2025   | LUCICLEIDE FIRMINO ALVES           | 073.799.096-14                    | 29/04/2025       | 36                 | 8.400,00        |                      | Empreender Pessoa Física | 01048                |
| 1889/2025   | MARIA DE LOURDES AURELIANO         | 467.134.414-91                    | 29/04/2025       | 36                 | 8.400,00        |                      | Empreender Pessoa Física | 01047                |
| 1890/2025   | MARIO MARCOS CIRINO DA SILVA       | 052.358.624-03                    | 29/04/2025       | 36                 | 8.800,00        |                      | Empreender Pessoa Física | 01046                |
| 1891/2025   | MIRELLY LOPES FIRMINO              | 176.966.474-23                    | 29/04/2025       | 50                 | 8.300,00        |                      | Empreender Juventudes    | 01045                |
| 1892/2025   | PAULO PIRES DE SOUZA               | 964.937.124-91                    | 29/04/2025       | 36                 | 6.000,00        |                      | Empreender Pessoa Física | 01044                |
| 1893/2025   | RAFAELA DE OLIVEIRA SOUZA CIRINO   | 173.186.444-22                    | 29/04/2025       | 36                 | 7.500,00        |                      | Empreender Pessoa Física | 01043                |
| 1894/2025   | RAIMON ALVES DE SOUZA              | 173.186.244-07                    | 29/04/2025       | 36                 | 7.100,00        |                      | Empreender Juventudes    | 01040                |
| 1895/2025   | WIGLSON FELIX DE SOUZA             | 609.075.624-05                    | 29/04/2025       | 36                 | 6.000,00        |                      | Empreender Pessoa Física | 01037                |
| 1896/2025   | WILSON FIRMINO ALVES               | 050.321.604-66                    | 29/04/2025       | 36                 | 8.400,00        |                      | Empreender Pessoa Física | 01042                |
| 1900/2025   | IGOR DE BRITO FERREIRA             | 709.099.474-06                    | 29/04/2025       | 36                 | 8.400,00        |                      | Empreender Juventudes    | 01063                |
| 1928/2025   | LUANA LIVIA DE QUEIROZ SOUZA       | 085.283.364-41                    | 29/04/2025       | 50                 | 8.400,00        |                      | Empreender Juventudes    | 01137                |
| 1929/2025   | JOSEFA JACINTO DE LIMA             | 713.256.414-56                    | 05/05/2025       | 50                 | 7.200,00        |                      | Empreender Juventudes    | 01086                |

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

O Ministério Público do Estado da Paraíba, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 003/2025, Processo Administrativo MP Virtual n. 001.2024.092920. Objeto: Sistema de Registro de Preços objetivando o Registro de Preços para aquisição eventual e futura aquisição de mobiliário, com montagem, instalação e garantia, para atender às necessidades do Ministério Público da Paraíba, em todo Estado, conforme quantitativo e especificações constantes no Termo de Referência do Edital. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. Data da Assinatura: 12/05/2025. EMPRESA: INFORMÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-CNPJ: 00.630.985/0001-39-ARP/MPPB Nº 002/2025 Lote 01 – R\$ 90.223,98.

A Ata de Registro de Preços poderá ser acessada na íntegra através do site [www.mppb.mp.br](http://www.mppb.mp.br) – Licitação. Informo que a íntegra da Ata está publicada no DOE/MPPB do dia 13/05/2025.

João Pessoa, 15 de Maio de 2025

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR  
DIRETOR/DILIC

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025  
EDITAL 007/2025

O TJ-PB, através da Pregoeira, torna público, que realizará procedimento licitatório na citada licitação, no dia 29 de maio de 2025 às 09:00 horas, cujo objeto é Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (café, açúcar, adoçante), através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para atender a manutenção das rotinas operacionais desenvolvidas pelos setores do Tribunal de Justiça da Paraíba, conforme edital. Demais esclarecimentos ou a obtenção do edital poderão ser atendidos por meio da plataforma Eletrônica do Governo Federal: <http://www.comprasnet.gov.br> UASG 926222, ou através do tel: (83) 9-9400-8910 ou 3219-9417, ou preferencialmente, pelo e-mail [prege@tjpb.jus.br](mailto:prege@tjpb.jus.br), e no sítio do TJ-PB: [www.tjpb.jus.br](http://www.tjpb.jus.br)

João Pessoa, 15 de maio de 2025.

DIANA COELI DE ARAÚJO VITAL  
PREGOEIRA

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal  
de Alagoa Grande

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cônego Firmino Cavalcante, SN - Centro - Alagoa Grande - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SOM PARA O TEATRO SANTA IGNEZ. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Maio de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacoescontratos.ag@gmail.com](mailto:licitacoescontratos.ag@gmail.com). Edital: <https://www.alagoagrande.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp); podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Alagoa Grande - PB, 15 de Maio de 2025

JOSÉ GILBERTO RODRIGUES SILVA  
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal  
de Alcantil

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedos de ruas e/ou avenidas do Município de Alcantil- PB, conforme Plano de Trabalho e Projeto Básico integran-

tes do Termo de Convênio nº 0108/2022 da Secretaria do Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal - SENDAM/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2022. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00164/2022 - ApnConstrucoes e ServicosEireli - Rescindido - unilateralmente pelo contratante. ASSINATURA: 14.05.25

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de equipamento de impressão para atender as necessidades do Município de Alcantil - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00013/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00094/2024 - Ewerton N B Araujo - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 9.474,94; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 14.05.25

Prefeitura Municipal  
de Araruna

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2025, que objetiva: Aquisição de hortifrutigranjeiros; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: A S L COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 636.940,20.

Araruna - PB, 08 de Maio de 2025

AVAÍLDO LUÍS DE ALCÂNTARA AZEVEDO  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2025. VIGÊNCIA: até 08/05/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: ARP Nº RP 000172025 - 08.05.25 - A S L COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 636.940,20. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2025. DOTAÇÃO: Orçamento de 2025: Recursos Próprios do Município/Outros Recursos 02.000 – Poder Executivo 02.040 – Secretaria de Educação Ficha/Ação: 2014 2030 03.000 – Fundo Municipal de Saúde Ficha/Ação 2067 2075 2077 2080 Elemento de Despesa: 33903099 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 07/05/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 00065/2025 - 08.05.25 - A S L COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 445.858,14; Fundo Municipal de Saúde: CT Nº 10065/2025 - 08.05.25 - A S L COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 191.082,06.

Prefeitura Municipal  
de Bayeux

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00025/2025 – FMS-PMBEX  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS SOB CONTROLE DA PORTARIA Nº344/98 PARA ABASTECIMENTO DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB  
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00004/2025 – FMS-PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00035/2025 – FMS-PMBEX  
VIGÊNCIA DA ARP: DE 14 DE MAIO DE 2025 A 14 DE MAIO DE 2026  
GERENCIADOR DA ARP: SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0004-02  
EMPRESA DETENTORA DA ARP: BELOFARMA LTDA, CNPJ: 32.786.481/0001-07  
VENCEDORA DO(S) ITEM(NS):4, 5  
VALOR GLOBAL: R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)  
GESTOR(A) CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB  
GERENCIADOR DA ARP

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00016/2025 – PMBEX  
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENCIAMEN-



TO DE VIAGENS PARA COTAÇÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, BAGAGENS, CANCELAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL, TELEFONE, SISTEMA ON-LINE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BAYEUX-PB, CNPJ Nº 08.924.581/0001-60  
CONTRATADA: HP VIAGENS E TURISMO SLU LTDA, CNPJ: 07.297.097/0001-95  
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00004/2025 – PMBEX – FMS;  
ADITIVO DEQUANTIDADE/VALOR: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 25%, QUE RESULTA EM UM AUMENTO DE R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00131/2025 – PMBEX  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COTAÇÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, BAGAGENS, REEMBOLSO, CANCELAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, INCLUINDO TAXA DE EMBARQUE E SEGURO-VIAGEM (QUANDO NECESSÁRIO), ATRAVÉS DO MENOR PREÇO NO DIA DA COTAÇÃO, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL, TELEFONE, SISTEMA ON-LINE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB.  
PROCESSO: CREDENCIAMENTO Nº 00003/2025 – PMBEX-FMS-SEMOB; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00054/2025 – PMBEX-FMS-SEMOB;  
VIGÊNCIA: 14/05/2025 A 14/08/2025  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE BAYEUX-PB, CNPJ Nº 08.924.581/0001-60  
CONTRATADA: CONDOR TURISMO LTDA, CNPJ: 02.964.393/0001-89,  
VALOR: R\$ 5.735,40 (CINCO MIL E SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00080/2025 – PMBEX  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA MANOEL NUNES DOS SANTOS, Nº 580, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO ANEXO I DA E.M.E.F. MOACIR DANTAS  
PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00016/2025 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00057/2025 – PMBEX  
VIGÊNCIA: DE 14 DE ABRIL DE 2025 A 14 DE ABRIL DE 2026  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0001-60, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: ANA PRISCILIA ALVES DA SILVA SOUSA, CPF: XX4.083.954-XX  
VALOR: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

NOTIFICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE ENTREGA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

A Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz, considerando a inércia da empresa referente ao adimplemento de entrega de veículos inerentes ao Contrato Administrativo nº 00033/2025, notifica a empresa **55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA**, portadora do CNPJ nº 55.327.679/0001-10, para sanar as irregularidades constantes no processo de entrega do objeto a ser adquirido, já que apesar de várias interações através de mensagens por telefone e visita in loco na sede da empresa, que sempre está fechada, mesmo em horário comercial e, que segundo a vizinhança, nunca funcionou estabelecimento comercial, a CONTRATADA não cumpriu a entrega de pedidos, tendo o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação desta notificação, caso contrário, poderá ser aplicada as penalidades previstas na legislação vigente, com registro da ocorrência junto ao Cadastro de Fornecedores do Município, nos termos do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sendo garantida à prévia e ampla defesa no mesmo período. Belém do Brejo do Cruz/PB, 15 de maio de 2025.

LEOMAR JÂNIO DE MEDEIROS MAIA  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE ENTREGA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

A Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz, considerando a inércia da empresa referente ao adimplemento de entrega de veículos inerentes ao Contrato Administrativo nº 00036/2025, notifica a empresa **55.327.679 JEFFERSON REGO PEREIRA**, portadora do CNPJ nº 55.327.679/0001-10, para sanar as irregularidades constantes no processo de entrega do objeto a ser adquirido, já que apesar de várias interações através de mensagens por telefone e visita in loco na sede da empresa, que sempre está fechada, mesmo em horário comercial e, que segundo a vizinhança, nunca funcionou estabelecimento comercial, a CONTRATADA não cumpriu a entrega de pedidos, tendo o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação desta notificação, caso contrário, poderá ser aplicada as penalidades previstas na legislação vigente, com registro da ocorrência junto ao Cadastro de Fornecedores do Município, nos termos do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sendo garantida à prévia e ampla defesa no mesmo período. Belém do Brejo do Cruz/PB, 15 de maio de 2025.

LEOMAR JÂNIO DE MEDEIROS MAIA  
PREFEITO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de copa, cozinha e descartáveis, de forma parcelada, destinados à manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de Belém do Brejo do Cruz/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 54.240.813 ISAK ALVES ROSA - R\$ 4.430,00; FRANCISCA ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA - R\$ 123.758,80.

Belém do Brejo do Cruz - PB, 25 de Abril de 2025  
LEOMAR JÂNIO DE MEDEIROS MAIA  
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de copa, cozinha e descartáveis, de forma parcelada, destinados à manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de Belém do Brejo do Cruz/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2025. DOTAÇÃO: Recursos previstos no orçamento do exercício corrente. Elementos de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz e: CT Nº 00067/2025 - 29.04.25 até 25.04.26 - FRANCISCA ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA - R\$ 123.758,80; CT Nº 00068/2025 - 29.04.25 até 29.04.26 - 54.240.813 ISAK ALVES ROSA - R\$ 4.430,00. Belém do Brejo do Cruz - PB, 29 de Abril de 2025

LEOMAR JÂNIO DE MEDEIROS MAIA  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Boa Ventura

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0046/2022

INSTRUMENTO: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0046/2022  
OBJETIVO: ACRESCIMO NOS QUANTITATIVOS ORIGINALMENTE CONTRATADO  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADES DESTA PREFEITURA, SEJAM LOCADOS, CONTRATADOS VINCULADOS OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB.  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2022  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETOO presente Termo Aditivo tem por objetivo promover o acréscimo no quantitativo dos itens do contrato que objetivou a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADES DESTA PREFEITURA, SEJAM LOCADOS, CONTRATADOS VINCULADOS OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 0013/2022, contrato nº 0046/2022, que encontra em conformidade com o que preceitua o art. 124, II “d” da Lei no 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO CONTRATUAL  
O presente termo aditivo tem por objeto, realizar o acréscimo de 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) no quantitativo originalmente contratado, sendo acrescido, portanto, o valor em R\$ 123.475,00 (Cento e vinte e três mil quatrocentos e setenta e cinco reais), ao valor inicialmente pactuado, conforme solicitado no ofício da Secretaria de administração, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito, sendo acrescido a quantidade da tabela abaixo:  
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO Fica alterada a Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor total do contrato nº 0046/2022, para acréscimo no quantitativo o valor de R\$ 123.475,00 (Cento e vinte e três mil quatrocentos e setenta e cinco reais) passando o valor total de R\$ 491.555,39 (Quatrocentos e noventa e um mil e quinhentos e cinquenta e cinco e trinta e nove reais) para R\$ 615.030,39 (Seiscentos e Quinze Mil e Trinta Reais e trinta e Nove Centavos), acordo com os quantitativos.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB, CNPJ/MF nº 08.940.702/0001-67.  
CONTRATADO: POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA, CNPJ sob o nº 35.419.936/0001-36.  
DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025

EXTRATO DE ADITIVO  
OITAVO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 0046/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA  
CONTRATADO: POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.419.936/0001-36.  
OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 0046/2022, de 06 de maio de 2022, oriundo da PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0013/2022, para prorrogar por igual período o prazo constante na Cláusula segunda, iniciando – se dia 06 de maio de 2025, e terminando dia 06 de maio de 2026.  
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0013/2022  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: os arts. 25, 92 e 107 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Art. 3º da lei nº 10.192/2021  
DATA ASSINATURA: 05 de maio de 2025.



Prefeitura Municipal  
de Brejo do Cruz

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ

**EXTRATO DE CONTRATO**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA E ESTRADAS VICINAIS NO SÍTIO SANTA ROSA, NO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ– PB, ATRAVÉS DO RECURSO DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL (CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO: 09032024-068923; FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Brejo do Cruz: Unidade: 09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Funcional: 15.122.1003.2.009 Manutenção das Atividades da Secretaria da Infraestrutura 4490.51 99 15000000 Obras e Instalações - Recursos não vinculados de Impostos 4490.51 99 17060000 Obras e Instalações – Transferências Especiais da UNIÃO. O prazo de vigência do contrato, objeto desta licitação, será de 09 (nove) meses, contados a partir da data de emissão/entrega da ordem de serviços e/ou AIO (Autorização de Início de Obras) expedida pela CEF, podendo ser prorrogado de acordo com Lei Federal Nº 14.133, de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz e: CT Nº 00041/2025 – 12.05.2025 - QUALIFICA CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA. - R\$ 239.424,60 (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos). Brejo do Cruz - PB, 15 de Maio de 2025  
**EWERTON SOARES DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Prefeitura Municipal  
de Caaporã

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

**REVOGAÇÃO**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00013/2025**  
Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00013/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL E/OU ADICIONADA DE SAIS, FORNECIDA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS(PROPRIOS DA CONTRATADA); REVOGO o correspondente procedimento de contratação direta. Justificativa: Processo não teve interessados - procedimento deserto.  
Caaporã - PB, 15 de Maio de 2025

**ADJACI PEREIRA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

**EXTRATO DE CONTRATO**  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, conforme planilha de especificação e quantitativo dos gêneros alimentícios contida no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00014/2025, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 306 1005 2033 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 002201 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) APLICAÇÕES DIRETAS 002203 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 07/08/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00048/2025 - 07.05.25 - COOPERATIVA DOS PRODUTORES, DE GERACAO DE ENERGIA, DE DESENVOLVIMENTO E DA AGRIC - CNPJ \*\*.\*.642/0001-\*\*- R\$ 370.416,02  
**CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA PINHO**  
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

Prefeitura Municipal  
de Cabedelo

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL

PORTARIA Nº 1997 DE 13 DE MAIO DE 2025

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDEL**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**R E S O L V E:**  
**Art. 1º** - Exonerar a pedido, Protocolo nº 7.825/2025, datado de 09 de maio de 2025, o (a) servidor (a) **PAULO LINS CAVALCANTE NETO**, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 05.711-8, atualmente lotado na SecretariaMunicipalde Saúde.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito, 13 de Maio de 2025  
**ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO**  
**PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL

PORTARIA Nº 1998 DE 13 DE MAIO DE 2025

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDEL**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**R E S O L V E:**  
**Art. 1º** - Exonerar a pedido, Protocolo nº 7.556/2025, datado de 06 de maio de 2025, o (a) servidor (a) **ISABEL CRISTINA SANTOS ALVES**, do cargo de provimento efetivo de Professor da Educação Básica II - Matemática, matrícula nº 41.148-7, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito, 13 de Maio de 2025  
**ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO**  
**PREFEITO**

CONVOCAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDEL

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**  
O Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo-PB, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, **CONVOCAR** a empresa L.N. DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSÃO, inscrita no CNPJ: 29.250.038./0001-02, para apresentar as certidões de regularidade fiscal e trabalhista para fins de elaboração de contrato, referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2024, o que deverá fazê-la no prazo máximo 24 horas, contados a partir desta data, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93.  
Cabedelo-PB, 15 de maio de 2025.

**SECRETÁRIO DE SAÚDE**  
**ALEXANDRE CÉSAR DA CRUZ LIMA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDEL

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**  
O Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo-PB, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, **CONVOCAR** a empresa MÍDIA GRÁFICA E EDITORA , inscrita no CNPJ:06.200.866/0001-22, para apresentar as certidões de regularidade fiscal e trabalhista para fins de elaboração de contrato, referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2024, o que deverá fazê-la no prazo máximo 24 horas, contados a partir desta data, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93.  
Cabedelo-PB, 15 de maio de 2025.

**SECRETÁRIO DE SAÚDE**  
**ALEXANDRE CÉSAR DA CRUZ LIMA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDEL

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**  
O Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo-PB, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, **CONVOCAR** a empresa TGM GRÁFICA E EDITORA EIRELI, inscrita no CNPJ: 33.682.705/0001-95, para apresentar as certidões de regularidade fiscal e trabalhista para fins de elaboração de contrato, referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2024, o que deverá fazê-la no prazo máximo 24 horas, contados a partir desta data, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93.  
Cabedelo-PB, 15 de maio de 2025.

**SECRETÁRIO DE SAÚDE**  
**ALEXANDRE CÉSAR DA CRUZ LIMA**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo agente de contratação e observado parecer técnico nº 293/2025 da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, referente a Concorrência Eletrônica nº 00006/2025, que objetiva a REFORMA DA PRAÇA E CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE PADRÃO (3 UNIDADES COM MODULOS DE 2) EM CAMBOINHA, NO MUNICÍPIO DE CABEDEL/ PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ABSOLUTA CONSTRUTORA, REFRIGERAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA - R\$ 1.764.638,50.

Cabedelo - PB, 15 de Maio de 2025  
**JORNADES DE ARAÚJO MEDEIROS**  
**SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo agente de contratação e observado parecer técnico nº 293/2025 da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, referente a Concorrência Eletrônica nº 00006/2025, que objetiva a REFORMA DA PRAÇA E CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE PADRÃO (3 UNIDADES COM MODULOS DE 2) EM CAMBOINHA, NO MUNICÍPIO DE CABEDEL/ PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ABSOLUTA CONSTRUTORA, REFRIGERAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA - R\$ 1.764.638,50.

Cabelo - PB, 15 de Maio de 2025

JORNANDES DE ARAÚJO MEDEIROS  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEEL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ARP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.054/2025

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00004/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO DA CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL Nº 251/2025, bem como o PARECER JURÍDICO Nº 217/2025 da PROGER atesta que foram cumpridas as exigências legais, venho no uso das atribuições que me foram conferidas nos termos do Decreto Municipal nº 17/2018 c/c com a Lei Municipal nº 2.275/2023, e em especial ao disposto no artigo 82 e seguintes da Lei nº 14.133/21, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2025  
**Fundamentação Legal:** Artigo 82 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

**Objeto:** Fornecimento de materiais gráficos para atender às demandas institucionais da Secretaria de Educação do Município de Cabelo - PB

**Contratada:** PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES EIRELI 32.194.799/0001-90

ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA 37.735.608/0001-74

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses

**Valor total:** R\$ 1.772.130,00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que após, seja o presente expediente devidamente arquivado.

Cabelo-PB, 14. de Maio. de 2025

PRISCILLA CARLOS CAMPOS REZENDE SANTINO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL

AVISO DE REABERTURA  
CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Cabelo/PB, através do agente de contratação, convoca as empresas participantes da Concorrência nº 001/2025, cujo objeto é a contratação de 01 (uma) agência de publicidade para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, para reabertura da sessão de continuação da licitação, a qual ocorrerá no dia 19/05/2025 as 09:00hs, na Secretaria de Compras e Licitações-SECOL, localizada na Rua Creuza Josefa Morato, 355 – 2 andar, Edf. San Patrick, Intermars – Cabelo/PB. Referência: horário de Brasília/DF. Informações no horário das 08:00hs às 14:00hs dos dias úteis. Email: licitacaocabelo@yahoo.com.br.

Cabelo/PB, 15 de maio de 2025

BRUNO FELIPE DE LIMA FERREIRA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00006/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL-PB, por intermédio da Secretaria de Segurança Municipal e Defesa da Cidadania, nos termos do Decreto Municipal nº 17, de 15 de junho de 2018, bem como suas alterações posteriores, e em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará contratação direta para a: **aquisição de ares condicionados, visando atender às necessidades da nova sede da Secretaria de Segurança Municipal e Defesa da Cidadania de Cabelo - PB e da Guarda Metropolitana de Cabelo.**, em razão do valor, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 21/05/2025, às 14:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue na Secretaria de Compras e Licitação – SECOL, localizada na Rua Creuza Josefa Morato, 355, 2º andar, sala 204, Edifício San Patrick – Intermars, nesta cidade, no horário de 08:00 às 14:00h, em dias úteis. Poderão ainda enviar as propostas para o endereço eletrônico: [secol.documentacao@cabelo.pb.gov.br](mailto:secol.documentacao@cabelo.pb.gov.br), até a data limite. O Edital/ Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município: [www.licitacaocabelo.com.br](http://www.licitacaocabelo.com.br) e [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br).

Cabelo - PB, 15 de Maio de 2025

LIDIANE FERREIRA DA SILVA MONTEIRO  
AGENTE DE CONTRATAÇÕES DIRETAS

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Fornecimento de materiais gráficos para atender às demandas institucionais da Secretaria de Educação do Município de Cabelo – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00004/2025 - Ata de Registro de Preços nº 000422024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL BAYEUX. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO 12 122 2002 2026 MANTER AS ATIVIDADES DA

SEC. DE EDUCACAO 12 365 1004 2029 MANTER AS CRECHES E PRÉ- ESCOLAS DO MUNICÍPIO 12 361 1005 2035 MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (MDE) ELEMENTO/FONTE DE RECURSO 3390.30 99 15001001 MATERIAL DE CONSUMO 3390.30 99 15690000 MATERIAL DE CONSUMO 3390.39 99 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3390.39 99 15690000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO/DISCRIMINAÇÃO RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – MDE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE CONTROLE DOS DEMAIS RECURSOS ORIGINÁRIOS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE/QSE. VIGÊNCIA: até 14/05/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabelo e: CT Nº 00154/2025 - 14.05.25 - PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES EIRELI - R\$ 784.710,00; CT Nº 00155/2025 - 14.05.25 - ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA - R\$ 987.420,00.

Prefeitura Municipal  
de Cacimba de Dentro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E PACIENTES, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SAÚDE DE CACIMBA DE DENTRO/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de Junho de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 02 de Junho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33791045. E-mail: [cplcacimbadedentro@gmail.com](mailto:cplcacimbadedentro@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Cacimba de Dentro - PB, 14 de Maio de 2025

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA  
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal  
de Cajazeiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 90027/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PROFISSIONAL E UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE CAJAZEIRAS–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedor: S. DA SILVA PEREIRA COMERCIO E SERVICOS - R\$ 2.604.362,90;

Cajazeiras - PB, 14 de maio de 2025

MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA  
PREFEITA

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CT Nº 60059/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA TEOTÔNIO VILELA, Nº 30, BAIRRO JARDIM OÁSIS-CAJAZEIRAS-PB, PARA FUNCIONAMENTO DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP60005/2022. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e: CT Nº 60059/2022 - Moacir Pereira Diniz - 3º Aditivo - acréscimo de 5,48% - equivalente a R\$ 1.644,00. O valor consolidado passa para R\$ 31.644,00. O valor de cada parcela corresponde a R\$ 2.637,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 09.05.25

Prefeitura Municipal  
de Cajazeirinhas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
DISPENSA Nº DP00022/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00022/2025, funda-

mentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação direta, sem licitação, para prestação de serviço de locação mensal de veículos, destinados ao transporte de estudantes do Município de Cajazeirinhas, em caráter emergencial e pelo período necessário enquanto será realizado processo de licitação, com fulcro no Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALEXSANDRO ANDRADE DA SILVA - R\$ 13.675,20; ANNA MIRIAN FERREIRA ALVES - R\$ 14.784,00; EDNALDO CARREIRO DE ALMEIDA - R\$ 13.490,40; EDSON GOMES GARRIDO - R\$ 17.556,00; ELYELSON RODRIGUES FERREIRA - R\$ 10.533,60; FERNANDO PEREIRA DE SOUSA - R\$ 11.827,20; FLEUDEILDO PEREIRA DOS SANTOS - R\$ 20.328,00; FRANCISCA MARIA DA SILVA - R\$ 13.305,60; FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA CAVALCANTE - R\$ 18.480,00; GERALDO ANSELMO DA COSTA - R\$ 19.588,80; JOSÉ ARNALDO LEITE DE ALMEIDA - R\$ 15.523,20; JOSE TACIANO DUDA PEREIRA - R\$ 13.675,20; LUAN FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA - R\$ 25.687,20; MARIA LUCIA RODRIGUES BANDEIRA - R\$ 7.392,00; MYKAEL DOUGLAS DANTAS DE OLIVEIRA - R\$ 31.046,40.

Cajazeirinhas - PB, 15 de Maio de 2025  
**LUANA MARA DE ALMEIDA**  
**PREFEITA CONSTITUCIONAL**

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**

**EXTRATO DE CONTRATOS**  
**DISPENSA Nº DP00022/2025**

OBJETO: Contratação direta, sem licitação, para prestação de serviço de locação mensal de veículos, destinados ao transporte de estudantes do Município de Cajazeirinhas, em caráter emergencial e pelo período necessário enquanto será realizado processo de licitação, com fulcro no Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00022/2025, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Convênio pactuado com o Governo do Estado da Paraíba por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, PNATE e Recursos Próprios do Município de Cajazeirinhas: 05.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.123.1021.2023 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR PNATE 12.368.1021.2021 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO DO ESTADO PARA TRANSPORTE ESCOLAR 12.368.1021.2029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00066/2025 - 15.05.25 - FRANCISCA MARIA DA SILVA - R\$ 13.305,60; CT Nº 00067/2025 - 15.05.25 - EDNALDO CARREIRO DE ALMEIDA - R\$ 13.490,40; CT Nº 00068/2025 - 15.05.25 - ALEXSANDRO ANDRADE DA SILVA - R\$ 13.675,20; CT Nº 00069/2025 - 15.05.25 - GERALDO ANSELMO DA COSTA - R\$ 19.588,80; CT Nº 00070/2025 - 15.05.25 - LUAN FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA - R\$ 25.687,20; CT Nº 00071/2025 - 15.05.25 - JOSE TACIANO DUDA PEREIRA - R\$ 13.675,20; CT Nº 00072/2025 - 15.05.25 - ELYELSON RODRIGUES FERREIRA - R\$ 10.533,60; CT Nº 00073/2025 - 15.05.25 - FERNANDO PEREIRA DE SOUSA - R\$ 11.827,20; CT Nº 00074/2025 - 15.05.25 - ANNA MIRIAN FERREIRA ALVES - R\$ 14.784,00; CT Nº 00075/2025 - 15.05.25 - EDSON GOMES GARRIDO - R\$ 17.556,00; CT Nº 00076/2025 - 15.05.25 - JOSÉ ARNALDO LEITE DE ALMEIDA - R\$ 15.523,20; CT Nº 00077/2025 - 15.05.25 - FLEUDEILDO PEREIRA DOS SANTOS - R\$ 20.328,00; CT Nº 00078/2025 - 15.05.25 - MYKAEL DOUGLAS DANTAS DE OLIVEIRA - R\$ 31.046,40; CT Nº 00079/2025 - 15.05.25 - FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA CAVALCANTE - R\$ 18.480,00; CT Nº 00080/2025 - 15.05.25 - MARIA LUCIA RODRIGUES BANDEIRA - R\$ 7.392,00.

**Prefeitura Municipal**  
**de Catolé do Rocha**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**HOMOLOGAÇÃO/ADEJUDICAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Concorrência Eletrônica nº 2/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada e do ramo para execução dos serviços de pavimentação urbana em paralelepípedos com meio-fio em 03 (três) ruas do Município de Catolé do Rocha-PB, conforme Contrato de Repasse da CAIXA nº 1078903-49/2021-MDR, devido ao Distrato do Contrato nº 207/2022; HOMOLOGO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: CM CONSTRUTORA LTDA - R\$ 389.469,93. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 15 de Maio de 2025  
**LAURO ADOLFO MAIA**  
**SERAFIM PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica de Licitação nº 14/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para construção de 02 (duas) pontes sobre o canal do Bairro João Pinheiro Dantas, neste Município; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: WJE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - R\$ 89.544,97. Para assinar o termo de contrato em total conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 15 de Maio de 2025  
**LAURO ADOLFO MAIA**  
**SERAFIM PREFEITO**

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e instalação de móveis planejados para atender as novas instalações do Centro Especializado em Reabilitação - CER II, deste Município, devido ao fracasso do Pregão Eletrônico nº 17/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônico nº 17/2025. DOTAÇÃO: FPM/FMS e Outros; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 449052.00 – Equipamentos e Material Permanente; 449052.99 – Outros Materiais Permanente. Vigência até 31/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 89/2025 - 15/05/2025 - M V VIEIRA SOUSA JUNIOR - R\$ 340.690,00.

Catolé do Rocha-PB, 15 de Maio de 2025  
**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
**PREFEITO**

**Prefeitura Municipal**  
**de Cuité de Mamanguape**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE**

**REVOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2025**

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2025, que objetiva: Contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada, inclusive sob a forma de Cooperativa de Crédito, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços de centralização, processamento e gerenciamento de créditos provenientes de 100% da folha de pagamento dos servidores e empregados públicos da Administração Direta e do Fundo Municipal de Saúde de Cuité de Mamanguape - PB - , abrangendo os efetivos, comissionados, agentes políticos, estagiários, conselheiros tutelares, aposentados, pensionistas e admitidos em caráter temporário por excepcional interesse público, inclusive aqueles que venham a ser admitidos, contratados ou nomeados durante a vigência da contratação, em caráter de exclusividade, respeitado o princípio de portabilidade das contas, observadas as normatizações estabelecidas pelo Banco Central do Brasil; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Motivo de conveniência e oportunidade - **licitação deserto**.

Cuité de Mamanguape - PB, 14 de Maio de 2025  
**HELIO SEVERINO DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**CREDENCIAMENTO Nº 00003/2025**

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00003/2025, que objetiva: Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais, pessoa física, mediante credenciamento, visando a alienação de bens móveis inservíveis pertencentes a esta Edilidade; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente credenciado: 1º MARCO TULIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS - PROTOCOLOU A DOCUMENTAÇÃO DIA 01/04/2025, ÀS 14HRS:19MIN; 2º VINICIUS VIDAL LACERDA - PROTOCOLOU A DOCUMENTAÇÃO DIA 01/04/2025, ÀS 14HRS:28MIN; 3º DANIEL ELIAS GARCIA - PROTOCOLOU A DOCUMENTAÇÃO DIA 09/04/2025, ÀS 10HR-S:40MIN; 4º JOSÉ ANDREA MAGLIANO FILHO - PROTOCOLOU A DOCUMENTAÇÃO DIA 16/04/2025, ÀS 14HRS:10MIN; 5º JÉSSICA QUEIROGA MAGLIANO - PROTOCOLOU A DOCUMENTAÇÃO DIA 16/04/2025, ÀS 14HRS:15MIN.

Cuité de Mamanguape - PB, 15 de Maio de 2025  
**HELIO SEVERINO DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**  
**CREDENCIAMENTO Nº 00003/2025**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais, pessoa física, mediante credenciamento, visando a alienação de bens móveis inservíveis pertencentes a esta Edilidade; DESIGNO os servidores Jairo Santos do Prado, Secretário, como Gestor; e Ullangles Marcos Correia, Secretário, para Fiscal, do contrato decorrente do Credenciamento nº 00003/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Cuité de Mamanguape - PB, 15 de Maio de 2025  
**HELIO SEVERINO DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE**

**EXTRATO DE ADITIVO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021**

Contrato: 00066/2021-CPL. Aditivo: 05 OBJETO: Contratação de prestador de serviços, no ramo de bens móveis, destinados a atender as demandas operacionais do Fundo de Saúde, conforme termo de



referencia. O valor do Contrato R\$ 31.710,59 (TRINTA MIL SETECENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). DOTAÇÃO: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: 02.120 Fundo Municipal de Saude de C Mamanguape 3390.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: MAURILIO AZEVEDO DA SILVA. Data da Assinatura do Contrato: 07 de Abril de 2021. Data da Assinatura do Aditivo: 07 de Abril de 2025. Vigência do Aditivo: 07/04/2026.

Cuité de Mamanguape - PB, 07 de Abril de 2027

MARIA ROSEMARY FARIAS LIMA  
SECRETÁRIA E GESTORA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisições parceladas de lubrificantes destinados a atender a frota veicular própria do FUNDO DE SAUDE deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00048/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.120 Fundo Municipal de Saude de C Mamanguape 10 301 4280 2039 Manut. do Fundo Municipal de Saúde 000300 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cuité de Mamanguape e: CT Nº 00143/2025 - 13.05.25 - ALEX SANDRO FERREIRA DE SOUZA - R\$ 57.600,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRATAÇÃO MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00045/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.020 Secretaria Municipal de Administração 04 122 0210 2004 Manut. das Ativ. Administrativas do Município 000043 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 13/05/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape e: CT Nº 00140/2025 - 13.05.25 - 50.722.751 SINTILANE SILVA FERREIRA - R\$ 18.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS para manutenção nos veículos/equipamentos da Frota do Fundo municipal de saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00049/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.120 Fundo Municipal de Saude de C Mamanguape 10 301 4280 2039 Manut. do Fundo Municipal de Saúde 000300 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cuité de Mamanguape e: CT Nº 00144/2025 - 13.05.25 - ALEX SANDRO FERREIRA DE SOUZA - R\$ 59.110,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS para manutenção nos veículos/equipamentos da frota própria deste edilidade. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00047/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.010 Gabinete do Prefeito 000018 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.015 Secretaria Municipal de Controle Interno 000027 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.020 Secretaria Municipal de Administração 000039 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.030 Secretaria Municipal de Finanças 000058 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.040 Secretaria Municipal de Infra Estrutura 000079 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000086 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.050 Secretaria Municipal de Educação 000115 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000123 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000127 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000128 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000138 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000144 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000152 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000153 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000154 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000155 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000174 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000175 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000188 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000195 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.080 Sec. Municipal de Agricultura 000207 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.090 Fundo Municipal de Assistência Social 000218 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000219 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000230 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000236 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000237 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000251 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000256 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000264 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.100 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer 000271 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.110 Sec. Municipal de Meio Ambiente 000281 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.120 Fundo Municipal de Saude de C Mamanguape 000300 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000314 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000320 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000322 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000323 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000327 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000331 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000339 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000342 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000346 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000359 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000367 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.140 Sec. Municipal de Transportes 000384 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.150 Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres 000389 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 000396 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000397 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000413 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000420 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape e: CT Nº 00142/2025 - 13.05.25 - ALEX SANDRO FERREIRA DE SOUZA - R\$ 59.570,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisições parceladas de lubrificantes destinados a atender a frota veicular própria deste edilidade. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00046/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.010 Gabinete do Prefeito 000018 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.015 Secretaria Municipal de Controle Interno 000027 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.020 Secretaria Municipal de Administra-

ção 000039 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.030 Secretaria Municipal de Finanças 000058 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.040 Secretaria Municipal de Infra Estrutura 000079 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000086 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.050 Secretaria Municipal de Educação 000115 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000123 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000127 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000128 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000138 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000144 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000152 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000153 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000154 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000155 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000174 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000175 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000183 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000188 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000195 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.080 Sec. Municipal de Agricultura 000207 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.090 Fundo Municipal de Assistência Social 000218 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000219 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000230 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000236 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000237 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000244 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000251 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000256 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000264 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.100 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer 000271 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.110 Sec. Municipal de Meio Ambiente 000281 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.120 Fundo Municipal de Saude de C Mamanguape 000300 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000314 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000320 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000322 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000323 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000327 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000331 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000339 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000342 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000346 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000359 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000367 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.140 Sec. Municipal de Transportes 000384 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.150 Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres 000389 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 000396 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000397 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000413 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000420 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape e: CT Nº 00141/2025 - 13.05.25 - ALEX SANDRO FERREIRA DE SOUZA - R\$ 59.715,00.

Prefeitura Municipal  
de Curral de Cima

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Josefa Eugênia, S/N - Centro - Curral de Cima - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](https://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para veículos pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Curral de Cima–PB, visando a manutenção e conservação dos veículos utilizados na prestação de serviços públicos. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Maio de 2025. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 02 de Junho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 998608455. E-mail: [licitacaocurraldecima@gmail.com](mailto:licitacaocurraldecima@gmail.com). Edital: <https://www.curraldecima.pb.gov.br/portal-da-transparencia/l/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Curral de Cima - PB, 15 de Maio de 2025

RODOLFO BARBOSA COSTA  
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal  
de Duas Estradas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua do Comercio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, por meio do site <https://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Execução de serviços de transportes de estudantes universitários do Município de Duas Estradas – PB. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 29 de Maio de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10024/19; Decreto Municipal nº 76/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) OUVIDORIA NO SITE. E-mail: no site da prefeitura, dar preferencia ao site BNC. Edital: <http://duasestradas.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); <https://bnc.org.br/sistema/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Duas Estradas - PB, 14 de Maio de 2025

ERIVELTO DA SILVA FERNANDES  
PREGOEIRO OFICIAL



## Prefeitura Municipal de Esperança

### EXTRATOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

##### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAÇAMBAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00056/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00419/2024 - Construtora e Locacoes Pai e Filho Ltda - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 40 dias. ASSINATURA: 30.04.25

##### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA ZONA URBANA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS DO CAMPESTRE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00006/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00011/2025 - Cleide Batista Alexandre - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 12.05.25

## Prefeitura Municipal de Gurinhém

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cônego José Maria Mesquita, 02 - Centro - Gurinhém - PB, por meio do site [www.selcorp.com.br](http://www.selcorp.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, objetivando contratações para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NA CONFEÇÃO DE REFEIÇÕES DO TIPO COFFEE BREAK DESTINADOS AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 28 de maio de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 28 de maio de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 14.770/23; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 0018/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacaoogurinhem@gmail.com](mailto:licitacaoogurinhem@gmail.com). Edital: <https://www.gurinhem.pb.gov.br>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.selcorp.com.br](http://www.selcorp.com.br).

Gurinhém - PB, 15 de Maio de 2025

MILANEZ SOARES DA SILVA  
PREGOEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Ibiara

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

##### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 90001/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IBIARA - PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: FRANCISCO DA SILVA PEREIRA - CNPJ: 07.673.929/0001-20 - R\$ 284.345,00; MABI SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 55.389.251/0001-00 - R\$ 1.104.357,80.

Ibiara - PB, 13 de Maio de 2025

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

### EXTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

##### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IBIARA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1017 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 06.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 368 1010 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 306 1008 2013 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL E AEE - FNDE 12 306 1008 2016 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE - FNDE 12 306 1008 2017 PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA - FNDE 12 368 1010 2019 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 12 368 1010 2025 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1017 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO 08 244 1017 2081 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO 09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 20 122 1017 2060 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13 122 1017 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 04 122 1017 2155 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 16.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 04 121 1017 2161 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 17.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 15 452 1017 2163 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 18.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 26 782 1017 2160 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 14/05/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00100/2025 - 14.05.25 - FRANCISCO DA SILVA PEREIRA - CNPJ 07.673.929/0001-20 - R\$ 284.345,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e trezentos e quarenta e cinco reais); CT Nº 00101/2025 - 14.05.25 - MABI SUPERMERCADO LTDA - CNPJ 55.389.251/0001-00 - R\$ 1.104.357,80 (milhão cento e quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

## Prefeitura Municipal de Ingá

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para locação de Caminhão compactador destinado a coleta de lixo domiciliar no município de Ingá - PB. Abertura da sessão pública: 11:30 horas do dia 02 de Junho de 2025. Início da fase de lances: 11:35 horas do dia 02 de Junho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 421/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacao@inga.pb.gov.br](mailto:licitacao@inga.pb.gov.br). Edital: [www.inga.pb.gov.br](http://www.inga.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Ingá - PB, 05 de Maio de 2025

CLEBERTO DE SOUZA ARAÚJO ANDRADE  
PREGOEIRO OFICIAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento de pneus e acessórios para atender as demandas dos veículos e máquinas da frota das Secretarias, entidades e Fundos Municipais, conforme as necessidades do Município de Ingá - PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 02 de Junho de 2025. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 02 de Junho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 421/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacao@inga.pb.gov.br](mailto:licitacao@inga.pb.gov.br). Edital: [www.inga.pb.gov.br](http://www.inga.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Ingá - PB, 15 de Maio de 2025

CLEBERTO DE SOUZA ARAÚJO ANDRADE  
PREGOEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Itabaiana

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

##### COMUNICADO DE REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Itabaiana, por meio do Setor de Contratação, informa a revogação das homologações referentes ao Pregão Eletrônico nº 00006/2025, publicadas em 11 de março e 8 de abril de 2025, respectivamente, relativas à contratação de empresas para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas por meio de Ata de Registro de Preços.



A decisão pela revogação se dá em razão da identificação de inconsistências no julgamento das propostas, com o intuito de garantir a maior transparência e conformidade do processo licitatório. Em conformidade com o entendimento firmado pela Súmula Vinculante nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que autoriza a Administração Pública a rever seus próprios atos quando necessário para assegurar a legalidade, moralidade e eficiência dos processos administrativos, fica assegurado que eventuais direitos adquiridos e atos praticados poderão ser revisados, preservando o interesse público e os princípios que regem a Administração.

A Prefeitura reforça seu compromisso com a transparência, a justiça e a legalidade em todos os seus procedimentos, e informa que já realizou a devida correção, visando assegurar a competitividade e a igualdade entre os participantes.

Itabaiana - PB, 15 de Maio de 2025  
**JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO**  
**PREFEITO**

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

**EXTRATO DE CONTRATOS**  
**CREDENCIAMENTO Nº 00002/2025**

OBJETO: Contratação de entidades prestadoras de serviços médicos especializados para realização de consultas, exames e tratamento de oftalmologia, voltados a tratamento de Glaucoma. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00002/2025.

VIGÊNCIA: até 15/05/2026.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

CT Nº 00098/2025 - 15.05.25 - OFTALMOCLÍNICA SAULO FREIRE EIRELI - R\$ 83.587,42;

CT Nº 00099/2025 - 15.05.25 - CLÍNICA DE OLHOS FRANCISCO PINTO LTDA - R\$ 76.712,37.

Itabaiana - PB, 15 de Maio de 2025

**JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO**  
**PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATOS**  
**CREDENCIAMENTO Nº 00003/2025**

OBJETO: Contratação de forma contínua durante 12 (doze) meses, de prestadores de serviços de saúde, pessoas jurídicas, que possuam as condições necessárias à prestação de serviços especializados em Análise e emissão de laudo médico dos exames de Raio-X, Exames de Ecocardiograma e Atendimento médico em Endocrinologia aos usuários do SUS no município de Itabaiana (PB), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00003/2025.

VIGÊNCIA: até 15/05/2026.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

CT Nº 00100/2025 - 15.05.25 - L A BARBOSA JUNIOR LTDA - R\$ 168.319,00;

CT Nº 00101/2025 - 15.05.25 - WANDERLEY MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA - R\$ 66.662,40.

Itabaiana - PB, 15 de Maio de 2025

**JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO**  
**PREFEITO**

**Prefeitura Municipal**  
**de Joca Claudino**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de empreitada para manutenção e conservação de bens públicos, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, no Município de Joca Claudino/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Maio de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 30 de Maio de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3563-1075. E-mail: [jocaclaudinolicitacao@gmail.com](mailto:jocaclaudinolicitacao@gmail.com). Edital: [www.jocaclaudino.pb.gov.br](http://www.jocaclaudino.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Joca Claudino - PB, 15 de Maio de 2025  
**VALDIR DUARTE FILHO**  
**PREGOEIRO OFICIAL**

**Prefeitura Municipal**  
**de Juazeirinho**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025 - SRP**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Presidente João Pessoa, 05 - Centro - Juazeirinho - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br),

licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO COM COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Abertura da sessão pública: **10:00 HORAS DO DIA 30 DE MAIO DE 2025.** Início da fase de lances: **10:01 HORAS DO DIA 30 DE MAIO DE 2025.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382-1234. E-mail: [licitacaojuazeirinho2022@gmail.com](mailto:licitacaojuazeirinho2022@gmail.com). Edital: [www.juazeirinho.pb.gov.br](http://www.juazeirinho.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado

Juazeirinho - PB, 15 de Maio de 2025  
**SIDNEI SOARES DE MORAIS**  
**PREGOEIRO OFICIAL/AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10004/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Carlos Alberto Correia, 55 - Centro - Juazeirinho - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar o **SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES PARA ATENDER DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO.** Abertura da sessão pública: **09:00 HORAS DO DIA 30 DE MAIO DE 2025. INÍCIO DA FASE DE LANCES: 09:01 HORAS DO DIA 30 DE MAIO DE 2025.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382-1234. E-mail: [licitacaojuazeirinho2022@gmail.com](mailto:licitacaojuazeirinho2022@gmail.com). Edital: [www.juazeirinho.pb.gov.br](http://www.juazeirinho.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado

Juazeirinho - PB, 15 de Maio de 2025  
**SIDNEI SOARES DE MORAIS**  
**PREGOEIRO OFICIAL/AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10005/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Carlos Alberto Correia, 55 - Centro - Juazeirinho - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.** Abertura da sessão pública: **10:30 HORAS DO DIA 30 DE MAIO DE 2025. INÍCIO DA FASE DE LANCES: 10:31 HORAS DO DIA 30 DE MAIO DE 2025.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382-1234. E-mail: [licitacaojuazeirinho2022@gmail.com](mailto:licitacaojuazeirinho2022@gmail.com). Edital: [www.juazeirinho.pb.gov.br](http://www.juazeirinho.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado

Juazeirinho - PB, 15 de Maio de 2025  
**SIDNEI SOARES DE MORAIS**  
**PREGOEIRO OFICIAL/AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10006/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Carlos Alberto Correia, 55 - Centro - Juazeirinho - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DAS EQUIPES DE SAÚDE DO PROGRAMA SAÚDE NA FAMÍLIA-PSF, REFERENTE A UMA ROTA NA ILHA GRANDE, NA ZONA RURAL E UMA ROTA POR TODA A ZONA URBANA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO-PB.** Abertura da sessão pública: **11:30 HORAS DO DIA 30 DE MAIO DE 2025. INÍCIO DA FASE DE LANCES: 11:31 HORAS DO DIA 30 DE MAIO DE 2025.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382-1234. E-mail: [licitacaojuazeirinho2022@gmail.com](mailto:licitacaojuazeirinho2022@gmail.com). Edital: [www.juazeirinho.pb.gov.br](http://www.juazeirinho.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado

Juazeirinho - PB, 15 de Maio de 2025  
**SIDNEI SOARES DE MORAIS**  
**PREGOEIRO OFICIAL/AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA Nº 10004/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa do nº **10004/2025**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**





**ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ACADEMIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, o qual apontam como proponentes vencedores: PALOMA ANTONIELLE ARRUDA CARNEIRO LTDA – R\$ 16.700,00.**

Juazeirinho - PB, 15 de Maio de 2025

**ANNA ANGÉLICA CORDEIRO ALVES RODRIGUES  
SECRETÁRIA E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO**

### EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ACADEMIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** FUNDAMENTO LEGAL: **Dispensa Eletrônica nº 10004/2025. DOTAÇÃO: 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 0002 2058 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 10 302 0002 2076 ATIVIDADES ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR - 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: 04 MESES. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO e: CT Nº 03501/2025 - 15.05.25 PALOMA ANTONIELLE ARRUDA CARNEIRO LTDA – R\$ 16.700,00.**

## Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

## CHAMAMENTO PÚBLICO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00008/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Os interessados deverão inserir proposta e a documentação respectiva até as 08:00 horas do dia 02 de Junho de 2025, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; Informações: das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991. E-mail: [lagoaseca.licita@gmail.com](mailto:lagoaseca.licita@gmail.com). Edital: [lagoaseca.licita@gmail.com](http://lagoaseca.licita@gmail.com); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Lagoa Seca - PB, 14 de Maio de 2025

**RENATA CAVALCANTE MONTEIRO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

## LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE UM GERADOR DE 260 KVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 02 de Junho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacao@lagoaseca.pb.gov.br](mailto:licitacao@lagoaseca.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Lagoa Seca - PB, 14 de Maio de 2025

**AMANDA SOARES FREIRE  
PREGOEIRA OFICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA, COLONOSCOPIA E POLIPECTOMIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de Junho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacao@lagoaseca.pb.gov.br](mailto:licitacao@lagoaseca.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Lagoa Seca - PB, 14 de Maio de 2025

**AMANDA SOARES FREIRE  
PREGOEIRA OFICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DA LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL CONTEMPLANDO O MÓDULO ACADÊMICO, COM PRINCIPAIS FUNCIONALIDADES, SISTEMAS FUNCIONANDO ON-LINE EM TEMPO REAL, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LAGOA SECA-PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 02 de Junho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacao@lagoaseca.pb.gov.br](mailto:licitacao@lagoaseca.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Lagoa Seca - PB, 14 de Maio de 2025

**AMANDA SOARES FREIRE  
PREGOEIRA OFICIAL**

## EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**

### EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTADORES AUTONOMOS (PESSOA FÍSICA) PARA FRETAMENTO DE VEÍCULOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2021. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado - acréscimo de R\$ 2.280,01. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00131/2021 - Damiao Luiz de Souza - 4º Aditivo - acréscimo de R\$ 2.280,01. CT Nº 00133/2021 - Isaque de Souza Lima - 4º Aditivo - acréscimo de R\$ 2.280,01. CT Nº 00135/2021 - Jose de Arimateia Venancio Cavalcanti - 4º Aditivo - prorrogação do prazo. CT Nº 00136/2021 - Kezia de Moura Souza - 4º Aditivo - acréscimo de R\$ 2.280,01. CT Nº 00137/2021 - Kleiton de Moura Souza - 4º Aditivo - acréscimo de R\$ 2.280,01. CT Nº 00138/2021 - Marcos Santos Flor - 4º Aditivo - acréscimo de R\$ 2.280,01. CT Nº 00139/2021 - Renato Brandão - 4º Aditivo - acréscimo de R\$ 2.280,01. CT Nº 00140/2021 - Valdineide dos Santos Nascimento - 4º Aditivo - acréscimo de R\$ 2.280,01. CT Nº 00141/2021 - Ailton Silva Barbosa - 4º Aditivo - acréscimo de R\$ 2.280,01, e prorroga o prazo por mais 12 meses.. ASSINATURA: 30.04.25

## Prefeitura Municipal de Mataraca

## CHAMAMENTO PÚBLICO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA**

### RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00003/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em exames laboratoriais para realizar exames nos pacientes de acordo com a demanda do Fundo Municipal de Saúde. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: ANDREOLA CLINICA MEDICA LTDA. E DIAGNOCLIN - LABORATORIO CLINICO LTDA. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB. Telefone: (...) ...

Mataraca - PB, 08 de Maio de 2025

**MARIA DE LOURDES DA SILVA  
PRESIDENTA DA COMISSÃO**

## Prefeitura Municipal de Manaíra

## LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 00003/2025 LEI Nº 14.133/2021

O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 75, I, da Lei 14.133/21, nas informações constantes do Processo acima citado, e ADJUDICAR o objeto a seu respectivo vencedor, com base no relatório apresentado, o presente processo de contratação direta através de DISPENSA Nº 00003/2025, que tem como objetivo a Contratação de empresa para a realização de serviços de desinsetização, desratização, descupinação, desalojamento de aves, desmoeção, desformigação, limpeza de incineração de ninhos e limpeza de todos os prédios pertencentes à Prefeitura Municipal de Manaíra - PB, em favor de da empresa HEMOVIDA - CNPJ nº 15.014.862/0001-40, vencedora do ITEM 01 do termo de referência, com valor unitário de R\$ 5,83 e valor global de R\$ 124.394,71. Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Manaíra-PB, 15 de Maio de 2025

**MANOEL VIRGULINO SIMÃO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL**





## EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 21601/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00016/2025 - LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos Serviços do E-social entre outros serviços para o Município de Manaíra/PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, CNPJ nº 09.148.131/0001-95, e a empresa DANIELY DE SOUSA DANTAS LIRA, CNPJ Nº. 41.243.922/0001-07.

VALOR: Valor Total da Proposta: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Manaíra/PB, 09 de Maio de 2025

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

PREFEITO CONSTITUCIONAL

## Prefeitura Municipal de Monteiro

## LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 30 de Maio de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacaoopmmonteiro@gmail.com](mailto:licitacaoopmmonteiro@gmail.com). Edital: <https://www.monteiro.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Monteiro - PB, 15 de Maio de 2025

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

PREGOEIRA OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Natuba

## LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00009/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa objetivando a aquisição de aparelhos de ar condicionados, destinados a Creche Municipal Espaço da Criança, neste Município; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA - R\$ 47.278,00.

Natuba - PB, 13 de Maio de 2025

JOSE LINS DA SILVA FILHO

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00010/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de informática, de forma preventiva e corretiva, conforme termo de referência; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 21.896.057 EMANUELA FERREIRA DA SILVA - R\$ 27.600,00.

Natuba - PB, 13 de Maio de 2025

JOSE LINS DA SILVA FILHO

PREFEITO

## EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa objetivando a aquisição de aparelhos de ar condicionados, destinados a Creche Municipal Espaço da Criança, neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de

Licitação nº DV00009/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.050 – Secretaria da Educação 12 365 1002 2009 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche 12 361 1002 2010 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 12 361 1002 2013 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 12 368 1002 2015 – Manutenção das atividades de Educação com Salário Educação – QSE 12 368 1002 2017 – Manutenção das Atividades de Outros Programas do FNDE 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00061/2025 - 13.05.25 - M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA - R\$ 47.278,00.

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de informática, de forma preventiva e corretiva, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.001 Gabinete do Prefeito 04 122 2001 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 02.010 Secretaria do Governo Municipal 04 122 2001 2003 Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo Municipal 02.020 Secretaria de Administração 04 122 2001 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 02.030 Secretaria de Finanças 04 123 2001 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 02.050 Secretaria da Educação 12 365 1002 2009 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche 12 361 1002 2010 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 12 361 1002 2013 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 02.070 Fundo Municipal de Saúde 10 301 1003 2018 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – FMS 10 301 1003 2019 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária 10 302 1003 2020 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 10 303 1003 2021 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica 10 305 1003 2022 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde 02.080 Secretaria de Assistência Social 08 244 1004 1008 Aprimoramento da Infraestrutura para os Serviços da Assistência Social 08 122 1004 2024 Gestão Administrativa da Assistência Social 08 243 1004 2025 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 02.090 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 1004 2029 Bloco da Proteção Social Básica 08 244 1004 2033 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 13/05/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00062/2025 - 13.05.25 - 21.896.057 EMANUELA FERREIRA DA SILVA - R\$ 27.600,00.

## Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

## LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00017/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos com visando à confecção de materiais sob demanda de diversas secretarias do município de Nova Palmeira PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PAULO HENRIQUE CUNHA DE ARAUJO JUNIOR - R\$ 39.566,00.

Nova Palmeira - PB, 15 de Maio de 2025

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO

PREFEITO

## EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE UM LINK DE ACESSO A INTERNET/INTRANET PARA ATENDER OS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CIDADE DE NOVA PALMEIRA PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 28/02/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00071/2025 - 30.04.25 - UBIRACI DE MELO AZEVEDO FILHO - R\$ 40.000,00.

## Prefeitura Municipal de Nova Olinda

## LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Duque de Caxias, SN - Centro - Nova Olinda - PB, às 09:00 horas do dia 03 de Junho de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SERVIÇOS

DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCOS, GERADORES, BANHEIROS QUÍMICOS, PARA AS TRADICIONAIS FESTAS JUNINAS DE NOVA OLINDA–PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 130/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitanovaolindapb@gmail.com](mailto:licitanovaolindapb@gmail.com). Edital: [licitanovaolindapb@gmail.com](mailto:licitanovaolindapb@gmail.com); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Nova Olinda - PB, 15 de Maio de 2025  
**CHARLES GENESIO DA SILVA**  
**PREGOEIRO OFICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Duque de Caxias, SN - Centro - Nova Olinda - PB, às 13:00 horas do dia 03 de Junho de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE FORMA EVENTUAL E PARCELADA DE MEDICAMENTOS EM FARMÁCIA PARTICULAR COM DISPENSAÇÃO DIÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA–PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 130/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitanovaolindapb@gmail.com](mailto:licitanovaolindapb@gmail.com). Edital: [licitanovaolindapb@gmail.com](mailto:licitanovaolindapb@gmail.com); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Nova Olinda - PB, 15 de Maio de 2025  
**CHARLES GENESIO DA SILVA**  
**PREGOEIRO OFICIAL**

**Prefeitura Municipal**  
**de Píancó**

**EDITAL E AVISO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

**CONCURSO PÚBLICO 001/2024**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Píancó – Estado da Paraíba, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto do Edital 001/2024 e homologado pelo Decreto Municipal nº 04/2025 de 21 de fevereiro de 2025, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA A POSSE DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO OBJETO DO EDITAL Nº 001/2024 PARA O DIVERSOS CARGOS, em razão da necessidade de preenchimento dos mesmos, PARA OS DIAS 19 E 20 DE MAIO DE 2025, das 8:00 horas às 12:00 horas na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública, na Sede da Prefeitura Municipal de Píancó, na Rua Valdemar Costa Filho, S/N, Centro, Píancó PB.

Píancó, 15 de Maio de 2025

**JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO**  
**PREFEITO**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2025**

Objeto: Aquisição de pneus, câmara de ar e protetores para manutenção da frota do Município de Píancó-PB.

Vencedora:ANTONIO MARCOS PADRE BADU – CNPJ 23.937.523/0001-64, com o valor globalR\$4.600,00 (quarto mil e seiscentos).EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA – CNPJ 44.116.889/0001-42, com valor global R\$ 235.092,60 (duzentos e trinta e cinco, noventa e dois reais e sessenta centavos).NR - SOLUCOES INTEGRADAS LTDA – CNPJ 24.055.254/0001-75, com valor global R\$ 88.196,62 (oitenta e oito mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos).SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 56.124.875/0001-50, com valor global R\$ 82.266,00 (oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais).TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 35.010.744/0001-71, com valor global R\$ 199.901,77 (cento e noventa e nove mil, novecentos e um reais e setenta e sete centavos).

Resolve, com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, Adjudicar o objeto e Homologar a licitação. Desde já fica convocada para assinatura do contrato.

Píancó – PB, 15 de Maio de 2025

**JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO**  
**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 00002/2025**

O Município de Píancó-PB torna público a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 0002/2025, na forma eletrônica, tipo menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, para o Objeto: **Construção de Creche (FNDE – CRECHE TIPO 2), no bairro Jardim Ouro Branco, no Município de Píancó - PB, através do TERMO DE COMPROMISSO Nº 957774/2024/ FNDE/CAIXA.** Início de cadastro das propostas: dia 16/05/2025 às 17:00hs. Limite para Impugnação e esclarecimento: 27/05/2025 às 23hs59min. Data Final de cadastro das Propostas: 30/05/2025 às 08hs00min. Data de sessão de disputa: 30/05/2025 às 09hs00min. Local de realização da sessão pública

eletrônica: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital e projeto estarão disponíveis nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br). Informações, esclarecimentos impugnações e recursos devem ser formalizados eletronicamente.

Píancó -PB, 15 de maio de 2025.

**BRUNA MARÍLIA PEREIRA QUEIROZ NUNES**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 00003/2025**

O Município de Píancó-PB torna público a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 0003/2025, na forma eletrônica, tipo menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, para o Objeto: **Pavimentação asfáltica no Município de Píancó - PB, através do CR Nº 943716/2023/ MCIDADES/CAIXA.** Início de cadastro das propostas: dia 16/05/2025 às 17:00hs. Limite para Impugnação e esclarecimento: 27/05/2025 às 23hs59min. Data Final de cadastro das Propostas: 30/05/2025 às 08hs00min. Data de sessão de disputa: 30/05/2025 às 10hs00min. Local de realização da sessão pública eletrônica: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital e projeto estarão disponíveis nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br). Informações, esclarecimentos impugnações e recursos devem ser formalizados eletronicamente.

Píancó -PB, 15 de maio de 2025.

**BRUNA MARÍLIA PEREIRA QUEIROZ NUNES**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0223/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00073/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**RATIFICAR**, a Inexigibilidade nº 00073/2025, por razões de interesse público, **OBJETO:** Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLÍNICA, item de Mastologia, referente ao CREDENCIAMENTO Nº 007/2025, em favor da empresa **CLINMAMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.700.015/0001-09**, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinar do contrato.

**VALOR MENSAL ESTIPULADO:** R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Píancó/PB, 15 de maio de 2025.

**JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0227/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00074/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**RATIFICAR**, a Inexigibilidade nº 00074/2025, por razões de interesse público, **OBJETO:**Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLÍNICA, item de ORTOPEDIA, referente ao CREDENCIAMENTO Nº 007/2025, em favor da empresa **CTOP-CENTRO DE TRAUMOLOGIA E ORTOPEDIA DA PARAIBA LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.271.271/0002-99**, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinar do contrato.

**VALOR MENSAL ESTIPULADO:** R\$ 15.000,00 (vinte mil reais).

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 120.000,00 (cento e sessenta mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Píancó/PB, 15 de maio de 2025.

**JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo:Pregão Eletrônico - 00045/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Píancó/PB.

CONTRATADA: J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA – CNPJ:14.909.605/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços mediante aluguel de equipamentos, temporariamente, para realização de eventos do município de Píancó-PB.

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 738.190,00 (setecentos e trinta e oito mil, cento e noventa reais).

Píancó – PB, 15 de Maio de 2025

**JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO**  
**PREFEITO**



**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025**  
Processo: Inexigibilidade nº 00072/2025.  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó  
CONTRATADA: RANNIERY GOMES SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.933.724/0001-80.  
OBJETO: Contratação do artista RANNIERY GOMES para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 11 de junho de 2025 e com duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.  
VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).  
Piancó/PB, 13 de Maio de 2025  
**JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Remígio**

**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA Nº DV00029/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00029/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME DEMANDA, DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARCELO EVARISTO DE SOUZA - R\$ 58.829,00.

Remígio - PB, 09 de Maio de 2025

**LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO**  
**PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00029/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME DEMANDA, DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 09/05/2025.

**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

**EXTRATO DE CONTRATO**  
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME DEMANDA, DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO.  
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00029/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2050 Secretaria de Educação 12 361 1001 2021 Manutenção do programa merenda escolar 2070 Secretaria de Desenvolvimento Social 08 122 1003 2025 Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social 2140 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 1003 2048 Serviço de Proteção Social Básica 3390.30 00 Material de Consumo Fontes 500, 552, 660. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00153/2025 - 13.05.25 - MARCELO EVARISTO DE SOUZA - CNPJ 46.159.552/0001-48 - R\$ 58.829,00.

**Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte**

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na R Senador Cabral, 397 - Centro - Riachão do Bacamarte - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preço para contratação de equipamentos de sonorização em eventos municipal. Abertura da sessão pública: 09:45 horas do dia 04 de Junho de 2025. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 04 de Junho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33161070. E-mail: [cplriachaobacamarte@gmail.com](mailto:cplriachaobacamarte@gmail.com). Edital: <http://riachaodobacamarte.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).  
Riachão do Bacamarte - PB, 14 de Maio de 2025

**EMERSON DE VASCONCELOS MOURA**  
**PREGOEIRO OFICIAL**

**Prefeitura Municipal de Santa Luzia**

**CREDENCIAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 00008/2025**

**OBJETO:** Credenciamento para contratação de serviço de confecção de materiais gráficos personalizados, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Santa Luzia/PB.

**DATA DA ABERTURA: 02/06/2025 - HORÁRIO: 09:00 HORAS.**

Legislação Aplicável: Lei Nº 14.133/21 e subsidiárias.

**LOCAL:** Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - PB.

**INFORMAÇÕES:** Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos, na Sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura “Paço Quipauá”, no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, no horário de 07:00 às 13:00hs dos dias úteis. Telefone: (83) 3142-6056. E-mail: [licitacao@santaluzia.pb.gov.br](mailto:licitacao@santaluzia.pb.gov.br). Endereço eletrônico para obter o edital: <https://santaluzia.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes> e no <https://tce.pb.gov.br> - Mural de Licitações.

Santa Luzia - PB, 15 de maio de 2025.

**PEDRO HENRIQUE MORAIS NÓBREGA**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO**

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº 00015/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais e insumos Odontológico para manter as Equipes de Saúde Bucal e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do município de Santa Luzia - PB. Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação: Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda, CNPJ: 07.936.090/0001-76, Itens: 3, 205 - Valor: R\$ 939,00; DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE, CNPJ: 34.698.454/0001-08, Itens: 1, 4, 5, 6, 7, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 24, 25, 26, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 72, 73, 74, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 92, 93, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 138, 140, 141, 142, 144, 145, 146, 147, 150, 151, 152, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 164, 166, 167, 168, 170, 171, 172, 173, 175, 176, 177, 178, 181, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 206, 207, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 219, 220, 222. Valor: R\$ 196.449,06; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 08.160.290/0001-42, Itens: 10, 169. Valor: R\$ 579,00; K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 42.890.879/0001-34, Itens: 8, 18, 20, 39, 40, 70, 71, 77, 94, 96, 104, 129, 139, 143, 148, 149. Valor: R\$ 57.577,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ: 09.478.023/0001-80, Itens: 9, 17, 19, 23, 34, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 61, 62, 75, 89, 91, 126, 136, 137, 153, 155, 163, 165, 174, 179, 180, 182, 183, 198, 208, 217, 218, 221. Valor: R\$ 21.922,05; SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA, CNPJ: 11.511.020/0001-43, Itens: 2, 27, 28, 29, 36, 162. Valor: R\$ 8.527,14. Valor Total: R\$ 285.993,25.

Santa Luzia - PB, 13 de Maio de 2025

**RAFAELA SANTOS CARVALHO**  
**PREGOEIRA**

**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, parceladamente, destinados à Merenda Escolar das Escolas Municipais e Creche para atender as demandas do Município de Santa Luzia - PB.

**CONTRATO Nº 00142/2025 - CONTRATADA:** A&L COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.886.818/0001-09. **VALOR GLOBAL:** R\$ 128.600,00 (cento e vinte e oito mil, seiscentos reais), vencendo nos seguintes itens: 10,23,26, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

**CONTRATO Nº 00143/2025 - CONTRATADA:** JOSE RONALDO GOMES DINIZ, CNPJ nº 08.719.610/0001-51. **VALOR GLOBAL:** R\$ 102.234,00 (cento e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais), vencendo nos seguintes itens: 03, 09, 11, 12, 21, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 35, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

**CONTRATO Nº 00144/2025 - CONTRATADA:** JTA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 11.050.568/0001-33. **VALOR GLOBAL:** R\$ 145.272,60 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), vencendo nos seguintes itens: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 31, 33, 34, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS:** 13/05/2025 a 13/05/2026.

**DATA DOS CONTRATOS:** 13 de maio de 2025.

**HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**



## Prefeitura Municipal de Santa Rita

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### COMUNICADO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, VISANDO A LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E VANS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, PRESTADOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PB.

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público o cancelamento com base em decisão da Secretaria Municipal de Administração e Gestão e por razões de interesse público e da administração, do Processo Licitatório em epígrafe, nos termos do Art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Santa Rita/PB, 15 de maio de 2025.

KAROLLYN KARMEM DE SOUZA ALVES  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO  
SANTA RITA / PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 068/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA -PB, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Município de Santa Rita, Estado da Paraíba, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, torna público que realizará a licitação, para registro de preços, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

DATA DA SESSÃO: 03/06/2025

Horário da abertura das propostas: 09:00 (horário local)

Local da disputa: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Edital: <https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais>, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Esclarecimentos e impugnações: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Santa Rita/PB, 15 de maio de 2025.

NATHÁLIA LOYSE AZEVEDO MEIRA DO VALE  
SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2025.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025.

**1.0 - DO OBJETIVO.** - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CÂMARAS FRIAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS/MEDICAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS SALAS DE VACINAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/ PB.  
**2.0 - DO RESULTADO.** - NOVA INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - CNPJ: 12.561.319/0001-75 - VALOR R\$: 305.857,25. Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 15 de MAIO de 2025.

NATHÁLIA LOYSE AZEVEDO MEIRA DO VALE  
SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE.

## Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua José Fortunato de Aquino, 232 - Centro - São Domingos do Cariri - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA RAIMUNDO ASFORA, NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de Junho de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 02 de Junho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 7:30 as 14:00 horas da Tarde dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3357-1002. E-mail:

[licitacao.sdcariri@gmail.com](mailto:licitacao.sdcariri@gmail.com). Edital: [www.saodomingosdocariri.pb.gov.br](http://www.saodomingosdocariri.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

São Domingos do Cariri - PB, 15 de Maio de 2025

NAUBA LIGIA PEREIRA DE ANDRADE  
PRESIDENTA DA COMISSÃO

## Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHAS

#### EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 00003/2025 - ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para estrutura (som, iluminação e equipamentos) destinados ao tradicional São João da Gente 2025 do município de São José de Espinharas-PB. PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas-PB, CNPJ nº 08.882.730/0001-75 e a empresa - EDSON LEITE MONTE-NEGRO- ME – CNPJ nº 27.117.054/0001-98, valor: R\$ 43.000,00, CONTRATO Nº 10301, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONFORME CONTRATOS. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 (cinco) meses.

São José de Espinharas-PB, 14 de maio de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA

PREFEITA CONSTITUCIONAL

## Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025;

#### CONCORRÊNCIA Nº 002/2025;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021;

PRAZO DE PUBLICIDADE: Mínimo dez (10) dias úteis;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço;

MODO DE DISPUTA: aberto;

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: não

A Comissão de Contratação do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB vem a público comunicar que no dia 16 de maio de 2025, nos sites: [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br), [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br) e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado a Reforma do prédio sede da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz-PB.

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 02 de junho de 2025, às 08:00 horas (horário de Brasília), no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br).

São José do Brejo do Cruz/PB, 14 de maio de 2025.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

## Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

#### AVISO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

A Diretora da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de materiais, insumos e equipamentos odontológicos, para atender as demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas – PB. Abertura das propostas dia 03 de junho de 2025, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [www.saojosedepiranhas.pb.gov.br](http://www.saojosedepiranhas.pb.gov.br).

São José de Piranhas - PB, 15 de Maio de 2025

TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA  
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

#### REPUBLICAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

A Diretora da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço. Objeto: Aquisição de lixeira do tipo papelreira, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos do município de São José de Piranhas – PB, cujo a abertura das propostas seria dia 20 de maio de 2025, às 13:00 horas, está sendo REPUBLICADA para o dia 29 de maio de 2025, às 13:00 horas (horário de Brasília), devido a um erro no valor unitário, prejudicando a oferta de propostas. A licitação ocorrerá através do site



www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.saojosedepiranhas.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 15 de Maio de 2025

**TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA**  
**DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

**AVISO DEREVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 00018/2025**

OPREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE PIRANHAS – PB, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, por intermédio deste aviso, a REVOGAÇÃO da abertura da sessão pública Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 00018/2025, marcada para o dia 02 de Abril de 2025, às 09h00min, que tinha como objeto: Aquisição de equipamentos laboratoriais, para realização de análises clínicas na Policlínica Romeu Menandro Cruz, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São José de Piranhas – PB. MOTIVO: Inconsistência na descrição dos itens do Termo de Referência. Informações pelo e-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com.

São José de Piranhas - PB, 09 de Maio de 2025

**SANDOVAL VIEIRA LINS**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

## Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

### LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos preventivos e corretivos em veículos multimarcas com fornecimento de forma parcelada de peças para veículos pesados, tratores e implementos agrícolas para manutenção da frota pertencente à Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2025. VIGÊNCIA: até 13/05/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: ARP Nº RP 000052025 - 13.05.25 - SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R\$ 1.697.763,00. ÍTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

### EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Prestação De Serviços de Hora Máquina (Trator Agrícola) Destinado ao Corte de Terras e Preparo do Solo para o Plantio, em diversas Comunidades Rurais do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00014/2023 - Nordeste Pocos Perfuracoes e Servicos Ltda - 3º Aditivo - acréscimo de R\$ 67.500,00. ASSINATURA: 05.05.25

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos preventivos e corretivos em veículos multimarcas com fornecimento de forma parcelada de peças para veículos pesados, tratores e implementos agrícolas para manutenção da frota pertencente à Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. FUND LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02050.12.361.1006.2071 – 02010.04.122.1001.2002 – 02050.12.361.2002.2016 – 02050.12.361.2002.2017 – 02070.15.122.1007.2034 – 02080.20.122.1008.2038 – 02090.08.122.1009.2042 – 02110.10.301.2007.2024 – 02110.10.302.2009.2066 – 02120.08.243.2017.2043 – 02120.08.244.1009.2087 – 02030.04.122.1003.2005 – 33.9030 – 33.9039 FONTES 500/600/550/540/660/750/570/553. VIGÊNCIA: até 13/05/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00028/2025 - 13.05.25 - SEMEA Comercio de Pecas e Servicos para Autos LTDA - CNPJ 14.118.455/0001-10 - R\$ 1.697.763,00 (milhão seiscentos e noventa e sete mil e setecentos e sessenta e três reais).

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Insumos Médicos para atender a necessidade da Secretaria de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00113/2024 - L G Produtos Hospitalares Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 48.243,59. ASSINATURA: 12.05.25

## TERMO DE APOSTILAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE VALOR  
PARA EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 00002/2025. PARTES: PREF. MUN. DE SÃO SEB. DE LAGOA DE ROÇA E POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOBERTO LAGOA DE ROÇA LTDA, CNPJ Nº 18.709.157/0001-56 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E GPL. FUND. LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº 00007/2024, DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS/FEDERAL, O QUE SE REF. SUPRESSAO DE VALOR PARA EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. QUE FICARÁ COM OS SEGUINTE PREÇOS: A GASOLINA R\$ 6,14, ETANOL R\$ 4,49, ÓLEO DIESEL R\$ 6,09 E ÓLEO DIESEL S10 A R\$ 6,14; MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS, inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, COM SUAS POSTERIORES E VIGENTES ALTERAÇÕES. ASSINAM: PEDRO JUNIOR QUARESMA DE ARAUJO E POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOBERTO LAGOA DE ROÇA LTDA.

## Prefeitura Municipal de Sapé

### LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ**

**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2025**

O Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Sapé manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria de Imprensa, Consultoria em Comunicação Estratégica e Gerenciamento de Crises destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, ou acessando: www.sape.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 21 de Maio de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@sape.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3.160/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99416-4164.

Sapé - PB, 15 de Maio de 2025

**ELAINE CUNHA DA SILVA**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

## Prefeitura Municipal de Solânea

### LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2025, que objetiva: Aquisição de material de expediente para as Secretarias deste Município, para o exercício de 2025; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: LAGUNA ESPORTE LTDA - R\$ 1.374,00; MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAÚJO ME - R\$ 4.135,00; MN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 114.697,25; TECMIX TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 259.932,90. Convocamos a empresa vencedora para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21

Solanêa - PB, 06 de Maio de 2025

**JUCIAN JAD DO AMARAL COSTA**  
**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**

**AVISO DE ADIAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2025**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00033/2025, para o dia 29 de Maio de 2025 às 08:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: licitacaopms@solanea.pb.gov.br.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Solanêa - PB, 15 de Maio de 2025

**EDIVALDETE SILVA VIANA**  
**PREGOEIRO OFICIAL**

## Prefeitura Municipal de Sousa

### LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pela agente de contratação e em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa Eletrônica nº 010/2025, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de sinalização viária, através de aquisição parcelada, para atender as necessidades da Superintendência de Transporte e Trânsito de Sousa, conforme as descrições, quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência do Edital, o Prefeito do Município de Sousa/PB torna público que homologa o processo e declara vencedora(s) a(s) seguinte(s)



empresa(s), adjudicando-lhes os itens em ata: ALMEIDA CONSULTORIA E GESTAO DE TRANSITO LTDA, 41.560.751/0001-40; EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, 37.278.673/0001-18. Fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) para assinatura do respectivo contrato no prazo de até3 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação. A não assinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais.

Sousa – PB, 15 de Maio de 2025

**HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025**

A diretora interna torna público, para conhecimento dos interessados,que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto:contratação de empresa especializada para prestar os serviços de procedimento oftalmológico de apoio diagnostico terapêutico, de acordo com as diretrizes do sistema único de saúde, para atender as necessidades diárias dos usuários do SUS da secretaria de saúde do município de Sousa. Abertura das propostas dia 02de junho de 2025 as 10:00 horas(horário de Brasília), através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br.. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br ewww.sousa.pb.gov.br (1.Transparência, 2.Sousa Transparente, 3.Licitações, Editais e Documentos de Licitação, 4.Pregão).

Sousa, 15 de Maio de 2025

**ALYNE SANTOS DE PAULA**  
**DIRIGENTE INTERNA DO PROCESSOS LICITATÓRIOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025**

A diretora interna torna público, para conhecimento dos interessados,que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo item por item. Objeto:contratação de empresa especializada nos serviços de confecção de fardamento para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura, município de SOUSA PB. Abertura das propostas dia 02de junho de 2025 as 08:00 horas(horário de Brasília), através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br.. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br ewww.sousa.pb.gov.br (1.Transparência, 2.Sousa Transparente, 3.Licitações, Editais e Documentos de Licitação, 4.Pregão).

Sousa, 15 de Maio de 2025

**ALYNE SANTOS DE PAULA**  
**DIRIGENTE INTERNA DO PROCESSOS LICITATÓRIOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025**

A diretora interna torna público, para conhecimento dos interessados,que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo item por item. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BOLSAS DE COLOSTOMIA E MATERIAIS AFINS, DESTINADOS A PACIENTES COLOSTOMIZADOS, A CARGO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUSA-PB. Abertura das propostas dia 29de maio de 2025 as 08:00 horas(horário de Brasília), através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br.. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br ewww.sousa.pb.gov.br (1.Transparência, 2.Sousa Transparente, 3.Licitações, Editais e Documentos de Licitação, 4.Pregão).

Sousa, 15 de Maio de 2025

**ALYNE SANTOS DE PAULA**  
**DIRIGENTE INTERNA DO PROCESSOS LICITATÓRIOS**

## Prefeitura Municipal de Tacima

### LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, por meio do site <http://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de mobiliário. Abertura da sessão pública e início da fase de lances: 09:00 horas do dia 29 de maio de 2025. Informações no e-mail: [prefeituradetacimabp@gmail.com](mailto:prefeituradetacimabp@gmail.com). Edital: <https://www.pmtacima.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br/); <http://bnc.org.br/sistema/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Tacima - PB, 14 de Maio de 2025

**SHEILA DE ARAÚJO PEREIRA**  
**PREGOEIRA OFICIAL**

## Prefeitura Municipal de Teixeira

### LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2025**

OBJETIVO: Aquisição de insumos, instrumentais e materiais odontológicos, destinados a Secretaria de Saúde do Município de Teixeira/PB.

DATA DA SESSÃO DE LANCES: 29 de Maio de 2025, às 08h00min;  
LOCAL: Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, na Rua Coronel João de Oliveira Lira, 67, 1º Andar, Centro, Teixeira/PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital exclusivamente pelos site [www.teixeira.pb.gov.br](http://www.teixeira.pb.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e pelo site do [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Teixeira – PB, 15 de Maio de 2025

**CHARLLES MARÇAL SOARES**  
**PREGOEIRO OFICIAL PMT**

## Prefeitura Municipal de Várzea

### LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025**

Após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referentes ao Pregão Eletrônico nº 00019/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa para recebimento e destinação final em aterro sanitário empreendimento correlato devidamente licenciado pelo órgão estadual competente, e ainda sob a responsabilidade da empresa, recaindo a responsabilidade pelos serviços a serem executados na forma estabelecida na Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) atendendo as demandas do município de Várzea–PB, adjudico a(s) empresa(s) vencedora(s) conforme indicado abaixo: EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ nº 12.461.865/0001-34, Item(s): 1 – Valor Total: R\$ 114.221,28.

Várzea- PB, 15 de Maio de 2025

**PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS**  
**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2025, que objetiva: Contratação de empresa para recebimento e destinação final em aterro sanitário empreendimento correlato devidamente licenciado pelo órgão estadual competente, e ainda sob a responsabilidade da empresa, recaindo a responsabilidade pelos serviços a serem executados na forma estabelecida na Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) atendendo as demandas do município de Várzea–PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ nº 12.461.865/0001-34, Item(s): 1 – Valor Total: R\$ 114.221,28. Publique-se e cumpra-se.

Várzea- PB, 15 de Maio de 2025

**PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS**  
**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025**  
**LEI Nº 14.133/21**

A Prefeitura Municipal de Várzea – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, AUDIO E VIDEO, DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA - PB. Data e horário do início da disputa: 08:00hs/mim do dia 29/05/2025. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Modo de Disputa: Aberto. Edital: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal Compras Públicas e TCE/PB, Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Manoel Dantas, 279, Bairro Centro, nesta cidade de Várzea - PB e e-mail: [licitacao@varzea.pb.gov.br](mailto:licitacao@varzea.pb.gov.br).

Várzea – PB, 15 de Maio de 2025

**YOLLY YASMIN DE MEDEIROS VANDERLEI**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

## Câmara Municipal de Pedra Branca

### LICITAÇÕES

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2023**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – ARTIGO 74, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 14.133/20214.**  
OBJETO: Serviços prestados em assessoria de recursos humanos com orientação e elaboração da folha de pagamento mensal, bem como o envio de informações mensais junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, para a Câmara municipal de Pedra Branca – PB, durante o exercício de 2025, com valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) mensais com prazo certo de 12 (doze) meses, tem valor determinado



em R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).  
RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação.  
Pedra Branca - PB, em 05 de Abril de 2025  
**ELITON TEOTÔNIO MAIA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2023, - CPL, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação – CPL, contido no termo de Encerramento. Faço a ADJUDICAÇÃO do seu objeto em favor da empresa ASSCON - CNPJ: 22.163.732/0001-35, com valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) prazo certo de 12 (doze) meses, tem valor determinado em R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).  
A Serviços prestados em assessoria de recursos humanos com orientação e elaboração da folha de pagamento mensal, bem como o envio de informações mensais junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, para a Câmara municipal de Pedra Branca – PB, durante o exercício de 2025,  
Pedra Branca - PB, em 05 de Abril de 2025  
**ELITON TEOTÔNIO MAIA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00005/2023, AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – ARTIGO 74, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 14.133/20214**  
OBJETO: Serviços técnicos contábeis na assessoria ao setor de recursos humanos, com as informações previdenciárias junto ao ESOCIAL, EDF REINF, DCTF WEB, DIRF CRAIS, bem como acompanhamento da regularidade do ente junto aos órgãos fiscalizadores para a Câmara Municipal de Pedra Branca – PB exercício de 2025, com valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) mensais com prazo certo de 12 (doze) meses, tem valor determinado em R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).  
RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação.  
Pedra Branca - PB, em 05 de Abril de 2025  
**ELITON TEOTÔNIO MAIA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00005/2023, - CPL, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação – CPL, contido no termo de Encerramento. Faço a ADJUDICAÇÃO do seu objeto em favor da empresa ASSCON - CNPJ: 22.163.732/0001-35, com valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) prazo certo de 12 (doze) meses, tem valor determinado em R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).  
OBJETO: Serviços técnicos contábeis na assessoria ao setor de recursos humanos, com as informações previdenciárias junto ao ESOCIAL, EDF REINF, DCTF WEB, DIRF CRAIS, bem como acompanhamento da regularidade do ente junto aos órgãos fiscalizadores para a Câmara Municipal de Pedra Branca – PB exercício de 2025.  
Pedra Branca - PB, em 05 de Abril de 2025  
**ELITON TEOTÔNIO MAIA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

**EXTRATOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA COMISSÃO CONTRATAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
INSTRUMENTO: Contrato Prestação de Serviços jurídicos de acordo com o processo Inexigibilidade nº 0004/2023.  
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pedra Branca  
CONTRATADA: ASSCON - Assessoria contábil LTDA CNPJ: 22.163.732/0001-35  
OBJETO: Serviços prestados em assessoria de recursos humanos com orientação e elaboração da folha de pagamento mensal, bem como o envio de informações mensais junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, para a Câmara municipal de Pedra Branca – PB, durante o exercício de 2025,  
VALOR MENSAL R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)  
VALOR GLOBAL R\$: 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).  
Vigência 31/12/2025  
Pedra Branca - PB, em 05 de Abril de 2025  
**ELITON TEOTÔNIO MAIA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
INSTRUMENTO: Contrato Prestação de Serviços jurídicos de acordo com o processo Inexigibilidade nº 0005/2023.  
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pedra Branca  
CONTRATADA: ASSCON - Assessoria contábil LTDA CNPJ: 22.163.732/0001-35  
OBJETO: Serviços técnicos contábeis na assessoria ao setor de recursos humanos, com as informações previdenciárias junto ao ESOCIAL, EDF REINF, DCTF WEB, DIRF CRAIS, bem como acompanhamento da regularidade do ente junto aos órgãos fiscalizadores para a Câmara Municipal de Pedra Branca – PB exercício de 2025.  
VALOR MENSAL R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)  
VALOR GLOBAL R\$: 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).  
Vigência 31/12/2025  
Pedra Branca - PB, em 05 de Abril de 2025  
**ELITON TEOTÔNIO MAIA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

**Câmara Municipal de Pombal**  
**LICITAÇÕES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00013/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de transmissão de conteúdo audiovisual ao vivo para as sessões da Câmara Municipal de Pombal a serem vinculados na internet pelo Youtube, através do canal da Câmara Municipal de Pombal–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 44.203.315 CAMILA MANUELA FIUSA DE ARAUJO - CNPJ: 44.203.315/0001-01 - R\$ 16.000,00.  
Pombal - PB, 15 de maio de 2025  
**EDNO DANTAS PEREIRA**  
**PRESIDENTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00013/2025. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transmissão de conteúdo audiovisual ao vivo para as sessões da Câmara Municipal de Pombal a serem vinculados na internet pelo Youtube, através do canal da Câmara Municipal de Pombal–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Hayanna Gabriela Alves Rocha de Sousa. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 15/05/2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DISPENSA Nº DV00013/2025**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de transmissão de conteúdo audiovisual ao vivo para as sessões da Câmara Municipal de Pombal a serem vinculados na internet pelo Youtube, através do canal da Câmara Municipal de Pombal–PB; DESIGNO os servidores Taíse de Sousa Mascena Gadelha, Gestora de Contratos, como Gestor; e Julimeire Ribeiro de Araújo Pereira, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00013/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.  
Pombal - PB, 15 de maio de 2025  
**EDNO DANTAS PEREIRA**  
**PRESIDENTE**

**EXTRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transmissão de conteúdo audiovisual ao vivo para as sessões da Câmara Municipal de Pombal a serem vinculados na internet pelo Youtube, através do canal da Câmara Municipal de Pombal–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 01.010 – CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL 01.031.2001.2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL AS DOTAÇÕES ACIMA CORRESPONDEM AO SEGUINTE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Pombal e: CT Nº 00019/2025 - 15.05.25 - 44.203.315 CAMILA MANUELA FIUSA DE ARAUJO - CNPJ 44.203.315/0001-01 - R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

**ATO EMPRESARIAL**

**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 13ª REGIÃO PB**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**CONTRATO Nº:** Extrato de Contrato Processo Nº 004/2021  
**CONTRATANTE:** Conselho Regional de Psicologia 13ª Região  
**CONTRATADA:** IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA  
**CNPJ:** 37.994.043/0001-40  
**Processo Licitatório:** - Licitação Processo por Inexigibilidade Nº 001/2020 do CRP-13.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6.2.2.1.1.01.04.04.005 - Serviços de Informática.  
**SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SISCONT.NET**  
**VALOR GLOBAL R\$:** 35.470,32 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e dois centavos). Divididos em 12 (doze) parcelas iguais mensais no valor de **R\$ 2.955,86 (dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**, a ser pago até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao da prestação dos serviços.  
**VIGÊNCIA:** 01/05/2025 a 30/04/2026  
**ALCIRA DE LOURDES TEOTÔNIO CAVALCANTI**  
**PRESIDENTE DO CRP-13/PB**



# COMO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL?

SisPublicações é o principal canal de acesso para publicações no Diário Oficial!  
Publique decretos, leis, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

## GOVERNO ESTADUAL DA PARAÍBA E PREFEITURAS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Acesse seu cadastro
  - Usuários já cadastrados: digite usuário e senha
  - Novo usuário: clique no local indicado, digitar CNPJ da repartição, preencher formulário da pessoa física responsável e solicitar código de acesso ligando para (83) 3218.6533 / (83) 993117684
- 3º Envie sua publicação

## PARTICULARES (EMPRESAS, BANCOS, PESSOAS FÍSICAS) E CÂMARAS MUNICIPAIS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Clique no local indicado para **Particulares**
- 3º Clique em Nova Publicação
- 4º Preencha o cadastro com os dados do solicitante e do documento para publicação
- 5º Envie sua publicação no Word ou pdf (desde que o layout já esteja dentro das formatações exigidas)
  - Formatação do DOE (Altura 28,5cm / Largura 24,9cm / fonte Times Roman 8/9)
  - Formatação do Jornal (Altura 52cm / Largura 29,5cm / fonte até 6)
- 6º Será gerado o orçamento e código de acompanhamento
- 7º Clique no código de acompanhamento
- 8º Emita o DAR e gere boleto para pagamento
- 9º Efetue o pagamento no BB através do código de barras
- 10º Transforme o comprovante de pagamento em pdf, salve e nomeie o arquivo na pasta com o comprovante.
- 11º Envie seu comprovante até as 15h30 para a publicação sair no dia posterior

 Não esqueça seu código de acompanhamento!  
É essencial tê-lo para acompanhar sua publicação.

 **DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA  
PARAIBANA DE  
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO  
DA PARAÍBA**